

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ata para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia 490 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atizados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecida que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos orgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que retemerá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 411, de 26 de março de 1937.

Lei n. 413, de 31 de março de 1937.

Lei n. 416, de 3 de abril de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.525, de 23 de março de 1937.

Decreto n. 1.527, de 24 de março de 1937.

Decreto n. 1.529, de 25 de março de 1937.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 29 e 30 de março.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de dezembro de 1936.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Directoria do Pessoal, do Serviço de Obras e da Inspectoria dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos, e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 411 — DE 26 DE MARÇO DE 1937

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 1.028:373\$700, para pagamento de auxílios devidos às empresas de fiação de seda nacional e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Executivo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, desde já, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de mil e vinte e oito contos, trezentos e setenta e três mil e setecentos reis (1.028:373\$700), correspondente à renda apurada no período de outubro a dezembro, inclusive, de 1934, e em todo o exercício de 1935, com a arrecadação da taxa de 4% cobrada, adicionalmente, em 1934, sobre todos os artigos da classe 18 da antiga Tarifa Alfandegária, e em 1935 sobre os artigos da classe 7 da atual Tarifa, afim de ser aplicado no pagamento dos auxílios relativos aos mesmos períodos às empresas de fiação de seda nacional legalmente habilitadas (3%) e à Inspetoria de Sericicultura, de Barbacena (1%), deduzidas as despesas de fiscalização, conforme disposição constante do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 413 — DE 31 DE MARÇO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de 362:146\$500, para pagamento de gratificação adicional devida aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, José Ovídio Marcondes Romero e José Antônio de Souza Gomes.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, desde já o crédito especial de trezentos e sessenta e dois contos cento e dezesseis mil e quinhentos reis (362:146\$500), para o pagamento da gratificação adicional devida, no período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1936, aos Desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, José Ovídio Marcondes Romero e José Antônio de Souza Gomes, na razão de cento e vinte contos setecentos e cinco mil e quinhentos reis a cada um dos referidos desembargadores.

Art. 2.º. Para a realização desse pagamento fica também autorizado o Poder Executivo a fazer as necessárias operações de crédito.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 416 — DE 3 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o Governo a comprar um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pela quantia máxima de vinte contos de reis, um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, Estado do Rio, medindo quinhentos e dois mil metros quadrados.

Art. 2.º A despesa acima autorizada correrá por conta dos saldos das verbas orçamentárias votadas para o Ministério da Guerra no vigente exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1937, 113.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.525 — DE 23 DE MARÇO DE 1937

(Publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1937)

Autoriza o cidadão brasileiro Eudoro Veloso Freire, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar galena argentífera, no município de Bocaiuva, do Estado do Paraná.

RETIFICAÇÃO

Na 5.ª linha do n. VI do art. 4.º, onde se lê: "...só podendo dispor de mais..." — leia-se: "...só podendo dispor do mais..."

DECRETO N. 1.527 — DE 24 DE MARÇO DE 1937 (*)

Institue o Conselho Brasileiro de Geografia incorporado ao Instituto Nacional de Estatística, autoriza a sua adesão à União Geográfica Internacional e dá outras providências.

O Presidente da República:

Considerando a conveniência da participação do Brasil nos empreendimentos científicos internacionais, para os quais é solicitada a sua colaboração;

Considerando a projeção mundial da União Geográfica Internacional, que reúne a colaboração de grande maioria dos Países;

Considerando que a Convenção Nacional de Estatística, assinada e aprovada pelo Governo Federal em 11 de agosto de 1936 com o decreto n. 1.022, também assinada e aprovada pelos Governos de todos os Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, visa de maneira especial a um melhor conhecimento geográfico do Brasil;

Considerando que, pela legislação em vigor, no quadro da administração federal, a centralização e a coordenação dos trabalhos de caráter geográfico competem aos serviços de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que esta Diretoria faz parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, como entidade fundamental no conjunto das organizações federais;

Considerando a necessidade, para adesão do Brasil à União Geográfica Internacional, da existência de um órgão Nacional de Geografia, devidamente autorizado pelo Governo Federal;

Considerando, sobretudo, as vantagens de caráter nacional da atividade de um Conselho Brasileiro de Geografia

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

articulado com a Administração Federal na importante missão de coordenação da Geografia do Brasil;

Considerando, finalmente, o pronunciamento da Junta Executiva do Instituto Nacional de Estatística, aprovando unanimemente a incorporação do Conselho Brasileiro de Geografia ao Instituto,

Decreta:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao Instituto Nacional de Estatística e destinado a reunir e coordenar, com a colaboração do Ministério da Educação e Saúde, os estudos sobre a Geografia do Brasil e a promover a articulação dos Serviços oficiais (federais, estaduais e municipais), instituições particulares e dos profissionais, que se ocupem de Geografia do Brasil no sentido de ativar uma cooperação geral para um conhecimento melhor e sistematizado do território pátrio.

§ 1.º A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante aprovação dos respectivos Estados-Maiores; e a cooperação dos demais Serviços Oficiais obedecerá aos dispositivos regulamentares correspondentes; regulada a das instituições particulares por seus estatutos.

§ 2.º Os serviços federais ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geografia um exemplar de cada livro, mapa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geográficos do Brasil, que não tenham caráter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares.

Art. 2.º A administração do Conselho Brasileiro de Geografia compreenderá um Diretório e uma Secretaria Geral.

§ 1.º Compete ao Presidente do Instituto Nacional de Estatística a designação do primeiro Diretório, ouvida a Junta Executiva do Instituto, sendo os Diretórios subsequentes eleitos pelo Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 2.º A organização e superintendência dos serviços da Secretaria Geral do Conselho competirão à Secção de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, cujo assistente-chefe será o Secretário Geral do Conselho, membro nato do Diretório.

§ 3.º Oportunamente serão constituídas Comissões Técnicas, especializadas nos vários assuntos geográficos em que se desdobrar a atuação do Conselho, de acordo com as Instruções que a respeito forem baixadas.

Art. 3.º Fica o Conselho Brasileiro de Geografia, ora instituído, autorizado a aderir à União Geográfica Internacional, correndo as despesas desta adesão pelas verbas correspondentes do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4.º Os Ministérios das Relações Exteriores e o da Educação e Saúde terão no Conselho Brasileiro de Geografia, como membros natos do Diretório, um representante de livre escolha do respectivo Ministro de Estado.

Art. 5.º O Presidente do Instituto Nacional de Estatística baixará o regulamento e as instruções que, aprovadas pela Junta Executiva e *ad-referendum* do Conselho Nacional de Estatística, deverão reger a organização e o funcionamento do Conselho Brasileiro de Geografia.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Odilon Braga.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.529 — DE 25 DE MARÇO DE 1937

Regula a transferência de inscrição na Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regulamento para transferência de inscrição do contribuinte da Caixa de Construções de Casas

para o Pessoal do Ministério da Guerra e Carteira de Garantia, a que se refere o decreto n. 654, de 15 de fevereiro de 1936, anexo a este, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

Regulamento para transferência de inscrição na Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra

Art. 1.º A inscrição do contribuinte da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra será facultativamente transferida à sua viúva ou, na falta desta, aos seus herdeiros segundo a ordem de sucessão, representados por quem de direito, quando for o caso.

Parágrafo único. A transferência referida neste artigo será feita mediante requerimento devidamente instruído, dirigido pelo interessado ao diretor geral da Caixa dentro de 90 dias após o falecimento do contribuinte, encadernada, porém, a aceitação a exame médico, se assim julgar necessário a Diretoria da Caixa.

Art. 2.º Realizada a transferência de que trata o artigo anterior, assumirá o sucessor a responsabilidade de todos os compromissos contraídos pelo sucedido não só para com a Caixa propriamente, mas ainda para com a Carteira de Garantia.

Parágrafo único. O prêmio para a Carteira de Garantia será sempre cobrado pela idade do sucedido, salvo quando o herdeiro tiver mais idade, caso em que haverá retificação segundo a tabela em vigor.

Art. 3.º O pagamento das mensalidades decorrentes das responsabilidades referidas no artigo antecedente será feito mensalmente na Gerência da Caixa, importando a sua interrupção por prazo maior de quatro meses consecutivos no cancelamento da inscrição transferida, observados os dispositivos constantes do Regulamento da Caixa e de Carteira de Garantia.

Art. 4.º A transferência de inscrição a que se refere o art. 1.º poderá ser concedida se o mutuário falecido tiver sido inscrito na Carteira de Garantia ou houver optado expressamente pela faculdade que lhe concede o art. 18 do Regulamento da Caixa.

Art. 5.º As viúvas e herdeiros dos mutuários referidos no art. 1.º poderão gozar das vantagens estatuídas neste decreto independentemente das condições estabelecidas no art. 4.º, se, no prazo de três meses de sua publicação no *Diário Oficial* requererem ao diretor geral da Caixa, satisfeitas as demais condições previstas neste decreto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1937. — General Eurico Gaspar Dutra.

MENSAGEM

Senhores Membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projeto de lei n. 128-B, de 1937, que autoriza o Governo a comprar um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a mensagem do dia 31 de março findo

Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS.

Em 5 de abril de 1937.

Exmo. Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresentá-la aos Senhores Membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 128-B, de 1937, que autoriza o Governo a comprar um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, no Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e mui distinto apreço. — Barboza Gonçalves, diretor da Secretaria da Presidência da República.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 29 de março último, foi designado o Rev. Galdino Moreira para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Alcides Flores Soares, do cargo de inspetor federal junto à Faculdade de Direito de Porto Alegre.

— Por decreto de 30 de março último, foi designado o padre Alberto Kolb para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Santa Catarina.

Ministério das Relações Exteriores

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Chile, o grão de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às seguintes personalidades chilenas:

Senhor Barnabé Brito, Presidente da Sociedade de Empregados no Comércio;

Senhor Manuel Marchant, Vice-Presidente da Sociedade "Union Nacional";

Senhor Rafael Maluenda, redactor do "El Mercurio".

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936, 115° da Independência e 48° da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Chile, a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a S. Ex., o Senhor Gustavo Ross Santamaria, Ministro da Fazenda do Chile.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936, 115° da Independência e 48° da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Chile, o grão de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, às seguintes personalidades chilenas:

Senador José Maza, Presidente do Senado;
Deputado Gustavo Rivera, Presidente da Câmara dos Deputados;

Ministro Dario Ovalle Castillo, Chêfe do Protocolo.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936, 115° da Independência e 48° da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Chile, o grão de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às seguintes personalidades chilenas:

Senhor Augusto Vicuña Subercaseaux, alcaide de Santiago;

Senhor Oscar Ruiz Tagle, alcaide de Valparaíso;

Senhor Sergio Prieto Nieto, alcaide de Viña del Mar;

Senhor Alberto Serrano, Chêfe dos Serviços Comerciais do Ministério das Relações Exteriores;

Senhor Nelson Bravo, Secretário da Presidência da República;

Senhor Deputado Enrique Cañas Flores.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936, 115° da Independência e 48° da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil ao Chile, o grão de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às seguintes personalidades chilenas:

Senhor Arturo Meza Olva, Diretor do Jornal "La Nación";

Senhor Clemente Díaz León, Diretor do "El Mercurio";

Senhor Augusto Ovalle Castillo, Diretor do "El Imparcial".

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936, 115° da Independência e 48° da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 2 de abril de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Helena Teixeira Ferreira para exercer o cargo de agente do correio de Conselheiro Almeida Couto, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía.

Rita de Oliveira Almeida para exercer o cargo de ajudante de agente da classe "B", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía — Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Maria Galvão Cordeiro para exercer o cargo de agente postal de Prata, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba.

Olga Salgado para exercer, interinamente, o cargo de observador meteorológico da classe "C" do Departamento de Aeronautica Civil — Serviços Regionais (Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas), produzindo este ato todos os seus efeitos a contar de 1 de janeiro do corrente ano.

Aposentar:

Nos termos do artigo 170, inciso 3°, da Constituição Federal, Oscar Leopoldo da Silva Parreiras, no cargo de oficial administrativo da classe "K" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A pedido, José Vieira da Cunha, no cargo de oficial administrativo da classe K, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 170, número 4, da Constituição Federal.

Exonerar:

A pedido, Nair Freitas da Matos, do cargo de ajudante de agente da classe "B", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía — Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A pedido, Ondina Biagioni, do cargo de agente do correio de Emilio Ribas, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo — Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Benício Carlos de Sant'Ana, do cargo, que vem exercendo interinamente, de escrivão da classe "D" da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Alagoas (Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

A pedido, João Novais Filho, do cargo de agente postal de Babilônia, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo — Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A pedido, Juraci Moreira de Andrade, do cargo de estacionário da classe "A" do Departamento de Aeronautica Civil (Serviços Regionais) Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Raul da Gama e Silva, do cargo de carteiro da classe "D", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, como incurso no artigo n. 130, ns. 8 e 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 50-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Considerar exonerado:

Tasso Chaves de Moura, por abandono de emprego, desde 1 de março de 1935, do cargo de inspetor do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, nos termos do artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 2.449-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ubirajara Carlos Sevalho, desde 26 de janeiro de 1935, do cargo, que exerce interinamente, de inspetor do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, nos termos do artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 2.448-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Considerado dispensado:

Por medida de economia, a partir de 1 de novembro de 1931, com as vantagens do § 1º, do artigo 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o artigo 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, o fiel de almoxarife da extinta Estrada de Ferro Rio do Ouro, Benigno de Sousa Junior, tendo em vista o que consta do processo n. 21.560-36, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Tornar de nenhum efeito o decreto de 26 de junho de 1936, em virtude do qual foi Maria Carlota Rezende de Faria, aposentada compulsoriamente no cargo de agente postal de Vila Buarque, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo.

Nomear:

O escriptorário da classe "G" da Estrada de Ferro de Goiás (Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas), Alvaro Lourenço de Sousa, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario efetivo, o cargo de tesoureiro da mesma Estrada.

Lourival Menezes Bomfim, para o cargo, que já exerce interinamente, de escriptorário da classe "F", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o artigo 28, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

Giovaldo Monteiro de Almeida, para o cargo, que já exerce interinamente, de escriptorário da classe "F", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o artigo 28, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

Antonio da Cunha Salgado, para o cargo, que já exerce interinamente, de escriptorário da classe "F", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o artigo 28, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 8

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º das Disposições Transitórias, da lei n. 234, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar

incluir um cargo de servente, classe C, omitido no Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, fazendo-se as seguintes alterações:

Na carreira de "Servente", da classe C:

Na "Situação antiga" acrescenta-se: "1 auxiliar de 4ª classe — Laboratório de Saúde Pública"; na coluna de "Observações", leia-se "306 excedentes".

Sala das sessões no Palácio do Catete, em 22 de março de 1937. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Eder Jansen de Mello*. — *Mario de Bittencourt Sampaio*. — *José Francisco de Mattos*.

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO III

Pág. 35 — No cargo, em comissão, de "Ajudante de tesoureiro do Selo" — J, leia-se *Adeslodez Spinelli* em vez de *Adeslodez Spinelli*.

QUADRO VII

Pág. 83 — No cargo, em comissão, de "Ajudante de pagador" — G, leia-se *Tharsicio Tavares de Macedo* em vez de *Tharsicio Tavares de Macedo* e no cargo, em comissão, de "Ajudante de tesoureiro" — F, leia-se *Chileno Coelho de Alverga* em vez de *Chileno de Alvarenga*.

Pág. 85 — Na classe G da carreira de "Arquivista", leia-se *Vicente Meneses de Faria* em vez de *Vicente Meneses Faria* e na classe C da carreira de "Datilógrafo", leia-se *Noemia Vardanega* em vez de *Moema Vardenega*.

Pág. 87 — Na classe G da carreira de "Escrutário", leia-se *Agnell Meigger* em vez de *Agnell Meygger* e *Fernando Ferreira Neri* em vez de *Fernando Ferreira Neri*.

Pág. 89 — Na classe F da carreira de "Escrutário", leia-se *Sebastião Wenceslau dos Reis* em vez de *Antônio Wenceslau dos Reis*.

Pág. 91 — Na classe F da carreira de "Escrutário", leia-se: *Crysalido Carneiro* em vez de *Crysalida Carneiro* da Cunha, *René Aguiar Amaral* em vez de *Renée Aguiar Amaral*, *Madalina Vilá de Matos* em vez de *Madalina Vilá*, *Pojucan Moura Tapajóz* em vez de *Pojucan Moma Tapajóz* e *Walfrido de Almeida Vieira Lopes* em vez de *Walfrido de Almeida Vieira Lopes*.

Pág. 93 — Na classe F da carreira de "Escrutário", leia-se: *José Arthur de Souza Rubim* em vez de *José Arthur de Souza Rubim*, *Manoel Rosas Junior* em vez de *Manoel Rosa Junior* e *Omar Roberto Vergara Silveira* em vez de *Osmar Roberto Vergara Silveira*.

Pág. 95 — Nas colunas correspondentes à "situação nova", onde se lê 25-Of. administrativo, leia-se 25 — *Oficial administrativo* — K; e onde se lê 48 — Of. administrativo, leia-se 48 — *Oficial administrativo* — J. Na classe J da carreira de "Oficial administrativo", leia-se *Ulysses Pernambucano de Mello* em vez de *Ulysses Pernambucano de Mello* e *Marcionillo Faria Alves da Cunha* em vez de *Marcionillino Faria Alves da Cunha*.

Pág. 99 — Na classe H da carreira de "Oficial administrativo", leia-se *Ascanio Casado de Araujo Lima* em vez de *Ascanio Casado de Araujo Lima* e *Manoel Cyrino Fiolho* em vez de *Manoel Cisimo Filho*.

Pág. 103 — Na carreira de "Servente", classe D, leia-se *Augusto Fernandes de Souza* em vez de *Augusto Fernando de Souza* e *Luiz Boucher* em vez de *Luiz Brucher*. Na mesma carreira, classe C, leia-se *Luiz Joaquim da Silva* em vez de *Ary Luiz Lobão*.

Pág. 107 — No cargo de "Chefe de Portaria" — H, leia-se *José Augusto Prosper Boucher* em vez de *José Augusto Prosper Boncher*.

QUADRO VIII

Pág. 109 — No cargo, em comissão, de "Ajudante de tesoureiro" — C, leia-se: *Archimimo Lopes* em vez de *Archimino Lopes*, *José Goluche Azanén* em vez de *José Goluche Azanén* e *José Coelho Vieira da Costa* em vez de *Aurélio Washington Cavalcanti*.

Pág. 113 — Na classe F da Carreira de "Comandante Aduaneiro", leia-se *Lu's Lessa Dinís* em vez de *Luís Les*

Pág. 112 — Na carreira de "Continuo", classe A, leia-se *Ethelvino Alves de Lima* em vez de *Ethelvino Alves Lima* e *Alexandre Paula Manso* em vez de *Alexandre Paula Manso*.

Pág. 115 — Na carreira de "Datilógrafo", classe D, leia-se *Tecelê Aquino Gomes* em vez de *Tacili Aquino Gomes*, e a classe C da mesma carreira, leia-se *Feliciano Cristóvam* em vez de *Feliciano Cristóvão*.

Pág. 117 — Na carreira de "Escrivário", classe G, leia-se *Clóvis de Vasconcelos* em vez de *Clóvis Vasconcelos* e *João do Prado Jaques Neto* em vez de *João do Prado Jaques Netto*.

Pág. 123 — Na carreira de "Escrivário", classe E, leia-se *Aluizio Ferreira de Abreu* em vez de *Aloisio Ferreira de Abreu* e *Manuel Brederode dos Reis Lisboa* em vez de *Manuel Brederodes dos Reis Lisboa*. Na classe D da mesma carreira, leia-se *Jose de Oliveira Lofola* em vez de *José Oliveira Lofola* e *Tito de Oliveira Barros* em vez de *Tito Oliveira Barros*.

Pág. 127 — Na carreira de "Escrivário", classe C, leia-se: *Olindo Renoldi* em vez de *Olindo Rinoldi*, *Francisco Assis da Silva* em vez de *Francisco de Assis Silva* e *José Milton Negreiros* em vez de *José Newton Negreiros*.

Pág. 129 — Na carreira de "Escrivário", classe C, leia-se *Dolival Corrêa Dias de Moura* em vez de *Dorival Corrêa Dias de Moura* e *Galeno Maya Barbosa* em vez de *Galeno Maya Barboza*.

Pág. 131 — Na carreira de "Fiel de Armazem", classe D, leia-se *Edson Walter Ferreira Mulatinho* em vez de *Edison Walter Ferreira Mulatinho* e na classe C, da mesma carreira, leia-se *João Gomes Parreira* em vez de *João Gomes Pereira*.

Pág. 147 — Na carreira de "Guarda Aduaneiro", classe E, leia-se *Carlos Vito Barbosa* em vez de *Carlos Victor Barboza*, *Constantino Braille* em vez de *Constantino Brayle*, *Dartagnan de Oliveira* em vez de *D'Artagnan Oliveira*, *Francisco de Assis Cunha* em vez de *Francisco Assis da Cunha*, *João Selistre* em vez de *João Selister*, *Luiz do Couto Maciel* em vez de *Luiz do Couto Maciel* e *Waldomiro Souza Neves* em vez de *Waldemiro Souza Neves*.

Pág. 149 — Na carreira de "Guarda Aduaneiro", classe E, leia-se *Francisco Mancio Machado* em vez de *Francisco Manceio Machado*.

Pág. 151 — Na carreira de "Guarda Aduaneiro", classe D, leia-se: *Lourival Pontes de Oliveira* em vez de *Lourival Fontes de Oliveira*, *Mario Lins Cavalcanti* em vez de *Mario Luiz Cavalcanti*, *Alvaro Barroca* em vez de *Alvaro Barraca*, *Ibanez Cechelero* em vez de *Ibanez Chechelero*, *João Carneiro da Silva Braga* em vez de *João Carneiro Braga*, *Marcelino Riveles* em vez de *Marcelino Reveles* e *Otávio Rodrigues Branco* em vez de *Otavilno Rodrigues Branco*.

Pág. 153 — Na classe D da carreira de "Guarda Aduaneiro", leia-se-se *Eloy Rodrigues Leite* em vez de *Eloy Rodrigues Lopes*.

Pág. 155 — Nas colunas correspondentes à "situação nova", onde se lê 12 — *Maquinista marítima*, leia-se: 12 — *Maquinista marítimo* — E, na carreira de "Maquinista marítimo", classe D, leia-se *José Pais Barreto* em vez de *José Alves Ramos*.

Pág. 161 — Na carreira de "Oficial administrativo", classe H, leia-se *João Francisco Ricardo Metcke* em vez de *João Francisco Ricardo Merck*.

Pág. 163 — Nas colunas correspondentes à "Situação nova", onde se lê 14 Off. administrativo — E, leia-se 14 — *Patrão* — E; onde se lê 16 — Off. administrativo — C, leia-se 16 — *Patrão* — C. Na carreira de "Patrão", classe E, leia-se *Honorino Ignacio dos Passos* em vez de *Honorio Inácio dos Santos* e *João Bateavilla de Aquino* em vez de *João Bateauvilla de Aquino*. Na classe B da mesma carreira, leia-se *Graciliano André da Costa* em vez de *Graciliano André de Souza*.

Pág. 165 — Na carreira de "Sargento Aduaneiro", classe F, leia-se *Antônio Dias Corrêa* em vez de *Antônio Dias Pereira*. Na classe E da mesma carreira, leia-se *Severino Rique Ferreira* em vez de *Severino Riquo Ferreira* e acrescente-se os nomes dos funcionários *José Bonifácio Gomes Escobar* e *Constantino Jorge Guerra*, do antigo quadro de sargentos da Alfandega de Corumbá.

Pág. 169 — Na carreira de "Servente", classe C, leia-se: *Jepheth Fortunato dos Santos* em vez de *Japheth Fortunato dos Santos*, *João Mário da Silva* em vez de *João Mário da Silveira*,

José Caetano Escovar em vez de *José Caetano Escobar* e *Olavo Maya Pinho* em vez de *Olavo Maia Pinto*.

Pág. 171 — Na carreira de "Servente", classe B, leia-se: *Antonio Joaquim de Sant'Ana* em vez de *Antonio Joaquim Sant'Ana* e *Manoel Lins de Farias* em vez de *Manoel Lins Farias*. No cargo de "Teseoureiro" — F, leia-se: *Arnaldo Antonino de Barcelos* em vez de *Arnaldo Antonio de Barcelos*.

Pág. 175 — Na carreira de "Foguista", classe E, leia-se: *João Manoel da Silva* em vez de *José Manoel da Silva*. Na mesma carreira, classe D, leia-se: *Manoel Figueira Júnior*, em vez de *Manoel Figueira*. Ainda na mesma carreira, classe B, leia-se: *João Alves Ramos*, em vez de *José Alves Ramos*.

Pág. 185 — Na carreira de "Marinheiro", classe C, leia-se: *Anésio Santos*, em vez de *Anésio dos Santos* e *Horácio Fernandes de Oliveira*, em vez de *Horácio Fernando de Oliveira*.

Pág. 189 — Na carreira de "Marinheiro", classe B, leia-se: *Erico João dos Santos*, em vez de *Eurico João dos Santos*, *Jacinto Ferreira de Lima*, em vez de *Jacinto Ferreira Lima* e *Januário José Soares* em vez de *Januário José dos Santos*.

Pág. 191 — Na carreira de "Marinheiro", classe B, leia-se: *Antonio Lopes Fagundes*, em vez de *Antonio Lopes Fazen-da* e *Pedro Bastos de Alcantara*, em vez de *Pedro Bastos*.

Pág. 193 — Na carreira de "Trabalhador", classe D, leia-se: *Alberto Atagiba*, em vez de *Anthberto Atagiba* e *Epifanio Dias dos Santos*, em vez de *Efigênio Dias dos Santos*.

Pág. 195 — Na carreira de "Trabalhador", classe D, leia-se: *Romualdo de Souza Fontes*, em vez de *Romualdo Souza Fontes* e *Vicente de Paula Caleia*, em vez de *Vicente Paula Caleia*. Na classe C, da mesma carreira, leia-se: *Joaquim Santos* em vez de *Ascanio Borges da Cruz*.

Pág. 199 — Na carreira de "Trabalhador", classe B, leia-se: *Joaquim Silveira Sobrinho*, em vez de *Joaquim Pereira Sobrinho*. Nas colunas correspondentes à "Situação nova", onde se lê 38 — *Trabalhador* — B, leia-se 38 — *Trabalhador* — A.

QUADRO XI

Pág. 291 — Leia-se: *Alhos Pinto Afonso*, em vez de *Olhos Pinto Afonso*, *Hermann Pereira Vieira*, em vez de *Herman Pereira Vieira*, *Jonathas Requião Benjamin*, em vez de *Jonathas Requião de Benjamin*, *Manoel Caetano da Rocha Passos*, em vez de *Manoel Caetano da Rocha Passos* e *Maximiano Ramos de Queirós*, em vez de *Maxiliano Ramos Queirós*.

Pág. 293 — Leia-se *Atalíbio Sobrosa de Rezende*, em vez de *Atalbio Sebroza de Rezende*, *Oldemar João Röhrig*, em vez de *Oldemar Röhrig*, *Setembrino Ribeiro Sigaran*, em vez de *Setembrino Ribeiro Siguran* e *Secundino de Souza Caldeira Filho*, em vez de *Secundino de Souza Caldeira Filho*.

Pág. 295 — Leia-se: *Alfredo Severiano Vieira Lopes*, em vez de *Alfredo Severino Silveira Lopes*.

Pág. 299 — Leia-se: *Carlos de Cerqueira Pinto*, em vez de *Caio de Cerqueira Pinto* e *Júlio Florêncio de Lima Barroso*, em vez de *Júlio Florenc de Lima Barroso*.

Pág. 301 — Leia-se: *Luís Pedrosa*, em vez de *Luib Pedrosa*.

Pág. 303 — Leia-se *Aluísio Xavier Gibson*, em vez de *Aloísio Xavier Gibson*, *Heládio de Albuquerque Porciúncula*, em vez de *Eládio Albuquerque Porciúncula*, *José Avila de Oliveira*, em vez de *José Avila de Oliveira*, *João Eduardo de Freitas Brito*, em vez de *José Eduardo Freitas Brito*, *Maio Sales Vitor*, em vez de *Mário de Suelos Vitor* e *Valdemar Guena melo*, em vez de *Valdemar Guerra Melo*.

Pág. 307 — Leia-se *Arnaldo Nunes Tubino*, em vez de *Arnaldo Nunes Turhino*, *Francisco Cavalheiro Leite* em vez de *Francisco Cavaleiro Leite*, *Franco Rodrigues Ferreira Filho*, em vez de *Franco Rodrigues Teixeira Filho* e *Antonio Araujo Vaz de Melo*, em vez de *Antônio de Araujo Vaz e Melo*.

Pág. 309 — Leia-se, *Augusto de Azevedo Branco*, em vez de *Augusto de Azevedo Brando*, *Aureliano Schumann*, em vez de *Aurélio Schumann*, *Carlos Pinto de Souza Vargês*, em vez de *Carlos Pinto de Souza Vargês*, *José Martinho Ferreira Gomes*, em vez de *João Martinho Ferreira Gomes* e *Vivaldi Ribeiro de Carvalho*, em vez de *Vivoldi Ribeiro de Carvalho*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisôra

SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO

Presidência do Sr. ministro da Corte Suprema Antônio Bento de Faria, secretariada pelo bacharel Alberto de Abreu Filho.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, no edificio do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugênio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. presidente concedeu a palavra ao Dr. Fernando Antunes, que relatando o processo n. 756, em que é reclamante Raquel Hardman Cavalcante de Albuquerque, opinou favoravelmente à mesma, sendo unanimemente apoiado pela Comissão. O mesmo relator solicitou fossem convertidos em diligência os processos ns. 191 e 780, em que são reclamantes, Pedro de Campos Miranda e João Rodrigues Pereira, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, concordando a Comissão.

Em seguida o Sr. Dr. Armando Prado, relatando os processos ns. 75 e 720, em que são petiçãoários Aníbal Petersen e Armando Ferrugem, depois de longa exposição, opinou pela improcedência das suas reclamações, pedindo porém, vista dos processos o Sr. Eugênio de Lucena. O mesmo relator solicitou fossem convertidos em diligência os processos ns. 377 e 417, em que são petiçãoários José Ramos de Freitas e José Trindade Teixeira, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, concordando a Comissão.

Foram indeferidos pelo Sr. presidente os requerimentos de Alfredo Bacelar, Hermogenes Magalhães de Medeiros e Osorio Moacir Santiago.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da República por intermédio dos respectivos Ministérios, e que a próxima reunião será a 6 de abril vindouro.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugênio de Lucena*, — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

PARECER N. 724

Processo n. 756 — Reclamante, Raquel Hardman Cavalcante de Albuquerque

E' reclamante Raquel Hardman Cavalcante de Albuquerque. Informa o Governo:

"A interessada foi posta em disponibilidade, por portaria de 1 de março de 1933, no cargo de escrevente-datilógrafa do extinto serviço de Indústria Pastoral, por não ter sido veitada na reforma do serviço e contar nessa ocasião, mais de 10 anos de serviço público federal... No cargo de escrevente-datilógrafa, exercido pela suplicante, antes de ser posta em disponibilidade, percebia 6:960\$ anuais, ou sejam 580\$ mensais... Foi pelo Ministério da Fazenda aproveitada no cargo de datilógrafa da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por decreto de 30 de março de 1933, cargo esse cujo vencimento mensal é de 300\$000."

A reclamante, conforme declara em sua petição, "não tomou posse do cargo", resolvendo reclamar contra semelhante aproveitamento, que lhe causaria um prejuízo de "quasi 50 % nos vencimentos."

Devendo o aproveitamento ser em cargo da mesma categoria e vencimentos, e de acôrdo com o critério adotado por esta Comissão em casos análogos, — opino no sentido de ser deferida a presente reclamação, nos termos do parágrafo único do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Distrito Federal, em 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugênio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Por portaria de 6 do corrente, foi exonerado o funcionario da Policia Civil do Distrito Federal, Arnaldo Fernandes Sabino, do lugar de continuo do Tribunal de Segurança Nacional.

Por outras da mesma data foram designados o funcionario da Policia Civil do Distrito Federal, Jardel Noronha de Oliveira para o lugar de servente do Tribunal de Segurança Nacional e o servente do mesmo Tribunal Renato Durante para o lugar de continuo, nos termos do art. 17 da lei n. 244, de 11 de setembro de 1936.

Segunda secção

Por portaria do dia 5 do corrente mês foram concedidas as seguintes licenças:

De tres meses, nos termos dos arts. 7º e 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde e a partir do dia 16 do mês findo, ao mestre geral das oficinas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal João Barroso Ruís.

De tres meses, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 ao sargento intendente da Policia Militar do Distrito Federal, Manoel do Nascimento (2º).

De um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Leonidas Gondim e de dois meses, também em prorrogação, para tratamento de saúde ao soldado da mesma corporação, Otílio Costa de Oliveira.

Requerimentos despachados

Herodoto Pereira. — Deferido.

Manoel Pereira Gomes, José Costa e Raul Prograve. — Indeferidos.

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 24 de março de 1937

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Escola João Luis Alves.

N. 595 — Transmittiram-se folhas de pagamento do servente daquela Escola, Nicanor Odín Pereira de Matos, e solicitaram-se providencias no sentido de ser cumprido o disposto no paragrafo unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 529 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, de 1.803\$200, a dois funcionarios, proveniente de substituições de Promotores Publicos e Adjuntos, interinos, verificadas em janeiro e fevereiro deste ano.

N. 530 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, ao bacharel Guilherme Catrambi, da importancia de réis 9:600\$000, para ocorrer ás despesas miudas e de pronto pagamento, de março a maio, na Imprensa Nacional.

N. 531 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, ao Diretor da Escola 15 de Novembro, da importancia de 1:680\$000, para atender ás despesas miudas e de pronto pagamento, de abril a junho deste ano.

N. 532 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 2:600\$000, concedido pelo aviso 1.577, de 14-11-36, ao diretor do Instituto Sela de Setembro.

N. 533 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Confeitaria Pascoal S. A., de 648\$400, provenientes do fornecimento de chás com torradas ao Tribunal do Juri, em fevereiro deste ano.

— Ao diretor da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 534 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser restituída a firma A. J. Ferreira Leal a quantia de 500\$000, depositada naquela Caixa como garantia da proposta para o fornecimento de urnas eleitorais para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste Ministério.

N. 535 — Declarou-se haver sido aprovada a concorrência para fornecimento de maquinário para a cozinha da Casa de Detenção, devendo ser adjudicado o fornecimento ao unico concorrente Companhia Instaladora Casa Berta Ltd., pela importância de 69:980\$000. Quanto à concorrência para execução de diversas obras de construção civil na mesma cozinha, á vista de não ter havido licitantes, poderão ser ellas executadas na conformidade do disposto no art. 246, letra c, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

N. 590 — Transmittiu-se a folha de pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de março deste ano.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional.

N. 591 — Comunicou-se que os funcionários desta repartição Jorge Feliciano da Costa e Decio dos Santos Lima, servindo em comissão nesta Secretaria estiveram presentes, aquele todo o mês e este até 24 do corrente.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil.

N. 592 — Comunicou-se que o auxiliar de Seção da Diretoria de Investigações, Antônio da Silva Ramos, e os investigadores extranumerarios, Fernando Porto Richard, Valter Schadler e Paulo Mota Filho, todos em comissão nesta Secretaria de Estado, estiveram presentes todo o mês.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

N. 593 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem pagos os vencimentos do mês de março ao adjunto de Promotor e ao Promotor, respectivamente das Comarcas de Sena Madureira e de Xapuri — Território do Acre, Drs. Gilberto Goulart de Andrade e Francisco de Paulo Oiticica Filho.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 594 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos 38 e 39, provenientes de substituições de Promotores Públicos e Adjuntos, interinos, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 596 — Comunicou-se que se encaminhou ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 2:600\$000, concedido pelo aviso n. 1.577, de 14 de novembro de 1936, ao diretor do Instituto 7 de Setembro.

— Ao diretor da Escola João Luis Alves.

N. 597 — Comunicou-se, de ordem do Sr. ministro, haverem sido solicitadas providencias á Diretoria do Dominio da União no sentido de cessarem os descontos que, a título de aluguel de casa, vêm sendo feitos nos vencimentos dos funcionários daquela Escola.

— Ao diretor da Diretoria do Dominio da União.

N. 598 — Solicitaram-se providencias afim de que cessem os descontos que, a título de aluguel de casa, vêm sendo feitos nos vencimentos dos funcionários da Escola João Luis Alves, cujos nomes foram enviados em relação.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 601 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 30, relativo á encadernação de exemplares do "Diário Oficial", referentes ao mês de dezembro de 1936, para a Diretoria do Interior.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional.

N. 602 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 30, relativo á encadernação de exemplares do "Diário Oficial", referentes ao mês de dezembro de 1936, para a Diretoria do Interior.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1937

Aldo Klais (M. 70.265/37). — Solicite-se a inspeção de saúde.

Otacílio Teixeira (M. 70.244/37). — Como requer.

Arlindo Dias de Magalhães (M. 70.220/37). — Encaminhe-se de acôrdo com as informações.

Maria de Lourdes Mercier (M. 70.215/37). — Como requer.

João Carvalho & Comp. (P. 60.431/37). — Paga a pericia requeiram, querendo, certidão do laudo.

Dia 5

José da Graça (M. 70.243-37). — Como requer.

Alceo Teixeira Travassos (M. 70.230/37). — Abone-se 8 dias.

Francisco Augusto Tavares Franco (M. 70.271/37). — A vista das informações, indeferido.

Julietta Valudre de Araújo (M. 70.268/37). — Solicite-se a inspeção.

Antônio Ferreira Mendes (M. 70.253/37). — Encaminhe-se, de acôrdo com as informações.

Etelvina Adélia da Cunha (M. 70.248/37). — Junte as certidões.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1937

Apostila:

No decreto de 2 de dezembro de 1935, que nomeou Alcinda Rodrigues de Melo para exercer o cargo de enfermeira adjunta do Serviço de Enfermagem da Diretoria Nacional de Saude e Assistencia Médico Social, foi declarado que a referida funcionária passou a se chamar, em virtude de casamento, Alcinda de Melo Guimenes (17.574-35/1.687).

Requerimentos despachados

Cláudio da Rocha Lima, pedindo as vantagens constantes do § 2º do art. 13, do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Indeferido, á vista da informação (51-37/7).

Carlos Dória Costa, pedindo as vantagens constantes do § 2º do art. 13, do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Indeferido, á vista da informação (52-37/8).

Milton Clarindo dos Santos, pedindo aproveitamento em qualquer cargo deste ministério. — Submeta-se oportunamente a concurso (14.442-36/1.533).

Dia 3

Cândida Avena Souza Fontes, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade (1.316-37/226).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Dr. Valdir de Abreu, pedindo retificação de nome. — O requerente deverá apresentar certidão de registro civil, de nascimento ou de casamento (5.883-37/1.098).

João Gonçalves de Andrade, pedindo licença, em prorrogação. — Deferido (1.170-37/202).

Leonel Gomes do Nascimento, pedindo licença. — Deferido (5.286-37/1.014).

Ofícios:

N. 416 — Sr. Reitor — Em aditamento a meu ofício n. 405, de 2 do corrente, tenho a honra de solicitar vos dignéis de providenciar, com a necessária urgência, no sentido de ser restituída a esta diretoria a portaria pela qual fôra designado o professor Luís Nogueira de Paula, para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Belas Artes dessa Universidade. Para exercer as funções de membro daquele Conselho foi designado, em lugar do professor Luís Nogueira de Paula, o professor Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, tendo sido a respectiva portaria publicada no *Diário Oficial* de 31 de março último. A portaria de designação do professor Luís Nogueira de Paula não foi oficialmente publicada e não tem, portanto, existência legal, sendo por isso nulos quaisquer atos praticados pelo referido professor Nogueira de Paula, como membro do citado Conselho. Saúde e fraternidade. — *H. de Farias*, diretor do Pessoal. Ao Sr. reitor da Universidade do Brasil.

N. 417 — Sr. diretor — Tendo em vista o ofício nesta data dirigido ao Sr. reitor da Universidade do Brasil, declaro-vos; para os devidos fins que a portaria pela qual o Dr. Luís Nogueira de Paula foi designado membro do Conselho Técnico Administrativo dessa escola não tem existência legal, porquanto não foi oficialmente publicada; sendo, portanto, nulos de pleno direito os atos porventura praticados por aquele professor no exercício das funções de membro do referido Conselho, nas quais não está legalmente investido. No lugar do referido professor foi designado o professor Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, por portaria publicada no *Diário Oficial* de 31 de março último. Saúde e fraternidade. — *H. de Farias*, diretor do Pessoal. Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

Dia 6

Licença:

Um ano, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao inspetor de alunos da classe F, quadro um, João José Marius (4.959-37/975).

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRÁFICA DA 2.ª SESSÃO PREPARATÓRIA DA 1.ª REUNIÃO DE 1937, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO

Presidência do Sr. Dr. Gustavo Capanema, ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo como secretário o Sr. Dr. Américo Lacombe.

Conselheiros presentes — Professores Cesário de Andrade, Isaías Alves, Jonas Serrano, Jurandir Lodi, Reinaldo Porchat, Anibal Freire, Samuel Libânio, Paulo Lira, Amoroso Lima, Padre Leonel Franca, Josué d'Afonseca e Parreiras Horta.

O Sr. ministro — Está aberta a sessão. O Sr. secretário vai ler a ata da sessão de ontem. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

Estado sobre a mesa o projeto do Regimento Interno, elaborado pela Comissão ontem designada, vou submeter o assunto à discussão do Conselho. O Sr. secretário vai proceder à leitura.

Consulta ao Conselho se deseja discutir e votar artigo por artigo.

O Sr. Anibal Freire — Parece que seria preferível a discussão e votação por capítulo.

O Sr. ministro — O Sr. secretário vai ler o capítulo I.

(O Sr. secretário, lendo):

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1.º O Conselho Nacional de Educação, instituído pela Constituição, é órgão colaborador do Poder Executivo no preparo de ante-projetos de lei e na aplicação de leis referentes ao ensino, e consultivo dos poderes federais e estaduais, em matéria de educação e cultura.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Educação será constituído de dezesseis membros, sendo doze representantes do ensino, em seus diferentes graus e ramos, e quatro representantes da cultura livre e popular, todos nomeados pelo Presidente da

República, e escolhidos na forma prevista na lei n. 174, de 6 de janeiro de 1936, dentre pessoas de reconhecida competência para essas funções e, de preferência, experimentadas na administração do ensino e conhecedoras das necessidades nacionais.

Art. 3.º O ministro da Educação e Saúde presidirá as sessões do Conselho Nacional de Educação, sempre que a elas comparecer, cabendo-lhe, neste caso, intervir nos debates e o voto de desempate.

Art. 4.º O diretor do Departamento Nacional de Educação poderá participar dos debates, sem direito de voto.

Art. 5.º O Conselho Nacional de Educação escolherá, bienalmente, por votação secreta e dentre seus membros, o seu presidente e vice-presidente.

Art. 6.º Compete ao presidente do Conselho Nacional de Educação:

- 1) presidir as sessões;
- 2) intervir nas discussões, sempre que isto lhe parecer conveniente à elucidação da matéria em debate, tendo além do seu voto, o de qualidade;
- 3) fazer cumprir as disposições da lei e deste regulamento interno;
- 4) promover, por iniciativa própria ou por proposta das comissões, as consultas ou conferências coletivas com pessoas de competência reconhecida, para o esclarecimento das matérias em debate;
- 5) exercer as demais atribuições, não especificadas neste artigo e inerentes à sua função.

Art. 7.º Compete ao vice-presidente do Conselho Nacional de Educação substituir o presidente, nas suas faltas.

Art. 8.º Na ausência do presidente e do vice-presidente do Conselho Nacional de Educação, assumirá a direção de seus trabalhos o conselheiro mais velho.

O Sr. Ministro — Está em discussão o Capítulo I.

O Sr. Jonas Serrano — Sr. Presidente, peço a V. Ex. mandar ler, outra vez, a parte referente ao voto do Presidente.

O Sr. Ministro (Lendo)

"Compete ao Presidente:

- 2) intervir nas discussões, sempre que isto lhe parecer conveniente à elucidação da matéria em debate, tendo, além do seu voto, o de qualidade."

O Sr. Jonas Serrano — A minha dúvida é sobre o voto do Presidente. Desejava conhecer o fundamento pela qual se conferiu ao Presidente o direito de dois votos.

O Sr. Ministro — A Comissão tem a palavra.

O Sr. Anibal Freire — A Comissão não teve relator, no entanto posso prestar os esclarecimentos solicitados. O fundamento que levou a Comissão a dar ao Presidente além do seu voto próprio o de qualidade, é a praxe adotada nas Congregações e constante dos Regimentos das Faculdades. Ainda agora o "Diário Oficial" publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Estatística, criado pela Constituição de 16 de julho de 1934 e o Regimento Interno declara expressamente:

"Paragraphe unico do art. 5.º:

Ao Presidente efetivo ou eventual da Assembléia, além do direito de voto de qualidade, fica assegurado também o de voto comum."

Ora, Sr. Presidente, também o Conselho Nacional de Estatística é presidido pelo Ministro do Exterior...

O Sr. Jurandir Lodi — Não me parece procedente a alegação para se dar ao Presidente o direito de voto. Contrário.

O Sr. Anibal Freire — Mas o Conselho de Educação é ponho à citação de V. Ex. o Regimento da Corte Suprema, apenas um órgão consultivo.

O Sr. Jurandir Lodi — É também deliberativo.

O Sr. Anibal Freire — Apenas num caso — o da concessão da inspeção preliminar ou permanente. Poder-se-ia objetar que o Regimento antigo não concedia ao Presidente do Conselho o voto comum próprio e o de qualidade, mas havia uma razão. É que pela lei antiga o Presidente era o Diretor do Departamento Nacional de Educação.

O Sr. Jurandir Lodi — Acho que o Presidente não deve ter dois votos.

O Sr. Jonas Serrano — Sr. Presidente, agradeço os esclarecimentos prestados pelo ilustre membro da Comissão que elaborou o projeto de Regimento interno. Pediria, entretanto, para ponderar que não me parecem sólidos os argu-

mentos apresentados, para que estejamos obrigados a conceder ao Presidente outro voto além do de qualidade, pois penso que o membro do Conselho no exercício da Presidência não fica prejudicado, uma vez que lhe é possível manifestar qual o seu ponto de vista e a acumulação de dois votos é que não me sorri, ainda que reconheça que tem um fundamento dos mais bem expostos e defendidos. Era o que tinha a dizer.

Vou submeter a votos o capítulo I com exceção do inciso 2º do artigo 6º. Os Srs. que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Pergunto ao Dr. Serrano si quer que se submeta a votos o inciso ou si deseja oferecer emenda substitutiva.

O Sr. Jonatas Serrano — Eu desejo que o Presidente, quer o efetivo quer seja um membro do Conselho, tenha o voto que cabe ao Presidente: o voto de desempate.

O Sr. Ministro — O inciso 2º diz:

"intervir nas discussões, sempre que isto lhe parecer conveniente á elucidação da matéria em debate, tendo, além do seu voto, o de qualidade".

Poderia ficar assim redijido, de acordo com o professor Serrano:

"intervir nas discussões, sempre que isto lhe parecer conveniente á elucidação da matéria em debate, tendo apenas o voto de desempate".

O Sr. Ministro — Vou submeter a votos o inciso da Comissão. Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. Está aprovado por sete votos contra cinco.

O Sr. Secretário vai ler o capítulo II.

(O Srs. Secretário, lendo).

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º O Conselho Nacional de Educação terá as seguintes atribuições:

1) elaborar o plano nacional de educação, para ser aprovado pelo Poder Legislativo (Constituição, art. 152);

2) propor ao Poder Legislativo quaisquer modificações do plano nacional de educação, decorrido o prazo que for determinado em lei para a sua inalterabilidade (Constituição, art. 150, parágrafo único);

3) sugerir ao Governo Federal as medidas que julgar necessárias para melhor solução dos problemas educativos, bem como a distribuição adequada dos fundos especiais (Constituição, art. 152);

4) emitir parecer sobre a localização dos estabelecimentos de educação mantidos pela União, e sobre as consultas que lhe forem feitas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, pelo Ministério da Educação e Saúde e pelos governos dos Estados e do Distrito Federal;

5) estimular iniciativas em benefício da cultura e animar atividades privadas que se proponham colaborar com os poderes públicos em qualquer domínio da educação;

6) zelar pela integral observância da legislação do ensino, representando aos poderes competentes, por intermédio do Ministro da Educação e Saúde, nos casos de infringência da Constituição, do plano nacional de educação e das demais leis e regulamentos federais;

7) coordenar a ação dos conselhos de educação, estabelecidos pelas unidades federativas da União, obter e coligir informações sobre os sistemas educativos dos vários Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, verificando especialmente a aplicação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, das percentagens fixadas pelo art. 156 da Constituição;

8) deliberar sobre a organização elaborada pelo Ministério da Educação e Saúde, dos sistemas educativos, mantidos pela União nos Territórios, e bem assim sobre as sugestões e recomendações complementares, baseadas nos inquéritos que haja procedido o mesmo Ministério;

9) promover conferências, sobre problemas da educação nacional, quer dos representantes dos conselhos de educação, quer de educadores e, em geral, de pessoas de competência especializada na matéria.

10) realizar investigações o inquéritos sobre a situação do ensino em qualquer parte do território nacional;

11) publicar, em junho e em dezembro de cada ano, o Boletim do Conselho Nacional de Educação, contendo notícias de seus trabalhos, e informações e estudos sobre os problemas da educação nacional;

12) organizar o seu regimento interno.

Art. 10. Competem ainda ao Conselho Nacional de Educação as seguintes atribuições:

a) opinar sobre as propostas dos conselhos universitários, a respeito das modificações dos estatutos universitários;

b) opinar sobre as propostas de modificações concernentes á organização administrativa ou didática dos institutos universitários e isolados;

c) opinar sobre a incorporação de novos institutos ás universidades;

d) opinar sobre o reconhecimento oficial das universidades estaduais e livres;

e) deliberar sobre a concessão de inspeção preliminar e da inspeção permanente dos institutos livres de ensino superior;

f) opinar sobre a equiparação dos institutos de ensino superior, mantidos pelos Estados e pelo Distrito Federal;

g) opinar sobre a concessão de reconhecimento oficial aos institutos de ensino secundário;

h) opinar sobre os relatórios dos inspetores e das comissões de fiscalização dos institutos de ensino oficialmente reconhecidos;

i) examinar os regulamentos ou estatutos dos estabelecimentos do ensino superior, e ainda os regimentos internos dos institutos livres do ensino superior;

j) opinar sobre a suspensão e cassação das regalias do reconhecimento oficial concedidas aos institutos de ensino;

k) opinar sobre as questões administrativas e didáticas, referentes a institutos isolados de ensino que forem trazidas ao seu conhecimento pelo ministro da Educação e Saúde;

l) indicar os três membros estrangeiros ás congregações, para constituição das comissões examinadoras dos concursos para provimento dos cargos de professores catedráticos do Colégio Pedro II e dos colégios equiparados;

m) exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas pela lei;

n) modificar este regulamento interno, quando assim julgar conveniente, pelo voto de dois terços dos conselheiros presentes.

O Sr. ministro — Está em discussão o capítulo II. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que aprovam o capítulo, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Vai ser lido o capítulo II. Este capítulo é de grande importância. Consulte, por isso, o Conselho se quer votar artigo por artigo. (Pausa.) Está aprovado. O capítulo II está dividido em duas secções. A primeira sobre o serviço normal do Conselho e a segunda sobre os trabalhos do Plano Nacional de Educação. Vamos discutir a primeira secção. (Lendo)

"Art. 11. O Conselho Nacional de Educação se reunirá independentemente de convocação, em 1 de março e 15 de agosto de cada ano, durante cada reunião trinta dias no mínimo e sessenta dias no máximo."

O Sr. Amoroso Lima — Proponho, Sr. Presidente, que se mude o dia 15 de agosto, porque é dia santificado.

O Sr. Leonel Franca — Proponho 16 de agosto.

O Sr. ministro — Por que não diríamos 1º dia útil de março e de agosto?

Os senhores que estão de acôrdo com a emenda do Sr. Leonel Franca queiram conservar-se sentados.

Está aprovado com a emenda do Sr. Leonel Franca. (Lendo)

"Art. 12. O Conselho Nacional de Educação se reunirá, extraordinariamente, sempre que o ministro da Educação e Saúde convocar."

Não havendo quem se manifeste, está aprovado.

"Art. 13. A Convocação para as reuniões extraordinárias do Conselho Nacional de Educação deverá ser feita sempre com quinze dias de antecedência pelo menos."

O Sr. Paulo Lira — Proponho Sr. presidente, que se reduza o prazo das convocações extraordinárias, para oito dias.

O Sr. ministro — Está em votação o artigo com a emenda do Prof. Paulo Lira. Não havendo quem peça a palavra, declarou aprovado.

(Lendo) "Art. 14 — Para o estudo dos assuntos da competência do Conselho Nacional de Educação, serão constituídas, no início de cada reunião, as seguintes comissões:

- a) comissão de ensino primário e secundário;
- b) comissão de ensino profissional;
- c) comissão de ensino superior;
- d) comissão de regulamentos, estatutos e regimentos internos;
- e) Comissão de legislação.

Parágrafo único. Além das comissões mencionadas neste artigo, o presidente nomeará outra, quando o julgar conveniente para fins especiais.

O Sr. Amoroso Lima — Sr. Presidente, essas Comissões especiais, referidas no parágrafo único, podem tratar do mesmo assunto da competência das comissões já previstas no Regimento? Porque a prática demonstrou a necessidade de se desdobrar, por exemplo, a Comissão de Ensino Secundário em duas.

O Sr. Ministro — Não se pode desdobrar as Comissões. É a outra é uma Comissão especial.

O Sr. Amoroso Lima — Mas a prática demonstrou a necessidade do desdobramento. Seria melhor dar ao Presidente poderes para desdobrar as Comissões.

O Sr. Reinaldo Porchat — Quando houver necessidade, o Presidente, de acordo com o Conselho, desdobrará a Comissão.

O Sr. Ministro — Mas o que está escrito é que o Presidente poderá nomear outras Comissões para fins especiais, não para esses casos que compreendem assunto da competência das demais comissões.

O Sr. Paulo Lira — Se o artigo não impede, a Comissão poderia ter 5 ou 6 membros.

O Sr. Reinaldo Porchat — O fato de ser maior o número não dá resultado.

O Sr. Ministro — Poderíamos resolver o caso com a supressão de uma frase. Ficaria assim o parágrafo:

"Além das comissões mencionadas neste artigo, o presidente nomeará outras que julgar conveniente".

Retirada a expressão "para fins especiais".

O Sr. Ministro — Vou submeter à consideração do Conselho o artigo com a supressão da frase "para fins especiais". Os Srs. que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

(Lendo):

"Art. 15. As sessões não poderão ser abertas sem que estejam presentes, pelo menos metade e mais um dos conselheiros".

O Sr. Reinaldo Porchat — Proponho que se diga apenas — "mais da metade".

O Sr. Ministro — Não havendo quem se manifeste, declarou aprovado o artigo com a emenda do prof. Porchat

(Lendo):

"Art. 16. Verificada a presença de número legal o presidente abrirá a sessão, que deverá ser iniciada pela leitura da ata da sessão anterior.

Convém substituir a expressão "legal" pela "regimental". Os Srs. que aprovam o artigo, com esta substituição, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Aprovado.

(Lendo):

§ 1.º Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será esta considerada aprovada e subscrita pelo presidente".

§ 2.º Sobre a ata, nenhum conselheiro poderá falar por mais de cinco minutos.

Art. 17. Aprovada a ata, será lido o expediente, no qual deverão figurar os pareceres elaborados pelas Comissões, e votos separado eventualmente emitidos.

Art. 18. Será organizada em cada sessão ordem do dia da sessão seguinte, não podendo as matérias ser discutidas e votadas senão de acordo com a respectiva inscrição, salvo mediante requerimento de preferência, aprovado pelo plenário.

Art. 19. As Comissões se reunirão para discutir a matéria sujeita ao seu exame, escolhendo um Relator para cada caso.

Art. 20. Salvo dispensa concedida pelo plenário, toda matéria sujeita a discussão receberá previamente parecer da comissão competente.

Art. 21. Poderá ser concedida pelo plenário urgência para qualquer assunto, apresentando a comissão competente, se assim lhe fôr deliberado, parecer verbal.

Art. 22. As matérias distribuídas às diferentes comissões serão objeto de parecer escrito, devendo o conselheiro eventualmente discordante escrever o seu voto em separado.

Art. 23. Os pareceres lidos em uma sessão serão discutidos na sessão seguinte, salvo urgência requerida por qualquer dos conselheiros e aprovada pelo plenário.

Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aprovarem esses artigos, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado unanimemente. (Lendo):

Art. 24. Nas discussões, cada conselheiro não poderá falar mais de duas vezes, nem durante mais de dez minutos de cada vez, salvo os relatores".

Pego no Conselho que elucide bem o pensamento da Comissão nesse artigo; "nas discussões, cada conselheiro não poderá falar mais de duas vezes, nem durante mais de dez minutos de cada vez, salvo os relatores". Esse "salvo os relatores" é relativo a "mais de duas vezes", mas parece-me que não é a "mais de 10 minutos".

O Sr. Amoroso Lima — Acho que compreende as duas exceções.

O Sr. Reinaldo Porchat — Penso que se trata de uma exceção geral.

O Sr. Ministro — Então a redação poderia ficar mais clara:

"... salvo os relatores, para as explicações que lhe forem solicitadas".

Os Srs. que concordam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi aprovado. (Lendo):

Art. 25. Encerradas as discussões nenhum conselheiro poderá usar a palavra senão para encaminhamento das votações e pelo prazo máximo de cinco minutos".

Art. 26. As resoluções serão tomadas por maioria de votos.

Art. 27. Quando no decurso de uma sessão, faltar número para votação, proceder-se-á à discussão da matéria constante da ordem do dia, votando-se a matéria pendente, assim que houver número, na mesma sessão ou na sessão seguinte.

Art. 28. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer a votação nominal.

Art. 29. Esgotada a ordem do dia, qualquer conselheiro poderá usar a palavra pelo prazo máximo de quinze minutos, para tratar de assunto referente à educação.

Art. 30. As propostas de resolução e as emendas serão sempre apresentadas por escrito".

O Sr. Reinaldo Porchat — Sr. Ministro, ha casos em que não basta a maioria de conselheiros; ha necessidade de dois terços da totalidade de seus membros.

O Sr. Ministro — Nos originais está incluído no artigo 26, um parágrafo que a dactilografia excluiu. Diz esse parágrafo:

Parágrafo único. Sempre que se tratar da concessão da inspeção permanente ou da equiparação a institutos de ensino superior ou secundário, ou da suspensão ou cassação dessa regalia, a resolução será tomada por dois terços da totalidade dos conselheiros.

É a redação da lei.

O Sr. Reinaldo Porchat — Quero propôr que conste da ata qualquer voto vencido.

O Sr. Ministro — O parágrafo único do artigo 28, também omitido pela dactilografia, estabelece:

"Havendo voto vencido, far-se-á do mesmo menção na ata."

(Lendo):

Art. 31. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos de cada sessão.

Art. 32. O Conselho Nacional de Educação não poderá tomar conhecimento de propostas ou requerimentos de natureza estritamente pessoal.

Art. 33. Cada sessão não durará mais de tres horas, salvo requerimento de prorrogação aprovado pelo plenário."

Está em discussão a matéria. Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam a 1.ª secção do Capítulo III, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado unanimemente.

Agora vou submeter à discussão a Secção II, Disposições especiais. (Lendo):

Art. 34. Instalado o Conselho Nacional de Educação, este elaborará o plano nacional de educação, dentro do prazo de noventa dias.

Parágrafo único. Durante o prazo mencionado neste artigo, o Conselho Nacional de Educação desempenhará as suas funções consultivas normais, em dias determinados, conforme for resolvido.

Art. 35. Para o fim da elaboração do plano nacional de educação, serão constituídas as seguintes comissões:

- 1) Comissão de ensino primário;
- 2) comissão de ensino secundário;
- 3) comissão de ensino profissional (industrial);
- 4) comissão de ensino profissional (comercial);
- 5) comissão de ensino profissional (agrícola);
- 6) comissão de ensino superior (organização geral);
- 7) comissão de ensino superior (filosofia, ciências e letras);
- 8) comissão de ensino superior (direito, economia e política);
- 9) comissão de ensino superior (medicina e veterinária);
- 10) comissão de ensino superior (engenharia e agricultura);
- 11) comissão de ensino superior (artes);
- 12) comissão de ensino emendativo;
- 13) comissão de ensino supletivo;
- 14) comissão de educação extra-escolar;
- 15) comissão de educação física;
- 16) comissão de administração da educação;
- 17) comissão de regime escolar;
- 18) comissão de edificações escolares e material escolar;
- 19) comissão de questões diversas;
- 20) comissão de redação final.

O Sr. *Cesário de Andrade* — Não ouvi, Sr. ministro, a natureza das comissões de farmácia e de odontologia.

O Sr. *Ministro* — Está incluída na comissão de medicina e veterinária.

O Sr. *Reinaldo Porchat* — De medicina compreende a de farmácia, a de odontologia e a de veterinária.

O Sr. *Parreiras Horta* — Sr. ministro, ouvi as divisões das comissões e parece-me que a 5ª refere-se ao ensino agrícola e veterinário, em virtude do qual me encontro fazendo parte deste Conselho. Não ouvi, porém, a inclusão do ensino superior agrícola.

O Sr. *Ministro* — Está em Engenharia e Agricultura. Continua em discussão. Não havendo quem se manifeste, dou por aprovado.

(Lendo):

Art. 36. Os trabalhos do Conselho Nacional de Educação, para a elaboração do plano nacional de educação, se regerão pelas disposições constantes dos artigos 13 a 33 deste regimento interno.

Art. 37. O ministro da Educação e Saúde convocará, extraordinariamente, o Conselho Nacional de Educação, quando se tornar necessário propor ao Poder Legislativo quaisquer modificações do plano nacional de educação, decorrido o prazo que for determinado em lei para a sua inalterabilidade.

Si não houver quem peça a palavra, dou por aprovado. Está aprovada a 2ª seção do Capítulo III.

O Sr. *Cesário de Andrade* — Sr. presidente, aproveitando a oportunidade, lembro que a parte da farmácia deveria constituir uma comissão própria, porque a farmácia envolve outros problemas, quais sejam o da química industrial, a exploração de produtos farmacêuticos, etc. A odontologia, não há dúvida, permanecerá na comissão de medicina, mas a farmácia deveria ficar à parte.

O Sr. *Ministro* — Então se dirá: "Comissão de Medicina, Farmácia e Veterinária". Os Srs. que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Vou submeter á discussão o Capítulo IV (Lendo):

Do expediente do Conselho Nacional de Educação

Art. 38. O expediente do Conselho Nacional de Educação ficará a cargo da Secretaria dos Conselhos, organizada em regulamento.

Art. 39. A Secretaria dos Conselhos submeterá à consideração do presidente, no início de cada reunião, os processos existentes no arquivo e, durante a reunião, os novos processos que forem entrando.

Art. 40. Todos os processos submetidos à consideração do presidente serão distribuídos às comissões competentes que devolverão, no final de cada reunião, à Secretaria dos Conselhos os não relatados.

Não havendo quem se manifeste, passá-se á votação. Os senhores que aprovam o Capítulo IV queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Vou suspender a sessão por cinco minutos...

O Sr. *Jurandir Lodi* — Sr. Ministro, proponho que conste da acta de nossos trabalhos um voto de louvor à Comissão que elaborou o projecto de Regimento Interno, que teve, por assim dizer, todo o seu trabalho aprovado.

O Sr. *Anibal Freire* — Em nome da Comissão, estendo ao Sr. Ministro esse voto, pela colaboração que prestou durante o preparo do projecto.

O Sr. *Ministro* — Suspendo a sessão por cinco minutos, para baixar em portaria o Regimento Interno do Conselho.

(E' suspensa a sessão.)

O Sr. *Ministro* — Está reaberta a sessão. Tendo baixado em portaria o Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação, ele está, *ipso facto*, em vigor.

O Sr. *Anibal Freire* — Proponho que seja distribuído um exemplar do Regimento Interno a cada membro do Conselho.

O Sr. *Ministro* — Será feita a publicação no "Diário Oficial".

Declaro encerrada a sessão.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de março de 1937

Processos:

Sr. diretor de Gabinete do Sr. Ministro:

N. 40-37 — Serviços de Obras — Obras urgentes.

— Sr. diretor Nacional de Saúde:

N. 16-37 — Estado do Rio de Janeiro — Projeto de uma Maternidade.

— Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 33-37 — Hospital S. Francisco de Assis — Instalação de "ar condicionado" nas tres salas de operações do corpo central do edificio.

N. 34-37 — Hospital S. Francisco de Assis — Instalação distribuidora de agua quente no edificio principal.

— Sr. diretor da Colônia de Alienados (Mulheres):

N. 36-37 — Colônia de Alienados (Mulheres) no Engenho de Dentro — Obras urgentes.

— Sra. diretora da Escola de Enfermeiras Ana Néri:

Processo n. 37-37 — Escola Ana Néri — Pintura interna do hall de entrada, salão refeitório, cozinha e anexos.

— Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 64 — Remetendo de acôrdo com a lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, as plantas do projeto do edificio deste Ministério a ser construido na Esplanada do Castelo.

— Sr. inspetor de Alimentação:

N. 39-37 — Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios — Reforma da instalação a gás.

Dia 30

Processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 497-37 — Escola Wenceslau Braz — Construção das oficinas.

— Sr. diretor do Serviço de Publicidade:

N. 41-37 — Serviço de Publicidade — Hospital Artur Bernardes.

Dia 31

Processos:

Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 42-37 — Hospital S. Francisco de Assis — Construção do segundo pavimento sobre o ambulatório geral.

Officio:

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 69 — Remetendo 6 impressos da Light & Power, que por engano vieram ter a este Serviço.

Dia 1 de abril de 1937

Officio:

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 70 — Solicitando providências no sentido de ser atendido com a maior urgência, o pedido n. 243.223, deste Serviço.

Processos:

- Sr. diretor de Contabilidade:
N. 21-101-33 — Reitor da Universidade — Pode reservar 80:000\$000 para obras na Escola de Minas.
- Sr. procurador dos Feitos do Ministério:
N. 45-37 — Procuradoria dos Feitos — Reparos.
- Sr. diretor de Assistência Hospitalar:
N. 43-37 — Hospital Estácio de Sá — Construção de um reservatório d'água para 200 mil litros — Abastecimento de água quente do Pavilhão de Propedêutica Cirúrgica — Reforma na rede interna de esgotos.
- Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 44-37 — Hospital S. Francisco de Assis. — Substituição do piso das varandas internas e marquizes.

Dia 2 de abril de 1937

Ao gabinete do Sr. ministro:

N. 497-37 — Escola Venceslão Braz. — Construção das oficinas.

Ofícios:

- Sr. diretor geral de Saúde:
N. 72 — Solicitando providências no sentido de ser desocupada a parte do próprio nacional, sito á rua Moncorvo Filho canto da praça da Republica, por ter o Governo determinado que se fizesse com urgência a reforma geral do edificio.
- Sr. diretor geral de Educação:
N. 73 — Solicitando providências, afim de ser desocupado o próprio nacional sito á rua Moncorvo Filho canto da praça da Republica, em virtude de ter o Governo ordenado a reforma geral do edificio.
- Sr. diretor de Contabilidade:
Processo n. 45-37 — Procuradoria dos Feitos. — Reparos.
- Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

Ofício n.º 71 — Remetendo de conformidade com a lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, o projeto da nova Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslão Braz.

Dia 3 de abril de 1937

Ofícios:

- Sr. diretor do Pessoal:
N. 75 — Respondendo a circular n. E-395, de 31 de março e informando relativamente ao assunto.
- Sr. diretor geral de Saúde:
N. 74 — Solicitando providências no sentido de serem devolvidas a este serviço os desenhos que foram remetidos para a confecção de clichês relativos ás ultimas construções hospitalares no Distrito Federal e ao plano de combate a tuberculose.

Processos:

- Sr. diretor da Colônia de Alienados (Mulheres), no Engenho de Dentro:
N. 36-37 — Colônia de Alienados (Mulheres), no Engenho de Dentro. — Obras urgentes.
- Sra. diretora da Escola de Enfermeiras Ana Neri:
N. 37-37 — Escola Ana Neri. — Pintura, do hall de entrada, salão, refeitório, cozinha e anexos.

Requerimentos despachados

Dourado S. A. — Não convém a este Serviço.
Virio Luppi & Comp. Ltda. — Como requer.
Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Como requer.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 2

Expediente dos dias 30 e 31 de março de 1, 2 e 3 de abril de 1937

Hermann Meng — 277 — 25-3-937 — Póde habitar cumprindo a exigência da intimação n. 11.731.
José Mendes — 403 — 29-3-937.

- Agusto Pereira Rodrigues — 427 — 31-3-937. — Póde funcionar.
- Agusto Pereira Rodrigues — 428 — 31-3-937. — Certifique-se.
- Agusto Pereira Rodrigues — 429 — 31-3-937. — Certifique-se.
- Fernandes, Oliveira & Cia — 423 — 31-3-937. — Certifique-se.
- Fernandes, Oliveira & Cia. — 422 — 31-3-937. — Póde funcionar.
- Fernandes, Oliveira & Cia. — 424 — 31-3-937. — Certifique-se.
- Oswaldo Gerhaud — 419 — 31-3-937. — Póde habitar.
- Joaquim Coelho — 420 — 31-3-937. — Póde habitar.
- Oswaldo Gerhaud — 418 — 31-3-937. — Póde habitar.
- Oswaldo Gerhaud — 417 — 31-3-937. — Póde habitar.
- Joaquim Pires — 430 — 31-3-937. — Póde habitar.
- Pinto Silva & Cia. — 431 — 31-3-937. — Não consta neste Centro nada referente ao predio, sito á rua do Catete n. 339.
- João A. Serejo — 415 — 31-3-937. — Cumpra a exigência.
- Irene Francisco F. Bilencourt — 414 — 31-3-937. — Cumpra a exigência.
- Manuel Henrique Barata — 432 — 1-4-937. — Deferido.
- Mafias Gonçalves — 434 — 2-4-937. — Póde funcionar.
- Mafias Gonçalves — 435 — 2-4-937. — Certifique-se.
- Luiz Manuel Pardelas — 437 — 2-4-937. — Cumpra a exigência.
- Luiz Manuel Pardelas — 436 — 2-4-937. — Póde habitar.
- Maria Jales Couto — 438 — 2-4-937. — Cumpra a exigência.
- Addy S. Ribeiro A. Lumaneti — 439 — 2-4-937. — Cumpra a exigência.
- Fleming Axel O. G. Zeeman — 433 — 1-4-937. — Deferido.
- J. Dreblechisky — 440 — 3-4-937. — Certifique-se.
- Francisco Duarte e Silva — 405 — 30-3-937. — Cumpra a exigência.

Ministério das Relações Exteriores

Per portarias de 5 do corrente:

Foram removidos:

- O primeiro secretário Rui Pinheiro Guimarães, da Secretaria de Estado para a Embaixada no Japão;
 - O primeiro secretário Djalma Pinto Ribeiro de Lessa, da Secretaria de Estado para a Embaixada no Chile;
 - O primeiro secretário Antônio de Vilhena Ferreira Braga, da Secretaria de Estado para a Legação no Paraguai;
 - O primeiro secretário Leopoldo Teixeira Leite, da Embaixada no Chile para a Legação na Bolívia;
 - O segundo secretário Vasco Tristão Leitão da Cunha, da Embaixada em Buenos Aires para a Embaixada no Chile;
 - O segundo secretário Osvaldo Tavares, da Embaixada no Chile para a Embaixada no México;
 - O cônsul de segunda classe Ildelfonso Navarro Leitão, do Consulado em Valência para o Consulado em Baía Blanca.
- Foram concedidas férias extraordinárias de quatro (4) meses, de acôrdo com o § 1º do art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, ao auxiliar de consulado Artur Teixeira de Mesquita.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 6 do corrente, concedeu 6 meses de licença, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao official administrativo da classe J — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Ulisses Pernambuco de Melo, com exercício na Delegacia Fiscal em Pernambuco, e ao chefe de portaria da classe H — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Raimundo da Silva Castelo, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 6º, do decreto número 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Tesouro Nacional, o oficial administrativo da classe L — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Alípio Nogueira, com exercício na Delegacia Fiscal no Amazonas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — José Belens de Almeida.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 6º, do decreto número 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Tesouro Nacional, o escriturário da classe H — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Francisco Justiniano Vaz Filho, que servia na Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — José Belens de Almeida.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve, de acordo com a proposta da Diretoria das Rendas Aduaneiras, designar o escriturário da classe C — Quadro VIII — Alfandegas — Francisco Assis da Silva, com exercício na Alfandega de São Francisco, para servir, em comissão, naquela Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — José Belens de Almeida.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 3 de abril de 1937

Ofícios:

N. 781 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Matéria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha — Pedido em vista o telegrama n. 50, de 25 de fevereiro último, comunica a remessa do material solicitado.

N. 782 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha — Solicitando informações sobre excesso de despesas em diversas verbas daquele ministério.

N. 783 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Caixa de Amortização — Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho exarado em o processo do Tesouro Nacional número 9.324-37, mandando atender a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, recomenda o desligamento imediato da auxiliar-técnica de 1º, que serve nessa delegação, Rosalina Cascardo Camardéli, que ficará à disposição daquele tribuna, onde deverá apresentar-se, com ofício desta contadoria, de hoje, que lhe será enviado.

N. 784 — Ao Sr. Joaquim Anapolino Santana — Desligando-o dos serviços desta contadoria, afim de que se apresente ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 9.324-37.

N. 785 — Ao Sr. Dr. secretário do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — Apresentando a auxiliar-técnica de 1º, do quadro das delegações desta contadoria, Rosalina Cascardo Camardéli, comunica que, tendo o Exmo. senhor ministro da Fazenda, por despacho exarado em o processo número 9.324-37, do Tesouro Nacional, mandado atender a requisição constante do ofício n. 31-P, de 15 de janeiro último, daquele tribunal, ficará a referida funcionária à disposição do mesmo.

N. 786 — Ao Sr. Dr. secretário do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — Idêntico quanto ao auxiliar-técnico Joaquim Anapolino Santana.

Diretoria das Rendas Internas

Ao Sr. Procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 844 — Com referencia ao assunto constante do ofício n. 25, de 22 de fevereiro último, comunica, para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado sob o

n. 13.983, de 1937, em que o escrivão do civil do Juízo Federal, nesse Estado, consulta:

a) se é devido o selo de educação nos processos judiciais;

b) em caso afirmativo, qual o selo real, sabendo-se que em tais processos o selo só é exigível quando ha sentença a proferir ou despacho com força de definitivo;

c) qual o selo em estampilha a cobrar nas certidões verbalmente pedidas, exarou, em 1º do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho do Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, nas suas conclusões, assim resumidas:

I

É devida, nos "processos judiciais", a taxa de Educação e Saúde.

II

A taxa mencionada é exigível no mesmo momento em que é satisfeito o imposto do selo (decreto n. 1.137, de 1936), e, portanto, nos "autos judiciais", é ela exigível, numa só formula de \$200, "antes da conclusão para sentença final ou interlocutoria, com força de definitiva".

III

Nas certidões passadas por escrivão de juízo federal, pedidas verbalmente, é devido, apenas, o selo de \$600, por folha".

Idêntico expediente ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 182 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, na conformidade do resolvido no processo fichado sob n. 16.246, de 1937, recomenda ao inspetor de coletorias federais no Estado de Pernambuco, Osvaldo Lobato dos Santos, que, no corrente exercício, dê início aos trabalhos a seu cargo inspecionando as coletorias federais em Ouricuri e Petrolina.

N. 183 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmite ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, José de Campos Caldas, para os fins convenientes, o processo junto, fichado sob n. 19.151, de 1937, sobre pagamento do imposto de vendas mercantis.

N. 184 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao ajudante do inspetor chefe do serviço de fiscalização permanente das coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, Atilio Silva Fonseca, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o mesmo inicie, no Estado de São Paulo, a inspeção e orientação dos serviços de fiscalização das aludidas repartições naquele Estado, trabalhos esses que deverão ser realizados com os que está levando a efeito nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

N. 185 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. inspetor chefe do serviço de inspeção de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, Antonio Guimarães de Campos, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o ajudante dessa inspeção, Atilio Silva Fonseca, siga para o Estado de São Paulo, afim de, nesse Estado, inspecionar e orientar os serviços de fiscalização das aludidas repartições, trabalhos esses que deverão ser realizados com os que está levando a efeito nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Comunicando para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.327, de 1937, em que Aurélio da Silva Costa, coletor federal em Terezópolis, nesse Estado, pede prorrogação, por trinta dias, do prazo que lhe foi concedido por essa delegacia e de que dá conta a portaria número 1.972, de 13 de agosto pretérito, afim de efetuar o reforço de sua fiança, exarou, em 27 de março último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi o seguinte:

"De acordo em que se conceda a prorrogação a partir da data em que o interessado tiver conhecimento do despacho da superior autoridade.

A consideração superior." (Processo n. 1.327-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 41 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, por despacho de 1º do fluente, resolveu aprovar o ato de que dá conta o vosso officio n. 16, de 20 de fevereiro último, que anexou a 2ª à 3ª circunscrição fiscal, com sede em S. José de Mipibú, nesse Estado. (Processo n. 16.868-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 46 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, por despacho de 1º do fluente, resolveu aprovar o ato de que dá conta o vosso officio n. 58, de 1 de março pretérito, sobre a designação do agente fiscal do imposto de consumo, Manuel Mendes de Queiroz, para ter exercício na 9ª circunscrição fiscal, com sede em Siqueira Campos, nesse Estado. (Número 16.423-37.)

N. 47 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 1º do fluente, resolveu aprovar o ato de que dá conta o officio n. 59, de 1 de março último, sobre a designação do agente fiscal, Antenor Cartimheiro Pires, para servir na 10ª circunscrição fiscal, com sede em Cariacica, nesse Estado. (Processo n. 16.423-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 160 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 2 do fluente, resolveu aprovar a decisão dessa delegacia fiscal, exarada à vista de consulta formulada pela coletoria das rendas federais em Campos Gerais, nesse Estado, no sentido de que — tratando-se de petição dirigida a juiz da justiça local, não está sujeita ao selo federal respectivo, o mesmo acontecendo com os documentos que a instruíram. Se, porém, for exigido selo estadual, será devido, igualmente, o selo federal de educação e saúde. (N. 18.924-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 28 — Comunicando, para os devidos fins, que o processo encaminhado com o officio n. 129, de 4 de março pretérito, foi mandado arquivar, por despacho de 2 do fluente, de vez que:

a) já foi creada a coletoria federal em Rio Caçador, nesse Estado, conforme parecer que esta diretoria emitiu, na ocasião oportuna;

b) que não consulta os interesses da Fazenda Nacional a criação de uma agência fiscal em Perdizes. (N. 8.570-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 25 — Em face da circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, solicita providências no sentido de que seja restituído a esta diretoria o processo de que trata o officio n. 59, de 4 de março último, de interesse de Eumar da Fonseca Neiva. (Processo número 19.983-37.)

N. 26 — Em face da circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, solicita providências no sentido de que seja restituído a esta diretoria o processo de que cogita o officio n. 65, de 5 de março último. (Processo n. 22.086-37.)

N. 27 — Em face da circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, solicita providências no sentido de que seja restituído a esta diretoria o processo de que cogita o vosso officio n. 64, de 5 de março último. (Processo n. 22.084-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 32 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 13.330, de 1937, que tem por base o officio n. 61, de 13 de fevereiro pretérito, transmitindo uma demonstração da fusão das rendas internas arrecadadas pelas coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, desse Estado, no período de janeiro a dezembro de 1936, exarou, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

“Faça-se o expediente proposto.”
O expediente, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o constante da informação prestada pelo ajudante do inspetor chefe do Serviço de Inspeção de Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas — Acrísio de Castro Pessoa, nos seguintes termos:

“O demonstrativo de fls. enviado pela Delegacia Fiscal, no Ceará, diz respeito à arrecadação efetuada, em 1936, pelas coletorias e mesas de rendas não alfandegadas localizadas no referido Estado.

No momento, conforme ficou deliberado, prescinde esta Secção daqueles elementos estatísticos, razão por que proponho se comunique à Delegacia oficiante que pôde suspender até segunda ordem, a remessa dos demonstrativos exigidos pela circular, desta Diretoria, n. 21, de 19-7-1935.

É a minha opinião.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 18 — Solicitando providências no sentido de que o assunto de que cogita o telegrama n. 79, de 5 de março último, seja exposto a esta Diretoria mediante officio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 192 — Comunicando, para os devidos fins, que o ajudante do inspetor chefe do serviço de fiscalização permanente das coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, Atilio Silva Fossêca, está autorizado por esta Diretoria, a proceder nesse Estado, a padronização do material em uso nas exalterias federais.

N. 193 — Havendo resolvido que o ajudante do inspetor chefe do serviço de fiscalização permanente das coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, Atilio Silva Fossêca, inicie nesse Estado a inspeção e orientação dos serviços de fiscalização das aludidas repartições, solicita providências no sentido de ser o referido funcionário autorizado a requisitar passagens, em 1ª classe, com direito a leito, nas estradas de ferro que servem esse Estado, por conta do respectivo crédito distribuído a essa repartição.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 173 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 12.494, de 1937, em que o The Royal Bank of Canada faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo em impressos que, com o objetivo de conferência, pretende expedir aos seus clientes.

N. 174 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 87.311, de 1936, que tem por base o officio n. 2.813, de 17 de novembro último, da Inspeção de Aguas e Esgotos, sobre retificação de róis de hidrometros.

N. 175 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 13.782, de 1937, em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo.

N. 176 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 71.070, de 1936, que tem por base uma consulta da firma F. Moneró & Comp. Ltda., sobre incidência do imposto do selo em contratos de renda de títulos da dívida pública dos Estados e dos Municípios.

Dia 6 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 177 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 85.491, de 1936, que tem por base o officio n. 2.769, de 10 de novembro de 1936, da Inspeção de Aguas e Esgotos, sobre retificação de róis de hidrometros nos exercícios de 1932 e 1933.

N. 178 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 9.354, de 1937, que tem por base o officio n. 40, de 1 de fevereiro último do inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama.

N. 862 — Solicitando providências no sentido de que seja restituído a esta Diretoria o processo que foi encaminhado com o officio n. 401, de 17 de junho de 1935, desta mesma Diretoria.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 863 — Remetendo para os fins convenientes o processo fichado sob n. 11.739, de 1937, de interesse do “Omaha Conference Bank Auditors and Comptrollers”.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura:

N. 865 — Transmittindo o processo fichado sob n. 17, de 17 de março último, da Inspeção Fiscal do Imposto do Consumo, no Estado do Espírito Santo, acerca da divisão do Paiz em zonas de garimpeagem, solicita audiência a respeito.

N. 866 — Transmittindo o processo, fichado sob n. 96.618, de 1936, de interesse da Companhia de Cascatinha, de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, solicita audiência a respeito.

N. 867 — Transmittindo o processo fichado sob numero 22.958, de 1937, em que Simplicio Vieira Celos pede permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

N. 172 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de cigarros, de propriedade da firma Cigarros Iracema Ltda., sita em Fortaleza, capital do Estado do Ceará. (Processo n. 18.305, de 1937.)

Aditamento á nossa tabela de preços e marcas dos produtos da fabrica de Cigarros Iracema Limitada, estabelecida nesta Cidade — Boulevard da Jacarecanga — Estado do Ceará.

Marcas — Preço por vintena

Cigarros

Carioca, \$150.
Cigarros do Rio, \$150
Guri, \$150.
Sedutor, \$150.
Tentador, \$150.
Republicano, \$150.
Bôa sorte, \$150.

Fortaleza, 29 de janeiro de 1937. — Pela Cigarros Iracema Ltda. — *Sebastião Silveira Soares*, Gerente. — Visto: *Raymundo Brígido Borba*, Delegado Fiscal. Confere.

Secretaria da Divisão das Rendas Internas, 5 de abril de 1937. — *Moacyr Martins Ferreira*, escrivurário.

N. 173 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma José Tavares & Irmãos, sita á rua Marechal Deodoro, n. 461, em Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 97.728, de 1936.)

Tabela de perfumarias, de fabricação da firma "José Tavares & Irmão, estabelecidos á rua Marechal Deodoro n. 461, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação (artigo 7º decreto n. 22.260, de 28 de dezembro de 1932) — Peso da unidade (bruto) — Imposto — Observações.

Sarah, loção Toilet, 50 gramas, \$500. — No imposto declarado está excluído o adicional de 10 %.

Sarah, loção Toilet, 100 gramas, \$500.		
Sarah, loção Toilet, 150 gramas, \$500.		
Sarah, loção Toilet, 300 gramas, \$500.		
Neiza, tônico Cabelo, 150 gramas, \$500.		
Sarah, tintura Cabelo, 300 gramas, \$500.		
Sarah, esmalte unhas, 15 gramas, \$200.		
Sarah, extrato, 10 gramas, \$200.		
Sarah, óleo boboca, 100 gramas, \$200.		
Sarah, brilhantina, 20 gramas, \$100.		
Sarah, brilhantina, 30 gramas, \$200.		
Sarah, brilhantina, 60 gramas, \$300.		
Sarah, pó de arroz (em caixinhas)	20 gramas,	\$200
(Caixa Mignon).		
Sarah, pó de arroz (em caixinhas)	30 gramas	\$200
(Caixa Média).		
Sarah, pó de arroz (em caixinhas)	50 gramas	\$400
(Caixa grande).		
Sarah, creme para a pele, 45 gramas,		\$500.
Sarah, sabão em pó, 1.000 gramas,		\$500.

Campinas, 14 de outubro de 1936. — *José Tavares & Irmão*. — Confere. Secretaria da Divisão das Rendas Internas, 5 de abril de 1937. — *Moacyr Martins Ferreira*, escrivurário.

N. 174 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade da firma Meireles, Vieira & Comp., sita á rua Julio Adolfo n. 4, em Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 17.870, de 1937.)

Tabela de marcas, medidas, pesos e selos dos produtos farmaceuticos preparados no laboratorio da Farmacia e Drograria "Meireles", sita ás ruas Julio Adolfo n. 4 e Conselheiro Saraiva n. 3, nesta capital:

Marcas — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Ovulos medicinaes, III, 200 rs., caixa c/6.
Fimonal, V, 120 cc, 80, vidro.
Elixir de saponaria composto, V, 220 cc, 200 rs., vidro.
Agua antiperiodica, V, 350 cc, 200 rs., vidro.
Agua amarga, V, 350 cc, 00 rs., vidro.
Vinhos medicinaes (iodotânico), V, 500 cc. 400 rs., vidro.

Vinhos medicinaes (ferro), V, 600 cc, 400 rs., vidro.
Vinhos medicinaes (quinado), V, 600 cc, 400 rs., vidro.
Vinhos medicinaes (dos fosfatos), V, 500 cc., 400 rs., vidro.

Vinhos medicinaes (ferro), V, 350 cc, 200 rs., vidro.

Baía, 27 de novembro de 1936. — *Meireles Vieira & Companhia*. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 5-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivurário.

N. 175 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Azevedo, Neves & Comp., sita á rua Pedro Afonso n. 170, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 17.753, de 1937.)

Tabela de perfumarias, de fabricação de Azevedo, Neves & Comp., estabelecidos no predio n. 170, á rua Pedro Afonso da cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Extrato marca "Nevesco", alinea 1, 10 grms., \$200.
Extrato marca "Nevesco", alinea 1, 25 grms., \$500.
Loção marca "Nevesco", alinea 2, 1.000 grms., \$3500.
Talco perfumado marca "Nevesco", alinea 8, 150 grms., \$150.
Talco perfumado marca "Nevesco", alinea 8, 25 grms., \$300.
Talco perfumado marca "Nevesco", alinea 8, 500 grms., \$660.
Talco perfumado marca "Nevesco", alinea 8, 1.000 grms., \$1050.
Talco sem perfume marca "Nevesco", alinea 7, 500 grms., \$200.
Talco sem perfume marca "Nevesco", alinea 7, 1.000 grms., \$350.
Óleo perfumado marca "Nevesco", 1.000 grs., \$2000.

Recife, 13 de outubro de 1936. — *Azevedo, Neves & Companhia*. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 5-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivurário.

N. 176 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Secundino Raposo de Brito, sita á rua Lelis Piedade n. 2, em Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 21.063, de 1937.)

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação do farmaceutico Secundino Raposo de Brito, estabelecido com a "Farmácia Brito", situada á rua Lelis Piedade n. 2, no distrito da Penha, na capital deste Estado da Bahia:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Observações

Elixir Depurativo Antisifilitico, de sassafráz, salssaparilha e guaiaco biiodetado, incluído na classe V (quinta) do § 8º do art. 1º do decreto n. 22.296, de 28 de dezembro de 1932, quantidade contida em cada garrafa recipiente, 320 centímetros cubicos, no máximo de sua capacidade, valor do selo do imposto de consumo aplicado em cada garrafa, 200 réis, limite da tabela da classe V de 200 a 350 centímetros cubicos.

Baía, 25 de janeiro de 1937. — *S. R. Britto*. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 5-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivurário.

N. 177 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Valdemar Rocha, sita á rua Dr. Ricardo n. 78, em Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 97.831, de 1936.)

Tabela de especialidades farmaceuticas, de fabricação de Valdemar Rocha, estabelecido á rua Dr. Ricardo n. 78, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observações

"Guesol", classe XII, vidros 100,0 cc., \$060, desinfetante nacional.

"Guesolina", classe XII, vidros 1.000 cc., \$200.

"Cresolina", classe VII, latas 1.000 cc., \$200.

Campinas, 28 de agosto de 1936. — *Valdemar Rocha*. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 5-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivurario.

N. 178 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Viúva Almeida Queirós, sita em Benfica, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 82.721, de 1936).

Tabela de especialidades farmaceuticas, de fabricação da Viúva Almeida Queirós, estabelecida em Benfica, Estado de Minas Gerais, de acordo com a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministerio da Fazenda:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Emulsão Analeptica, V, vidros de 210 cc., \$200

Xarope contra Coqueluche, V, vidros de 120 cc., \$100.

Juiz de Fora, de outubro de 1936. — *Viúva Almeida Queirós*.

Visto do delegado fiscal. — *Jansenico*. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 3 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*.

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Nicolau da Costa & Comp., sita á rua Gaspar Viana n. 347, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n. 17.897, de 1937).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros e beneficiamento de tabacos denominada "Girafa", de propriedade da Nicolau da Costa & Comp., Limitada, sita á rua Gaspar Viana n. 347, da cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Preços por vintena

Banqueiros, 665 réis.

Mussolini, 450 réis.

Acará, 450 réis.

Gato Preto, 350 réis.

Catita, 350 réis.

Imperador, 350 réis.

Capitôlio, 350 réis.

33, 350 réis.

Clipper, 350 réis.

Cabaret, 225 réis.

Garota, 160 réis.

27, 160 réis.

31, 160 réis.

Bebê, 160 réis.

47, 160 réis.

Prima mistura, 160 réis.

Club, 160 réis.

Pará, Belém, 14 de janeiro de 1937. — P. p. de Nicolau da Costa & Comp. Ltda., *J. Manoel Nicolau da Costa*. — *Allyrio B. de Macedo*, delegado fiscal. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 3 de abril de 1937. *Magno Martins Ferreira*, esc.

N. 180 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Sérgio Vieira, sita á rua do Príncipe n. 685, em Joinville, Estado de Santa Catarina (Processo n. 19.753, de 1937).

Ilmo. Sr. 2º coletor das Rendas Federais de Joinville.

De acordo com o que determina o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, apresento-vos a tabela dos produtos da pequena fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade de Sérgio Vieira, sita á rua do Príncipe n. 685, nesta cidade.

Elixir Meia-massa, classe V, capacidade 250 cc., selo 200 réis.

Pomada Angelica, classe V, capacidade 30 cc., selo 100 réis.

Xarope Tônico-cresotado, classe V, capacidade 200 cc., selo 100 réis.

Xarope Agrião e mastrugo, classe V, capacidade 150 cc., selo 100 réis.

Vinho Reconstituente, classe V, capacidade 300 cc., selo 200 réis.

Vermicida Vieira, classe V, capacidade 60 cc., selo 60 réis.

Sanovarol, classe V, capacidade 90 cc., selo 80 réis.

Pilulas Vieira, classe I, 24 unidades a 0,30, 80 réis.

Emulsão Vieira (Figarol), classe V, capacidade 300 cc., selo 200 réis.

Joinville, 15 de janeiro de 1937. — *Sergio Vieira*, farmaceutico. — Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 3 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, esc.

N. 181 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Augusto de Matos Silva, sita á avenida Francisca de Almeida n. 29, em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 17.364, de 1937.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de Charutos "Arani", de propriedade de Augusto de Matos Silva, sita á avenida Francisca de Almeida n. 29, Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Marcas — Preço por milheiro

Charutinhos Marialva, 40\$000.

Charutos Marialva, 70\$000.

Charutos Marialva n. 2, 75\$000.

Charutos Tira Teima, 75\$000.

Charutos Canela, 75\$000.

Charutos Topázio, 140\$000.

Charutos Jaci, 190\$000.

Charutos Moema, 150\$000.

Charutinhos Irani, 140\$000.

Charutos Meia Libra, 190\$000.

Charutos Irani finos, 150\$000.

Charutos Irani n. 1, 140\$000.

Charutos Irani n. 2, 150\$000.

Charutos Irani n. 3, 190\$000.

Charutos Irani n. 4, 260\$000.

Charutos Irani n. 5, 380\$000.

Charutos Irani n. 6, 450\$000.

Charutos Irani n. 7, 400\$000.

Charutos Irani n. 8, 190\$000.

Charutos Irani n. 9, 160\$000.

Charutos Irani n. 10, 140\$000.

Charutos Irani n. 11, 190\$000.

Charutos Irani n. 12, 280\$000.

Charutos Fluminense, 400\$000.

Charutos Carolitas, 350\$000.

Charutos Irani Extra, 480\$000.

Charutos Irani Especial, 480\$000.

Nilópolis, 10 de janeiro de 1937. — *Augusto de Matos Silva*. — Confere. Secretaria das Rendas Internas, 3 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, esc.

(FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 19 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de observadas as necessárias formalidades, transmite, devidamente apostilada, a carta patente n. 1.120, expedida por esta Diretoria, em 7 de agosto de 1931, em favor da casa bancária Dantas, Freire & Companhia Limitada, desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 190 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de observadas todas as exigências regulamentares, transmite, acompanhada do processo fichado sob n. 20.772, de 1937, a carta-patente junta, expedida por esta Diretoria, sob número 1.471, em favor da casa bancária "Floriano e Companhia", de Presidente Wenceslau, nesse Estado.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o citado processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

N. 191 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas todas as exigências regulamentares, transmite acompanhada do processo fichado sob n. 20.730, de 1937, a carta-patente expedida por esta Diretoria, sob n. 1.470, em favor da casa bancária "Antônio Giuzio", da capital desse Estado.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o citado processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. gerente do Banco Popular de Guaratinguetá — Guaratinguetá — São Paulo:

N. 858 — Com referência ao assunto constante da carta, datada de 13 de março último, declara, para os fins convenientes, que a falta de jornal que se edite nessa cidade, como esclareceastes, deve esse estabelecimento fazer a publicação dos seus balancetes na cidade mais próxima, que disponha de semelhante meio de divulgação.

Declara, outrossim, que essa publicação deve ser feita até o dia 20 de cada mês, e que a sua ausência importará, fatalmente, na aplicação da multa de 10 a 15 contos de reis, de que trata o artigo 70, letra B, n. 2, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional do Comércio — Blumenau — Santa Catarina:

N. 859 — Com referência ao assunto constante do ofício, datado de 8 de março último, declara, para os fins convenientes, que os bancos e casas bancárias são obrigados a publicar os seus balancetes até o dia 20 de cada mês.

Declara, ainda, que os mesmos estabelecimentos, nos termos da legislação em vigor, devem remeter a esta e à Diretoria de Estatística, uma cópia dos referidos balancetes.

— Ao Sr. gerente do Banco de Miraf — Miraf — Estado de Minas Geraes:

N. 860 — Com referência ao assunto constante da carta, datada de 15 de março último, declara, para os fins convenientes, que, na publicação de balancetes, deve ser fielmente observado o prazo de que trata o artigo 30 do decreto número 14.728, de 16 de março de 1921, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 70, letra b, n. 2, do referido decreto.

— Ao Sr. gerente do Banco Comércio e Lavoura de Muzambinho, Limitada:

N. 861 — Com referência ao assunto constante do ofício, datado de 12 de março último, declara, para os fins convenientes, que deve ser dada fiel observância ao estatuído no artigo 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Declara, outrossim, que a ausência de publicação do balancete, importa na aplicação da multa prevista no artigo 70, letra B, n. 2, do aludido decreto.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 864 — Transmitindo o processo fichado sob número 75.602, de 1936, de interesse do Banco Meridional do Brasil, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, solicita audiência a respeito.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de março de 1937

N. 9.600-37 — Em que a firma Francisco Hahn & Comp. Ltda., de S. Paulo, solicita permissão para importar chapas de latão, de 10 a 12/100 mm. de espessura, até 1.000 quilos por ano, pagando os direitos do art. 733 da vigente Tarifa: "Em face do parecer, nada há a providenciar. Arquivar-se."

Está assim redigido o parecer de que se trata, prestado pelo sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, Odilon da Silva Conrado, no impedimento do diretor desta diretoria:

"Não há dispositivo legal que ampare a pretensão dos requerentes, além de que a mercadoria, para a qual pedio uma concessão imprevista na lei está excessivamente taxada na tarifa em vigor. Só o Poder Legislativo poderá fazer a modificação pedida."

— (*) Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 4 — Tendo em vista que essa alfândega, conforme consta do processo fixado no Tesouro sob n. 9.330, deste ano, vem escriturando como renda ordinária o imposto adicional de 10 %, criado pelo art. 2º do decreto n. 21.343, de 5 de junho de 1934, sem embargo do contrato para exploração portuária, com o Governo desse Estado, aprovado pelo decreto n. 23.460, de 16 de novembro de 1933, recomenda-se observado o disposto na circular n. 7, de 27 de outubro de 1934, da diretoria geral, no *Diário Oficial* de 23 seguinte.

Diretoria da Despesa Pública

Dia 31 de março de 1937

Portaria n. 10

De acordo com o parecer do chefe da seção, no processo n. 81.878-36, recomendo aos Srs. fiscais que tenham sempre em vista, nas associações de classe sob suas jurisdições, o período de duração do mandato das diretorias, para que, nos casos de renovação ou preenchimento de cargos vagos, possa ser verificada, em processo regular, a legalidade de tais investiduras, mediante prova de que a eleição e posse obedeceram às formalidades prescritas nos respectivos estatutos. — Heitor Murat, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1937

Processos:

N. 89.799-36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia com o n. 18.872-36. — Remessa 115 de 16 de novembro de 1936 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, remetendo o processo sobre o contrato de novação de aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado à rua Domingos Rabelo, distrito da Penha, naquele Estado pretendido por D. Amália Maria Juvenio da Conceição e Urania M. Juvenio da Conceição. — "Aprovo, de acordo com o parecer".

N. 92.325-36 — Remessa 4.386 de 25-11-36 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha situado à travessa das Formosas, freguesia de São José, município daquela Capital, pretendido por Severino Almeida. — "Aprovo, de acordo com o parecer".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1937

Portarias:

Ao Sr. almoxarife da Diretoria do Domínio da União.
N. 7 — Comunicando que este mesmo almoxarife fica autorizado a encerrar o ponto dos funcionários desta repa-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

tição e que prestam serviços fóra da mesma em dependências de Almoarifado, Arquivo e Mapoteca.

— Ao Sr. administrador desta Diretoria no Distrito Federal.

N. 8 — Comunicando haver esta Diretoria resolvido designar, por conveniência de serviço, o Sr. almoxarife desta Diretoria para encerrar o ponto dos funcionários desta mesma Diretoria que se acham em serviços afastados desta sede.

— Ao Sr. sub-diretor dos Serviços Administrativos.

N. 9 — Identica a de n. 8.

— Ao Sr. sub-diretor dos Serviços de Engenharia.

N. 10 — Identica a de n. 8.

Dia 2

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 244 — Solicitando seja fornecido a esta Diretoria a caderneta de campo, para completar os elementos técnicos do imóvel denominado "Cabana Cinco Cruzes". (96.110-36.)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura.

N. 245 — Remetendo o processo referente a terrenos da Fazenda Santa Cruz. (2.193-37.)

— Ao Sr. capitão dos Portos do Rio de Janeiro.

N. 246 — Solicitando seja devolvido a esta Diretoria o processo 5.884-36, remetido àquela Capitania com o officio 51, de 18 de janeiro deste ano. (94.434-36.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 247 — Solicitando seja devolvido a esta Diretoria o processo 39.606-27. (88.414-36.)

Dia 3

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4 — Solicitando informes acerca da permuta de dependências de prédios ocupados pela Agência telegráfica e por aquela Alfandega. (5.599-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 8 — Comunicando que esta diretoria não pôde autorizar a venda do antigo prédio á rua Frei José dos Inocentes n. 233, naquela capital, por ser vedado á União, aos Estados e aos Municípios alienar ou adquirir imóveis ou conceder privilegio, sem lei especial que o autorize, conforme o art. 17, alinea IV, da Constituição Federal. (88.764-36.)

N. 9 — Remetendo o processo referente ao proprio nacional em que funcionou a alfandega daquela capital. (9.861-1935.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 13 — Encaminhando o processo referente á venda de terrenos á esplanada Silva Jardim, bairro da Ribeira, naquele Estado, pretendido por M. Martins & Comp. (72.125-36.)

N. 14 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia da "Areia Preta", pretendido pelo Sr. Francisco Artemio Coelho. (11.059-34.)

N. 15 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Oitizeiro", desta capital, requerido por Epaminondas Brandão. (74.456-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 18 — Remetendo o processo referente ao relatório dos trabalhos executados pela Administração do Dominio da União naquele Estado. (6.789-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 26 — Encaminhando o processo referente a uma exposição feita pela Inspectoria da Alfandega de São Francisco, naquele Estado, sobre más condições dos prédios em que estão instaladas a referida alfandega e suas dependências. (5.793-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 29 — Encaminhando o processo sobre a novação de contrato de aforamento de terreno de marinha, no qual é interessado o Dr. Mariano de Aguiar. (9.578-35.)

N. 30 — Remetendo o processo relativo á novação de contrato de aforamento de terreno de marinho, sito entre a travessa de Alenquer e a rua São Boaventura, naquela capital. (46.184-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 31 — Encaminhando o processo sobre o aviso do Ministerio da Viação com o n. 936, de 16 de abril do anno findo. (70.702-36.)

N. 32 — Encaminhando o processo referente á doação feita á União pela Prefeitura daquela capital, de terrenos do quarteirão n. 33 da 9ª secção urbana daquele Estado. (70.301-36.)

N. 33 — Remetendo o processo referente á doação de terrenos, feita á União pela Prefeitura Municipal de Muriaé, naquele Estado, para a instalação de Usinas de Café. (8.646-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 36 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito no Sabão, municipio de Santos, naquele Estado, pretendido por Carmelo Fernandes. (97.829-1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 42 — Encaminhando o processo referente ao requerimento em que Alirio Moreira Lobato pede, por compra, um terreno da União em Teresopolis. (6.469-37.)

N. 43 — Remetendo o processo sobre aforamento de um terreno de marinha, sito ás margens da lagoa de Araruama, naquele Estado, pretendido por Antonio José Martins. (29.955-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 54 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno nacional, sito á rua da Vitoria, municipio daquela capital, requerido por Juventino da Silva Machado. (2.471-38-31.)

N. 55 — Remetendo o processo referente á novação de aforamento de terreno nacional, sito á rua dos Dendzeiros, distrito dos Mares, naquela capital, requerido por José Soares Coronel. (80.440-34.)

Dia 27 de março de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 12 — Encaminhando o processo referente ao material flutuante da Alfandega daquele Estado. (N. 25.215-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 13 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha pretendido por Frederico João Lundgren e outros. (N. 93.345-36.)

N. 13 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa s/n., da praia formosa, pretendido por Humberto Alves de Sá. (N. 4.287-37.)

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 33 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um lote de terreno na Fazenda Barueri, naquele Estado, pretendido por Leonardo Sanioto. (N. 23.314-31.)

— Ao Sr. administrador do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 34 — Declarando que cabe a Delegacia Fiscal naquele Estado providenciar sobre o cumprimento do disposto no artigo 57, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 53 — Restituindo o processo referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha á avenida Herculano Bandeira, pretendido por Henrique Marinha. (N. 60.373-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 81 — Restituindo o processo relativo ao arrendamento do sitio "Inhanguetá", naquela capital, de propriedade da Fazenda Nacional, feito pelo Sr. João Ferreira Constantino. (N. 64.795-36.)

Dia 29

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 88 — Remetendo o processo no qual o encarregado da officina desta diretoria Acácio Antônio da C. Ramos pede equiparação de vencimentos. (N. 20.994-37.)

Dia 31

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 95 — Remetendo o quadro que poderá servir para distribuição de verbas ás diversas administrações nos Estados, se tornando as mesmas suficientes á atenderem a despesas de transporte e de diárias.

Dia 2 de abril de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 4 — Remetendo o processo relativo ao orçamento de obras para o prédio daquela delegacia. (N. 17.627-33.)

— Ao Sr. Raimundo Burlamaqui Rego Monteiro:

N. 4 — Agradecendo a comunicação daquele Sr. por ocasião de sua tomada de posse e entrada em exercício das funções como delegado fiscal daquele mesmo Estado.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 35 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento de João Vieira Soares, de 13 de fevereiro último, pedindo cessão de uma ilha existente no rio Paraíba. (Número 12.806-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 38 — Encaminhando o processo referente a ação de depósito em pagamento de fôros de terreno de marinha em que é interessada a D. Ernestina de Oliveira Ferreira Loureiro. (N. 9.942-37.)

N. 39 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, lote desmembrado do de n. 861, sito à rua Miguel de Lemos, 1º distrito do Município de Niterói, naquele Estado, pretendido por Manuel Joaquim Tavares. (N. 92.606-36.)

N. 40 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos da Fazenda Nacional do Córrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado, pretendido por Emílio Olímpio Cardinot. (N. 56.127-32.)

N. 41 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha pretendido por D. Umbelina Teixeira Leite dos Santos Silva. (N. 87.724-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 53 — Remetendo o processo referente ao aforamento dos terrenos de marinha, sitos em zonas urbana, suburbana, fronteiras à cidade de Nazareth naquele Estado, pretendidos pela antiga Intendência Municipal, da mesma cidade. (Número 14.614-23.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 54 — Restituindo o processo referente à nevação do contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha beneficiado com os prédios ns. 37, 47 e 53 do beco do Carioca, naquele Estado, pretendido por D. Herclia Bezerra Bandeira de Mello. (N. 99.879-36.)

N. 55 — Restituindo o processo relativo à aprovação e aforamento do terreno nacional à praça da Abolição, no município de Olinda, naquele Estado, pretendido por D. Angélica dos Passos Neves. (N. 99.883-36.)

N. 56 — Solicitando seja esta Diretoria informada se já foi lavrada a escritura do terreno a ser doado pelo Governo daquele Estado à União, para a instalação da Escola de Aprendizizes Artífices daquele Estado. (N. 28.727-34.)

N. 57 — Remetendo o processo referente à doação que faz o Governo daquele Estado à União, do imóvel da Antiga Escola Agrícola, situada em Socorro, para ser instalado um Patronato Agrícola. (N. 7.741-36.)

N. 58 — Devolvendo o processo referente ao aforamento do terreno sito no lugar denominado Sítio Hortunho, à rua Bispo Coutinho, no município de Olinda, requerido pelos herdeiros de José Marcelino da Fonseca Manguinhos. (N. 97.644, de 1936.)

N. 59 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha n. 104, sito no lugar denominado Duarte Coelho, freguezia de São Pedro Martir. (Número 21.248-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 82 — Encaminhando o processo relativo a registro de imóveis de propriedade da União Federal, sitos naquele Estado, de que tratou o ofício da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, n. 44-T, de 5 de fevereiro último. (N. 9.921-37.)

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

98 — Solicitando seja presente a Comissão de Eficiência deste Ministério o processo incluso, tratando de uma petição de funcionários desta Diretoria pedindo alteração à classificação de vencimentos que lhe foi dada pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (N. 19.902-37.)

— Ao Sr. diretor da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 233 — Solicitando seja esta Diretoria informada se estão sendo feitos os descontos nos vencimentos do tenente reformado da Armada Sr. Luis Pinto Sousa. (N. 47.393-35.)

— Ao Sr. presidente da Academia Nacional de Medicina:

N. 234 — Remetendo cópia do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (96.577-36.)

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Geografia: N. 235 — Remetendo cópia do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (96.577-36.)

— Ao Sr. presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

N. 236 — Remetendo cópia do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (96.577-36.)

— Ao Sr. presidente da Liga de Defesa Nacional:

N. 237 — Remetendo cópia do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (96.577-36.)

— Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros:

N. 238 — Remetendo cópia do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (96.577-36.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 239 — Reiterando o ofício n. 2.949, de 13 de novembro de 1934, desta Diretoria, o qual solicitava audiência daquele Ministério sobre os terrenos de inverno do Corpo de Bombeiros, sito em Olaria, naquela Capital. (53.033-34.)

— Ao Sr. diretor de Engenharia do Distrito Federal:

N. 240 — Informando que os prédios sitos à rua Carlos Seidl ns. 429, 439 e 447 eram da União, mas em virtude da lei n. 315, de 23 de novembro de 1936, foram doados ao Serviço de Obras Sociais. (77.669-36.)

— Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 241 — Remetendo o processo referente à residência do porteiro daquele Instituto João Hedefonso da Silva Sarmento (5.434-37.)

— Ao Sr. 3.º procurador da República:

N. 242 — Remetendo em aditamento ao ofício n. 45, de 18 do mesmo mês e ano, o processo n. 7.655-37, referente à locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 187, casa XII, ocupado por D. Maria Bourrua.

N. 243 — Solicitando seja esta Diretoria informada da solução dada ao pedido constante do ofício n. 695, de 31 de dezembro de 1935, desta Diretoria. (14.093-35.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1937

Requerimentos:

N. 36.569-936 — Lola Witz. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 21:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 42.692-937. — Cobre-se de acordo com a informação e parecer.

N. 10.531-937. — Manuel Antônio dos Santos. — Idem.

N. 9.456-937. — Luiza Queiroz da Silva. — Em face do laudo e do parecer, altere-se a classificação para "commodos sem mobília", no lançamento para o corrente exercício, substituindo-se a certidão de dívida do primeiro semestre deste ano.

N. 6.026-937. — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Despachos do diretor, em 6 de abril de 1937

Autos:

N. 2.344-1931 — C/A. Piairo & Cia — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 122-1933 — C/Cia. Comercial Marítima e outros. — Encaminhe-se a Alfandega de Vitória, Estado do Espírito Santo, para o fim indicado no parecer.

N. 928-1933 — C/Silva, Liberato & Cia. — Ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 1.479-1933 — C/Ribeiro de Abreu & Cia. — Devolva-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 297-1931 — O/Agabuz Campos. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, para o fim indicado no parecer.

N. 1.442-1934 — C/José Messias. — Ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 379-1935 — C/Dona Cecília Costa. — Encaminhe-se a 1.ª Coletoria Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

afim de que a autuada seja intimada do despacho desta Diretoria, de 18 de mês findo.

N. 693-1935 — C/Silvio Bonacorsi. — Encaminhe-se a Coletoria Federal em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no sentido de que o autuado seja intimado do despacho desta Diretoria, de 4 de junho do ano findo.

N. 1.043-1935 — C/Joaquim Dias. — Encaminhe-se a Coletoria Federal em Paracatu, Estado de Minas Gerais, para o fim indicado no parecer.

N. 105-1936 — C/Dr. Jacob Leonel Lemos. — Encaminhe-se a 1ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, para a fim indicado no parecer.

N. 256-1936 — C/Fabrica Paulista. — De acordo com a informação entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 357-1936 — C/Dr. Flávio Fraga. — A 3ª Sub-Diretoria, para proceder de acordo com a informação do agente fiscal autuante.

N. 434-1936 — C/J. Lemos & Cia. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 529-1936 — C/Produtos Bulldog Ltd. — Idem, idem, idem.

N. 604-1936 — C/Pedreira & Fernandes. — Idem, idem, idem.

N. 605-1936 — C/Pedreira & Fernandes. — Idem, idem, idem.

N. 642-1936 — C/Homberg Bormann & Cia. — Idem, idem, idem.

N. 671-1936 — C/Lima Borges & Cia. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 681-1936 — C/Agostinho A. Pereira e Ari & Cia. — Oficie-se no sentido proposto.

Autos:

N. 688-1936 — Contra a Sociedade Sul-Americana de Doces Ltd. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 787-1936 — Contra A. C. Costa. — Idem, idem, idem.

N. 872-1936 — Contra Hassen Salin. — Idem, idem, idem.

Contra 878-1936 — Contra Avelino Magalhães. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, acompanhado do auto n. 765-1934.

N. 881-1936 — Contra Amandio Simões, Lopo Martins & Comp. e Ferreira Barros & Comp. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 891-1936 — Contra Joaquim M. Ferreira ou J. Ferreira & Marques. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 996-1936 — Contra Bernard Augustonski. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.014-1936 — Henrique Uindem. — Idem, idem, idem.

N. 1.022-1936 — Contra Antonio Mereno Martins. — Idem, idem, idem.

N. 1.109-1936 — Contra José de Oliveira Carvalho. — Encaminhe-se a Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no sentido de que o autuado seja intimado do despacho desta diretoria, de 29 do mez findo.

N. 1.124-1936 — Contra Lybus Mendei Muller. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.246-1936 — Contra Pereira Cabral & Comp. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.248-1936 — Contra Napoleão Lima & Comp. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 28-1937 — Contra Fernandes & Rezende, sucessores de J. S. Ramôa. — De acordo com a informação, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

N. 210-1937 — Contra Insuellas, Irmãos & Comp. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de que o funcionario autuante, informe tendo em vista as razões de defesa.

N. 417-1937 — Contra N. Carelli. — Encaminhe-se a Casa da Moeda.

N. 418-1937 — Contra P. C. Pimentel & Comp. — Idem, idem, idem.

N. 433-1937 — Contra F. Rodrigues. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo.

N. 450-1937 — Contra a Industria Batil. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo.

N. 481-1937 — Contra Isaura Zerdick. — Encaminhe-se a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 485-1937 — Contra Nestor Brito. — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo, para o fim indicado no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de abril de 1937

Requerimentos

N. 10.194 — Orminda Candida Peixoto. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, e, em seguida, transfira-se *ex-officio* para o nome de Orminda Candida Peixoto. Imponho a Raulinda Luiza Tosta a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.035 — Alberto Pereira de Souza. — Tendo em vista o que se alega na petição de lauda retro, transfira-se, *ex-officio*, para Alberto Pereira de Souza a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 18.854 — Rio Editora S. A. — De acordo com a informação do Sr. Edgard de Oliveira nego a isenção pretendida por falta de apoio legal e mando que se retifique a classificação do negocio explorado pela requerente para serviços não especificados.

Notificações:

N. 296 — Café Fidalga de Ferreira Ribeiro & Comp. Ltd., à rua Teofilo Otoni n. 206. — Multa de 150, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 280 — Cheri Anesio Abrahão — Pernambuco n. 93. — Idem.

N. 272 — I. R. Ferreira Junior — Uruguayana n. 16. — Idem.

N. 277 — Agostinho da Costa & Comp. Ltda. — Andradás n. 59. — Idem.

N. 273 — A. J. da Silva Ferraz — Uruguayana n. 34. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 275 — R. P. Lima & Comp. Ltd. — Uruguayana numero 145. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Certidão:

N. 12.279 — Exportadora de Frutas Ltd. — Certifique-se.

2ª SUB-DIRETOR

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 3.253 — Antonio Dias Machado; n. 7.164-37 — Carlos Bolein Wigg; n. 8.161-37 — Arquimedes Soares de Lemos; n. 9.034-37 — F. Quintao & Comp.; n. 9.158-37 — Henrique da Silva Xavier; n. 9.686-37 — Haim Rapaport; 10.352-37 — S. A. Brasileiro de Estabelecimentos Mestre & Blagê; n. 10.532-37 — Sá Rodrigues & Comp. Ltda.; numero 10.569-37 — Aguinaldo Dias Afonso; n. 10.695-37 — Bernardo Nogueira de Seabra; n. 10.858-37 — A. Carneiro das Neves; n. 10.926-37 — P. Souza & Tavares. — Satisfazam a exigência da informação, dentro de 15 dias.

N. 7.445-37 — Custodio da Rocha. — Concedo ao interessado novo prazo, de 15 dias, afim de satisfazer a exigência da informação.

N. 9.316-37 — Manoel Ximenes Freitas. — Esclareça o interessado onde fica situada a rua a que se refere na coleta.

N. 9.755-37 — Alvaro Augusto Frias Vilar. — Satisfaz a exigência do despacho interlocutorio, no prazo de 15 dias.

N. 10.761-37 — Zaqui Lazon. — Declare, dentro de 15 dias, o local onde pretende estabelecer-se.

N. 11.369-37 — Antonio Alexandre da Silva. — Declare em que local fica situada a rua Luiza de Almeida, dentro de 15 dias.

N. 26.751-36 — Hercules da Silva Ribas; n. 40.106-36 — Banco da Lavoura de Minas Gerais; n. 43.451-36 — Companhia Barbearias Viziense Limitada. — Satisfazam a exigência da informação, dentro no prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1937

Offícios expedidos:

N. 282 — Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 283 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução do registrado dirigido ao senhor Robert Russell Prentice.

N. 566 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Sobre objeto de serviço.

N. 154 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo informações.

N. 155 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando informações.

N. 157 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Ernani Glaucete Cunha.

N. 158 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que é interessado Umberto Montano.

N. 159 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que é interessado João Nunes Trindade.

N. 160 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que é interessada Maria Caldeira Santos Costa.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1937

N. 368-37 — Manoel Martins de Amorim Junior. — De acordo com o parecer, tomo conhecimento da reclamação de fls., para indeferir-a, em face do disposto no art. 113, *a*, combinado com os arts. 114 e 116, parágrafo único, tudo do regulamento em vigor.N. 665-37 — Luis Cordeiro de Castro Afilhado. — Cancela-se o processo de lançamento "ex-officio", instaurado com fundamento no art. 13, *c*, solicitando-se os esclarecimentos referidos no art. 114 do regulamento.N. 938-37 — Richard Frauen. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 41 e 113, *a*, combinados com os arts. 114 e 116, parágrafo único, do regulamento.

N. 1.007-37 — Carlos Gonçalves da Cal. — Indeferido, em face do que determina o art. 88, parágrafo 1º do regulamento vigente.

N. 1.100-37 — Nilsch-Guenther-Busch do Brasil Ltd. — Indeferido, uma vez que as declarações de rendimentos estão sujeitas à revisão e o direito de proceder ao lançamento e o de cobrá-lo, extingue-se em cinco anos depois da expiração do ano financeiro a que corresponder o imposto, de acordo com o art. 179 do regulamento em vigor.

Deste modo, não pôde ser passada a certidão de "quitação", como se requer.

Por outro lado, esta Diretoria fornece aos contribuintes os competentes talões de "entrega" das declarações e recibos dos "pagamentos" efetuados.

Esses talões e recibos, em harmonia com a escrituração da requerente, dispensam perfeitamente a certidão, para o fim a que se destina.

N. 1.606-37 — Plínio Doyle Silva. — Atendendo ao fim a que se destina a certidão, certifique-se nos seguintes termos:

"O diretor do Imposto de Renda não possui qualidade de tabelião para reconhecer firmas, como se requer.

De outro lado não possui esta Diretoria em seu quadro funcionários peritos-grafólogos, para esse fim.

O que se pôde certificar é que as firmas constantes do requerimento que tomou o n. 2.720-35, têm certa semelhança com a aposta no recibo de volta A. R. de fls.

De acordo com a cláusula 2ª da última modificação apurada no contrato social, em outubro de 1929, o sócio solidário Pompeu Angelo poderia fazer uso da firma (Sylvio Angelo & Comp.) nas transações comerciais da sociedade.

Deste modo e conforme bem acentuou o despacho que ordenou o prosseguimento da cobrança, a assinatura aposta

no recibo de volta A. R. poderia não ser como se alegava, do punho de Sylvio Angelo, mas do outro sócio (Pompeu Angelo).

Além disso, embora o recibo A. R. em foco tivesse sido assinado por um dos empregados da firma, isso constituiria prova cabal do recebimento da notificação de lançamento.

N. 1.693-36 — João Cristóvão Cardoso. — Nada há que deferir, de vez que se trata de lançamento pertinente ao exercício de 1933.

Prossiga-se, pois, na cobrança.

N. 1.760-37 — Antônio José Gonçalves. — Indeferido. Mantenho o lançamento impugnado à vista do disposto nos arts. 41 e 113, *a*, combinados com os arts. 114 e 114, parágrafo único, do regulamento vigente.

N. 1.781-37 — A. C. Lopes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 1.924-37 — Nelson Barros Bezerra Cavalcanti. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.934-37 — José Gargitter. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.956-37 — Afonso Ferreira Garcez. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.331-37 — Evelina Klingelhofer. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 17.546-36 — José Begossi e sua mulher Giovana Giacomini Begossi. — Residindo o requerente no Estado de São Paulo, como declara textualmente na carta de fls., o considerando que as declarações de rendimentos contendo o produto dos aluguéis percebidos, foram apresentados em São Paulo, com omissão dos proventos oriundos da profissão, resultando daí duplicidade de declarações, resolvo:

1) indeferir o pedido de certidão, uma vez que a mesma deve ser requerida à Secção em S. Paulo;

2) mandar sejam remetidas à Secção acima aludida, observadas as instruções em vigor, as declarações apresentadas nesta Diretoria pelo interessado, relativas aos exercícios de 1934 e 1936 (fls.) e a referente a 1935, caso tenha sido apresentada, como é alegado a fls.

N. 20.718-36 — João Gomes de Miranda. — À vista do apurado no termo, mantenho o lançamento impugnado. Prossiga-se na cobrança.

N. 22.314-36 — Mansur & Irmão. — Em face do que se declara na petição, nada mais há a providenciar; archive-se.

N. 24.636-36 — José Nogueira da Cunha e Silva. — Indeferido, em face do preceituado na letra *c* do art. 40, e de vez que não se verifica a hipótese prevista no § 1º do artigo 19, tudo do regulamento em vigor.

Prossiga-se na cobrança.

N. 25.433-36 — S'ac'lunion Limitada. — Certifique-se o que constar.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de abril às 14 horas.

Recursos

(Sessão publica)

N. 214 — Emilio Edgard Boke — Imp. de sellos — Recobrdoria do Distrito Federal. — Relator o Sr. José Lins. (*ex-officio*).

N. 194 — R. José Guarino — V. mercantis — Recobrdoria do Distrito Federal — Relator o Sr. José Lins. (Ped. de Recons. acc. 3.330. — Rec. 3.410).

N. 3.837 — Sebastião Augusto Dias, Candido de Carvalho e Gaspar Ribeiro & Comp. — Imp. do selo — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. o Sr. Dermeval Dias.

N. 4.250 — Adolph Dorken — V. mercantis — Alf. de Porto Alegre. — Relator o Sr. Vitor de Matos.

N. 4.255 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imp. do selo. — Del. Fiscal em São Paulo. (*ex-officio*) — Rel. o Sr. Vitor de Matos.N. 4.258 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Imp. do selo. — Del. Fiscal em São Paulo (*ex-officio*). — Rel. o Sr. Magalhães Bravo.

(Sessão secreta)

N. 55-R — Grilo, Paz & Comp. — Imp. de renda — Del. Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — (Ped. de Recons. do acc. 593 — Rec. 555). — Rel. o Sr. Vitor de Matos.

N. 3.812 — Paulo Pereira dos Santos — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.822 — Alcino José Chavantes Junior — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda. — Rel. Dermeval Dias.

N. 3.847 — Artur Videira & Comp. Ltd. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Pará. — Rel. o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.926 — Antonio de Freitas Torres — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos. — Rel. o Sr. Danton Coelho.

N. 3.852 — Schertel, Nuhrich & Comp. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul. — (ex-officio) Rel. o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.931 — Nicolau Haig — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Espírito Santo. — Rel. o Sr. Danton Coelho.

N. 3.941 — Vicente Gonçalves Dias. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Estado do Rio de Janeiro. — Rel. o Sr. Danton Coelho.

N. 3.951 — Saunders & Davids Ltd. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Pará. — Rel. o Sr. Danton Coelho.

N. 3.956 — Belarmino de Souza Pires — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Maranhão (ex-officio) — Rel. o Sr. Danton Coelho.

N. 4.235 — Rafael Esperança — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul (ex-officio). — Rel. o Sr. Vítor de Matos.

N. 4.248 — Valdemar Bamsley Pessoa — Imp. de Renda em São Paulo. — Rel. o Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.253 — Carlos Brunow — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Espírito Santo. — Rel. o Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.275 — Artur Pala & Irmão — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Mato Grosso. — Relator o Sr. Vítor de Matos.

N. 4.369 — Amin Calil — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo (ex-officio). — Rel. o Sr. José Lins.

N. 4.404 — Floriano Nunes Dias — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul (ex-officio) — Rel. o Sr. José Lins.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 5 de abril de 1937.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 1.674-1929-30 — Carlos Laubisch & Hirth — réis 1.203:780\$500. — Diligência.

N. 2.085-1930 — F. R. Moreira & Comp. — 3:020\$000. — Diligência.

N. 2.091-1930 — Companhia Hotéis Palace — 82:568\$200. — Diligência.

N. 2.094-1930 — Pedro Latif & Cesar Melo Cunha Ltda. — 770:838\$500. — Diligência.

N. 2.100-1930 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro — 70\$700. — Procedente.

N. 2.106-1930 — Artur Jacinto Rodrigues e outros — 92:099\$800. — Diligência.

N. 2.112-1930 — Benedito Augusto Pereira — 3:500\$000. — Procedente.

N. 2.185-1930 — Sociedade Anônima "Lloyd Nacional" — 774:000\$000. — Procedente a dívida de 474:000\$ e improcedente a de 300:000\$00.

N. 10.910-1923 — Alexandre Xavier Leite — 24:315\$700 — Procedente a dívida de 14:200\$ e improcedente a de réis 10:115\$700.

N. 10.912-1923 — Lino Jaques — 24:050\$000. — Procedente.

N. 10.914-1923 — Santo Vanz — 2:100\$000. — Procedente.

N. 10.915-1923 — Máxima Severo de Vasconcelos — réis 16.950\$000. — Procedente.

N. 10.916-1923 — João Pires — 4:500\$000. — Procedente.

N. 10.917-1923 — Teodoro Paiva Menezes — 6:200\$000. — Procedente.

N. 10.918-1923 — Alcides Flores Machado — 6:560\$000. — Procedente.

N. 10.919-1923 — Santos & Prates — 30:537\$600. — Procedente a dívida de 28:460\$ e improcedente a de réis 2:070\$600.

N. 10.921-1923 — Manoel Rodrigues Borges Filho — 22:645\$000. — Procedente a dívida de 15:178\$700 e improcedente a de 7:466\$300.

N. 10.929-1923 — Apolinário Luiz de Almeida — réis 4:900\$000. — Procedente.

N. 10.930-1923 — Serafim Cesário da Silva — 14:650\$000. — Procedente a dívida de 11:062\$500 e improcedente a de 3:587\$500.

N. 10.933-1923 — Mâncio Pereira de Fonseca Velho — 38:308\$000. — Procedente a dívida de 22:620\$ e improcedente a de 15:688\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 1.313-1928 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 1:730\$900. — Procedente.

N. 1.400-1928 — The Leopoldina R. Company Ltd. — 93\$000. — Procedente.

N. 1.442-1928 — A. F. Dias — 2:900\$000. — Procedente.

N. 1.451-1928 — Raul Marques dos Santos — 75\$000. — Procedente.

N. 1.510-1928 — Realino Tiago — 43\$500. — Procedente.

N. 1.545-1928 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 2:413\$200. — Procedente.

N. 1.403-1928 — Rede de Viação Sul-Mineira — 3\$200. — Procedente.

N. 1.405-1928 — Rede de Viação Sul-Mineira — 7\$200. — Procedente.

N. 1.411-1928 — Rede de Viação Sul-Mineira — 120\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Procedentes:

Processos:

N. 1.383-1928 — João Pereira Filho — 268\$000.

N. 1.446-1928 — José Batista — 75\$000.

N. 1.445-1928 — João da Rocha Medrado — 93\$000.

N. 1.458-1928 — Joaquim Martins Rosa — 42\$000.

N. 1.517-1928 — Adão Silva — 12\$000.

N. 1.526-1928 — José Américo Ribeiro — 24\$000.

N. 1.537-1928 — José Gabeth — 18\$000.

N. 1.549-1928 — João Batista de Abreu — 69\$000.

N. 1.555-1928 — Antônio Rezende Ribeiro — 78\$000.

N. 1.558-1928 — Benvidio José da Silva — 84\$000.

N. 1.564-1928 — João Aristides Machado — 57\$000.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE ABRIL DE 1937

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de números 9.908, 20.450, 26.027, 25.593, 26.598, 25.799, 7.033, 5.555, 9.095, 24.924, 6.431, 25.706, 22.275 e 25.527, pediam a juntada de documentos.

Na petição referente aos processos de números 8.824, 8.825, 8.826 e 8.828, foi proferido o seguinte despacho: "Escreva-se ao peticionário para dentro de 15 dias, apresentar legalmente seladas, tantas petições quanto os recursos que interpõe."

Na petição referente ao processo n. 9.313 foi proferido o seguinte despacho: "O peticionário — não havendo por qualquer forma interferido no processo n. 9.313/C, onde figura como devedor — não é considerado requerente para os fins do art. 39, do decreto 24.233, segundo as "Instruções" pela Câmara baixadas a respeito. — Indefiro, pois, o presente pedido".

Maurou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de números 9.618, 25.747, 11.423, 25.846, 25.848, 4.762, 4.760, 3.752, 10.134 e 25.655.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de nú-

ímeros 7.918, 9.533, 9.620, 9.682, 9.683, 9.702, 9.703, 9.705, 9.707, 9.709, 9.711, 9.713, 9.714 e 9.715.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de números 9.537 e 9.712.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de números 26.428, 26.444, 26.471, 26.481, 26.485, 26.486, 26.487, 26.488 e 26.489.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 21.911, 26.495, 26.496, 26.500 e 26.501.

Foram mandadas protocolar as petições de números 9.321, 6.115, 5.566, 21.915, 4.532, 8.190 e 25.101.

Secretaria:

Atingiu a 29.732 o número de processos protocolados até esta data.

SESSÃO EM 2 DE ABRIL DE 1937

No processo n. 9.117, série C (Ribeirão Preto — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Maria Tomaz de Oliveira Bomfim, e a consequente indenização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apólices, ao credor José da Costa Teixeira, continuando a cargo da devedora a fração não reajustável de 328\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.747, série C, Vassouras — Estado do Rio de Janeiro) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Carlos Ribeiro do Val e sua mulher, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, a credora Emilia Francisca Bitten-court, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e oito mil e trezentos e trinta e três réis (38\$353), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.108, série C (Chavantes — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 71, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável do espólio de Ralfo Pacheco e Silva, e as consequentes indenizações de 178:000\$000 e 3:500\$000, em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor as frações não reajustáveis de 288\$250 e 178\$150, de conformidade com o decreto n. 24.23, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.377, série B (Santa Maria — R. Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Izidro da Rocha e Souza e sua mulher, e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor Ernesto Marques da Rocha, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco réis (244\$435), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.419, série B (Rio Claro — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Ires contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices ao credor José de Godói Bueno, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove réis (85\$549), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.984, série C (Monte Alto — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável do espólio de Fioravante Vagetti, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices,

ao credor Pedro Catalini, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.710, série C (Bariri — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Bleutério Antonio Dias e outros, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000) em apólices, ao credor Guerino Borin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.373, série B (Mogi Guassú — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Francisco Catarinucci e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, aos credores José Poltini Justi e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e treze mil e trezentos e vinte e seis (43\$326), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.411, série C (Orlandia — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Joaquim Ferreira Fimenta e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Antonio Jacinto Reis Guimarães, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis (334\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.261, série B (Avanhandava — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Sukefaro Hizata e sua mulher, e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, a credora Nihoku Takushoku Keisha (Companhia Colonizadora Nipo-Brasileira), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa mil quatrocentos e quarenta e quatro réis (90\$144), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.192, série B (Marília — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Francisco Pinheiro da Silveira e outros, e a consequente indenização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), em apólices, ao credor João Birulli, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.564, série C (Soledade — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Luiz Paulo e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Mombelli Zanetti & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dezesseis mil e seiscentos réis (316\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 9.145, série C (Orlandia — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Vieira dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de oito contos de réis (8:000\$000) em apólices, ao credor João das Neves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e dez mil e oitocentos réis (110\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.273, série C (Herval — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em

virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado de Pedro Porciúncula e sua mulher e a consequente indenização de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$), em apólices, ao credor Alcides Pinto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e sete mil réis (247\$000), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 9.094, série C (S. Joaquim — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % do débito de José Martins de Araújo e sua mulher e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$), em apólices, ao credor Alfredo Franco, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e oito mil e trezentos réis (238\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.111, série C (Pindamonhangaba — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 104, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Múcio de Oliveira Costa e outro e a consequente indenização de sessenta e nove contos e quinhentos mil réis (69:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e treze mil e setecentos e cinquenta réis (413\$750), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.036, série C (Cachoeira — Itio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado de Panfilo Vieira da Cunha e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor João Castagnino & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e sete mil e duzentos e oitenta réis (67\$280), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.473, série B (São Pedro — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Severo Francisco Ilha e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte mil e trezentos réis (120\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.929, série B (Catanduva — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 110, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado de Gaspar Trazzi e sua mulher e a consequente indenização de trezentos e seis contos e quinhentos mil réis (306:500\$000), em apólices, ao credor Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos réis (476\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.643, série B (Goiana — Pernambuco) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado da Companhia Açucareira de Goiana S. A. e a consequente indenização de sessenta e sete contos de réis (67:000\$000), em apólices, ao credor Hagemeyer Trading Co., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quatorze réis (323\$514), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.466, série B (Lins — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benedito Franco de Godoi e sua mulher e outro e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices, ao credor Ernesto Germano, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e seis mil e

trezentos e seis réis (166\$306), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.457, série B (Lins — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benedito Franco de Godoi e sua mulher e outro e a consequente indenização de setenta e quatro contos de réis (74:000\$000), em apólices, ao credor Florêncio Carlos de Araújo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis (130\$144), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.988, série B (Santa Maria — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Paulo Lopes Dias e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor João Saydeles de Chaves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.587, série B (Belo Horizonte — Minas), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Ribeiro de Abreu e sua mulher e a consequente indenização de cento e sessenta e quatro contos e quinhentos mil réis (164:500\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e dois mil cento e trinta e quatro réis (32\$134), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1933. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 9.144, série C (Orlandia — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Brufatge e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor João das Neves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e quatro mil e quinhentos réis (194\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.118, série B (Duartina — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Gabriel Garcia Peinado e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor Aurelio Martins, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta réis (448\$730), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 8.770, série C (Passo Fundo — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Amador Bueno Araujo e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$), em apólices, ao credor João Fagundes de Souza, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e cinco mil réis (495\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.174, série C (Vacaria — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José de Lemos e sua mulher, e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Ernesto Giroto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta réis (302\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.838, série B (Ituverava — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em vir-

tude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel José Lopes e sua mulher, e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, á credora Felicia Henriques, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete réis), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.437, série B (Descalvado — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel de Agostinho e Angelo Prescinotto e suas mulheres, e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Alilio Castiglioni, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de quatrocentos e cinco mil quatrocentos e quinze réis (405\$415), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.211, série C (Piracicaba — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do Ettore Soave e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, aos credores Guilherme Alleoni e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.595, série B (Mogi das Cruzes — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alberto R. Gonçalves e sua mulher, e a consequente indenização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apólices, ao credor Roberto Mei, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto do Relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.173, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Irmãos Ferreira & Siqueira. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.249, série A (São Sepé — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Pasqual d'Agostini e o espólio de Alvício Moreira da Cunha. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.462, série B (Itaperuna — Rio de Janeiro), em que são declarantes a Casa Bancária Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Itaperuna. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.425, série B (Santo Antônio da Platina — Paraná), em que são declarantes José Teodósio Brígido e Eurípedes Moura. Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.963, série C (Alfenas — Minas Gerais), em que são declarantes José Guilherme da Silva e Artur Francisco da Silva e sua mulher. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.096, série C (Chavantes — São Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e o espólio de Ralfo Pacheco e Silva. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 9.215, série C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Wildberger & Comp e Henrique Devoto. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude

da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Vianna*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.711, série C (Castelo — Espírito Santo), em que são declarantes Ester Ferreira Vivaqua e Aristeu Silva. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.012, série C (Erechim — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Saule Paenocelli & Filhos e Francisco Matana e sua mulher. — Decidiu adotar a conclusão do reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.799, série B (Triunfo — Estado do Rio Grande do Sul), em que são declarantes o Banco Pfeiffer, S. A. e Abrantes Irmãos. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.568, série B (Óleo — São Paulo), em que são declarantes Rebelo Alves & Companhia e Antônio Zequi. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.568, série B (Triunfo — Rio Grande do Sul), em que são declarantes a Banco Porto Alegrense, S. A. e Abrantes Irmãos. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.205, série C (Triunfo — Rio Grande do Sul), em que são declarantes José Caetano Ferreira e Abrantes & Irmãos. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.979, série B (São Francisco de Assis — Rio Grande do Sul), em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Marçal Fortes & Filho. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.528, série C (Abaeté — Minas Gerais) em que são declarantes Banco de Abaeté, Francisco Tomaz de Aquino e José Soares de Aquino: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Oliv. Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.420, série B (Rio Claro — S. Paulo) em que são declarantes, Gaudencio Erbetta e Antonio Joaquim Rodrigues: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliv. Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.818, série C (S. Manoel — S. Paulo) em que são declarantes, José Gonçalves Dias e José Ramos Nogueira de Carvalho e sua mulher: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.889, série C (Camaragibe — Alagoas) em que são declarantes, Walworth International Company e L. Paturf & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliv. Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.227, série C (Manhumirim — Minas Gerais) em que são declarantes, Adelino de Oliveira Meireles e o espólio de João Albino da Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliv. Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.362, série B (Agudos — S. Paulo) em que são declarantes, Pupo, Teixeira & Comp. e Manoel Profirio da Rocha: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliv. Viana*, subst. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.421, série B (Ouro Fino — Minas Gerais) em que são declarantes, Melão Nogueira & Comp. e Marino Furlanetto: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 26.426, série B (Cambará — Paraná) em que são declarantes, Bansa do Estado do Paraná e Manoel Messias da Silva e sua mulher: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Vianna*, subst. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 26.469-B — Descalvado — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 73 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934 ficam obrigados os credores Luiz Del Nero & Comp. a dar quitação plena a Angelo Carantola do seu debito verificado (56:841\$400), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 28:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No processo n. 26.472-B — Carazinho — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comercio a dar quitação plena a Libino Bueno de Quadros do seu debito verificado 8:061\$ recebendo, em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam 4:000\$. — *Sergio de Oliveira*, relator-presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Oliveira Vianna*, substituto."

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.564 — Processo número 22.797-B: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 63, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Oliveira Vianna*, substituto. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.604 — Processo número 22.716-B — Rio Preto — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.118 — Processo número 7.291-C: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 18 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de José Benedito da Silva e a correlata indenização de vinte e nove contos de réis (29:000\$000) em apólices, ao credor Francisco Thomaz da Silva, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 466\$775). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.560 — Processo número 23.759-B — São João da Bocaina — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.442 — Processo número 2.523-A: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 15:000\$000 em apólices, ao credor Banco do Brasil (Agência em Barretos) correspondente a 50 % do débito verificado (30:000\$000), do espólio de Olinto Junqueira de Oliveira, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.316 — Processo número 23.721-B — Santa Vitória do Palmar — Rio Grande do Sul: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*."

No processo de reconsideração n. 2.425 — Processo número 5.033-C — Santa Tereza — Rio de Janeiro: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a folhas 46 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Ismar Gey Tavares e sua mulher e a correlata indenização de dez contos de réis (10:000\$000) em apólices, ao credor José Ribeiro Monteiro da Silva, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 300\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.592 — Processo número 25.025-B — Timbaúba — Pernambuco: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.351 — Processo número 21.721-B: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

No pedido de reconsideração n. 2.566 — Processo número 25.054-B: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Oliveira Vianna*, substituto."

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1937

Sr. Diretor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará.

N. 729 — Em aditamento ao aviso n. 555, de 9 de março de 1937, resolve alterar para sessenta (60) em vez de quarenta (40), o numero de matriculas nessa Escola, durante o corrente ano letivo.

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças de seis meses:

De conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Ao Servente de Oficina, classe "C" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quadro I, do Ministerio da Marinha, Antonio José Pereira;

Ao marinheiro classe "C", da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, quadro I, do Ministerio da Marinha, José Anastacio dos Santos, e

Ao pharoleiro classe "E", do quadro I, do Ministerio da Marinha, Teofilo João Cordeiro.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica

Maria Pacheco Vidal Moreira, viúva do capitão Antônio Moreira Júnior, pedindo matricula para um filho, na classe de gratuitos no Colégio Militar do Rio de Janeiro, na vaga deixada por outro seu filho que falecera. — Attenda-se. Em 2-4-937.

— Por portaria n. 52, de 5 do corrente:

Foram concedidos seis meses de licença ao professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre tenente-coronel Taréflio Franco Tupi Caldas, de acôrdo com o art. 1º do dec. n. 42, de 15-4-1935.

— Por despacho de 1 do corrente:

Foi dispensado:

Das funções de monitor da Escola de Aviação Militar, o sub-tenente Diocécio dos Santos Lima.

— Por outros de 3 do mesmo mês.

Transferiu-se para 15 do corrente o início das aulas de ano letivo de 1937 do C. E. T.

Foram designados:

Os capitães José Sinval Monteiro Lindemberg, auxiliar de ensino da 3ª aula do 3º ano da Escola Militar (Organização

do terreno e noções de fortificação) em substituição ao capitão Euclides Fleury, José da Costa Nogueira para ficar à disposição do comando da 1ª Região Militar, Henrique Delfino Saddock de Sá, comandante da 4ª B. I. A. C. e Forte Duque de Caxias, primeiros tenentes Aroaldo Azevedo e Ademair Scaffa de Azevedo Falcão, auxiliares de instrutor e aviação e subalterno da esquadilha do Corpo de Cadetes da Escola Militar, 2º tenente farmacêutico Lúcio Muniz Barreto, assistente da cadeira de química analítica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Brasil, sem prejuízo de suas funções.

Foi transferida para o ano de 1939 a rematrícula do capitão João Punaro Bley na Escola de Estado Maior, proseguindo o curso mediante repetição do 2º ano, ficando assim reconsiderado o despacho de transferência anteriormente pedida.

— Por despacho de 17 de fevereiro último:

Foi mandado observar o seguinte quanto ao pessoal de administração e instrutor dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, até a publicação do regulamento respectivo:

A) Pessoal de administração:

1 — *Director*, um tenente-coronel ou major; de preferência com o curso de estado-maior a partir de 1920 ou revisão, que exercerá as funções de diretor do ensino.

Nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva em que funcionar só o curso de infantaria, o diretor será um major ou capitão, que exercerá também as funções de instrutor-chefe.

2 — Um *sub-diretor*, cujo cargo será exercido cumulativamente pelo instrutor-chefe mais antigo, ou pelo instrutor-auxiliar mais antigo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva em que funcione somente o curso de infantaria.

3 — Um *fiscal administrativo e ajudante-secretário*, capitão que exerce também o comando do contingente. Nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva em que só funciona o curso de infantaria essa função é exercida cumulativamente por um instrutor-auxiliar.

4 — Um *almoxarife-tesoureiro*, 1º ou 2º tenente de administração.

5 — Para atender às necessidades dos Centros, o comandante da Região designará um médico e um veterinário, pertencentes à guarnição, sem prejuízo dos seus serviços normais.

B) Pessoal instrutor:

1 — Um *instrutor-chefe*, capitão com o curso de aperfeiçoamento.

2 — *Instrutores-auxiliares* (Primeiros tenentes), na razão de 3 para a infantaria e cavalaria e 2 para a artilharia.

Na falta absoluta de primeiros tenentes, poderão ser designados capitães pertencentes ao último quarto dos respectivos quadros, ou excedentes.

E, no caso do número de alunos em qualquer arma ultrapassar o efetivo de uma sub-unidade (na infantaria, cías. a 3 pels.) poderão ser designados instrutores suplementares na razão de um por efetivo equivalente a pelotão ou secção. De nenhum modo, o número total de auxiliares-instrutores excederá de 5 para a infantaria e cavalaria e 4 para a artilharia, devendo nesse caso, serem divididos os alunos em duas turmas em cada ano do curso, ou mesmo, se preciso, reduzidas as matrículas.

3 — *Monitores de instrução* sargentos com o curso da Escola das Armas ou de Aperfeiçoamento de Sargentos, na mesma proporção dos instrutores-auxiliares.

C) O *diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva* será nomeado pelo ministro, mediante proposta do comandante da Região, ouvido o chefe do Estado-Maior do Exército; os demais oficiais também o serão nas mesmas condições, segundo indicação do diretor do Centro de Preparação da Reserva; e os monitores pelo comandante da Região por proposta do diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.

O ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República resolve aprovar as instruções que com esta baixam, para julgamento do aproveitamento dos candidatos a reservistas de 2ª categoria.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *General Eurico G. Dutra*.

Instruções para julgamento do aproveitamento dos candidatos a reservistas de 2ª categoria, baseadas no aviso n. 376, de 3-8-936, cujas disposições foram tornadas permanentes pelo aviso n. 9, de 3-2-937.

PORTARIA N. 49, DE 29 DE MARÇO DE 1937

I. O julgamento do aproveitamento dos candidatos a reservistas de 2ª categoria (linhas de tiro e escolas de instrução militar) far-se-á tomando-se por base a frequência e as verificações dos resultados da instrução.

II. Em consequência devem os comandantes de região providenciar para que sejam frequentemente fiscalizados os trabalhos de instrução nos Centros de Preparação Militar.

Desde que o número de Centros de Preparação Militar e as condições das comunicações sejam de molde a dificultar as fiscalizações frequentes por parte das Inspetorias de Tiro, ficam os comandantes de região autorizados, a seu critério a determinar que os corpos de tropa, sem distinção de arma, colaborem também na aludida missão. Nesse caso, serão destinados aos corpos de tropa, de preferência, os Centros localizados em suas guarnições ou os mais próximos delas.

III. Realizar-se-ão em cada Centro de Preparação Militar pelo menos duas inspeções anuais, no decorrer do 4º e 8º meses de instrução (o 9º mez, anteriormente reservado aos exames, será destinado à instrução), as quais, em princípio, não durarão mais de 2 dias e serão procedidas por um oficial de curso, de corpo de tropa ou da Inspetoria de Tiro (mediante escala do comandante da região).

IV. As inspeções acima referidas serão objeto, em cada época, de diretrizes do comandante da região, propostas pela Inspetoria de Tiro, e, em princípio, comportarão:

a) realização obrigatória de provas escritas, abrangendo perguntas, sob forma de "tests", a respeito dos principais pontos da instrução já ensinados, de acordo com os programas respectivos;

b) realização obrigatória de exercícios de tiro real à distância real, em presença do oficial encarregado da inspeção pelos alunos que já hajam satisfeito ou que já devam satisfazer esses exercícios;

c) realização obrigatória, em presença do oficial, de uma prova de marcha de 10 ou 24 quilômetros, se de dia, ou de 8 ou 18 quilômetros, se de noite, conforme se trate do 4º ou 8º mez de instrução;

d) realização, a critério do comandante da região, de demonstrações rápidas sobre instrução física, ordem unida, manobabilidade e atuação dentro do C. C. numa situação de combate;

e) exame dos registros de frequência, de instrução (livros e cadernetas de tiro, fichas de educação física, etc.) e do estado de conservação do material.

V. As provas escritas referidas na letra a do item anterior terão a duração de 2 horas e serão realizadas em presença do oficial encarregado da inspeção, a quem competirá remetel-as, para julgamento, à Inspetoria de Tiro.

O julgamento dessas provas será feito em graus variando de 0 a 10. O candidato que obtiver grau zero numa das provas ou média 4 no conjunto das duas será considerado reprovado.

A Inspetoria de Tiro organizará as questões de maneira a serem diferentes para os Centros de Preparação Militar da mesma localidade ou de localidades próximas. Deverão ser datilografadas ou manuscritas exclusivamente por oficiais das Inspetorias e enviadas, em sobrecarta lacrada, com a devida antecedência, aos oficiais encarregados da inspeção, que só as abrirão por ocasião das provas.

Após cada inspeção, o oficial encarregado enviará, o mais tardar, dentro de 15 dias, à Inspetoria de Tiro, um relatório circunstanciado, mencionando todas as observações susceptíveis de orientar sobre o funcionamento da instrução no Centro de Preparação Militar visado, bem como cópias das folhas de tiro de todos os candidatos e relação dos que satisfizeram a prova de marcha.

VII. A verificação da frequência será feita, além da inspeção, pelo exame dos boletins das faltas mensais dos alunos, enviadas à Inspetoria de Tiro pelos Centros de Preparação Militar.

VIII. Compete á Inspetoria Regional de Tiro proclamar os candidatos aprovados em cada Centro de Preparação Militar. Para isso, deverá o candidato ter média superior a 4 no conjunto das duas provas escritas, haver satisfeito o exercício de tiro n. 9 perante o oficial encarregado da inspeção, realizado uma marcha de 24 quilômetros se de dia e 18 quilômetros se á noite e frequentado, pelo menos, a 60 % das sessões de instrução do ano.

IX. Será excluído do quadro de instrutores o sargento cuja turma apresentar de 40 % de aproveitamento (referido ao número de candidatos submetidos ás provas), bem como terão sempre preferência para o acesso no quadro os sargentos que apresentarem turmas com pelo menos 60 % de aproveitamento.

X. Os comandantes de região baixarão prescrições complementares para o cumprimento das presentes instruções.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve baixar as "Instruções para o Serviço de Transmissões Regionais e do 1º Distrito de Artilharia de Costa", que constituirão o anexo-III do Regulamento do Serviço Telegráfico do Exército (Regulamento n. 91), aprovado pelo decreto n. 19.796, de 26 de março de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Instruções para os Serviços de Transmissões Regionais e o 1º Distrito de Artilharia de Costa

1ª PARTE

PRESCRIÇÕES GERAIS

I. Em cada Região Militar e no 1º Distrito de Artilharia de Costa, o Serviço de Transmissão se comporá dos seguintes órgãos:

- 1º) chefia do Serviço de Transmissões;
- 2º) Centro de Instrução de Transmissões Regional para oficiais e praças;
- 3º) depósito e oficinas de reparação de material de transmissões regional;
- 4º) Estações radio-telegráficas coletoras, sub-coletoras, de guarnição e de destacamento.

II. a) O Centro de Instrução de Transmissões Regional da 1ª Região Militar funcionará no Centro Especial de Transmissões sob a orientação e direção do respectivo Diretor, tendo como instrutores dois oficiais subalternos especialistas em transmissões, sendo um de infantaria e outro de cavalaria: um 1º sargento e um 2º sargento monitores, indicados pelo Diretor do Centro Especial de Transmissões e designados pelo Comandante da 1ª Região Militar.

b) A 6ª Região Militar não possuirá Centro de Instrução de Transmissões Regional, devendo os candidatos ao mesmo fazerem o curso no Centro de Instrução de Transmissões Regionais da 7ª Região Militar.

III. Fica na presente data creado o Quadro do Serviço de Transmissões Regionais (anexo). Os sargentos e cabos, nelle consignados constituem o Quadro de rádio-operadores regionais.

IV. Os oficiais subalternos do Quadro do Serviço de Transmissões Regionais deverão ser especialistas em transmissões e servirão como chefes de rede e tráfego do Centro de Instrução de Transmissões Regionais e técnicos colombofilos.

V. Os 2ºs. tenentes convocados, especialistas em transmissões, continuarão a prestar serviço nessa especialidade, podendo substituir no quadro os oficiais subalternos da ativa.

VI. Os agentes de transmissões para os Serviços de Transmissões Regionais serão fornecidos pelas unidades interessadas.

2ª PARTE

QUADRO DE RÁDIO-OPERADORES REGIONAIS

I. Os sargentos-ajudantes, 1ºs. e 3ºs. sargentos serão respectivamente rádio-operadores regionais de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classe os 1ºs. e 2ºs. cabos rádio-operadores auxiliares

II. A inclusão no quadro se fará; por portaria do Ministro da Guerra sob proposta do Diretor do Serviço Telegráfico do Exército. Para esse fim os interessados apresentarão requerimento a esse Diretor dentro do prazo máximo de 45 dias, a contar da publicação das presentes Instruções no *Diário Oficial*.

III. Serão incluídos no Quadro:

A — Com o mesmo posto:

a) Os 1º, 2º e terceiros sargentos e 1º e segundos cabos que servem atualmente como radio-operadores nas estações do Serviço Radio do Exército, e que não pertençam ao seu quadro;

b) Os 1º, 2º e terceiros sargentos e 1º e segundos cabos que servem atualmente como radio-operadores nas estações do Serviço de Transmissões Regionais;

c) Os 1, 2º e terceiros sargentos e 1º e segundos cabos que servem atualmente como radio-operadores nas estações do Serviço de Transmissões do Distrito de Artilharia de Costa.

B — No posto de 2º cabo:

a) Os soldados que possuam respectivamente o Curso de Candidatos a cabos para 1º ou 2º cabo e que servem atualmente como radio-operadores nas estações do Serviço de Transmissões Regionais;

b) Os soldados que possuam respectivamente o curso de candidatos a cabos para 1º ou 2º cabo e que servem atualmente como radio-operadores nas estações do Serviço de Transmissões do Distrito de Artilharia de Costa.

IV. São condições necessárias á inclusão no quadro:

1º, Ter um ou dois anos completos de serviço como rádio-operador, conforme possua ou não um dos cursos do Centro Especial de Transmissões, Centro de Instrução de Transmissões ou Centro de Instrução de Transmissões Regional.

2º, ser ótimo radio-telegrafista.

3º, conceito favoravel ao chefe do Serviço de Transmissões Regional;

4º, satisfazer ás condições de comportamento militar, de acôrdo com as disposições em vigor;

5º, ter sido considerado apto em inspecção de saúde.

V. Os radio-operadores regionais e auxiliares poderão servir no Serviço de Transmissões de qualquer Região Militar ou do Distrito de Artilharia de Costa.

VI. O ingresso normal no quadro de radio-operadores regionais, se fará mediante concurso, oportunamente regulamentado, questões fornecidas pela Diretoria, do Serviço Telegrafico do Exército e satisfeitos os seguintes requisitos:

a) requerimento do interessado, á Diretoria do Serviço Telegrafico do Exército;

b) possuir o curso de candidatos a cabos ou curso de candidatos a sargentos e o curso especial de transmissões ou curso de instrução de transmissões regional;

c) conceito favoravel do chefe do Serviço de Transmissões Regional;

d) condições de comportamento militar, de acôrdo com as disposições em vigor;

e) considerado apto em inspecção de saúde;

f) máximo 30 anos de idade.

VII. 1º) As promoções dentro do quadro, só se farão mediante concurso e satisfeitos os seguintes requisitos:

a) requerimento do interessado, á Diretoria do Serviço Telegrafico do Exército;

b) condições de possuir o Curso Especial de Transmissões ou Curso de Instrução de Transmissões Regional;

c) conceito favoravel do chefe do Serviço de Transmissões Regional;

d) um ano de serviço na especialidade, após a criação do quadro;

e) dois anos de serviço no posto;

f) considerado apto em inspecção de saúde.

2.º Ficam suspensas as promoções a sargento dentro desse quadro, enquanto houver no Exército sargentos excedentes não aproveitados.

VIII. Os sargentos rádio-operadores regionais têm direito ás diárias previstas no regulamento n. 91 e de acôrdo com o posto

3ª PARTE

QUADRO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÕES REGIONAL

Postos	Regiões								D. A. C.	Total dos postos
	Primeira	Segunda	Tercera	Quarta	Quinta	Sexta	Sétima	Oitava		
Capitão.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Primeiros ou segundos tenentes.....	2	4	7	4	4	2	4	4	4	39
Sargentos-ajudantes.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Primeiros sargentos.....	1	1	4	1	1	1	1	1	1	14
Segundos sargentos.....	2	4	3	2	2	1	2	4	2	26
Terceiros sargentos.....	2	11	21	3	5	2	3	5	7	64
Primeiros cabos.....	7	18	35	8	10	6	6	12	14	127
Segundos cabos.....	6	17	32	7	9	5	5	11	13	115
Total das regiões.....	19	52	95	22	28	16	18	34	40	406

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 19 de março findo, tendo em vista os acórdãos de 9 de dezembro de 1932 e 4 de julho de 1934, do Supremo Tribunal Federal, foi resolvido considerar insubsistente o decreto de 9 de janeiro de 1918, que reformava compulsoriamente o tenente-coronel Francisco Cabral da Silveira, de quem trata esta carta-patente, que assim fica revertido á atividade e promovido ao posto de coronel em 7 de maio de 1919, continuando reformado, de acordo com o decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1919, com as vantagens do artigo 55 da lei n. 2.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo em 6 de agosto de 1919, sendo essa reforma considerada no posto de general de brigada com a graduação de general de divisão, por contar quarenta e um anos, quatro meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com os decretos acima citados.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Foram lavradas as seguintes apostilas:

Na portaria de 15-8-934, que nomeou sub-tenente para servir no 8º regimento de artilharia montada o sargento-ajudante João Maria Evangelista:

“O sub-tenente João Maria Evangelista, de quem trata a presente portaria, passa a servir no regimento misto de artilharia em virtude de extinção de sub-unidades do 8º regimento de artilharia montada. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.”

Na portaria de 8-5-935, que nomeou sub-tenente para servir no 8º regimento de artilharia montada o 1º sargento Alfredo de Freitas:

“O sub-tenente Alfredo de Freitas, de quem trata a presente portaria, passa a servir no regimento misto de artilharia, em virtude de extinção de sub-unidades do 8º regimento de artilharia montada. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.”

Na portaria de 15-3-937, que concedeu seis meses de licença para tratamento de saúde ao tenente-coronel honorário do Exército Américo dos Santos Carvalho, professor vitalício do extinto Colégio Militar de Barbacena:

“A licença de que trata a presente portaria deverá ser contada a partir de 23 de março findo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.”

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

José Braga, 3º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — “Deferido, seja designado para servir na 2ª Região Militar, conforme indicação do Sr. diretor do S. M. R.”

João Anilo, 3º sargento do 13º Regimento de Cavalaria

Independente, adido ao Quartel General da 6ª Brigada de Cavalaria, pedindo transferência de efetivo do 13º Regimento, para identica situação na Escolta de Ordenanças da 3ª Divisão de Cavalaria, por troca com o 3º dito Pedro Ribeiro, efetivo na mencionada Escolta, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — “Deferido, em face das informações”.

Josephina Sandrini Botelho, esposa do soldado Anibal Sandrini Botelho, servindo no 18º B. C., pedindo seja o mesmo transferido para um dos corpos da 2ª R. M., achando-se enferma não pôde acompanhar seu esposo naquela Região. — “Deferido, correndo as despesas de transporte por conta propria”.

Publica-se novamente os dois ultimos por terem saído com incorreções no “Diário Oficial” de 5 de abril de 1937.

Ananizio dos Santos Fonseca, 2º tenente da reserva convocado do 8º B. C., pedindo retificação de idade. — “Indeferido, em face do aviso n. 944 de 1918”.

Antônio Pires Schmidt, 2º tenente da reserva convocado da 1ª Divisão de Levantamento, pedindo conste do Almanack Militar, pelo dobro os periodos de 13 de julho a 5 de setembro de 1924 e de 1 de novembro de 1924 a 3 de maio de 1925. — “Deferido de acordo com o final da informação da D. 2”.

Fidelis Guilherme Rosa, soldado do Contingente da Escola Militar, pedindo transferencia para o Contingente de Operarios Militares. — “Deferido, em face das informações”.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Apostilas:

Apostila de 2 de abril de 1937, no decreto de 27 de outubro de 1936, que promoveu, por merecimento, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o telegrafista de 3ª classe do mesmo Departamento, Francisco Freire Schusserschitz.

“Os efeitos do presente decreto de promoção devem ser contados a partir de 21 de janeiro do corrente ano.”

Apostila de 2 de abril de 1937, no decreto de 19 de fevereiro de 1937, que nomeou Eline Batista Pereira, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro da classe “G” da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas).

“O funcionário a quem se refere o presente decreto foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de tesoureiro da classe “H” da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas), e não como está acima declarado.”

Apostila de 6 de abril de 1937, no decreto de 7 de outubro de 1936, que nomeou Artur Henrique Wolff, para exercer o cargo de agente do correio de Belém Novo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.

“O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Henrique Artur Wolff, e não como está acima declarado.”

Portarias de 6 de abril de 1937:

N. 191 — Concedendo ao servente de 5ª classe, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Altino Cirilo de Souza, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (4.851/37).

N. 192 — Concedendo ao mensageiro ajudante de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos Constância Chaves, um mês de licença, em prorrogação, a contar de 1 de novembro de 1936, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932 (4.854/37).

N. 193 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Paulino Baeta de Faria, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (4.895/37).

N. 194 — Concedendo ao escriturário da classe “C” da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, quadro VII deste ministério, Jair Garcia de Freitas, quatro meses de licença, para

tratamento de saúde, a contar de 1 de março de 1937, sendo um mês com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (4.391/37).

Expediente de 5 de abril de 1937

Avisos:

N. 685 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que esse ministério resolveu mandar, na parte referente aos chefes de divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiros Oscar Teixeira Guimarães e Abeylard Neto Amarante, a delegação de competência comunicada a esse ministério pelo aviso n. 352, de 27-2-37, visto os referidos funcionários continuarem como substitutos eventuais do atual diretor daquela estrada, major Américo Marinho Lutz, para o qual foi feita a transferência da respectiva delegação de poderes.

N. 686 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico.

N. 687 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Idêntico.

N. 688 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idêntico.

N. 689 — Ao Tribunal de Contas — Tendo sido satisfeita a exigência desse Tribunal, no processo referente ao contrato de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, remete este ministério uma nova certidão apresentada pelo respectivo contratante, que atende à aludida exigência (4.941/37).

N. 690 — Ao mesmo — Remetendo cópia do contrato celebrado pelo D. Aeronáutica Civil com o Sr. Moab de Araújo Mesquita, para servir na qualidade de técnico dos serviços "Au. 4th" daquele departamento (5.330/37).

N. 691 — Ao mesmo — Idem, idem, com o engenheiro Alvaro Afonso do Nascimento, para servir na qualidade de técnico dos serviços aeronáuticos do mesmo departamento (5.265/37).

N. 692 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que foram tomadas as providências junto à Diretoria do Domínio da União, no sentido de ser feita a cessão, ao Serviço de Subsistência Militar da 3ª Região Militar, da faixa de terreno pertencente à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de que trata o aviso n. 4, de 28-1-37, desse ministério (4.365/37).

N. 693 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando cópia do decreto que abre a este ministério o crédito especial de 1.040:030\$500 para atender ao pagamento devido à Sociedade Comercial e Industrial Suíça do Brasil, por fornecimento de cremalheiras e respectivos acessórios, em 1930 e 1931, à Estrada de Ferro Teresópolis (5.124/37).

N. 694 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento de 27:590\$100, ao maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Casemiro, relativos aos seus vencimentos no período de 14-8-1927 a 31-3-1934 (4.400/37).

N. 695 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-ordenação n. 15, alíneas j e k, "Inspeção Federal das Estradas", anexo 12 da lei n. 330, de 13-11-1936, e com fundamento na letra b do art. 217 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento ao coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, a importância total de 2.100:000\$000, para atender, nos meses de fevereiro a abril do corrente ano, às despesas de pessoal e material empregados no prosseguimento da construção das Estradas de Ferro Jaguarí-São Tiago-São Borja-São Luís e ramal de D. Pedrito e Santana do Livramento, sendo réis 1.500:000\$000 por conta da alínea j e 600:000\$000 por conta da alínea k (4.961/37).

N. 696 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, na importância total de 300\$, a que fizeram jus, no mês de março findo, as funcionárias constantes da mesma folha. (4.016-37).

N. 697 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída a importância total de 100:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da Fiscalização do Porto do mesmo Estado.

N. 698 — Ao mesmo — Idem, de 3.000:000\$ à Inspeção do Tesouro da E. F. Central do Brasil, afim de que a mesma ferrovia possa atender, no corrente ano, ao pagamento de despesas de luz, energia elétrica e gás, não abrangidas pelo contrato assinado em 8-12-36 entre a E.F.C.B. e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e referentes ao fornecimento a mais de 400 estações ao longo das

linhas e aos demais departamentos do tráfego, locomoção e via permanente, localizados no interior. (5.020-37).

N. 699 — Ao mesmo — Concedendo autorização para que as aeronaves do Lloyd Aereo Boliviano, que executarem a linha regular em tráfego mútuo com a linha de Corumbá a São Paulo, possam pousar no aeroporto aduaneiro de Corumbá, afim de ali fazerem baldeação dos passageiros, malas postais e cargas. (1.964-37).

N. 700 — Ao Ministério da Marinha — Idêntico. (Número 1.961-37).

N. 701 — Ao Ministério da Guerra — Idêntico. (Número 1.964-37).

N. 702 — Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal — Comunicando que a E.F.C.B. tomou providências no sentido de ser atendida a solicitação relativa ao pagamento de salários pertencentes ao operário daquela via férrea João Simplicio de Arruda, que se encontra preso na Casa de Detenção, cumprindo pena que lhe foi imposta pelo Tribunal do Juri. (4.760-37).

N. 703 — Ao 1º secretário da Câmara dos Deputados — Remetendo cópia da informação prestada pelo D.N.P.N. no tocante aos estudos que realizou, até a presente data, sobre as condições de navegabilidade no baixo São Francisco. (4.777-37).

N. 704 — Ao Ministério da Justiça — Solicitando providências afim de serem prestadas, com urgência, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, informações a respeito do ex-trabalhador da E. F. Noroeste do Brasil, Emílio Justiniano dos Santos. (3.475-37).

N. 705 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de serem prestadas, com urgência, pela Chefatura de Polícia do Distrito Federal, informações a respeito do ex-agente da E. F. Central do Brasil, Jansenio Genserico Daemon. (Número 3.475-37).

N. 706 — Ao Ministério do Exterior — Comunicando que o D. Aeronáutica Civil tomou conhecimento do decreto que faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Majestade o Rei dos Belgas, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional. (1.820-37).

N. 707 — Ao mesmo — Comunicando que o D. Aeronáutica Civil tomou conhecimento da resolução n. 868 da 24ª sessão da Comissão Internacional de Navegação Aérea, relativa a modificações introduzidas no anexo A da Convenção Aérea de 13-10-1919. (1.821-37).

N. 708 — Ao Ministério da Marinha — Aprovando a relação das frequências necessárias ao serviço radiotelegráfico desse Ministério. (4.513-37).

N. 709 — Ao mesmo — Transmitindo cópia de um ofício do D.N.P.N. e solicitando seja autorizada a execução do serviço a que o mesmo se refere. (4.687-37).

N. 710 — Ao Ministério da Agricultura — Relativamente à cessão, ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal desse Ministério, do terreno situado ao norte do Moinho de Recife, no porto desse nome, no Estado de Pernambuco, declara este Ministério que já foi dada solução ao assunto. (3.049-37).

N. 711 — Ao D.N.P.N. — Tomada de contas. (3.901, de 1937).

Ofícios:

N. 1.287 — A E.F.C.B. — Declarando que as faltas dadas pelo escriptorário dessa Estrada, Osvaldo d'Almeida Macedo Costa devem ser levadas à conta das férias do ano de 1936. (4.403-37).

N. 1.288 — Ao D.C.T. — Restituindo os processos relativos à demissão do agente postal de Santo Antônio do Gramma, na D. R. de Minas Gerais, Antônio Gomes de Oliveira. (22.973-37).

N. 1.289 — Ao mesmo — Solicitando a remessa do laudo de inspeção de saúde que deixou de acompanhar o ofício número 4.802, de 27 de março último. (5.168-37).

N. 1.290 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria de guarda-fios dessa repartição, Antônio de Medeiros Paz. (2.721-37).

N. 1.291 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a concorrência pública para construção de três cabines telefônicas e instalações da sala das mesmas, a que se refere o ofício n. 3.500, de 5 do mês próximo passado, desse Departamento. (3.866-37).

N. 1.292 — A Despesa Pública, — Remetendo a demonstração dos pagamentos devidos nos meses de janeiro a março do corrente ano aos funcionários que têm direito à percepção

de da canga de vencimentos, na importância total de réis 2:519\$800. (3.014-37.)

N. 1.293 — Ao D. Aeronáutica Civil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente ao pedido de autorização para proceder ao concurso de ante-projetos da estação central de passageiros do Aeroporto Santos Dumont: "Autorizado." (4.021-37.)

N. 1.294-C — Officio-circular ás repartições subordinadas: "Junto vos remeto, de ordem do Sr. ministro, afim de que tenha exata observância, cópia da circular n. 5-37, do 27 de março último, da Presidência da República." (5.425-1937.)

N. 1.295 — Ao Domínio da União—Transmitindo cópia do aviso n. 4, de 28-1-37, do Ministério da Guerra, e o officio n. 204-S, de 12-3-37, da I.F.Estradas, solicita este Ministério providências afim de se feita a cessão da faixa de terreno a que se referem os aludidos documentos. (4.365-37.)

N. 1.296 — A I. F. Estradas — Comunicando que foram tomadas providências junto á Diretoria do Domínio da União afim de ser cedido ao Serviço de Substância Militar da 5ª Região Militar a faixa de terreno de que o mesmo necessita, pertencente á Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina. (4.365-37.)

N. 1.297 — A mesma — Pedindo informar se o escriptorio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Antonio Felipe Rodrigues, designado para secretariar a junta Apuradora das Contas referentes ao 1º e 2º semestre de 1933, da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, ao proceder a esse serviço se ausentou da séde da sua repartição. (23.238-36.)

N. 1.298 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 13, na importância total de 600\$000. (2.984-37.)

N. 1.299 — A Despesa Publica — Prestando esclarecimentos a respeito da gratificação adicional do exercício de 1935, a ser paga ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Vitor. (1.605-37.)

N. 1.300 — A mesma — Idem, idem, ao ex-secretario da mesma Estrada, Dr. Deocleciano Candido de Vasconcelos. (1.605-37.)

N. 1.301 — A mesma — Idem, idem, ao sub-Diretor da mesma Estrada, engenheiro Alberto Flores. (1.604-37.)

N. 1.302 — A mesma — Idem, idem, ao engenheiro, aposentado, da mesma Estrada, Dr. José Antonio da Rosa. (1.603-37.)

N. 1.303 — A mesma — Idem, idem, ao engenheiro, aposentado, da mesma Estrada, Eduardo Cicero de Faria. (1.285-37.)

N. 1.304 — A mesma — Restituindo o processo em que a firma Dolabela Portela & Comp. Ltda. pede revalidação do pagamento de 144\$000 a que se julga com direito. (4.278-37.)

N. 1.305 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 14, na importância total de 2:393\$900. (1.972-37.)

N. 1.306 — A Escola Pratica de Comércio "Avalfred" — Agradecendo o oferecimento feito a este Ministerio de matrículas gratuitas e do abatimento de 50 % nos preços dessa Escola. (3.237-37.)

N. 1.307 — A Delegacia Fiscal no Estado de Goiás — Remetendo a certidão d otítulo de pensão de montepio de D. Ana de Paiva Gusmão, viuva do contribuinte Urcesino José de Gusmão Sobrinho, carteiro da extinta Administração dos Correios de Goiás. (5.249-37.)

N. 1.308 — A Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul — Relativamente ao pedido de permanência, por mais cinco dias, do cargueiro "Urú", no porto dessa Capital afim de completar um carregamento de madeiras destinado á Argentina, comunica este Ministerio que não foi possível determinar, em tempo, as providências naquelle sentido, dada a circumstancia de haver o referido vapor deixado Porto Alegre no dia immediato ao do telegrama desse Estado. (3.457-37.)

N. 1.309 — A Administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina — Comunicando que este Ministerio nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha situado em Barreiros, municipio de São José, nesse Estado, requerido em aforamento pela sra. D. Antonia José Sidral. (5.000-37.)

N. 1.310 — A mesma — Comunicando que este Ministerio é contrario á concessão do aforamento de um terreno de marinha sito á rua Raulino Horn, na capital desse Estado, requerido em aforamento por Eduardo Horn. (4.991-37.)

N. 1.311 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministerio nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, proprio nacional, lotes ns. 81, 82, 83 e 84, beneficiado com o predio n. 760, sito á rua do Hospicio, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, requerido por D. Matilde de Barros Gibson e D. Maria do Carmo Gibson. (4.993-37.)

Requerimentos despachados:

Sindicato de Armadores Nacionais — Pedindo redução da taxa de utilização no porto do Rio de Janeiro, para o sal e madeira nacionais: "Faça-se de acordo com o parecer do Sr. Diretor Geral". — (Aguarde o interessado a revisão das tarifas). (24.042-36.)

Centro de Comercio de Sal Fluminense Limitada — Pedindo redução da taxa de utilização no porto do Rio de Janeiro, para o sal e madeira nacionais: "Faça-se de acordo com o parecer do Sr. Diretor Geral". — (Aguarde o interessado a revisão das tarifas). (24.042-36.)

Aviso n. 711, de 5 de abril de 1937.

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, em face dos pareceres, aprovo, a tomada de contas feita á Manáos Harbour Limited (Porto de Manáos), relativa ao anno de 1935, e cujos documentos acompanharam o officio n. 752, de 5 de março p. findo, desse Departamento. Saudações. — *Marques dos Reis*.

3ª Divisão — Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.

N. 752 — Tenho a honra de submeter á apreciação e aprovação de V. Ex. a Tomada de Contas, em duas vias, feita á Manáos Harbour Ltd., referente ao ano de 1935 e apurada pela forma seguinte:

Capital reconhecido na ultima tomada de contas até 31 de dezembro 1934 19.676:765\$322

Capital reconhecido no periodo:

1 — Aterro atraz da muralha do cais na vizinhança do Trapiche Teixeira (dec. 10.883 de 6-5-1934 e 14.940 de 10-8-921) — 4.920 m3	16:236\$000
2 — Nova alvarenga M. H. F. numero 2 (decreto 444 de 22-11-935)	87:776\$123
3 — Auto-carrinho sistema Laycock (aviso 305 de 1-7-935)	15:105\$601
4 — Flutuante "M" e respectivo abrigo (aviso n. 1.586 de 30-8-934)	4:871\$662
	121:289\$383

Capital reconhecido até 31-12-35 19.801:054\$773 e não 19.801:054\$768 como por engano consta da ata.

Recêita

Renda ordinária (taxas portuarias no periodo)	2.421:953\$976
Renda extraordinária no periodo	409:639\$890
Renda eventual no periodo	17:656\$684
	2.852:250\$550

Despesa

Total do custeio, deduzida a gloza de 230\$000 feita pela comissão, tendo com ela concordado o representante da companhia	1.928:016\$753
Renda líquida no periodo	934:233\$897
Percentage mem relação ao capital	4,667 %
Amortização do capital até 31-12-1934	701:562\$026
Amortização do capital no periodo:	
Quota de 1935	122:395\$222
Juros de 1935	44:561\$055
	166:956\$277
Amortização do capital até 31-12-1935	868:518\$303

Verificada a exatidão dos documentos referentes á presente Tomada de Contas, parece-me que a mesma está em condições de ser aprovada, o que submeto a V. Ex. para o devido julgamento e resolução.

Saude e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M. M. ministro da Viagem e Obras Publicas.

J. D. Belfort Vieira, pelo diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GE

Dia 6 de abril de 1937

Elevando de 6:000\$000 para 9:000\$000 o custeio anual da linha de Cachoeiro do Itapemirim á estação, subordinados á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (Port. 296—5-4-37.)

Mudando a denominação da agência postal de "Itá", na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para a de "Estarro Branco", nome official adoptado para a localidade. (Port. 297—5-4-37.)

Mandando servir, até segunda ordem, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, o escripturário da classe F da Diretoria Geral Washington Barbosa Ferreira Franca e na Diretoria Geral, com classificação na Diretoria do Pessoal, a escripturaria da classe F daquela Diretoria Regional — Maria da Glória Costa Pinto. (Port. 299—6-5-37.)

Requerimentos despachados:

William James Cyrill Moss, pedindo autorização temporária para poder continuar a trabalhar na Rádio Sociedade Mayrink Veiga (PRA 9), como operador de rádio-difusão, enquanto não houver exame neste Departamento para o fornecimento do certificado definitivo. — Indeferido, de acordo com o informado pelo D. E. A. (Req. 28.499-36.)

Luís Irineu Santos, agente de Mococa, agência subordinada á Diretoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo a criação de um cargo de servente e um de carteiro, no quadro daquela agência. — Aguarde oportunidade. (7.163-34 Dr. Rib. Preto.)

Luís Gouzaga Alves, escripturário da classe "E" da Diretoria Geral, pedindo a inclusão de seu nome em uma das propostas para o preenchimento de vagas de mestre de linhas, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. ministro em seu requerimento fichado sob n. 39.746-35. — Aguarde oportunidade. (Req. 22.833-36.)

Luís de Oliveira Coutinho, condutor de malas da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo aumento de salário. — Indeferido, á vista dos pareceres. (6.360-36—Dr. Es.)

Miguelis & Comp., pedindo certidão. — Deferido, á vista dos pareceres. (Req. 8.149-37.)

Tutoniia Gaiva Correia, tesoureira da agência postal telegráfica de Poconé, na Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (2.901-36—Dr. Mt.)

Antonieta Gonçalves Pacheco, agente do correio de Corumbá, na Diretoria Regional de Goiás, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (539-37—Dr. Go.)

Antônia Clotildes de Macedo, agente do correio de Jacupiranga, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (48.083-36—Dr. Sp.)

Helena Capeli, agente do correio de Buquira, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, á vista dos pareceres. (56.836-36—Dr. Sp.)

Altina Arnóbio, agente do correio de São Miguel Arcanjo, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo elevação de classe da mesma agência. — Indeferido, á vista dos pareceres. (4.513-37—Dr. Sp.)

Péricles Dias Viana, agente do correio de Cachoeira, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido. (Req. 12.913-37.)

Maria Herbster, agente com funções de tesoureira da agência postal telegráfica de Maranguape, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (459-37—Dr. Ce.)

Hugo Teclano Bandeira Braule Pinto, classificado em concurso para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para qualquer cargo de categoria nesta Capital. — Existindo candidatos com concurso nesta Capital, indeferido. (Req. 13.180-37.)

Luiza Diniz, agente do correio de Lapa, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (2.936-37 Dr. Sp.)

Osvaldo José do Amaral e José Matos, serventes de 1ª classe da Diretoria Geral, pedindo o abono de uma gratificação por serviços extraordinários que prestam no Protocolo. — Indeferido. (Req.º 52.399-36.)

Hercilio Bonifácio, servente de 1ª classe da Diretoria Geral, pedindo o abono de uma gratificação por serviços extraordinários que presta na Contadoria Seccional. — Indeferido. (Req.º 29.284-37.)

Barbará Sociedade Anônima, com sede em Belo Horizonte e escritório nesta capital, á rua 1º de Março n. 85, 4º, pedindo restituição de caução. — Deferido, de acordo com as informações. (Req.º 16.267-37.)

Mercedes de Oliveira Calaza, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo abono de gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho de 1934. — Indeferido. (26.522-36 Dr. Df.)

João Balbino Corrêa, ex-trabalhador da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (Req.º 8.292-37.)

Hercilio Rumbelsperger, mensageiro de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo melhoria de classificação. — Indeferido, tendo em vista as informações. (59.468-36 Dr. Df.)

Carlos Moreira Fernandes de Carvalho, auxiliar de expediente de 4ª classe, contratado, da Diretoria Geral, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar de 3ª classe a que pertence. — Aguarde oportunidade. (Req.º 69.504-37.)

Janes de Azevedo, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de classificação. — De acordo com o informado, não ha o que deferir. ((11.211-36 Dr. RJ.)

Rachel de Matos Costa, ex-diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (Req.º 1.497-37.)

José Carlos de Oliveira, trabalhador de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, pedindo seja mantido, em face do reajustamento, a sua classificação como mensageiro, cujas funções exerce. — Indeferido, de acordo com o informado. (16.572-36 Dr. Ba.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Júlio Otávio Beguet, carteiro, classe "E" da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (14.318-37.)

Augusto Darbelf, condutor de malas da Diretoria Regional a Vitória, linha subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março. (16.104-37.)

Paulo Macedo de Oliveira, carteiro da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 6 de janeiro. (16.481-37.)

Juvenal Lucídio de Almeida, escripturário da classe "E" da Diretoria Regional de Bahia, um ano, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 12 de janeiro. (13.553-37.)

Antônio Bastos Varela Filho, carteiro da classe "G" da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com veneci-

mentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (14.494-37.)

Dagmar Augusta de Moraes, escriturária da classe "E" da Diretoria Geral, um mez, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março (13.256-37.)

Eloi Corrêa Barreto, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro. (16.107-37.)

Claudionor Corrêa de Melo, condutor de malar da Diretoria Regional a Visconde de Itaboraí, linha subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 24 de fevereiro. (16.546-37.)

Ubaldo d'Avila, servente da classe "E" da Diretoria Geral, tres mezes, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril. (63.431-36.)

Dickson Diogo, adjunto de 3ª classe, contratado, da Estação Central Telefônica, 3 meses, com a 1/2 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (69.666-36.)

Gereir Ramos, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março último. (4.411, de 1937.)

Maria Luiza de Miranda e Silva, auxilia de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses e 10 dias, sendo 2 meses e 7 dias com a 1/2 da mensalidade e o prazo restante com 1/3 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 10 de dezembro de 1936. (15.072, de 1937.)

José Mariano Alves da Cunha, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (545-37.)

Carlos Furtado Lobo, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro último. (30.711-36.)

Francisco de Paula Lima, praticante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (15.679-37.)

Requerimentos despachados

Aluísio dos Santos Silva, oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (24.158-35.)

Nelson José da Rocha, praticante de auxiliar da Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Submeta-se à inspeção de saúde. (69.023-36.)

Herbert Dias Gaspar, praticante auxiliar da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo licença. — Indeferido. (10.364-36.)

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 50

diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso número 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; e de acordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 13.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar o itinerário, o horário e a tarifa de passagens da linha aérea experimental Manaus-Rio Branco, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão de Tráfego, deste departamento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL S. A.

Linha experimental Manaus — Rio Branco

Escalas	Distância km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Manaus.....	—	0	2as.	7.00	Rio Branco.....	4as.	6.30
Borba.....	185	185	2as.	8.15	Presidente Marques.....	4as.	8.25
Manicoré.....	283	468	2as.	8.30	Porto Velho.....	4as.	8.40
Humaitá.....	391	859	2as.	9.45	Humaitá.....	4as.	10.00
Porto Velho.....	256	1.115	2as.	10.00	Manicoré.....	4as.	10.30
Presidente Marques.....	212	1.327	2as.	11.30	Borba.....	4as.	11.25
Rio Branco.....	276	1.603	2as.	11.45	Manaus.....	4as.	11.40
				12.40			13.00
				13.15			13.25
				14.30			14.40
				14.50			15.00
				16.45			15.15

Nota — Tempo do Meridiano 45º.

O serviço será executado, em caráter experimental, de 29 de março a 30 de junho do corrente ano.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, de março de 1937. — Luciano Koeler, chefe da divisão.

TARIFA DE PASSAGENS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL S. A.

Linha experimental Manaus — Rio Branco

Tarifa de passagens

Escalas	Borba	Manicoré	Humaitá	Porto Velho	Presidente Marques	Rio Branco
Manaus.....	150\$000	375\$000	645\$000	780\$000	860\$000	1:040\$000
	Borba.....	235\$000	520\$000	695\$000	800\$000	920\$000
		Manicoré.....	315\$000	500\$000	645\$000	740\$000
			Humaitá.....	205\$000	375\$000	575\$000
				Porto Velho....	175\$000	390\$000
					Presidente Marques....	220\$000

OBSERVAÇÕES

1.^a — A tarifa de passagens não limita o peso dos passageiros e dá direito ao transporte gratuito de 15 quilos de bagagem, por passageiro.

2.^a — O excesso de bagagem será cobrado pela tabela de passagens, à razão de 1 %, por quilo excedido.

3.^a — As crianças menores de 2 anos, quando carregadas ao colo dos pais ou responsáveis, serão transportadas gratuitamente, mas sem direito a transporte gratuito de bagagem. As crianças de 2 a 12 anos, pagarão metade do preço da passagem, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de 7 1/2 quilos de bagagem.

4.^a — As passagens de ida e volta, quando adquiridas antecipadamente, terão direito ao desconto de 10 %.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, de março de 1937. — Luciano Koeler, chefe da divisão.

(C. 2.920 — 5-4-937 — 193\$800).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1937

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação:

N. 658 — Encaminhando requerimento de Francisco Pezazzo e informando a respeito.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação:

N. 659 — Esclarecendo que o preenchimento das vagas verificadas nas carreiras de calculista da classe E e de meteorologista da classe H, é de absoluta necessidade. (Ref. 1.615, de 1937).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 660 — Remetendo o Ponto do pessoal deste Departamento, relativo ao mês de março do corrente ano.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 661 — Solicitando que a diarista deste Departamento, Diva de Miranda, volte no mais breve espaço de tempo, a ter exercício neste Departamento. (Ref. 2.190-37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 666 — Pedindo autorização para os funcionários deste Departamento, engenheiros Roberto Lázaro da Costa Pimentel,

tel, Jorge Moniz, José da Costa Guerra, Georg Frederico Sloky Junior, Mario Eloi da Costa, José Crisanto Seabra Fagundes, Fernando Gama Rodrigues, Eloi Pontes Teixeira e Jarmelino Jardim Gomes Braga, requisitarem passagens nas empresas indicadas. (Ref. 78-37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 668 — Encaminhando requerimento do Sr. Mario Tarciano, pedindo sua nomeação interina como calculista da classe E. (Ref. 7.996-36).

— Ao Sr. Albert H. Bumstead — National Geographic Society — Washington:

N. 669 — Enviando um gráfico das linhas aéreas em serviço no Brasil, em dezembro de 1936, bem como um mapa das linhas aéreas comerciais em exploração durante o referido ano. (Ref. 1.765-37).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 680 — Informando que não é possível atender ao pedido do Sr. Charles L. Hooford, porque este Departamento não pretende contratar técnicos estrangeiros, neste momento. (Ref. 2.259-37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 671 — Propondo exoneração do servente da classe B, Oscar Florencio Ferreira, com exercício no Distrito Meteorológico, em Belém. (Ref. 529-37).

Dia 29

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 676 — Submettendo a aprovação do Sr. ministro, minuta de edital de concorrência pública para celebração de novos contratos de subvenção das linhas de Belém-Manáos e de São Paulo-Cuiabá. (Ref. 1.510-37).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 674 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 90, de 27 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 675 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 90, de 27 de março de 1937.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 678 — Restituindo processo referente ao aforamento de terreno para estádio de corrida de cães e informando a respeito. (Ref. 1.838-37).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 679 — Restituindo 2ª via do conhecimento de empenho n. 91, de 24 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 680 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 91, de 24 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 681 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 92, de 24 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 682 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 92, de 24 de março de 1937.

Requerimentos despachados:

Dia 1º de abril de 1937

Ervine Hauer Kwasinski, titular da carta de piloto mercante n. 32, concedida por este Departamento e, 15-9-34, pedindo lhe seja fornecida uma caderneta de voo. — Deferido. (Ref. 8.203-36).

A Deutsche Uffhansa A. G., da Alemanha, pelo seu representante legal, pede revalidação da carta de radiotelegrafista de bordo n. R. P. Z. 3, emitida em 20 de dezembro de 1929, a favor do Sr. Friedrich Deike, empregado no Serviço Aéreo Transoceânico. — Deferido. (Ref. 2.510-37).

Dia 2

Artur Borges Dias, funcionário deste Departamento, solicitando constar nos seus assentamentos a sua especialização em medicina de aviação, para cujos fins, apresentará à Secretaria Geral, o competente diploma. — Deferido, mediante a exibição do diploma, do qual deverá ficar anexada a estes processos cópia autêntica. (Ref. 2.902-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 27 de março de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional — Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 662 — Encaminhar Jo portaria de licença, para tratamento de saúde, concedida ao auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, José Olimpio do Menezes. (Ref. 5.428-36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Salvador, Bahia:

N. 663 — Pedindo providências no sentido dessa Delegacia aceitar a posse dada pelos Srs. coletores federais aos funcionários da rede meteorológica. (Ref. 363-37).

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 664 — Enviando o ofício n. 116, de 18 do corrente, do Tribunal Marítimo Administrativo que por irregularidade de expedição veio ter a este Departamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Curitiba — Paraná:

N. 665 — Encaminhando portaria concedendo ao Estacionário da classe A, deste Departamento, Iolando Galetto, um ano de licença, a partir do dia 2 de maio de 1936, por ter sido dito funcionário sorteado para o serviço militar e incorporado nessa data. (Ref. 1.995-37.)

Dia 29

Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Rio de Janeiro:

N. 677 — Solicitando mandar renovar a licença para porte de arma de defesa conferida por essa delegacia em 18-3-1936, ao inspetor deste instituto, engenheiro Antônio Keller Heizer, independente de emolumentos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 29 de março de 1937

Ao Sr. diretor-gerente da Viação Aérea Rio-grandense:

Ofício n. 672 — Recomendando que sejam comunicadas, com urgência, as correções necessárias nas estatísticas de janeiro e fevereiro últimos, e renovando a solicitação para que seja feita uma cuidadosa conferência dos mapas estatísticos antes de sua remessa, especialmente em confronto com os relatórios de voo, afim de evitar as delongas prejudiciais que os pedidos de correção acarretam para os serviços desta Divisão. (Ref. 709-37.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 29 de março de 1937

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

Ofício n. 673 — Remetendo uma cópia, devidamente autenticada, do "termo" de aceitação, por parte deste Departamento, das obras executadas pela "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." no aeroporto "Bartolomeu de Gusmão", assinado em 29 de dezembro de 1936. (Ref. 980-37.)

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Ministro da Agricultura por portaria de 22 de março de 1937, resolve, conceder ao Sr. Manuel Fonseca da Silva, Artífice de 4ª classe (contratado), do I.C.A. do D.N.P.V. noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Idem, idem por portaria de 1 de abril de 1937, resolve, conceder ao datilógrafo, classe F, do D.N.P.V. do Quadro unico do Ministério da Agricultura, Nidia Eloi Befá, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente.

O diretor geral por portaria de 31 de março de 1937 resolve, conceder ao auxiliar técnico de 3ª classe (contratado) do F.C.A. deste Departamento, Nair, Ribeiro Bastos noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1937

Ofícios:

— Ao Sr. agente da Estação de Alfredo Maia da F. F. Central do Brasil.

N. 1.171-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, Oficial Administrativo desta Diretoria, servindo de despachante, um volume contendo amostras de café, despachado da Estação de Juiz de Fora, Minas e consignado ao Sr. Julio Vieira de Almeida.

Ao Sr. Altivo Garcia Leão — Porto Real — Estado de Minas Gerais:

N. 1.172-V — Com referencia á carta de 8 de março corrente, comunico-vos que sendo o material oferecido de preço elevado não convém a sua aquisição por esta Diretoria Geral, mesmo porque possui de semelhante tipo adquirido por muito menor preço.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.164-V — Incluso vos remeto o "ponto" suplementar dos funcionários da Portaria do D.N.P.V. relativo ao corrente mês.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.166-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 6.028\$000, relativa a diárias a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, João Mauricio de Medeiros e 10 outros funcionários do S.P.T. por trabalhos prestados fora da sede.

N. 1.176-V — Idem, idem, a inclusa folha, de réis 11:350\$000, relativa a salários a que fizeram jús, no mês de março do corrente ano, Nilo de Freitas Bruzi e dezesseis outros funcionários contratados para a P.E.A.

N. 1.177-V — Idem, idem de ser entregue ao biologista (classe L) do I. B. V., Adolfo Ducke, um adiantamento de 3:500\$000, á conta da sub-consignação 63 — Estivas, capatazias, etc. — III Diversas Despesas — D. N. P. V. — Verba 1ª, II Material — art. 3º, anexo 11, da lei n. 300, de 13-11-36. (Quota do I. B. V.).

N. 1.178-V — Idem, idem ao continuo (classe G) do I. B. V., Plínio Machado Vieira, um adiantamento de réis 2:400\$000, á conta da sub-consignação 63 — Estivas, capatazias, etc. — III Diversas Despesas — D. N. P. V. — Verba 1ª II Material — Art. 3º, anexo 11, da lei n. 300, de 13-11-36. (Quota do I. B. V.).

N. 1.179-V — Comunico-vos, que o auxiliar de escrita de 2ª classe, Mario Teófilo de Araújo Ribeiro e o guarda-fiscal de 4ª classe, Tobias Hercules, que serviam na 2ª e 3ª Secção Técnica do S. P., respectivamente, em São Paulo e Recife, passaram a servir na sede da Diretoria do aludido Serviço, recebendo os seus vencimentos na Pagadoria deste Ministério, uma vez que já se acham registrados os respectivos créditos.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.167-V — Junto vos remeto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de 8:000\$000 recebido pelo secretário-bibliotecário da Escola Nacional de Agronomia, Armando da Costa Coelho, em virtude do meu officio 3.532-V, de 27 de agosto do ano proximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.168-V — Solicito vossas providências no sentido de ser autorizada pelo Sr. ministro, a concessão de um adiantamento de 3:000\$000, ao official administrativo (classe K), Luiz Rodrigues Pereira, sob a seguinte classificação:

Lei n. 300, de 13-11-36, art. 3º (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas despesas.

Sub-consignação 63 — Estivas, etc. 1:500\$000
Sub-consignação 63 — Despesas miúdas, etc. .. 1:500\$000

N. 1.170-V — Para o officio das providências solicitadas, em vosso officio n. 267 (4ª secção) de 14 de janeiro do corrente ano, em anexo vos transmito a cópia da informação prestada sobre o assunto pelo S. P. T. deste mesmo Departamento.

N. 1.180-V — Comunico-vos, que o auxiliar de escrita de 2ª classe, Mario Teófilo de Araújo Ribeiro e o guarda-fiscal de 4ª classe Tobias Hercules, que serviam na 2ª e 3ª Secção Técnica, respectivamente, em São Paulo e Recife, do S. P., passaram a servir na sede da Diretoria do aludido Serviço, recebendo os seus vencimentos na Pagadoria deste Ministério, uma vez que já se acham registrados os respectivos créditos.

N. 1.181-V — Junto vos remeto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de 8:900\$000 recebido pelo escrevente-datilógrafo do Campo de Sementes de Coqueiro de Sergipe, Lívio Pereira da Silva, em virtude do meu officio número 4.579-V, de 23 de novembro do ano proximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.182-V — Junto vos restituo o processo D. E. G. 22.323-36, referente ao pedido de pagamento, por exercícios findos, de diárias que diz ter feito jús em 1934, José Pereira Lima.

N. 1.184-V — Junto vos remeto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de 6:000\$000 recebido pelo assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar do Curado, Americo de Miranda Ludolf, em virtude do meu officio 4.078-V, de 10 de outubro do ano proximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.186-V — Comunico-vos, que, por decreto de 8 do mês corrente, foi nomeado o engenheiro-agrônomo Admar Lopes da Cruz, para exercer, em comissão, o cargo de assistente — classe H — da 6ª Cadeira Química Agrícola, da Escola Nacional de Agronomia.

Sr. diretor da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina, — Ourinhos — São Paulo:

N. 1.173-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada de Ferro, as requisições de passagens, com leito, transportes de planta etc., bem assim, serviço telegrafico que forem feitas, durante o corrente ano, pelos funcionários do S. F. P. V. abaixo mencionados: Inspetor Agrícola — Agrônomo Franklin Viegas, com sede em São Paulo.

Sub-Inspetor — Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, com sede em Campinas.

Ajudante — Aristides Carvalho de Oliveira, com sede em São Paulo.

Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná:

N. 174-V — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Jundiá:

N. 1.187-V — Idem, idem, pelo assistente-chefe da 1ª Secção Técnica do Serviço de Fruticultura, Agrônomo José Eurico Dias Martins, com sede nesta Capital.

Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.188-V — Idem, idem.

Sr. diretor das Estradas de Ferro Central do Brasil e Filiadas:

N. 1.189-V — Idem, idem.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.190 — Tendo em vista o officio da Diretoria do Ensino Agrícola, junto por cópia, solicito vossas providências no sentido de serem fornecidos á citada Diretoria dois terços de galinhas "Leghorn", sendo um "branco" e outro "light Sussex", necessários á organização de uma secção de avicultura no Aprendizado Agrícola de Sergipe.

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 18-V — Passando ás vossas mãos, em cópia, a inclusa circular n. 4, de 15 de março de 1937, do Gabinete do Sr. Presidente da República, recomendo-vos providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria os informes na mesma solicitadas e relativos ao afastamento de funcionários do exercício de seus cargos.

Dia 1 de abril de 1937

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.192-V — Solicito vossas providências no sentido de serem desembaraçados livres de qualquer formalidade, (3) volumes contendo semente de trigo e milho ns. I — III, pesando 353 quilos, consignados á Sociedade de Representação Industrial, Comercial e Agrícola Ltda., vindos da Húngria pelo vapor italiano "Oceania".

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.193-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 27:598\$900 relativa a salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Ernesto Pouchain e 45 outros funcionários contratados para o S. I. R. C.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.194-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 140\$000, relativa á gratificação a que fez jús o continuo deste Departamento Americo Ferreira da Silva, por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de Março do corrente ano.

— Sr. Agente da Estação Alfredo Maia da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.195 V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, official administrativo desta Diretoria, servindo de despachante, um volume contendo amostras de café, despachado na Estação de Juiz de Fora, Minas e consignado ao Sr. Julio Vieira de Almeida, funcionário do S. T. C.

—Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.196 V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pelo Tesouro Nacional, ao official administrativo — classe I — com exercício no T. B. V., Joaquim Pacheco Bastos, um adiantamento de (15:000\$000), para ser aplicado em despesas com a aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas, durante o segundo trimestre do corrente ano.

— Sr. diretor de

N. 1.197-V — Comunico-vos que o despachante deste Departamento Armando Joaquim da Silva, designado por portaria de 15-1-37, para organizar os inventários da Inspetoria Agrícola de Minas Gerais esteve no período de 1 a 31 de março na aludida comissão, fazendo jús a 31 diárias.

N. 1.199-V — Junta vos remeto, por cópia, a portaria de 22 de março, pela qual foram concedidos noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao Artífice de 4.ª classe, do T. C. A., Manuel Fonseca da Silva, baseada no artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Circular:

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 19-V — Estando em andamento na Diretoria de Expediente e Contabilidade, varios processos referentes a obras, em dependencias deste Ministerio sob a jurisdição deste Departamento e não existindo saldo sufficiente na verba em que as mesmas devem ser classificadas recomendo-vos informeis quais as construções, reparos, etc., constantes da inclusa relação, reputados mais necessários e urgentes, afim de ser examinada pelo Sr. Ministro a possibilidade de sua execução ao exercício em curso.

Relação das obras a que se refere o officio n. 1.335, de 23 de março de 1937, desta Diretoria (4ª Secção).

Destas pertencem ao D. N. P. V.:

Inspetoria Agrícola da 4ª Região — Obras no edificio da sede. 51:442\$900
A. Agrícola do Rio Grande do Sul. 25:000\$000

(Construção do pavilhão de saúde)

Idem construção de um depósito para máquinas. 27:392\$250
N. C. Marquez de Abrantes, predio para escola A. A. S. da Paraíba — Serviços para fornecimento de força e luz. 5:547\$000
Estação Biologica de Itatiaia — Ampliação da represa que alimenta a usina electrica — Sem orçamento. 10:099\$000
Florestas do Distrito Federal, de Lorenna, Ubajara e Ibura. 295:600\$000
Estação Experimental de maquinas de Santa Cruz — Obras do ramal para suprimento de energia electrica. 28:282\$800
Reparos no A. A. da Paraíba. 10:707\$200
Construção para diversas repartições em Recife. 720:000\$000
Obras da usina do algodão em Goiaz. 30:000\$000
Reparos em pontes do A. A. do Rio de Janeiro. 7:000\$000
A. A. da Paraíba — Obras na residencia do diretor. 10:115\$980
Idem na do almoxarife. 4:386\$269
Instituto de Biologia Vegetal — Reparos no forno crematório. 2:535\$170
Instituto de Quimica Agricola — Obras de conservação do edificio. 106:343\$704
Escola Nacional de Agricultura — Obras no edificio. 6:800\$000

Estação de Desinfecção da I. D. E. V. em Recife:

Continuação de Armazens. 232:431\$976
Estação Experimental de Açúcar em Curado. Escola Agrícola de Barbacena: 100:000\$000
Adaptação. 250:000\$000
Estação Experimental de Pomb. 293:200\$000

Dia 2 de abril de 1937.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade.

N. 1.202-V — Idem, idem de noventa dias da licença para tratamento de saúde, a partir desta data, ao auxiliar técnico de 3ª classe, — contratado — do Instituto de Quimica Agricola, Nair Ribeiro Bastos, baseada no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.203-V — Solicito vossas providências no sentido de ser delegada competencia ao agrônomo do Fomento Agrícola — classe K — Luis Gonzaga Gomes de Freitas, que serve na 10ª Região Agrícola, para requisitar pagamentos de pessoal e material, á conta dos recursos orçamentários distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para as despesas do S. F. naquele Estado, durante o corrente ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.205-V — Solicito vossas providências no sentido de serem desembaraçadas livres de qualquer formalidade, (14) volumes contendo sementes de hortaliças marca A. R. C., consignados ao Srs. Artur Ramada & Cia., vindas de Havre (França) pelo vapor francez "Kerguelen".

DIRETORIA DO FOMENTO AGRICOLA

CAMPO DE SEMENTES DE CANA DE AÇÚCAR EM CARIRÍ, EM BARBALHA — CEARÁ

Trabalhadores com 100\$ (Portaria n. 2.546) José Ribeiro — (Portaria n. 2.547) Antônio Raimundo — (Portaria n. 2.548) Antônio Luis do Nascimento (Portaria numero 2.549) João da Luz — (Portaria n. 2.550) Francisco Teixeira — (Portaria n. 2.551) Francisco Saturnino de Almeida. (Portaria n. 2.552) Augusto Enrique do Nascimento. (Portaria n. 2.553) Joaquim Casemiro Silva. (Portaria n. 2.554) José Severino da Silva. (Portaria n. 2.555) Manuel Tertulino da Silva. (Portaria n. 2.556) Manuel José. (Portaria n. 2.557) José Raimundo. (Portaria numero 2.558) André Enrique do Nascimento. (Portaria numero 2.559) Antônio Tavares.

Trabalhadores de 5ª classe com 150\$ (Portaria n. 2.560) Manuel Ferreira Lima. (Portaria n. 2.561) Raimundo Abcilha. (Portaria n. 2.562) João Joaquim da Silva.

Trabalhadores de 4ª classe com 200\$ (Portaria numero 2.563) Antônio Inácio dos Santos. (Portaria n. 2.564) José Antônio. (Portaria n. 2.566) João Jorge de Souza. (Portaria n. 2.567) Saturnino de Almeida. (Portaria r. 2.568) José Inácio Magalhães.

Trabalhadores de 2ª classe com 300\$ (Portaria n. 2.569) Severino Pacifer Duarte. (Portaria n. 2.570) João Lopes. (Portaria n. 2.571) Joaquim Candido de Araujo.

Capataz de 5ª classe como 250\$ (Portaria n. 2.572) Antônio Salviano de Araujo.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR DE CURADO — RECIFE — PERNAMBUCO

Artífice de 2ª classe com 550\$ (Portaria n. 1.211) Constancia Dulci.

Capataz de 1ª classe com 450\$ (Portaria n. 1.212) Artur Guedes Alcoforado.

Ajudante de motorista de 3ª classe com 400\$ (Portaria n. 1.213) Manoel Martins de Oliveira.

Trabalhador de 2ª classe com 250\$ (Portaria r. 1.214) Roberto Paes de Leme.

Trabalhador de 4ª classe com 200\$000 (Portaria numero 1.215) João Rodrigues da Silva. (Portaria n. 1.216) Severino Francisco Soares. (Portaria n. 1.217) Francisco Pereira da Silva. (Portaria n. 1.218) Antônio Alves do Nascimento. (Portaria n. 1.219) Euclides de Freitas. (Portaria n. 1.220) Manoel Terto. (Portaria n. 1.221) Antônio Cavalcanti Palácio. (Portaria n. 1.222) José Francisco da Luz.

Trabalhador com 100\$ (Portaria 1.223) Apolônio Nunes. (Portaria n. 1.225) Antonio Dutra. (Portaria n. 1.226) Abrão dos Santos. (Portaria n. 1.227) Dionísio Antonio da Silva. (Portaria n. 1.228) Antônio José da Paz. (Portaria n. 1.229) Francisco José de Oliveira. (Portaria n. 1.230) Francisco Batista. (Portaria n. 1.231) Honório Soares (Portaria n. 1.232) João Domingos Alves de Melo. (Portaria n. 1.233) João Nunes. (Portaria n. 1.234) José Barbosa. (Portaria n. 1.235) Manoel Batista da Silva. (Portaria n. 1.236) José Carneiro. (Portaria n. 1.237) José dos Santos. (Portaria n. 1.239) José Sant'Ana da Silva. (Portaria n. 1.240) José Santiago. (Portaria n. 1.241) Luiz de Lima. (Portaria n. 1.242) Olímpio Luiz. (Portaria n. 1.243) Leôncio Ferreira dos Santos. (Portaria n. 1.244) Manoel Bezerra da Silva. (Portaria n. 1.245) Manoel Etelviro. (Portaria n. 1.246) Manoel Gomes da Luz. (Portaria r. 1.247) Teófilo Vieira. (Portaria n. 1.248) Manoel Modesto. (Portaria n. 1.249) Manoel Paulo de Sousa. (Portaria n. 1.250) Manoel Pedro da Silva. (Portaria n. 1.252) Paulo José da Silva. (Portaria n. 1.253) Severino Francisco. (Portaria n. 1.254) Severino Patrício. (Portaria n. 1.255) José Vicente.

Sub-Inspetoria do Amazonas e Acre:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria numero 603) Joaquim Ferreira da Silva. (Portaria n. 602) Manoel Francisco da Rocha. (Portaria n. 601) Euclides Linhares. (Portaria n. 600) João Martins Freire.

Trabalhadores de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 599) Edmundo Barbosa Braga. (Portaria n. 598) Heitor da Silva Rodrigues.

Inspetoria Agrícola do Pará:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 597) João Sidrim. (Portaria n. 596) Augusto Marques da Silva. (Portaria n. 595) Candido Reis. (Portaria n. 594) Francisco de Assis Miranda.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria n. 593) José Freire.

Sub-Inspetoria Agrícola do Maranhão:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 592) Almir Peixoto Leite. (Portaria n. 482) Afonso Barbosa Ferreira.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 591) Manoel da Silva Carvalho.

Inspetoria Agrícola do Piauí:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 590) Osiris Neves de Melo. (Portaria n. 589) Edmar Nilo Brito. (Portaria n. 588) Artur de Paiva Dias.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 587) Miguel da Costa Ramos.

Sub-Inspetoria Agrícola do Ceará:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 586) Pompeu Jacome de Moura. (Portaria n. 585) José Sebastião da Paixão.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 584) Francisco Jurema Braga.

Sub-Inspetoria Agrícola do Rio Grande do Norte:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 583) Osvaldo Jardim Silva. (Portaria n. 582) Antônio Domingos da Silva. (Portaria n. 581) Antônio Albuquerque Cavalcante.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria n. 580) Antônio José de Sousa.

Sub-Inspetoria Agrícola da Paraíba:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 579) Francisco Paulino da Silva. (Portaria número 578) Lourival Rocha. (Portaria n. 577) João Guilherme de Oliveira.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria n. 576) Oscar Pessoa da Costa.

Trabalhador de 4ª classe com 200\$000 (Portaria n. 575) Francisco Casemiro da Cruz. (Portaria n. 574) Joaquim Tavares de Pontes.

Inspetoria Agrícola de Pernambuco:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 573) Paulo de Ataíde. (Portaria n. 572) Antônio Monteiro. (Portaria n. 571) José Mirabeau Salvador. (Portaria n. 570) Blandir Ferreira da Silva.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria n. 569) Corinto de Sales Bezerra.

Sub-Inspetoria Agrícola de Alagoas:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 568) Juvenal da Silveira Leite. (Portaria n. 567) Arlindo Vanderlei de Carvalho. (Portaria n. 566) Luiz Fernandes da Silva.

Trabalhador de 2ª classe (Portaria n. 565) José Gomes Ramos.

Inspetoria Agrícola da Bahia:

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 564) Hildebrando Mercês. (Portaria n. 563) João Duarte Ferreira. (Portaria n. 562) Francisco Aleixo da Silva. (Portaria n. 560) Eduardo Gonçalves dos Reis. (Portaria n. 561) Wilson Brandão. (Portaria n. 559) Felipe Ramos Ferreira.

Trabalhadores de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 558) Virgílio da Costa Doréa. (Portaria n. 577) Leandro Machado da Silva. (Portaria n. 556) Emiliano Machado da Silva.

Sub-Inspetoria Agrícola de Sergipe:

Trabalhadores de primeira classe (Portaria número 555) Manoel Travassos. (Portaria número 554) Sebastião Virgílio da Silva. (Portaria n. 553) Elísio Soares Nogueira.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria n. 552) Antônio Clímaco Santos.

Sub-Inspetoria Agrícola do Espírito Santo.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria n. 551). Manoel Firme Filho. (Portaria n. 550) — Sergio Moreira Coelho.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 549) Joaquito Campos.

Inspetoria Agrícola do Estado do Rio.

Trabalhadores de 1ª classe, com 350\$000 (Portaria número 548) Alvaro Wandeli. (Portaria n. 547), Armando Pereira. (Portaria 546) Jaime Tolentino Alves. (Portaria 545) Francisco Pereira de Andrade.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 — (Portaria número 544) Osvaldo Brandão Caldas. (Portaria n. 543) Osvaldo de Amorim Ramos. (Portaria n. 542), José Martins Sodero.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 541) Mario Pereira de Figueiredo. (Portaria n. 540), Torquato de Andrade.

Inspetoria Agrícola de São Paulo.

Auxiliar de 2ª classe — com 400\$000 (Portaria número 534), Afonso Tagliarini (Portaria n. 533), Jorge Marinho de Souza. (Portaria n. 532), Irineu Vieira. (Portaria 483) Manoel Thomaz da Silva.

Inspetoria Agrícola do Paraná.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 526), Jayme Santos. (Portaria n. 525), Domingos Alberti Bello. (Portaria n. 524), Edilberto Bandeira Braga.

Trabalhadores de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 522), Francisco Genaro Cardoso.

Sub-Inspetoria Agrícola de Santa Catarina.

Trabalhadores de 1ª classe, com 350\$000 (Portaria número 521), Alcino Linhares. (Portaria n. 520), Bento Caetano da Silva. (Portaria n. 519), Manoel da Costa Guimarães.

Trabalhador de 2ª classe, com 300\$000 (Portaria número 518), Osório Saraiva.

Inspetoria Agrícola de Minas Geraes.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria n. 519), José Alves da Silva. (Portaria n. 509), Edgard Fisher (Portaria n. 508), Antonio Nunes de Carvalho. (Portaria número 506), Agostinho Vaz de Melo. (Portaria n. 505), Paulo Pinto Coelho. (Portaria n. 504), Flavio de Sá Monteiro).

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria número 503), Pedro Delfino. (Portaria n. 502), Antonio Soares de Paulo (Portaria n. 501), Geraldo de Carvalho. (Portaria n. 600), José Marques de Oliveira.

Trabalhador de 3ª classe com 250\$000 (Portaria número 499), Belmiro Corrêa da Costa.

Trabalhadores de 4ª classe com 200\$000 (Portaria número 484), José Machado Ribeiro. (Portaria 485), José Felix Gomes. (Portaria 486), Joaquim Pedro. (Portaria 487), João Manoel de Deus. (Portaria 488), Candido Ferreira Passos (Portaria 489), Virgílio Rosa de Lima. (Portaria 490), José Rodrigues Filho. (Portaria n. 491), João Batista. (Portaria 492), Fernando Gomes Gregorio. (Portaria 493), Artur de Brito. (Portaria 494), Anibal Rocha Barcelos. (Portaria 496), Antonio Pereira da Cruz. (Portaria 497), José Casemiro Martins. (Portaria 498), Teofilo da Gama.

Trabalhador com 100\$000 (Portaria 481) Raimundo da Souza Ramos.

Inspetoria Agrícola do Rio Grande do Sul.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria n. 513), Ari Antonio Alves. (Portaria 514), Alencar Menezes da Rocha (Portaria 515), Joaquim Luiz Moraes Paleo. (Portaria 516), Manoel Joaquim Soares. (Portaria 517), Arlindo da Conceição Matos.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 (Portaria 511), Pedro Ossler Annes. (Portaria n. 512), José Emilio Moraes Paleo.

Sub-Inspetoria de Goyaz.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 538), Ricardo Lange. (Portaria 539), Rurval Francisco dos Santos.

Trabalhadores de 2ª classe com 300\$000 (Portaria 536), Heliodoro Marcelino de Souza. (Portaria 537), Luiz Gomes de Oliveira.

Inspetoria Agrícola de Mato Grosso.

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 (Portaria número 529), Frederico Weissinger. (Portaria 530), Albano Lino Serra. (Portaria 531), Alexandre Augusto da Silva.

Trabalhadores de 2ª classe, com 300\$000 (Portaria 527), Tulio Maiolino. (Portaria 528), Eustachio de Lara Pinho.

DIRETORIA DO SERVIÇO AGRÍCOLA

O diretor da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura:

Considerando que os números II e VI das Instruções relativas ao registro de títulos, que compete à Diretoria do Ensino Agrícola, baixadas pela portaria, de 28 de março de 1936, necessitam ser modificadas afim de traduzirem fielmente o disposto na legislação em vigor;

Considerando que a referida portaria não previu o caso do registro de diplomas expedidos por escolas ou institutos nacionais a alunos estrangeiros,

Resolve, de acordo com a autorização contida na alínea e do art. 360 do regulamento que baixou com o decreto número 23.979, de 9 de março de 1934, acrescentar às referidas instruções o número XVI e dar a seguinte redação aos números II e VI:

II — Afim de obter o registro, o interessado deverá dirigir um requerimento ao diretor da D. E. A., instruído com o diploma a ser registrado e o resumo da sua vida escolar devidamente autenticada.

VI — Só serão registrados na D. E. A. os diplomas originais, salvo as certidões de atas de colação de grão de escolas extintas e, em caso de extravio, certidão *verbo ad verbum* do diploma ou certidões de conclusão de curso, onde constem todos os dados necessários ao registro (idade, filiação, nacionalidade, natureza do curso e época da conclusão).

XVI — Só poderão obter registro os diplomas expedidos por escolas ou institutos nacionais e alunos estrangeiros, mediante apresentação de documentos que provem naturalização e prestação do serviço militar ao Brasil.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Newton Belleza*, assistente-chefe, pelo diretor.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1937

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.307 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de cento e cinquenta mil réis (150\$000), de que é credor Hermídio de Souza Ribeiro, eletricitista, classe G, deste Ministério, proveniente de auxílio concedido para fardamento, no exercício de 1937, conforme consta da folha anêxa, correspondente à prestação do primeiro semestre do corrente ano.

N. 1.308 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao continue, classe G, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Gabriel José Mariano, de que prestará contas na forma da lei, para atender, durante os meses de março, abril e maio do corrente ano, de conformidade com a letra a, do art. 267 do R. G. C. P., às despesas de transporte dos serventes e outros funcionários em serviço na sede da referida repartição.

N. 1.309 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de seis contos de réis (6:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao estatístico, classe J, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Paulo Luis Leitão, de que prestará contas na forma da lei, para atender, durante os meses de março, abril e maio do corrente ano, de conformidade com a letra a do art. 267 do R. G. C. P., a despesas com concertos e conservação do material permanente da mesma repartição.

N. 1.310 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 150\$ (cento e cinquenta mil réis), de que é credor Albano Afonso, motorista, classe G, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jús, durante os períodos de 27 a 29 de janeiro e 6 a 10 e 14 a 15 de fevereiro do corrente ano, por serviços prestados fora da sede, no Estado de Minas Gerais, em proveito do seu gabinete.

N. 1.409 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de dez contos oitocentos e vinte mil e cem réis (10:820\$100), de que são credores Agenor Elói Ramos e mais 23 auxiliares mensialistas, contratados, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1-6-36.

N. 1.410 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e quatro contos noventa e um mil e novecentos réis (34:091\$900), de que são credores Adolfo Ernesto Garcia Gredilha e mais 47 auxiliares mensialistas, contratados, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mês de março deste ano, nos termos do art. 1º do decreto n. 871, de 1-6-36.

N. 1.411 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de um conto de réis (1:000\$000), de que são credores Peri Maciel e mais dois funcionários da

Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o período de 1 a 10 de março do corrente ano, nos termos das cláusulas 4 a 8, dos contratos celebrados em 27-2-35 e registrados por esse instituto em 30-3-36.

N. 1.413 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de seiscentos mil réis (600\$000), de que é credor o ajudante de pagador deste ministério, Renato Marques Alvim, proveniente de diferença de remuneração a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, em virtude de sua designação constante de minha portaria de 13 de fevereiro de 1937 para substituir o pagador, em gozo de dois meses de licença, nos termos da lei n. 42, de 15-4-35.

N. 1.414 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 290\$300 (duzentos e noventa mil e trzentos réis), de que é credor o eletricitista, interino, deste ministério, José Pacheco, a razão de 900\$000 mensais, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o período de 1 a 13 de março deste ano, no impedimento do serventurário efetivo, Hermídio de Souza Ribeiro, licenciado por um ano, nos termos da lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 1.415 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de trinta e tres contos quinhentos e quarenta e tres mil réis (33:543\$000), de que são credores Paulo Lopes Corrêa e mais 73 auxiliares mensialistas, contratados, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos do art. 20 do decreto n. 871, de 1-6-36.

N. 1.416 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 900\$, de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar técnico da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente da gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos das cláusulas 4ª e 6ª do contrato celebrado em 10-6-35 e registrado por esse instituto em 19-6-35.

N. 1.417 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de um 1:196\$, de que são credores Nelson Castro e Silva de Vicenzi e outro, oficiais administrativos, classe J, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fizeram jús, respectivamente, durante os períodos de 9 a 31 de janeiro e 1 a 4, 20 a 29 de janeiro e 1 a 15 de março do corrente ano, por serviços fora da sede, no Estado de São Paulo.

N. 1.418 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 930\$, de que é credor Heitor Pinto da Veiga, engenheiro rural, classe L, do Gabinete de Arquitetura e Engenharia, proveniente de diárias a que fez jús por serviços prestados fora da sede, durante o mês de janeiro do corrente ano, fiscalizando as obras das Estações Experimentais de Pomba e Coronel Pacheco, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.419 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 82\$200, de que é credor Alvaro Queiroz, auxiliar de escrita de 4ª classe da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante 7 dias do mês de janeiro do corrente ano, por serviços extraordinários, nos termos do art. 399 do R. G. C. P.

N. 1.420 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 20:000\$, de que é credora a Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, proveniente de auxílio concedido segundo meu despacho de 22-III-37, no processo D. E. C. 3.173-37, para a realização de uma Exposição de Milho, no corrente ano, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.304 — Em referência ao ofício n. 250, de 4 do corrente, propondo a ida do jardineiro Constâncio Carcerelli ao Amazonas, com a ajuda de custo de 1:500\$000, afim de transportar para esta Capital material científico colhido naquele Estado — pelo assistente-chefe Adolfo Ducke, destinado ao Jardim Botânico, comunica, haver o Sr. ministro exarado o seguinte despacho: — "Sim, com a ajuda de custo proposta."

Dia 23

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.312 — Em referência ao ofício n. 534-37, de 24 de fevereiro último, encaminhando as relações de transporte

tes — de pessoal e material, referentes a janeiro do corrente ano, solicita informar se o servente Ladislau de Oliveira Moraes foi transferido de sede e o motivo da concessão de passagem á senhora e dois filhos menores do guarda fiscal José Bernardes de Castro.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.313 — Em referência ao officio n. 250, de 12 de fevereiro último, comunica que o Sr. ministro, atendendo as razões expostas, resolveu cancelar o despacho anterior que mandava fôsse recolhida aos cofres públicos a importância do transporte concedido pelo delegado técnico Otávio Costa Gomes ao Sr. Eurico de Oliveira Santos.

— Ao Sr. inspetor agrícola no Estado do Piauí:

N. 1.318 — Em referência ao officio n. 609, de 5 de dezembro último, encaminhando o balancete dos créditos distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado e documentos de despesas referentes ao mês de novembro, solicita informar se houve autorização especial para a concessão — de uma passagem em avião, dessa Capital a Paranaíba, para o inspetor substituto, Frederico M. Schmidt, conforme a fatura de Jean Le Lonnés.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.320 — Transmite o processo em que o chefe de cultura do Aprendizado Agrícola de Quissamã, Cantidiano Serôa da Mota, pede o pagamento por exercícios findos, de uma ajuda de custo, em virtude de ter sido nomeado para o referido cargo, em 1934, quando exercia o de escrevente-dactilógrafo da Inspeção Agrícola do 4º Distrito e solicita providências afim de que sejam satisfeitas as exigências legais mencionadas na informação de fls.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.321 — Com referência ao officio n. 64, de 20 de maio do ano próximo findo, solicita esclarecimentos sobre a concessão de passagens a José Arhués Cabral, vacinador, contratado, Generoso Oliveira, Urias Lugon, auxiliares de 3ª classe, e Dr. Samuel V. Linhares, por motivo de concurso, segundo declaração constante da coluna de observações na relação de transportes, de janeiro a março último, encaminhada com o referido officio.

Outrossim, pede atenção para a divergência existente entre a requisição de passagem de Ponta Grossa a Blumenau, em favor de Urias Lugon, e a folha de diárias a que o mesmo fez jus.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 1.322 — Em referência ao officio n. 946, de 14 de dezembro último, solicita informar se, na forma da portaria de 29 de maio de 1936, houve autorização prévia do Sr. ministro para a aquisição das três limadoras de algodão "Guaraní", de que trata a segunda via da conta de Demeval Rodrigues, na importância de nove contos de réis (9:000\$000).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.332 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 16 de setembro último, exarado no processo DEC. 10.444-36, resolveu responsabilizar os serventes contratados da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, João Batista Tavares e Manso Ferreira, pelo pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), proveniente dos reparos feitos em uma máquina de escrever danificada por culpa dos mesmos, quando transportada desta Diretoria para a Secretaria do Palácio do Catete, conforme ficou apurado em inquérito em tempo procedido.

Desta forma, solicita providências, afim de que a importância em apreço seja descontada dos salários dos referidos contratados, dando disso ciência a esta Diretoria.

N. 1.333 — Restitue o processo em que Artur Luís de Miranda pede o pagamento, por exercícios findos, de salários a que fez jus, no período de 1 de junho a 31 de julho de 1934, na qualidade de trabalhador contratado do Núcleo Colonial Santa Cruz e solicita providências no sentido de ser cumprido o disposto no artigo 410 do R. G. C. P., em relação á importância total da despesa a pagar — 320\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.341 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mês, resolveu deferir o requerimento em que Sebastião Xavier Filho pede lhe seja paga, á conta da quota do Estado de Minas Gerais para custeio do serviço de "acôrdo", em 1937, a importância de 1:122\$000 (um con-

to cento e vinte e dois mil réis), correspondente á gratificação denominada "Líra", a que fez jus, em 1937, e que não lhe foi paga até a presente data.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.357 — Em referência ao officio n. 6.509-V, de 25 de novembro de 1935, transmitindo o requerimento em que o médico do Aprendizado Agrícola de Alagôas, doutor Ascanio Augusto de Araújo Jorge, pede o pagamento por exercícios findos de seus honorários na importância de réis 1:500\$, correspondentes a serviços prestados aos alunos do referido Aprendizado, nos meses de janeiro a março de 1934, e comunica que, por despacho de 13 do corrente, o Sr. ministro manifestou-se de acôrdo com o parecer desta Diretoria proferido sobre o assunto, no sentido de ser processada a dívida em questão, desde que o interessado apresente a competente conta, em duas vias.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.358 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 210, de 14 de dezembro de 1936, em que The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited pede o pagamento da importância de 1:044\$, proveniente do fornecimento de energia elétrica á Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, em 1922 e solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a parte final da informação de fls. 58 e 59

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.360 — Transmite o "Ponto" dos funcionários constantes da 1ª folha desta Secretaria de Estado, correspondente ao mês de março do corrente ano.

Dia 29

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.361 — Encaminha a relação dos funcionários deste Ministério com direito á gratificação de função a que se refere o art. 38 das Disposições Gerais da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e bem assim, a demonstração das quotas distribuídas para esse fim ao Tesouro Nacional e solicita providências no sentido de ser o pagamento da gratificação em apreço efetuado juntamente com o dos vencimentos do pessoal titulado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.364 — Comunica que, no período de 21 de fevereiro a 22 de março corrente, os funcionários dessa Diretoria estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acôrdo com a delegação de frequência abaixo discriminadas: Zuleika Barros de Roure — faltou em 4 de março, Alda Martins da Silva — compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.365 — Comunica que, no período de 21 de fevereiro a 22 de março corrente, estiveram os funcionários desse Departamento em exercício nesta Secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

Armando Pereira Leite — gozou um dia de férias em 2 de março.
Carmen Lobo Estrelita da Cunha — gozou férias de 8 a 22 de março.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.366 — Comunica que, no período de 21 de fevereiro a 22 de março corrente, estiveram os funcionários desse Departamento em exercício nesta Secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

Mágdala Pereira Reis — compareceu sempre.
Paulo Caminha Rolim — faltou no dia 12 de março.
Arnaldo Gomes Maciel — faltou nos dias 23 e 24 de fevereiro.

Carolina Manhães Esberard — compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.367 — Comunica que, no período de 21 de fevereiro a 22 de março corrente, os contratados dessa Diretoria estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

Maria Isabel Taborda — estava em gozo de férias de 22 a 27 de fevereiro.

José Fernandes Gandra — faltou no dia 9 de março.

Fernando Jacques da Silva — compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.368 — Restitue o processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 9:810\$500, relativa a transportes efetuados em 1934, á requisição desse Departamento, e solicita providências afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a informação de fls.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.372 — Transmite o processo em que o sub-assistente, interino, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Luis Augusto Morizot Leite pede lhe seja concedida uma fude de custo por motivo de sua remoção da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para esta Capital, em 1936, e solicita providências afim de que sejam satisfeitas as formalidades a que alude a informação de fls. 13 v. e 14.

Dia 31

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.393 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 2.778, de 26 de novembro de 1936, em que a Rede Mineira de Viação pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 89\$600, relativa a passagens concedidas, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, e solicita providências afim de que sejam retirados do aludido processo os papéis extranhos ao assunto acima referido.

N. 1.391 — Transmite o processo DEC-3.040-37, em que a Empresa de Força de Santa Tereza, no Estado do Rio, recorre do lançamento feito sobre o aproveitamento de energia em suas usinas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.395 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de nove contos de reis (9:000\$000), recebido no Tesouro Nacional, em 21 de dezembro de 1936, pelo assistente do Laboratório Central da Produção Mineral, João Bruno Alípio Lebo, em virtude do aviso n. 5.642, de 5 de novembro de 1936, e comprovado em 30 de janeiro de 1937.

N. 1.396 — Transmite o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de sete contos de reis (7:000\$000), recebido no Tesouro Nacional, em 30 de dezembro de 1936, pelo assistente do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., Alexandre Giroto, em virtude do aviso n. 5.846, de 21 de novembro de 1936, e comprovado em 30 de janeiro de 1937.

N. 1.397 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de oito contos e setecentos mil reis (8:700\$000), recebido no Tesouro Nacional, em 22-12-36, pelo assistente-chefe do Serviço Geológico e Mineralógico, do D. N. P. M., Anibal Alves Bastos, em virtude do aviso n. 6.212, de 11-12-36, e comprovado em 29-1-37.

Ao Sr. Inspector Agrícola Regional da 3ª Região. — Recife — Estado de Pernambuco.

N. 1.399 — Transmite o processo em que The Great Western of Brazil Railway Company Limited pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 57\$800 relativo a transportes concedidos, no exercício de 1933, em proveito dessa Inspectoria e solicita providências afim de que sejam satisfeitas as exigências mencionadas na informação de fls. 18.

Ao Sr. Sub-Inspector Agrícola da 6ª Região — Vitória. — Estado do Espírito Santo.

N. 1.400 — Envia o balancete do mez de dezembro do ano findo, para que seja retificado devidamente na parte relativa á Consignação "Pessoal" permanente do S. F. P. V., nos Estados".

Ao Sr. Mario Machado Vieira, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul. — Rua da Assembléa, 98 5º andar sala 57. — Distrito Federal.

N. 1.401 — Tendo o Estado do Rio Grande do Sul, em requerimento, de 13 de novembro de 1935, solicitado este Ministério o pagamento, por exercícios findos, das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul ns. 368, 519 e 706, nas importancias, respectivamente, de 125\$900, 51\$900 e 31\$500, relativas a transportes efetuados em 1934, a requisição da Directoria de Meteorologia declara que o processamento da di-

vida em causa é da alçada do Ministério da Viação e Obras Publicas sob cuja jurisdição encontrava-se a referida Directoria com o nome de Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, ao tempo em que foram emitidas as requisições dos transportes de que se trata.

Deante do exposto, solicita providencias no sentido de ser requerido ao Ministério da Viação e Obras Publicas o pagamento da mencionada despesa e extraídas novas contas em nome do Departamento de Aeronautica Civil, onde já se acham os conhecimentos de requisição dos transportes.

Requerimentos despachados:

Dia 2 de abril de 1937

José Naked, solicitando pagamento da importância de 2:000\$000, proveniente de alugueis do prédio onde funciona o Serviço Técnico do Café, em Campos, Estado do Rio, durante os mezes de agosto a dezembro de 1936. — Requeira por exercícios findos. (DEC. 2.015-37).

Companhia Aliança da Bafa, solicitando pagamento da importância de 1:500\$000, proveniente de alugueis do prédio onde funciona, em Recife, Estado de Pernambuco, o Serviço Técnico do Café, durante os mezes de agosto a dezembro de 1936. — Requeira por exercícios findos. (Dec. 2.012-37).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1937

Avisos:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.390 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de serem anulados na consignação III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª — VII Extraordinarios, Sub-consignação 1 — os seguintes creditos que se acham distribuidos, em virtude do Aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936.

*Na parte relativa ao Departamento Nacional da
Produção Animal*

Distribuido ao Tesouro Nacional:

Para atender á diferença de remuneração:

1 funcionário da classe P 2:400\$000

*Da parte relativa ao Departamento Nacional da
Produção Vegetal*

Distribuido ás Delegacias Fiscais:

Para atender á diferença de remunerações aos atuais funcionários:

Amazonas — classe C — Inspetor de alunos, 240\$000.

Pará, idem, idem, 240\$000.

Parahíba — idem, idem, 240\$000.

Pernambuco — idem, idem, 240\$000.

Alagôas — idem, idem, 240\$000.

Sergipe — idem, idem, 240\$000.

Baía — idem, idem, 240\$000.

Rio de Janeiro, — idem, idem, 240\$000.

São Paulo — idem, idem, 240\$000.

Rio G. do Sul — idem, idem, 240\$000. Total, 2:400\$000.

Distribuidos ao Tesouro Nacional, para fim identico:

Classe H — quota relativa a 10 mezes, 800\$000.

Total a anular, 5:600\$000.

Essa importancia adicionada ao saldo "em ser" de 1:336\$000 perfaz o total de 6:936\$000, por conta do qual solicito seja feita a seguinte distribuição:

Ao Tesouro Nacional:

Para reforço da quota de 73:120\$000 destinada ao pagamento do pessoal fixo do Departamento Nacional da Produção Mineral (arts. 3º e 6º das Disposições transitorias da Lei numero 284, de 28 de março de 1936, 5:700\$000.

Idem — Para pagamento de diferença de remuneração nos mezes de janeiro e fevereiro ao Diretor Adido de Campo de Demonstração de Itacara, Bernardo Dias Ferreira, 600\$000.

Total a ser distribuido, 6:320\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1937

Sr. Director Geral da Fazenda Nacional.
N. 1.373 — Solicito vossas providencias no sentido de que seja posta á disposiçao desta Diretoria, no Banco do Brasil, a importancia correspondente a um duodecimo dos creditos distribuidos á Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a suprir a Pagadoria deste Ministerio, no mez de março do corrente anno.

Dia 29 de março de 1937

Sr. Assistente Chefe da Estação Experimental de Café em "Coronel Pacheco". — Juiz de Fora — Minas.

N. 1.374 — Comunica que, pelos avisos ns. 6.491 e 642, de 23-12-36 e 16-2-37, foram efetuadas as distribuicoes á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas, dos creditos destinados a essa estação Experimental.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

N. 1.380 — Afim de que possa esta Diretoria responder o vosso telegrama n. 276, de 10 de março vigente, faz-se necessario, preliminarmente, que vos pronuncieis acerca das duvidas que deram motivo á consulta no mesmo formulada.

Sr. Director de Organizaçao e Defesa da Produçao.

N. 1.381 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remuneracoes do auxiliar tecnico de 2ª classe, contratado, desse Servico, Maria Isabel Taborda, durante 24 mezes e a partir do mez de abril proximo futuro, a consignação mensal de 108\$000\$ (100\$000 para amortizaçao de emprestimo e 8\$000 para mensalidade e beneficencia) em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a averbação de 98\$000 feito em favor da citada instituicao.

Sr. Director do Servico do Fomento da Produçao Mineral.

N. 1.382 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remuneracoes do auxiliar de escrita de 1ª classe, contratado, desse Servico, João Martins Bueno do Prado, pelo prazo de 36 mezes e a partir do mez de abril proximo futuro, a consignação mensal de 78\$000 (0\$000 para amortizaçao) de emprestimo e 8\$000 para mensalidade e beneficencia) em favor da Associação Central de Beneficencia.

Sr. Director do Servico de Fruticultura.

N. 1.384 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remuneracoes do guarda fiscal de 4ª classe, contratado desse Servico, Santino Souto, a partir de 1º de abril proximo futuro, a consignação mensal de 121\$200, em favor do Instituto de Previdencia, para garantia da fiança prestada por aquele Instituto, referente ao aluguel do predio á rua Tacito Esmeriz n. 79.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1937

Requerimento despachado:

Francisco de Moura Cabral, pedindo seu aproveitamento.
— Não ha o que deferir.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de março de 1937 (aditamento)

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo avoção do processo relativo á reclamação apresentada contra o requerente por seu empregado Humberto Lima Mendes (DGE 19.148-936). — Reformo a decisão da Junta, de accordo com o parecer do consultor Juridico. (Este despacho se

refere ao seguinte: "Cabe, sem duvida, na competencia das juntas de Conciliação o julgamento de todos os dissidios oriundos das relações entre empregado e empregador. Não está fóra, portanto, da competencia das mesmas juntas, o julgamento das reclamações fundadas no uso ilegítimo ou abusivo do direito disciplinar, que é atributivo dos empregadores e chefes de empresas ou de servico. Ocorre, porém, que, na espécie, o caso é puramente disciplinar e escapa á apreciação da Junta, pois que a suspensão de servico, sendo feita, como foi, por um pequeno prazo, apenas de uma semana, não deve ser considerada como importando numa infração do contrato de trabalho por parte do patrão. Carece, portanto, de fundamento legal a condenação da empresa ao pagamento do salario correspondente aos dias em que esteve suspenso o empregado. Si o patrão agiu com desumanidade, como diz nos considerandos da decisão, a Junta, tem o empregado direito de rescindir o contrato por justa causa, fundada no art. 8, n. IV da Lei 62 e exigir do patrão desumano a indenização, que a mesma lei assegura aos empregados despedidos sem motivo legitimo. O recurso de fls. 9, merece provimento.").

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1937

Ao Director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 1 E-788 — Transmittindo, em virtude de achar-se recolhido ao Arquivo daquella Secretaria de Estado o livro do termos de posse dos funcionarios que prestaram a competente affirmação perante o Director Geral de Indústria e Comércio da extinta Secretaria de Estado das Negocios da Agricultura, Indústria e Comércio, o requerimento em que Vitor Viana, Inspetor, classe "N", do Ensino Commercial, do Ministério da Educação e Saúde, pede lhe seja declarado por certidão em que data tomou posse do cargo de Inspetor Geral do Ensino Commercial e qual a data da respectiva nomeação.

— Ao Sr. Inspetor Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 E-789 — Remetendo, afim de que aquella Inspeção possa tomar conhecimento das informações e parecer do Servico de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, e providenciando como no caso couber, por sua vez informar a respeito, pedindo seja restituído a esta Secretaria de Estado com a brevidade possivel, o processo DGE 17.791-936, originado do memorial em que o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e outras associações congêneres daquelle Estado representam ao Sr. Presidente da Republica a recusa dos servicos deste Ministério no Rio Grande do Sul.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de março de 1937 (em aditamento)

Casimiro Lopes de Souza, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho desprozeu os embargos opostos pela recorrente á decisão de sua Segunda Câmara que lhe negou provimento á reclamação apresentada contra o ato da administração da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro demittindo-o do lugar de maquinista de 1ª classe, para o fim de lhe ser não sómente contado como tempo de servico o periodo em que esteve afastado do emprego mas também pagos os salarios correspondentes (DGE 4.942-937). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Casimiro Lopes de Souza, como embargante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargada: — O reclamante exercia, na referida Empresa de navegação, o cargo de 3º maquinista e, em novembro de 1928, foi demittido do servico. Posteriormente, em outubro de 1932, conseguiu a sua readmissão, porém, no cargo de 4º maquinista, onde se manteve até dezembro de 1934, quando foi promovido novamente a 3º. — Julgando-se prejudicado em seus direitos, protestou junto a este Conselho, afim de haver da reclamada a contagem do tempo de servico em que esteve afastado, e, bem assim, a indenização dos salarios correspondentes a esse periodo. Julgado o feito pela Segunda Câmara, em sessão de 3 de março do corrente anno, — accordo publicado no Diário Oficial de 26 de abril seguinte — foi negado provimento á reclamação, sob fundamento de que a época em que ocorreu o afastamento o reclamante não tinha ainda assegurada a esta-

bilidade funcional, e, dessearte, podia ser elle readmitido, em 1932, em cargo inferior ao que exercia anteriormente. Dessa decisão recorre o suplicante, com fundamento no art. 4º, § 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934. Isto posto e considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos foi apresentado dentro do prazo legal, de que trata o § 9º do citado art. 4º, e não está acompanhado de documento novo, por versar apenas matéria de direito (§ 4º, art. 4º); considerando, de mérito, que os embargos, quanto á applicação da Lei n. 5.109, de 1926, é procedente, pois, consoante jurisprudência recente deste Conselho (processo n. 9.345-34, sessão de 30 de julho último), a referida lei, na parte em que garante a estabilidade funcional dos marítimos, era ante-executável, independentemente, por isso mesmo, do regulamento; considerando, porém, que, tendo sido a readmissão do reclamante, em 1932, acto espontaneo da Diretoria da embargada, falece a este Conselho competência para determinar o pagamento reclamado pelo embargante; resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos, para desprezá-los, pelos fundamentos expostos."

Dia 24 (aditamento)

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo reconsideração do despacho ministerial que indeferiu a sua petição relativa ao recurso interposto da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) desprezou os embargos opostos pela requerente ao acórdão da Primeira Camara daquelle instituto julgando procedente a reclamação apresentada pelo seu ex-empregado Lourenço Silva, para o fim de determinar a sua readmissão, com todas as vantagens legais, ao serviço da requerente, ressalvado a esta o direito de promover a aposentadoria do reclamante (DGE 4.521-937.) — Alegando a requerente jurisprudência contraditória, na decisão da matéria, ouça-se o Consultor Jurídico.

Dia 27 (aditamento)

Argos Industrial S. A., pedindo autorização para importar vinte e uma máquinas fiadeiras e demais máquinas complementares, conforme relação que apresenta (DGE 4.624-937) — Deferido, de acôrdo com o parecer do assistente técnico. (Este é no sentido do deferimento, para a importação apenas de dois mil e quinhentos fusos, de acôrdo com o art. 6º da portaria ministerial de 10 de dezembro de 1936.)

Dia 31

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo autorização para importar um conjunto de máquinas de fiação de fios finos, composto de um abridor moderno completo para abrir algodão, trinta cardas modernas, dezesseis penteadeiras, duas estiragens, trinta e quatro bancos e sessenta fiadeiras de urdimento. (DGE 4.997-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do assistente técnico. (Este é no sentido do deferimento, reduzido para trinta e oito o número de fiadeiras, tendo em vista o disposto na portaria ministerial de 10 de dezembro de 1936.)

Lodovico Lazzati, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Fiação e Tecelagem Santa Bárbara, doze máquinas, das quais cinco cardas, três maçaroeiras e quatro fiadeiras (DGE 4.998-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do assistente técnico. (Este é favorável ao deferimento, visto que o número de fusos mencionado no pedido, embora superior ao limite permitido, é, comtudo, inferior ao que corresponde a uma máquina.)

Companhia Fabril Triangulo Mineiro, pedindo autorização para importar uma máquina fiadeira (DGE 4.918-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no sentido do deferimento, desde que a requerente se submeta ás condições expressas na portaria ministerial de 10 de dezembro de 1936.)

Companhia Progresso Industrial do Brasil, pedindo autorização para importar oito máquinas fiadeiras de urdimento (DGE 5.005-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-37, acima.)

Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet", pedindo autorização para importar vinte máquinas de rings de 288 fusos (DGE 5.006-37). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-37, acima.)

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa", pedindo autorização para importar dezoito máquinas fiadeiras no total de 8.616 fusos, e máquinas complementares (DGE 5.007-37). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente

Técnico. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-937, acima.)

Calfat & Cia., pedindo autorização para importar oito rings de fiação no total de 4.000 fusos e, máquinas complementares (DGE 5.008-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no sentido do deferimento, tendo em vista o disposto na portaria ministerial citada no parecer que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-37, acima.)

Companhia Industrial de Viçosa, pedindo autorização para importar quatro máquinas fiadeiras de 400 fusos (DGE 5.009-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Diretor Geral. (Este é no sentido do deferimento, observado o disposto no art. 3º, § 1º, inciso 1º e 2º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.)

Companhia Fabril Santa Basilissa, pedindo autorização para importar dois abridores e trinta e uma máquinas, das quais dez cardas, duas passadeiras, sete maçaroeiras, oito rings, três retorcedoras e, finalmente, uma máquina de fazer cordão (DGE 5.010-937). — Não ha o que deferir, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este declara que o pedido é a repetição do que fôra feito pelo processo DNIC 3.470-936.)

Sociedade Anônima Industrial Reunidas F. Matarazzo, pedindo autorização para importar quarenta máquinas fiadeiras e demais máquinas complementares (DGE 5.011-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no sentido do deferimento para a importação até 15.396 fusos, desde que a requerente se submeta ás condições expressas na portaria ministerial de 10 de dezembro de 1936.)

Henry Rogers, Sons & Co. Ltd., pedindo autorização para importar, com destino ao Contornificio Gávea, três máquinas fiadeiras (DGE 5.012-937). — Deferido, de acôrdo com os pareceres. (Estes são no sentido do deferimento, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.)

Lodovico Lazati, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Industrial São Roberto, sete máquinas, das quais três passadeiras, duas maçaroeiras e duas fiadeiras (DGE 5.013-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer. (Este é no sentido do deferimento, tendo em vista o disposto na portaria ministerial de 10 de dezembro de 1937.)

Companhia Industrial S. Joanense, pedindo autorização para importar quinze máquinas, das quais uma passadeira, seis cardas, três maçaroeiras e cinco filatórios (DGE 5.014-937). — Deferido de acôrdo com o parecer. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-937, acima.)

Companhia Hering, pedindo autorização para importar duas máquinas fiadeiras (DGE 5.015-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-937, acima.)

Companhia Industrial Schlosser, pedindo autorização para importar dezenove máquinas, das quais seis fiadeiras, quatro bancos, uma passadeira, seis cardas, um batedor e um abridor (DGE 5.016-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Assistente Técnico. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho do processo DGE 1.918-937, acima.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Sr. Presidente da República.

Em vista de estarem os elevadores e o próprio edificio onde funciona o Conselho Nacional do Trabalho carecendo, interna e externamente, de reparos, e havendo, no orçamento vigente deste Ministério, na Verba I — Consignação Material — Sub-consignação 9, a dotação de cinco contos de réis (5:000\$000) para ocorrer a despesas dessa natureza, tenho a honra de solicitar a V. Ex. de acôrdo com o disposto na letra b do art. 15 do Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936, autorização para mandar efetuar os aludidos concertos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Autorizado em 22 de março de 1937

GETULIO VARGAS

Sr. Presidente da República.

N. 26 — Tendo os contratados deste Ministério Julio Mendonça Carneiro da Cunha, guarda-fiscal de 3.ª classe, da 8.ª Inspeção Regional, no Estado de Pernambuco, e Manuel

Marcos Vinitius Acioli, Auxiliar de escrita de 2.º classe, do Departamento Nacional do Trabalho, requerido permuta dos respectivos cargos, por conveniência própria, sem prejuízo para a Fazenda Nacional e para os serviços do Ministério, venho, de acordo com o artigo 3.º do Decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, solicitar se digne Vossa Excelência autorizar a referida permuta.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Agamenon Magalhães.*

Autorizado em 22 de março de 1937.

GETÚLIO VARGAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1937.

N. 4.293-37 — The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando pagamento. — Reconheço a dívida na importância de 209\$600.

N. 3.295-36 — José Bandeira de Melo, pedindo registro nos seus assentamentos do serviço federal. — Indeferido, de acordo com a informação. (Pelo mesmo motivo do meu parecer de fls., não cabe deferimento, devendo o interessado fazer prova do exercício.)

N. 4.360-37 — Anastacio Queiroz, solicitando gratificação ou residência na repartição onde vem servindo. — Não ha o que deferir.

Dia 3 de abril de 1937

N. 3.655-37 — Stenio Carneiro de Oliveira, solicitando pagamento da gratificação e de emolumentos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. — Indeferido.

Dia 2 de abril de 1937

Avisos:

N. 2C-133 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Autorizando a atender, no exercício corrente, as requisições de transporte de pessoal e material, que forem feitas pelo auxiliar da 2ª I. R. deste ministério, Alvaro Duarte Monteiro.

N. 1C-134 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil. — Comunicando haver delegado competência ao vice-presidente do G. N. do Trabalho, Ildelfonso de Abreu Albano, para, na qualidade de substituto do presidente do mesmo Conselho, Dr. Francisco Barbosa de Rezende, movimentar a conta especial a que se refere o art. 24 do decreto n. 890, conjuntamente, com o diretor da Secretaria, Dr. Oswaldo Soares, conforme comunicação constante do aviso 1C-97, de 23-2-1937.

Dia 5 de abril de 1937

N. 1C-135 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância total de 1:146\$700, proveniente de gratificações a que fizeram jus, durante o mez de março findo, por serviços extraordinários, Encas Carlos de Rezende e outros.

N. 1C-136 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Declarando em aditamento ao aviso n. 1C-1.114, que é de 1:360\$ a importância da folha de pagamento de gratificações que acompanhou o citado aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1937

N. 4.304-33 — A "Italmar" — S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, solicitando pagamento. — Requeira pagamento por exercícios findos.

Dia 1 de abril de 1937

N. 3.957-37 — Mercedes Sanchez Queiroz, pedindo certidão de tempo de serviço. — Junte certidão de tempo de serviço.

Offícios:

1 C-529 — A 17ª Inspeção Regional — Porto Alegre — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Referência vosso 189 comunito torna-se necessário instruir pedido pro-

rogação em vista letra b circular 2.338 outubro 1934 bem como dizer motivo inclusão funcionário Inspetoria Seguros Louriçal Paranaguá".

1 C-530 — A 4ª Inspeção Regional — Piauí — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico senhor ministro solução vosso 63 autorizou viagem Sayd José Geadeon para fim indicado".

1 C-531 — A 17ª Inspeção Regional — Porto Alegre — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico senhor ministro solução vosso 142 arbitrou onze mil reis valor diário ser paga guarda fiscal João Latuada".

1 C-532 — A 6ª Inspeção Regional — Porto Alegre — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Solicito informar-me nome signatário telegrama 59 relativo empenho suas diárias".

2 C-533 — A 4ª Inspeção Regional — Piauí — Remetendo o decreto de nomeação de José de Andrade Borba, afim de ser apresentado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquela Estado, para as necessárias anotações.

2 C-534 — A 18ª Inspeção Regional — Belo Horizonte — Restituindo documentos pertencentes ao Sr. Ivan Mirabeau da Fonseca.

2 C-535 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias — Acusando recebimento de um exemplar do "Relatório da Diretoria daquele Sindicato, exercício de 1936".

2 C-536 — Ao Sr. intendente do S. I. Profissional — Solicitando informar se a contratada Dora Taborda assinou ponto naquela repartição, no período de 22 a 31 de agosto de 1936.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

INSPETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

Dos Laboratórios 666 do Brasil S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Caixa de Liquidação Mercantil Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Usinas Nacionais, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Escola Remington S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Brasil Industrial, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

De Albuquerque & Carvalho, Amendôia & Berliner, / lve Teixeira & Costa, Alonso, Calcestrada & Coroa, Limitada, Gelilaqua & Pomar Limitada, Dantas & Gieca, Dias & Araújo Segundo, Ferraz & Blanco, M. Coelho & Oliveira, Neoral & Companhia Limitada, Ribeiro & Amaral Limitada, Steuer & Companhia Limitada, S. Borenstein & Brasil, Fabrica de Calçados Jardim Limitada, Apolinario & Araújo, Domingos da Silva & Companhia Limitada, Panificação Azul Limitada, Oliveira & Mota, Laboratorio Rhea Limitada, Santos Barreto & Companhia, Ribeiro, Gonçalves & Companhia, A. F. Conto & Irmão, Abramo Eebrie & Companhia, Sociedade Citricola Limitada, para o arquivamento de seus estatutos sociais. — Deferidos.

De Alves Miranda & Companhia J. A. Barros & Companhia, Pantaleão Rinaldi & Companhia, Tavares de Souza & Companhia Limitada, Sociedade Latexmios Via Latea Nevada Lda., Simon, Meissl & Comp., Anibal Gonçalves & Companhia, Oscar Taves & Companhia, Simões & Fineberg, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Pedro Paulo & Companhia, para arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De Abelardo Brasillos de Araújo, Alvaro de Souza Massad, Manoel Monteiro Segundo, Antonio Maia de Paiva, Azevedo & Garza, Alfredo Santa Lucia & Companhia, A. Martins Ribeiro & Companhia Limitada, Adelino Rabelo, Adelino da Silva Ribeiro, Augusto dos Santos & Companhia Limitada, Cordeiro Frutuoso do Rego Barrios, C. C. Guimarães & Companhia, Custodio José Vieira Raralho, F. Karczmar, F. L. Alves, Faustino Alves, H. F. Carvalho & Companhia, J. Dias & Moraes, Laja Spindler, Manoel Tavares Coelho, Manoel Amadeu

Martins, Maione & Giglio, Redvers Ward & Del Aguila, Ruy Berge, Sociedade Camissaria e Indústrias Montana Limitada, Teixeira & Ruterio, Teodomiro Viana, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Laja Spindler, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Manoel Vasco de Moraes, Djalma de Oliveira Nunes, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Herszenhut & Engelender, pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De Teofilo Abu Ala, Gerghard Ortof, A. Lopes Ribeiro, Manoel Fontes, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Sciliano & Taranto, Sociedade Mecânica Limitada, Bento & Furtado, David Rodrigues da Cruz & Comp., Cathoico & Souza, Santiago & Octaviano Limitada, Nocito, Lipores & Rente, Braga & Paiva, Gonçalves da Silva & Pessoa Ramos Limitada, Gandelman Cabral & Comp., Limitada, L. Terra & Irmão, Pachá, Chiriti Limitada, Sociedade Residual de Algodão Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Leonidio Gomes & Comp., Laboratorio Medical Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Teixeira & Cipriano, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

De Antonio Rodrigues Oitavo, Antônio Teixeira Segundo, José Mendes, Antônio Pinheiro Segundo, José Luis Rodrigues, Adelino de São José, Sebastião Corrêa Risso, A. R. Vieira, Antônio Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Chon Kei & Chung Took, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

De Joaquim Vieira, Joaquim Carlos Monteiro, João de Pina, Francisco Pinto, Inácio Rodrigues, Pinches Handelsman, Francisco de Souza, José Rodrigues Segundo, Manoel Gustavo, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Zaroni & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

De Lelio Hira, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 2 de abril de 1937.

Contratos:

De Albuquerque & Carvalho, firma composta dos socios solidários, João de Albuquerque Aranha e Josemar Afonso de Carvalho, para o comércio de manteigas, frios etc., á rua dos Andradas n. 26, 3ª loja, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Amendola & Berliner, firma composta dos socios solidários, Amendola Francisco e Jacob Berliner, para o comércio de metalurgia etc., á rua do Catete n. 326, com capital de 20:000\$000.

De Artur Teixeira & Costa, firma composta dos socios solidários, Artur Teixeira de Souza e Maximino Oliveira Gosta, para o comércio de ferros velhos etc., á rua Pedro Alves ns. 123 e 125, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Alonso, Calcerrada & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antônio Alonso Gonzalez, Miguel Calcerrada Fumero, João Alonso Gonzalez, João Calcerrada Fumero, Isidro Garcia, Antônio Afonso, Celestino Alonso Gonzalez, João Alonso Villalva, José Pacheco, Bernardo Lopez Alonso, Manoel Vale Quaresma Junior e Otavio Gonzalez, para o comércio de exportação de frutas etc., com capital de 6.680:000\$000, prazo indeterminado.

De Bevilacqua & Pomar Limitada, firma composta dos socios quotistas Armando Bevilacqua e Agostinho, Pomar, para o comércio de compra e venda de metais etc., com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Dantas & Grecca, firma composta dos socios solidários, Antônio Dantas e Domingos Grecca, para o comércio de agentes etc., á rua 7 de Setembro n. 130, 1º andar, com capital de 20:000\$000, prazo 3 anos.

De Abramo Eberte & Comp., firma composta dos socios solidários Eduardo Mosele, Abramo Eberle, Pedro Moré e Alberto Weingaert, e da comanditaria, Joana Mosele Eberle, para o comércio de metais, fundição etc., á rua da Quitanda n. 66, com capital de 2.054:000\$000, prazo até 30 de junho de 1939.

De Dias & Araujo Segundo, firma composta dos socios solidários, Antonio de Araujo Pimenta e Abilio Dias Pereira, para o comércio de líquidos, etc., á rua Rangel Pestana número 61, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferraz & Blanco, firma composta dos socios solidários, Luís Ferraz Pinto e Juan Blanco de Dios, para o comércio de botequim, etc., á rua Voluntários da Pátria n. 443, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Coelho & Oliveira, firma composta dos socios solidários, Manoel Coelho da Silva Ferreira e Manoel Corrêa de Oliveira, para o comércio de café etc., á rua do Lavradio n. 43, e Senado n. 28, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Neoral & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Otero Pereira Braga e André dos Santos Dias, para o comércio de representantes, etc., com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Amaral Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Lopes Ribeiro e Eusébio Ferreira do Amaral, para o comércio de papeis para embrulhos, etc., á rua Marquês de Pombal n. 4, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Steuer & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Domingos Rodrigues Aires e Wilhelm Steuer, para o comércio de arquiteturas, etc., á rua Visconde de Maranguape n. 43, loja, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De S. Borenstein & Brasil, firma composta dos socios solidários, Samuel Borenstein e Clovis Albuquerque Brasil, para o comércio de olaria, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Citricola Limitada, firma composta dos socios quotistas, João Dieberger Júnior, Henrique Jacobs, Raymond Jaubert e Leon Regray, para o comércio de plantas, etc., á rua Sete de Setembro n. 54, 2º andar, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

Da Fábrica de Calçados Jardim Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio José Martins e Antonio Luis Cabral, para o comércio de calçados, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Apolinário & Araújo, firma composta dos socios solidários Nelson dos Santos Apolinário e João Batista de Araújo, para comércio de móveis etc., á rua Uranos n. 917, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Domingues da Silva & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Joaquim Pedro Domingues da Silva e João Cândido da Silva, para o comércio de artefatos de madeiras, etc., com capital de 50:000\$000, prazo de 9 anos.

De Panificação Azul, Limitada, firma composta dos socios quotistas João Pereira Cardoso e Natale Perrotta, para o comércio de panificação etc., á rua Frei Caneca n. 320, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Mota, firma composta dos socios solidários Antônio de Oliveira e Alfredo Mota, para o comércio de perfumarias etc., á rua Marechal Floriano n. 50 A, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratório Thea, Limitada, firma composta dos socios quotistas Luiz Nicoli e Antônio Sálio Bittencourt Barbosa, para o comércio, com o capital de 10:000\$000, prazo de 2 anos.

De Santos Barreto & Comp., firma composta dos socios solidários Benjamin Santos Barreto e Simão Merhy, para o comércio de gêneros alimentícios, á rua dos Inválidos n. 37, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro, Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidários João Ribeiro Filho, Miguel Gonçalves Ribeiro e José Rocha Sousa, e do comanditário Amarílio Rocha Souza, para o comércio de fazendas etc., á rua Uruguaijana n. 107, loja, com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De A. B. Couto & Irmão, firma composta dos socios solidários Antônio Francisco do Couto e José Francisco do Couto, para o comércio de arquitetura etc., com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Modas & Moldes Americanos, Limitada, firma composta dos socios quotistas Joseph Dubi, Charles Stanley Pen-son e Samuel Greene, para o comércio de modas etc., á praça Mauá n. 7, 19º andar, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Alves Miranda & Comp., retira-se o socio José Monteiro, nada recebendo.

De J. A. Barros & Comp., retira-se o socio Dermeval Barros, recebendo a importância de 11:531\$460.

De Pantaleão Rinaldi & Comp., retira-se o socio Virgilio Ferreira Duarte, recebendo a importância de 197:447\$950.

De Tavares de Souza & Comp., Limitada, retiram-se os socios Afonso Caldeira do Amaral e Alberto Jaques de Souza e Silva, recebendo a importância de 23:199\$380 o primeiro e o segundo a importância de 21:492\$880.

Da Sociedade Laticínios Via Latea Nevada, Limitada, para o arquivamento da ata realizada em 20 de fevereiro de 1937.

De Simon, Meissl & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Anibal Gonçalves & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$000.

De Oscar Taves & Comp., prorogando o prazo da sociedade por mais 3 annos.

De Simões, Nicola & Comp., retira-se o socio Nicola Martire, nada recebendo; a firma passa a ser Simões & Fineberg.

Distractos:

De Pedro Paulo & Comp., retira-se o socio Paulo Antonio da Camara Corrêa, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Pedro Paulo Martins Guimarães, na importância de 15:000\$000.

Firmas individuais:

De Abelardo Brasilio de Araújo, para o comércio de cinematógrafo, etc., à praça Botafogo n. 20, com capital de réis 10:000\$000.

De Alvaro de Souza Massa, o capital fica elevado a réis 15:000\$000.

De Manoel Monteiro Segundo, para o comércio de comestíveis, etc., à rua Rio Claro n. 93, com capital de 5:000\$000.

De Antônio Maria de Paiva, para o comércio de carvoaria, à rua Bonfim n. 242, com capital de 2:000\$000.

De Adelino Rabelo, para o comércio de quitanda, à rua Dias da Cruz n. 11, com capital de 1:000\$000.

De Adelino da Silva Ribeiro, para o comércio de fábrica de móveis, no Caminho do Itaco n. 525, com capital de réis 10:000\$000.

De Coriolano Frutuoso do Rêgo Barros, para o comércio de farmácia, à estrada Marechal Rangel n. 178, em capital de 5:000\$000.

De Custódio José Vieira Ramalho, para o comércio de botiquim, etc., à rua da Quitanda n. 136, com capital de réis 60:000\$000.

De F. Karczmar, para o comércio de peles, etc., à rua Senador Dantas n. 117, com capital de 10:000\$000.

De F. L. Alves, para o comércio de botequim, à rua Conde de Bonfim n. 966, com capital de 20:000\$000.

De Faustino Alves, para o comércio de líquidos, etc., à rua 24 n. 300, Ricardo de Albuquerque, com capital de 4:500\$000.

De Laja Spindler, para o comércio de fazendas, etc., à rua Santana n. 96, sobrado, com capital de 10:000\$000.

De Manoel Tavares Coelho, para o comércio de varejo de frutas, Abrigo do Largo de São Francisco, loja n. 4, com capital de 1:000\$000.

De Manoel Amadeu Martins, para o comércio de líquidos, etc., à rua Lucídio Lago n. 14, com capital de 4:000\$000.

De Rui Jorge, para o comércio de oficina de alfaiate, à rua Capitão Rezende n. 180, com capital de 5:000\$000.

De Teodomiro Viana, para o comércio de vidros, etc., à rua Teófil Otoni n. 147, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1937

Requerimentos despachados

DNP. 1.273-937 — Tito Rodrigues de Lima, solicitando certidão de desembarque de João Valente de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNP. 1.353-937 — Johann Bergkirchner, solicitando permissão para o retorno ao Brasil, de uma irmã. — Dirija-se ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal, querendo.

Hospital do Funcionário Público

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, no segundo andar do edificio do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, Esplanada do Castelo, de acordo com o edital de concorrência

publicado no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro do corrente ano, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, com a presença dos senhores doutores Mário de Moraes Paiva, Samuel Felipe Domingues Uchôa, Mário Alves da Fonseca, João Batista Randolpho Paiva Júnior e João Drumond Camargo, afim de receber e abrir as propostas, para a execução, por empreitada, das fundações da estrutura de concreto armado e da obra de alvenaria do edificio destinado á sub-estação de electricidade — do futuro Hospital do Funcionário Público, á rua Sacadura Cabral, nesta Capital. Presentes as pessoas que assinam esta ata, especialmente convidadas pelo Conselho Administrativo, o senhor doutor Mário de Moraes Paiva, presidente do Conselho, declarou aberta a sessão e determina o prosseguimento dos trabalhos. Compareceram e entregaram os envólucros de que trata a cláusula segunda do referido edital, as firmas Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada, Leão Ribeiro & Companhia, Dourado Sociedade Anônima, Companhia Construtora Pederneras Sociedade Anônima, E. T. Raja Gabaglia e Alberto Haas. São abertos e rubricados os documentos constantes do envólucro -A-, referentes á idoneidade dos concorrentes. Em seguida, o senhor presidente anuncia que será publicado, dentro de três dias úteis no *Diário Oficial*, um edital sobre os concorrentes julgados idôneos, esclarecendo que os que forem julgados inidôneos terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recurso ao Exmo. Senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio deste Conselho. Informa, ainda, o senhor presidente que fica desde já designado o dia quinze do corrente mês para a abertura do segundo envólucro -B-, solicitando o comparecimento, ás quatorze horas, de todos os interessados, para que sejam satisfeitas as demais formalidades do edital de concorrência. Encerrando a sessão, o senhor doutor Mário de Moraes Paiva agradece o comparecimento das pessoas presentes, especialmente do senhor Enio Lepage, representante do senhor ministro do Trabalho, indaga se os concorrentes precisam de qualquer esclarecimento e se têm alguma reclamação a fazer. Ninguém se manifestando a respeito, o senhor presidente solicita aos interessados que aguardem alguns minutos, afim de ser lavrada a presente ata, que, depois da lida e aprovada, vái assinada por todos os membros do Conselho presentes, pelos concorrentes e demais pessoas que assistiram ao ato. E, para constar, eu, João Drumond Camargo, secretário do Conselho, a escrevi. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Mário de Moraes Paiva*, presidente. — *Samuel Uchôa*. — *Mário Alves da Fonseca*. — *J. B. Randolpho Paiva Júnior*. — *João Drumond Camargo*, secretário. — *Ennio Lepage*. — *Alberto Haas*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Companhia Constructora Pederneras S. A.* — *Alvaro Lyra da Silva*. — *Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Leão Ribeiro & Comp. Ltda.* — *Dulpho Pinheiro Machado*. — *Eusébio Naylor*. — *Augusto H. Corrêa de Sá*. — *Paulo E. Figueira de Mello*. — *Severino Leite Mindello*. — *Pela Companhia Nacional de Cimento Portland, J. Godoy*. — *Martinho Mourão*. — *Accidino Trindade*. — *Jés C. de Paiva*. — *Waldemar Paulino Nepomuceno*. — *Juvandyr dos Santos Cruz*. — *Otto Jalles*. — *Celio Paranhos Ferreira*. — *José Liborio Buleão*. — *Aurea Bastos*. — *Guarany S. Camargo*. — *Edgard de Mello*. — *Emmanuel Dervival da Fonseca*. — *José Cletano de Oliveira*. Confere com o original. Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público. 6 de abril de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 1937 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas e meia da manhã, na sala de sessões da Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta cidade, realizou-se a 13ª Sessão Ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a Presidencia do Dr. Aderbal Carneiro de Novais, com a presença dos Diretores Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Antonio Junqueira Botelho, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado.

Submetida á aprovação á ata da sessão anterior, o Diretor Sr. K. F. J. Edwards declarou que, fazendo allusão o tópico 2 a um erro do Bank of London na apuração da média dos vencimentos do funcionario aposentado Waldemar Pedro

procedido, solicitava se procedesse a novo calculo, para devida reificação. Aprovada a ata, passou-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Administração:

1 — Atos da Presidencia:

Foram aprovados os atos da Presidencia de ns. 3-88 a 3-96, constantes do livro de registro respectivo.

2 — P. C. 3-25 — Processo de Concurrença para aquisição de moveis.

Tendo o Diretor Ismário Cruz devolvido o processo, declarando estar de acordo com a classificação feita, foi autorizada a aquisição ás firmas A. Cid Lopes, Manuel T. Magalhães e Casa Palermo, do material necessario.

3 — P. C. 3-27 — Processo de Concurrença para aquisição de 9 arquivos e 1 fichario.

Tendo o Diretor Saul Dias Coelho devolvido o processo, declarando estar de acordo com a classificação feita, foi autorizada a aquisição ás firmas Casa Pratt, S. A. e Byington & Comp., do material necessario.

Benefícios:

4 — A. I. 2 — Processo de Revisão da Aposentadoria por Invalidez concedida em 10 de dezembro de 1934 a Herotides de Oliveira Gomes, funcionario do The Royal Bank of Canada, nesta Capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi mantida a Aposentadoria, devendo o associado voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 ano.

5 — A. I. 171 — Processo de Revisão da Aposentadoria por Invalidez concedida em 15 de janeiro de 1936 a José Dana, funcionario do Banco Francês e Italiano para a America do Sul, em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi mantida a aposentadoria, devendo o associado voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 2 anos.

6 — A. I. 2-7 — Processo de Revisão da Aposentadoria por Invalidez concedida em 5 de fevereiro de 1936 a Francisco Malvasio, funcionario do The National City Bank of New York, em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi mantida a aposentadoria devendo voltar o associado a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 ano.

7 — A. I. 2-23 — Processo de Revisão da Aposentadoria por Invalidez concedida em 28 de fevereiro de 1936 a Durval Gonçalves Cantarino, funcionario do Banco Hipotecario "Lar Brasileiro", em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi mantida a aposentadoria, devendo voltar o associado a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 ano.

8 — A. I. 2-144 — Banco Economico da Bafa, pedindo reconsideração da decisão da Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez do seu funcionario Antonio José Serafim Lopes.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi concedida a aposentadoria calculada em 288\$900 mensais, devendo ser paga a partir de 6 de outubro de 1936, voltando o associado a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 2 anos.

9 — A. I. 3-1 — Processo de Aposentadoria por Invalidez requerida por Manuel de Oliveira Pereira de Albuquerque, funcionario do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, nesta Capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi concedida a aposentadoria calculada em 655\$600 mensais, devendo ser paga a partir de 10 de janeiro ultimo, voltando o associado a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 2 anos.

10 — A. I. 3-12 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por José Satiro Grafulha, funcionario do Banco Nacional do Comércio, em Porto Alegre.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi concedida a aposentadoria calculada em 975\$600 mensais.

11 — A. A. 3/14 — Processo de aposentadoria por invalidez requerido por James Bryant Swanston, funcionario do The British Bank, na Bafa.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi concedida a aposentadoria calculada em 1:600\$000 mensais, devendo o associado voltar a novo exame, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 ano.

12 — A. I. 3/15 — Processo de aposentadoria por invalidez requerido por Mário Cusano, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu, foi negada a aposentadoria, concedendo-se-lhes o auxilio enfermidade pelo prazo de 6 meses, a contar de 1º do corrente.

Consultas

13 — Joaquim Figueiredo, ex-funcionario da Cooperativa Agrícola de Joazeiro, Estado do Ceará, consultando sobre os seus direitos de funcionario quando for instalada outra Cooperativa, nos moldes do decreto atual, com o acervo da extinta.

De acôrdo com o parecer da Procuradia, não foi tomado conhecimento do mérito da consulta, visto tratar-se de assunto de exclusiva competencia do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual se deverá dirigir o consulente.

14 — Delegacia do Instituto em Fortaleza, consultando se, em face dos dispositivos regulamentares, podem os Bancos reduzir gratificações concedidas, independente do exercicio de quaisquer comissões, a funcionarios que tenham mais de 2 anos de serviço.

De acordo com o parecer da Procuradia, não foi tomado conhecimento do mérito da consulta, visto tratar-se de assunto de exclusiva competencia do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual se deverão dirigir os interessados.

Admissão de associados:

15 — Depois d terem sido submetidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram aceitos como associados os Srs.:

Arlindo Costa — Banco Nacional do Comércio, Jacaré-zinho.

Oswaldo Maciel de Araujo — Idem, Jacaré-zinho.

Nelson Kraemer Baesbert — Idem, Porto Alegre.

Orlando Braga — Banco Nacional do Comércio, Itajaí.

José Francisco Trocado — Banco Borges, Rio.

Vitorino Simões da Silva — Idem, Rio.

Américo Felix da Rosa — Idem, Rio.

Olavo Pires Arruda — Banco Commercial do Estado de São Paulo, Promissão.

João Martinho — Idem, Baurú.

Arides Ferreira — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, Rio.

Marcelino José Ferreira — Idem, Rio.

Túlio Lemos — Banco Germanico da America do Sul, Rio.

Karl Kurt Heinz Belme — Idem, Santos.

Jandira Farias de Omena — Idem, Rio.

Angenor Ribeiro Guimarães — Companhia Imobiliária Kosmos, Rio.

José Martinez Conde — Banco Italo-Belga, Rio.

José Augusto de Oliveira — Banco Noroeste do Estado de São Paulo, São Paulo.

João Crisóstomo de Oliveira — Banco Nacional Ultramarino, Manáos.

Antônio Pereira Coelho — Banco Mineiro do Café, Belo Horizonte.

Jaime Cirino Machado de Oliveira — Delegacia do I. A. P. B., Porto Alegre.

Pedro Drago — Banco Francês e Italiano para América do Sul, Porto Alegre.

Emílio Hugo Lip Filho — Banco Pfeiffer, S. A., Porto Alegre.

Marcelo Carvalho — Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais, Lavras.

Agenor Rodrigues Silva — C. B. Regadas & Irmão, Teresopolis.

Belarmino Paixão Coelho — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Ijuí.

Formalidade da exhibitão-5.2 titi—Júú shrdul etao shrdlu hrdl Arnaldo Nogueira — Banco do Brasil, Bebedouro.

Luiz da Costa Pimenta — Idem, Bebedouro.

16 — O Sr. presidente levou ao conhecimento da Junta Administrativa que a estabilidade de 2 anos exigida para a concessão de empréstimos, bem como as medidas posteriores.

mente tomadas, não eram suficientes para a garantia do patrimônio do Instituto, pois, se vem repetindo casos de funcionários que se demitem do Banco ficando devendo o empréstimo ao Instituto, pelo que solicitava dos Srs. diretores suas sugestões para o caso.

O diretor Dr. Cesar Rabelo propôs então, que, se tratando de assunto que interessava de perto aos bancários, ficassem encarregados os representantes da classe de estudar em conjunto o assunto, apresentando as sugestões que julgassem necessárias, o que foi aprovado unanimemente.

17 — O Sr. presidente propôs à Junta que fosse designado o diretor Dr. Cesar Rabelo para entender-se diretamente com o Banco do Brasil sobre a aquisição de umas casas de sua propriedade onde o Instituto pretende construir um

prédio para a sua sede, proposta que foi unanimemente aprovada.

18 — O diretor Sr. Antônio Junqueira Botelho comunicou que, tendo de se ausentar da cidade por espaço de 30 dias, deixaria de comparecer as próximas sessões, solicitando a competente justificação para as suas faltas.

19 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinária para o dia 31 do corrente às nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretário da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937 — Adherbal Novais — Edilberto Mendes.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA JUSTIÇA

BIBLIOTHECA NACIONAL

Estatística da consulta publica durante o mez de março de 1937:

Dias uteis	29
Consultantes	5.364
Média da frequencia diaria	150

Obras consultadas:

Impressos	9.032
Manuscriptos	3.727
Cartas geographicas	459
Peças iconographicas	3.227
Periodicos	12.408

Total 28.853

Média de consulta diaria, peças 995

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, commercio e industria	172
Bellas artes	79
Bibliographia	25
Sciencias mathematicas	738
Sciencias medicas	1.255
Sciencias naturaes	272
Chorographia e historia do Brasil	334

Direito, legislação e jurisprudencia	564
Economia politica	93
Encyclopedia e polygraphia	267
Philologia e linguistica	689
Philosophia	379
Physica e chimica	503
Geographia	112
Historia	523
Iconographia e cartographia	9
Jogos e desportos	59
Litteratura	1.675
Litteratura brasileira	838
Occultismo, theosophia e espiritismo	124
Paleographia e diplomatica	—
Pedagogia	26
Politica e administração	133
Religião	77
Sociologia	86

Total 9.032

Quanto aos idiomas foi consultada:

Obras em allemão	57
Obras em hespanhol	353
Obras em francez	1.715

Obras em inglez	166
Obras em italiano	95
Obras em latim	33
Obras em portuguez	6.613
Total	9.032

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937

Estações

Ob. em 24 horas

Mts. Dif.

Dia 5

Bacia Amazônica:

S. Paulo de Olivença	11.89	0.00
Fonte Boa	10.78	0.06
Coarí	9.67	0.06
Labréa	17.80	0.06
Manaus	23.87	0.00
Humaitá	13.08	-0.14
Itacoatiara	8.83	—
Maués	7.08	—
Obidos	4.90	0.01
Santarém	5.18	-0.01
Arumanduba	3.25	0.10

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Presidente Epitácio	3.04	—
Jataí	1.60	0.06
São Mateus	1.10	0.26
Rio Negro	1.52	0.58
Pôrto União	2.97	0.27
Foz do Iguaçu	10.45	-0.15
Cuiabá	5.88	—

Dia 6

Bacia São Francisco:

Pôrto Real	1.71	-0.02
São Francisco	1.35	-0.10
Jannária	1.70	-0.20
Carinhanha	2.23	-0.28
Barra do Rio Grande	4.17	-0.11
Remanso	3.68	0.10
Joazeiro	3.42	0.13
Cabrobó	2.88	0.14
Piranhas	7.29	0.81
Pão de Açúcar	3.84	0.57
Traipu	3.72	0.11
Propriá	1.76	0.28
Penedo	2.90	0.24

Dia 5

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Pindobassú	0.74	0.08
Queimadas	1.84	0.10
Cipó	2.54	-0.82
Itapicuru	2.50	1.00

Dia 6

Bacia Jequit. e Pardo:

Barra do Pontal	2.00	0.00
Minas Novas	1.28	0.00
Arassuaí	1.42	0.04
São Pedro	2.28	0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Jacareí	0.68	0.03
Caçapava	1.42	0.28
Pindamonhangaba	1.64	-0.04
Guaratiningueta	2.15	-0.11
Cachoeira	1.39	-0.07
Cruzeiro	1.36	0.23
Rezende	0.74	-0.10
Barra do Pirai	1.87	0.30
Paraíba do Sul	0.94	0.01
Anta	1.13	0.00
Pôrto Novo do Cunha	0.88	0.00
São Fidelis	2.60	0.00
Campos	7.47	-0.05

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 5

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Coarí, Labréa, Maués, Obidos e Arumanduba; estacionário em S. Paulo de Olivença e Manaus e em declínio em Santarém e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Pôrto União e em declínio em Foz do Iguaçu.

Dia 6

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Dia 5

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Em ascensão em Pindobassú, Queimadas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Dia 6

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba-Assu:

Não é feita a sinopse devido à falta de informes hidrométricos.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 16 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
João Branco (X).....	NE	2	13.1	27	85	St	Ac	0	4	☉	3	Humido	31	22	1	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	S	2	15.1	27	85	Cb-sc	Ac-as	0	6	☉	6	Tranq.	30	23	8	☉
Gracahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Fury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	2	—	25	95	Cb-sc	0	0	5	☉	5	Humido	31	22	51	☉
João Pessoa.....																
Recife (Olinda) (X).....	ESE	3	13.8	29	65	Cu	Ac	0	3	☉	9	Tranq.	31	25	6	☉
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....	C	0	14.9	24	95	Cb	0	0	6	☉	4	Humido	29	24	7	☉
Nazareth.....																
Pesqueira.....	SW	2	12.1	23	85	St	0	0	8	☉	6	Humido	27	19	7	☉
Maceió.....																
Agua Branca.....	SE	2	—	23	85	St	0	0	8	☉	6	Tranq.	23	23	80	☉
Aracaju.....																
S. Salvador.....	NE	2	15.9	28	75	Cu-sc	0	0	4	☉	7	Tranq.	23	23	10	☉
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....	C	0	13.7	27	65	St	0	0	6	☉	8	Humido	29	22	6	☉
Cactite.....																
Caravellas.....	E	1	17.5	22	75	Cb	0	0	5	☉	1	Humido	26	19	6	☉
Ilheus (X).....																
Remanso.....	C	0	—	25	45	Cu	0	0	5	☉	6	Ench°	35	21	18	☉
Rio Branco.....																
	NNE	2	—	22	85	St	Ac	0	8	☉	4	Secco	28	16	0.3	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs. a.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba.....	E	3	15.0	17	98	Nb	0	0	8	0	4	Humido	27	16	1	Chuva
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	2	13.1	17	95	St	0	0	8	0	7	Humido	25	13	1	Chuva
Ivarey.....	SE	1	15.1	18	98	Nb	0	0	8	0	5	Enchar.	25	13	27	Chuva
Jaguariahyva.....	W	2	14.7	20	95	Nb	0	0	8	0	7	Humido	21	18	3	Chuva
Palmas.....	SE	4	—	14	95	St	0	0	8	0	7	Humido	21	14	0	0
Paranaguá.....	SE	2	20.8	21	98	Nb	0	0	8	0	5	P. agit.	30	20	4	Chuva
Ponta Grossa.....	E	2	19.8	18	98	Cb-sc	0	0	8	0	5	Humido	25	17	10	Chuva
Rio Negro.....	E	2	20.8	17	88	Nb	0	0	8	0	—	Humido	26	16	6	Chuva
Florianópolis.....	SE	3	21.4	21	95	0	As	0	8	0	7	Ondas	27	20	0	—
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	W	5	22.6	—	—	Nb	Ac-as	0	8	0	6	Agit.	—	—	9	Chuva
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	C	0	21.2	21	85	St	0	0	8	0	6	Tranq.	27	20	1	0
Urussanga.....	C	0	21.5	19	75	0	As	0	5	0	4	Humido	24	14	1	0
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	20.3	16	98	St	0	0	8	0	7	Sêco	22	14	0	0
Porto Alegre.....	S	3	23.5	18	85	Cb-sc	Ac	0	8	0	7	Sêco	22	16	4	0
Alegrete.....	SSE	3	23.2	15	85	0	Ac	0	1	0	8	Sêco	24	11	0	0
Bagé.....	SE	1	23.5	14	95	St	0	0	8	0	7	Sêco	24	10	0	0
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	1	23.6	16	85	0	Ac	0	5	0	5	Sêco	26	14	0	0
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	C	0	21.3	17	85	0	0	0	0	0	7	—	—	—	—	0
Montevideo.....	C	0	27.0	15	75	Cu	0	0	2	0	8	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	9	—	0	0	0	0	0	7	—	—	—	—	0
Eima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom: 1 - Nublado: 2 - Encoberto: 3 - Nevoeiro: 4 - Chuva: 5 - Neve seca: 6 - Chuviscos:

* - Neve: 7 - Pancadas: 8 - Trovoadas com relâmpagos: 9 - Relâmpagos: 10 - Grelha: 11 - Orvalho: 12 - Ventanias: 13 - Granizo:

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado

do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi, em geral, instável, com relâmpagos à noite, tendo chovido nos subúrbios e zona rural do Districto. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 23.3, e mínima 23.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.8 e mínima 24.6, respectivamente, às 19 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, tendo reinado calmaria entre 23 e horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo informes meteorologicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas; às 9 horas era bom nublado. Os ventos foram variaveis predominando os do norte a leste, com rajadas, frescas e esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi nublado e assim continuava hoje, pela manhã. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	25.8	19.2	—	Jardim Botânico.....	30.6	23.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	27.4	22.9	—	Saenz Peña.....	30.1	23.5	0.0	Santa Cruz.....	23.1	23.0	0.0
Paqueta.....	29.5	22.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.2	24.0	10.4
Ipanema.....	23.6	25.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos "Fonsecos..	29.0	22.1	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belem.....	9.30	E	3	E	4	E	6	E	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	3	E	4	ESE	3	ESE	1	ESE	2	ESE	1	N	3	ENE	6	8.500 ms.
Natal	9.30	S	2	ESE	2	E	4	ESE	3	ENE	1	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceio (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyaba (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	4	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.780 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	NNE	6	N	7	NNW	6	NNW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	1	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	6	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre	9.30	SSE	9	SSE	11	ESE	7	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 63 — Pedido n. 1 — Requisição n. 144.002 — Empenho n. 3.986.

Fornecedor: Casa Lohner Sociedade Anônima.

Repartição: Instituto de Química Agrícola.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Casa Lohner Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça á avenida Rio Branco n. 133, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n., representada por procurador, Sr. Remo Buzzone: e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Estufas original Heraeus-Hanau, Alemanha, LT, com aeração forçada, para temperaturas até 120°C, com espaço útil de 50 x 50 x 50, incluindo todo o sistema de regulação de temperatura, uma.....	3	4:875\$000	14:625\$000
---	---	------------	-------------

(Quatorze contos seiscentos e vinte e cinco mil réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto de Química Agrícola, rua Jardim Botânico n. 1.024, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação n. 40, do orçamento federal do Ministério da Agricultura para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.986.

Cláusula sexta:

F. eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento do cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 18.279 da Caixa Econômica do

Rio de Janeiro, de 1:462\$500 (um conto quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 85 da ata n. 16.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 63 a fls. 139-40 do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas ao ato. — Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: por procuração, Remo Buzzone. — Testemunhas: Kurt Polack. — Oscar V. Moreira.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Térmo de contrato n. 66 — Pedido n. 17 — Requisição n. 904.110-16 — Empenho n. 1.013.

Fornecedor: Dias, Amorim & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias, Amorim & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça á rua S. Pedro n. 103, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 16, representada por seu sócio, Sr. Edgar da Cruz Rangel, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para as 3ª e 4ª divisões:

Tintas comuns e de aparelhos:

30. Preta a óleo, em latas de 18 litros, T.C.B. 501, quilo.	1.500	2\$998	4:497\$000
31. Preta a verniz, em galões americanos de 3L,785, T.C.B. 404, galão	200	17\$780	3:556\$000

Tintas esmalte, em galões americanos de 3L,785:

33. Encarnada T.C.B. 207, galão	200	28\$780	5:756\$000
34. Verde T.C.B. 202, galão..	100	28\$750	2:875\$000

(Dezesseis contos seiscentos e oitenta e quatro mil réis) 16:681\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba

2. sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.013.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que ocorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 94 do Tesouro Nacional do depósito de duas apólices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 168.582-3 do D. 15.069, de 1921, com *coupons* de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 76 da ala n. 15.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, perderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 66 a fls. 145-6 do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas ao ato. — Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Testemunhas: Joaquim Dias Pereira. — Oscar V. Moreira.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
5 de abril de 1937.....	1.149:443\$800
5 de abril de 1936	—
Receita mensal:	
De 1 de abril a 5 de abril de 1937.....	6.241:696\$400
De 1 de abril a 5 de abril de 1936	4.456:608\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.785:088\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1937.....	110.144:476\$900
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1936.....	109.604:975\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	539:501\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1937.....	2.198:757\$100
Em 3 de abril de 1937	471:398\$300
Total	2.670:155\$400
Em igual período de 1936	2.848:400\$000
Diferença para menos em 1937	178:244\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de abril de 1937	64.159:677\$600
Em igual período de 1936	58.388:348\$900
Diferença para mais em 1937	5.771:328\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1937.....	2.190:515\$100
Em 3 de abril de 1937	467:648\$300
Total	2.658:163\$400
Em igual período de 1936	2.816:355\$200
Diferença para menos em 1937	158:191\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A' vista Oficial	Livre
Londres	57\$838	79\$364
Paris	—	8746
Italia	—	8857
Alemanha	—	—
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$676
Verechnungsmark	3\$586	5\$201
Unterstuetzungsmark	—	3\$825
Portugal	—	\$730
Bélgica	—	—
Papel	—	8546
Ouro	—	2\$735
Espanha	—	—
Suica	—	3\$691
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco Slovaquia	—	5\$66
Nova York	11\$360	16\$171
Montevideo	—	8\$800
Buenos Aires (pêso-papel)	3\$315	4\$918
Holanda	—	8\$870
Japão	—	4\$652
Rumania	—	—
Canadá	—	16\$200
Austria	—	3\$040
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$848
Franco	8769
Franco belga	5\$50
Pêso argentino	4\$938
Lira	8\$14
Yen	5\$000

Dolar	16\$226
Franco suíço	3\$750
Escudo	\$743
Peso uruguaio	8\$900
Florim	8\$562
Coroa dinamarquesa	3\$000

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:

Federais:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Emprestamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	753\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7% (1930)	1:065\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1932)	1:055\$000
Obrigações Ferroviárias, 1:000\$, 7% (3º Emis.)	1:065\$000

Municipais:

Empréstimo Municipal de 1904, port.	525\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	148\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	171\$000

Estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555)	600\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	730\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	729\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 2%	865\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8% portador	928\$000

Ações de companhias:

Bancos de Santos, port.	250\$000
Brasil Industrial	340\$000
Tecidos São Pedro de Alcantara	460\$000

Debentures:

Banco hipotecario "Lar Brasileiro"	200\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937

N. 72

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Abril	17\$800	17\$750	17\$800	17\$700	—
Mai	17\$800	17\$700	17\$675	17\$600	—
Junho	17\$700	17\$650	17\$625	17\$600	—
Julho	17\$550	17\$350	17\$375	17\$200	—
Agosto	17\$300	17\$050	17\$075	16\$900	—
Setembro	17\$100	16\$875	16\$975	16\$650	—
Vendas	2.000 sacas		5.000 sacas		7.000 sacas
Mercado	Calmo		Fraco		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7 (por 10 kilos)	17\$700
Mercado fraco	
Vendas (sacas)	3.451

O sindaco, Bento Dias Pereira.

N. 72

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

Sacas

Entradas	9.589
Saídas	3.863
Consumo local (2)	1.000
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	686.578

Mercado fraco.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	19\$700
Tipo 4	19\$200
Tipo 5	18\$700
Tipo 6	18\$200
Tipo 7	17\$700
Tipo 8	17\$200

Açúcar

Sacas

Entradas	5.233
Saídas	8.673
Existencia	132.619

Mercado firme.

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

Fardos

Entradas	574
Saídas	573
Existencia	12.019

Mercado muito firme

Fibra longa — Tipo Seridó:

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	57\$000	a 57\$500
Tipo 4	55\$000	a 55\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	54\$500	a 55\$500
Tipo 5	51\$500	a 52\$500

Ceará:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	49\$000	a 49\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —

Paulista:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —

O sindaco, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937

Pregos correntes officiaes que vigoraram na semana de 8 a 13 de março de 1937:

Gênero — Qualidade — e procedência — Unidade de venda

Preço

Mínimo Máximo

S/casco S/casco

Aguaes minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas . . . 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó tipo 5 . . . 53\$000 54\$000

Fibra média — Ceará tipo 5 . . . 47\$500 48\$500

Fibra curta — Mattas tipo 5 . . . 45\$000 46\$000

Fibra curta — Paulista tipo 5 . . . — —

Aguardente:

Pipa com 480 litros:

Caldos extra sellos:

De Parati . . . 230\$000 250\$000

De Angra . . . — —

De Campos . . . — 200\$000

De Pernambuco . . . — —

Alcool:

De 40 grãos . . . 520\$000 550\$000

De 38 grãos . . . — —

De 36 grãos . . . — —

Alfafa:

Por quilo:

Nacional . . . \$420 \$450

Azeite:

Por quilo:

Diversas marcas . . . —

Alhos:

Por 100:

Nacionais . . . 2\$500 10\$000

Estrangeiros . . . 10\$000 14\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado) . . . 100\$000 102\$000

Agulha de 1ª (brilhado) . . . 86\$000 88\$000

Agulha especial . . . 92\$000 94\$000

Papões especial . . . 72\$000 74\$000

Japonês de 1ª . . . 68\$000 70\$000

Japonês de 2ª . . . 62\$000 64\$000

Japonês de 3ª . . . 56\$000 60\$000

Sanga . . . Não há

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco crystal . . . Nominal

Cristal amarelo . . . 60\$000

Mascavinho . . . Nominal

Mascavo . . . 48\$000 51\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra) . . . — 1\$000

Refinado de 1ª . . . — \$900

Refinado de 3ª . . . — \$800

Bacalhão:

Por caixa com 58 quilos:

Especial . . . 220\$000 225\$000

Superior . . . 205\$000 210\$000

Escamudo . . . 170\$000 175\$000

Banha:

Por caixa com 10 quilos:

De Porto Alegre . . . 250\$000 265\$000

Da Laguna . . . 250\$000 262\$000

De Itajaí . . . 252\$000 270\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior . . . \$550 \$600

Nacional — do Sul . . . \$500 \$750

Estrangeiras . . . — —

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais . . . \$800 \$900

Por caixa:

Estrangeiras . . . 45\$000 46\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª . . . Nominal

Torrado de 2ª . . . Nominal

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7 . . . 17\$800 18\$000

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial . . . 80\$000 81\$000

Fina . . . 28\$000 29\$000

Entre-fina . . . 25\$000 26\$000

Grossa . . . — —

Farfelo de trigo:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais . . . 10\$000 10\$500

Remoído:

Por saco com 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais . . . 11\$000 11\$500

Farfelinho:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais . . . 10\$000 10\$500

Germen:

Por saco com 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais . . . — —

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

De 1ª qualidade . . . — 56\$000

De 2ª qualidade . . . — 55\$000

De 3ª qualidade . . . — 54\$000

Semolina . . . — —

Feijão:

Por saco com 60 quilos:

Preto especial . . . 50\$000 54\$000

Preto bom . . . 58\$000 60\$000

Manteiga . . . 52\$000 54\$000

Branco . . . 52\$000 54\$000

Enxofre . . . — —

Amendoim . . . — —

Fradinho — nacional . . . — —

Fradinho — estrangeiro . . . 48\$000 50\$000

Mulatinho . . . — —

De cores não especificadas . . . — —

Fumo:

Por 15 quilos:

Em corda, de Minas — especial . . . — —

Em corda, de Minas — bom . . . — —

Em corda, de Minas — baixo . . . — —

Rio Grande — amarelo de 1ª . . . — —

Rio Grande — amarelo de 2ª . . . — —

Rio Grande — comum de 1ª . . . — —

Rio Grande — comum de 2ª . . . — —

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE ALARGADORES, BROÇAS, FACAS, LIMAS, MACHOS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 22 de abril de 1937, às 12 horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicado na final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de \$500 por folha e o selo de \$200, criado pelo decreto 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de industria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 de seus empregados, como exige o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contracto social, passada pela Junta Commercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na Republica, quando for firma estrangeira (anexar o "Diário Oficial", que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feito na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro, ou em títulos da Dívida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convinte que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas daquelas que tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O "Diário Oficial" da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

Santa Catarina — especial 1ª	—	—
Santa Catarina — superior 2ª	—	—
Santa Catarina — baixo 3º	—	—
Da Baía — especial	—	—
Da Baía — superior	—	—
Da Baía — bom	—	—
Herva mate:		
Por quilo:	—	—
(Barrica):		
Do Paraná e Santa Catharina	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado	3\$200	3\$300
De Sul — salgado	2\$800	2\$900
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	7\$400	7\$800
De sul	—	—
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	16\$000	17\$000
Vermelho (Catete)	17\$000	18\$000
Mesclado	14\$000	15\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
Por litro:		
De linhaça — em lata	—	3\$600
De caroço de algodão, nacional	—	2\$700
De caroço de algodão, estrangeiro	—	—
Fósforos:		
Por lata:		
Nacionais — diversas marcas	—	—
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$600	\$700
Do Sul	\$600	\$650
Queijo:		
Por quilo:		
De Palmira — tipo "Rhenio"	—	—
Tipo prata — nacional	—	—
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$100
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	\$900	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$800	3\$000
Paulista	3\$500	3\$600
De fumei	4\$300	4\$400
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	—	—
Por caixa:		
Estrangeiro	—	—
Xarque:		
Por quilo:		
Rio da Prata — mantas puras	—	—
Mineiro — patos e mantas	2\$700	2\$900
Nacional	2\$900	3\$100
Do Sul — patos e mantas	2\$700	2\$900

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições o preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos pregos dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito a isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na industria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, e os despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento da diferença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota de conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução do que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos e outros.
Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 16, para o ano de 1937.

Alargadores de aço, alta velocidade, com o número de 1/16" por pc, do catálogo n. 12, página 304, lista n. 437, da Pratt & Whitney ou de Alfred H. Schutte, ou Artur Balfour, dos seguintes:

1.	3 de 1/2" x 8 1/8".
2.	4 de 1/2" x 8 5/8".
3.	4 de 9/16" x 9 7/8".
4.	4 de 5/8" x 9 7/8".
5.	4 de 11/16" x 9 7/8".
6.	3 de 3/4" x 13 7/8".
7.	4 de 13/16" x 14 1/4".
8.	3 de 7/8" x 14 1/4".
9.	3 de 15/16" x 14 1/4".
10.	4 de 1" x 14 1/4".
11.	2 de 1 1/16" x 18 1/8".
12.	2 de 1 1/16" x 20 1/2".
13.	2 de 1 1/8" x 18 1/4".
14.	2 de 1 1/8" x 20 1/2".
15.	2 de 1 3/16" x 18 1/4".
16.	2 de 1 1/4" x 18 1/4".
17.	2 de 1 5/16" x 20 1/2".
18.	2 de 1 3/8" x 20 1/2".
19.	2 de 1 7/16" x 20 1/2".
20.	2 de 1 1/2" x 20 1/2".

Jogos de alfabetos de aço, conforme catálogo n. 29, página 70, do fabricante "Wiléa", em jogos de 27 peças, dos seguintes:

21. 2 de maiúsculas, de 5 m/m.
22. 2 de maiúsculas, de 7 m/m.

Jogos de algarismos de aço, conforme catálogo n. 29, página 70, do fabricante "Wiléa", em jogos de 9 peças, de 0 a 9, dos seguintes:

23. 4 de maiúsculas, de 5 m/m.
24. 2 de maiúsculas, de 7 m/m.
25. 12 alicates para cortar arame, de 8".
26. 17 armações de ferro, ajustáveis, para folhas de serras para metais, de 12" a 14" de comprimento.

Brocas espirais para metais, de aço rápido, alta velocidade, com hastes cônicas, de Alfred H. Schutetoe, Artur Balfour, "Victory", de Henry Rossel ou Jonas & Colver, das seguintes:

27. 18 de 1/16".
28. 42 de 3/32".
29. 24 de 7/64".
30. 6 de 9/64".
31. 6 de 5/32".
32. 6 de 11/64".
33. 18 de 3/16".
34. 6 de 13/64".
35. 6 de 7/32".
36. 36 de 1/4".
37. 6 de 17/64".
38. 24 de 9/32".
39. 30 de 5/16".
40. 18 de 11/32".
41. 36 de 3/8".
42. 24 de 13/16".
43. 6 de 7/16".
44. 30 de 1/2".
45. 12 de 17/32".
46. 30 de 5/8".
47. 18 de 11/16".
48. 18 de 13/16".
49. 24 de 7/8".

Brocas espirais para metais, de aço rápido, alta velocidade, com hastes paralelas, de Alfred H. Schutetoe, Artur Balfour, "Victory", de Henry Rossel ou Jonas & Colver, das seguintes:

50. 6 de 1/32".
51. 6 de 5/64".
52. 6 de 3/16".
53. 6 de 17/64".
54. 6 de 5/16".
55. 6 de 3/8".
56. 6 de 15/32".
57. 6 de 1/2".
58. 6 de 9/16".
59. 12 de 5/8".
60. 6 de 21/32".
61. 6 de 11/16".
62. 12 de 3/4".

Brocas para madeira, catálogo Ober Boher und Werkzeuge "Langlochboher", da figura n. 40, página 13, dimensões em milímetros, das seguintes:

63. 10 de 5.
64. 10 de 6.
65. 10 de 7.
66. 6 de 8.
67. 6 de 9.
68. 10 de 10.

Brocas para madeira, catálogo Ober Boher und Werkzeuge "Langlochboher", da figura n. 49, página 15, dimensões em milímetros, das seguintes:

69. 12 de 8.
70. 12 de 10.
71. 12 de 12.
72. 12 de 14.
73. 12 de 16.
74. 6 de 18.
75. 6 de 20.
76. 6 de 25.

Brocas paralelas para madeira, de máquina Raimann, dimensões em milímetros, das seguintes:

77. 8 de 8.
78. 8 de 9.
79. 8 de 10.
80. 8 de 12.
81. 12 jogos de coussinetes de rosquear, para tarrachas "Landis", com rosca Whitworth, sendo o jogo de 4 tamanhos, de 25,4 x 100, e de 3/8" x 1(2)", conforme catálogo de Alfredo H. Schutloe, de 1926, página 89.

Desandadores ajustáveis, "Adjustable Tap Wrenches", n. 248, do folheto New Iron, com as seguintes dimensões:

82. 2 n. 3, de 400 m/m.
83. 2 n. 4, de 500 m/m.
84. 2 n. 5, de 750 m/m.

Diamantes ingleses, para cortar vidros duplos, dos seguintes:

85. 1 n. 2.
86. 3 n. 3.
87. 2 B B.

Facas de aço para plâneas Raimann, das seguintes:

88. 10 de 0,40.
89. 10 de 0,60.

Facas de aço para plâneas de madeira, conforme desenho n. 26, of, das seguintes letras:

90. 10 A.
91. 10 B.

Facas de aço para plâneas de madeira, conforme desenho n. 276, das seguintes letras:

92. 6 A.
93. 6 B.
94. 6 E.
95. 6 F.
96. 6 G.

97. 72 Ferros de pua, de 1/2".
98. 2 frezas de duplo ângulo, de aço rápido, com ângulo de 60°, conforme catálogo n. 20, página 33, de Artur Balfour Co., de 2 1/2" de diâmetro, 1/2" de largura e furo de 7/8".

Frezas de aço rápido, para abrir rasgos, conforme tab. da página 4 do catálogo n. 20, de Artur Balfour Co., das seguintes:

99. 2 de 1/2" x 5/16" x 1".
100. 2 de 3" x 7/8" x 1".
101. 2 de 3" x 1" x 1".
102. 2 Frezas de aço rápido para aplainar, conforme tipo especificado na página 9 do catálogo n. 20, de Artur Balfour Co., de 2 1/2" de diâmetro x 6" de largura e furo de 1".
103. 2 Frezas para retificar à mão os rebolos de esmeril (504 com cabo), referentes ao catálogo da Naxos Union, página 32.

Limas de Alfred H. Schutloe, Arthur Balfour Co., "Evanhoé", de Henry Rossel, Jonas & Colver ou Kearney Foot Co., das seguintes:

104. 12 de 6".
105. 24 de 8".
106. 36 de 10".
107. 36 de 16".
108. 12 de 18".

Chatas murças:

109. 60 de 4 x 1 1/16".
110. 36 de 6".
111. 6 de 7".
112. 24 de 8".
113. 36 de 16".

Meia cana, bastardas:

114. 12 de 12".
115. 36 de 14".
116. 24 de 16".
117. 48 de 18".

Meia cana, murgas:

118.	12 de 6".
119.	12 de 8".
120.	24 de 10".
121.	24 de 12".
122.	24 de 14".

Paralelas bastardas, canto vivo:

123.	12 de 6".
124.	24 de 8".
125.	36 de 12".
126.	54 de 14".
127.	54 de 16".
128.	60 de 20".

Paralelas murgas, canto vivo:

129.	6 de 4".
130.	36 de 6".
131.	36 de 8".
132.	36 de 10".
133.	24 de 12".
134.	18 de 14".
135.	60 de 18".
136.	36 de 20".

Quadradas, bastardas:

137.	6 de 4".
138.	12 de 6".
139.	18 de 8".
140.	18 de 12".
141.	24 de 14".
142.	36 de 16".
143.	54 de 18".
144.	36 de 20".

Redondas, bastardas:

145.	6 de 4".
146.	18 de 6".
147.	12 de 8".
148.	24 de 10".
149.	36 de 12".
150.	18 de 14".
151.	24 de 16".
152.	48 de 18".
153.	12 de 20".

Redondas murgas:

154.	24 de 10".
155.	12 de 12".
156.	12 de 18".

Triangulares bastardas, canto vivo:

157.	6 de 4".
158.	12 de 6".
159.	24 de 16".

Triangulares murgas, canto vivo:

160.	30 de 8".
161.	12 de 14".

Triangulares murgas, canto redondo:

162.	12 de 4".
163.	12 de 6".
164.	36 de 8".
165.	48 de 10".
166.	12 de 16".

Paralelas murgas, canto redondo:

167.	60 de 6".
168.	60 de 10".
169.	60 de 12".
170.	60 de 14".
171.	60 de 16".

Facas bastardas:

172.	6 de 6".
173.	12 de 10".
174.	12 de 12".

Facas murgas:

175.	6 de 6".
176.	12 de 8".
177.	18 de 10".

Facas murgas, canto redondo:

178.	12 de 8".
179.	18 de 10".

Grosas chatas:

180.	6 de 16".
181.	12 de 18".

Grosas meia cana:

182.	12 de 8".
183.	12 de 10".
184.	12 de 12".
185.	12 de 14".
186.	12 de 16".

Jogos de machos de aço, de alta velocidade, para rosquear, tipo Whitworth Standard, concêntricos, em jogos de tres machos para cada dimensão, conforme catálogo n. 12, página 19, lista 103-G, da Pratt & Whitney ou Alfred H. Schutte, dos seguintes:

187.	9 de 1/16".
188.	3 de 3/32".
189.	12 de 1/8".
190.	6 de 5/32".
191.	7 de 3/16".
192.	7 de 1/4".
193.	7 de 1/2".
194.	6 de 5/8".
195.	7 de 3/4".
196.	2 de 1".
197.	100 níveis bolha de ar, de 12".

Trados para madeira, "Greaves" legítimos, dos seguintes:

198.	2.000 de 1/2".
199.	300 de 5/8".
200.	12 de 1".
201.	10 de 1 1/8".
202.	4 de 1 1/4".
203.	4 de 1 1/2".

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 17

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE PARAFUSOS, PONTAS-PARIS, REBÓLOS E VIDROS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 4.802, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 22 de abril de 1937, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe de IV Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 por folha e o selo de \$200, creado pelo decreto 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento).

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 de seus empregados, como exige o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

c) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feito na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos recitados na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daquêles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes, no ato, devendo cada um rubricar, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros. O *Diário Oficial* da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme fôr uantes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe a disposição dos interessados no seu Almoarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquêles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declaração expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas

de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois, a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capitazias, armazenagens, despachantes e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Parafusos, pontas-paris, rebólos e vidros diversos.

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 17, para o ano de 1937.

Discos esmeril, bastardos, das seguintes espessuras:

1. 3 de 3/8".
2. 1 de 5/16".
3. 1 de 1/4".
4. 1 de 3/4".
5. 2 de 12" x 1".
6. 2 de 20" x 3".
7. 3 de 12" x 21", murços.

Grosas de parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:

8. 8 de 1/2 x 3.
9. 10 de 1/2 x 4.
10. 3 de 1/2 x 12.
11. 6 de 5/8 x 3.
12. 14 de 5/8 x 4.
13. 6 de 5/8 x 5.
14. 8 de 5/8 x 6.
15. 2 de 5/8 x 7.
16. 2 de 3/4 x 5.
17. 6 de 3/4 x 6.
18. 6 de 3/4 x 10.
19. 4 de 7/8 x 5.
20. 80 de 1 x 7.
21. 80 de 1 x 7.
22. 70 de 1 x 8.
23. 35 de 1 x 9.
24. 25 de 1 x 10.
25. 12 de 1 x 12.
26. 2 de 1 1/8 x 6.
27. 6 de 1 1/4 x 7.
28. 15 de 1 1/4 x 8.
29. 15 de 1 1/4 x 9.
30. 15 de 1 1/4 x 10.
31. 2 de 1 1/4 x 11.
32. 6 de 1 1/4 x 12.
33. 6 de 1 1/4 x 14.
34. 12 de 1 1/2 x 7.
35. 6 de 1 1/2 x 8.
36. 6 de 1 1/2 x 9.
37. 6 de 1 1/2 x 10.
38. 12 de 1 1/2 x 12.
39. 12 de 1 1/2 x 14.
40. 8 de 1 1/2 x 15.
41. 8 de 1 1/2 x 16.
42. 6 de 1 3/4 x 10.
43. 12 de 1 3/4 x 12.
44. 6 de 1 3/4 x 15.
45. 6 de 1 3/4 x 17.
46. 14 de 2 x 12.
47. 14 de 2 x 14.
48. 2 de 2 x 15.
49. 3 de 2 x 10.
50. 3 de 2 x 20.
51. 30 de 2 x 22.
52. 18 de 2 1/4 x 14.
53. 10 de 2 1/4 x 16.
54. 13 de 2 1/2 x 10.
55. 18 de 2 1/2 x 11.
56. 5 de 2 1/2 x 12.
57. 30 de 2 1/2 x 14.
58. 15 de 2 1/2 x 16.
59. 15 de 2 1/2 x 18.
60. 12 de 2 1/2 x 22.
61. 3 de 3 x 18.
62. 12 de 3 1/2 x 18.
63. 12 de 3 1/2 x 20.
64. 6 de 3 1/2 x 22.
65. 4 de 3 3/4 x 22.

66. 6 grosas de parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, de 1 1/2 x 8.

Grosas de parafusos de latão, com fenda, cabeça oval, dos seguintes:

67. 6 de 3/8 x 2.
68. 4 de 3/8 x 5.

69. 9 de 5/8 x 4.
70. 9 de 5/8 x 4.
71. 7 de 3/4 x 4.
72. 16 de 3/4 x 6.
73. 6 de 1/4 x 7.
74. 6 de 7/8 x 4.
75. 9 de 7/8 x 5.
76. 9 de 7/8 x 6.
77. 9 de 7/8 x 7.
78. 6 de 7/8 x 8.
79. 6 de 7/8 x 10.
80. 9 de 1 x 7.
81. 6 de 1 x 8.
82. 10 de 1 x 9.
83. 10 de 1 x 10.
84. 8 de 1 x 12.
85. 8 de 1 1/8 x 6.
86. 2 de 1 1/8 x 7.
87. 2 de 1 1/4 x 7.
88. 42 de 1 1/4 x 8.
89. 30 de 1 1/4 x 10.
90. 6 de 1 1/4 x 12.
91. 12 de 1 1/2 x 10.
92. 15 de 1 1/2 x 12.
93. 38 de 1 3/4 x 9.
94. 35 de 1 3/4 x 10.
95. 26 de 1 3/4 x 15.
96. 4 de 2 x 12.
97. 4 de 2 x 14.
98. 4 de 2 x 16.
99. 3 de 2 x 18.
100. 5 de 2 x 20.
101. 3 de 2 1/4 x 10.
102. 3 de 2 1/4 x 16.
103. 3 de 2 3/4 x 14.
104. 5 de 2 3/4 x 16.
105. 2 de 2 3/4 x 18.
106. 2 de 2 3/4 x 20.
107. 6 de 3 1/2 x 16.
108. 6 de 3 1/2 x 18.

Grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

109. 6 de 3/8 x 3.
110. 6 de 3/8 x 4.
111. 3 de 3/8 x 5.
112. 6 de 1/2 x 2.
113. 6 de 1/2 x 3.
114. 6 de 1/2 x 4.
115. 25 de 1/2 x 5.
116. 6 de 1/2 x 6.
117. 3 de 1/2 x 12.
118. 6 de 5/8 x 3.
119. 9 de 5/8 x 4.
120. 9 de 5/8 x 5.
121. 9 de 5/8 x 6.
122. 9 de 5/8 x 7.
123. 6 de 3/4 x 4.
124. 8 de 3/4 x 5.
125. 6 de 3/4 x 6.
126. 6 de 3/4 x 7.
127. 6 de 3/4 x 8.
128. 8 de 7/8 x 5.
129. 8 de 7/8 x 6.
130. 8 de 7/8 x 7.
131. 6 de 7/8 x 8.
132. 6 de 7/8 x 9.
133. 6 de 7/8 x 12.
134. 3 de 1 x 5.
135. 8 de 1 x 6.
136. 12 de 1 x 7.
137. 8 de 1 x 8.
138. 3 de 1 x 9.
139. 3 de 1 x 10.
140. 6 de 1 x 14.
141. 6 de 1 1/8 x 6.
142. 6 de 1 1/8 x 12.
143. 6 de 1 1/8 x 14.
144. 6 de 1 1/4 x 6.
145. 6 de 1 1/4 x 7.
146. 6 de 1 1/4 x 8.
147. 15 de 1 1/4 x 9.
148. 15 de 1 1/4 x 10.
149. 6 de 1 1/4 x 12.

150. 21 de 1 1/2 x 7.
151. 6 de 2 x 20.
152. 3 de 2 1/4 x 18.
153. 6 de 2 1/4 x 20.
154. 3 de 2 1/4 x 22.
155. 3 de 3 1/2 x 22.

Grosas de parafusos de ferro zincado, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:

156. 2 de 1/2 x 3.
157. 2 de 1/2 x 4.
158. 2 de 1/2 x 5.
159. 2 de 1/2 x 6.
160. 2 de 1/2 x 7.
161. 2 de 1/2 x 10.
162. 2 de 1/2 x 12.
163. 2 de 1/2 x 14.
164. 2 de 5/8 x 7.
165. 2 de 5/8 x 8.
166. 2 de 3/4 x 4.
167. 2 de 3/4 x 6.
168. 2 de 3/4 x 7.
169. 2 de 3/4 x 8.
170. 2 de 3/4 x 12.
171. 2 de 3/4 x 14.
172. 2 de 3/4 x 15.
173. 2 de 7/8 x 4.

Quilos de parafusos de ferro, com porcas sextavadas, em sacos de 50 quilos, no máximo, dos seguintes:

174. 10 de 3/16" x 1".
175. 10 de 1/4" x 3/4".
176. 40 de 1/4" x 1".
177. 15 de 1/4" x 1 1/2".
178. 100 de 1/4" x 2".
179. 50 de 1/4" x 3".
180. 50 de 5/8" x 3".
181. 20 de 3/8" x 1".
182. 70 de 3/8" x 2".
184. 100 de 3/8" x 2 1/2".
185. 180 de 3/8" x 3".
186. 150 de 3/8" x 5".
187. 200 de 1/2" x 1".
188. 200 de 1/2" x 1 1/2".
189. 190 de 1/2" x 2".
190. 260 de 1/2" x 2 1/2".
191. 320 de 1/2" x 3".
192. 10 de 1/2" x 5".
193. 120 de 5/8" x 1 1/2".
194. 250 de 5/8" x 2".
195. 180 de 5/8" x 2 1/2".
196. 180 de 5/8" x 3".
197. 150 de 3/4" x 2".
198. 160 de 3/4" x 2 1/2".
199. 250 de 3/4" x 3".
200. 300 de 3/4" x 3 1/2".

Quilos de parafusos de ferro zincado, com rosca soborta, dos seguintes:

201. 10 de 2 1/2" x 10".
202. 10 de 3" x 12".
203. 10 de 3" x 5".

Quilos de parafusos de ferro com porcas, para locomotivas, conforme amostra, em sacos de 50 quilos no máximo, dos seguintes:

204. 50 n. 5. dde 3/8" x 4".
205. 800 n. 7, de 1/2" x 3".

Quilos de ponta-paris, com cabeça, dos seguintes:

206. 2 de 1 x 1.
207. 2 de 2 x 2.
208. 2 de 4 x 4.
209. 24 de 6 x 6.
210. 10 de 8 x 8.
211. 6 de 9 x 9.
212. 45 de 10 x 10.
213. 25 de 11 x 11.
214. 100 de 12 x 12.

215. 160 de 13 x 15.
216. 30 de 14 x 15.
217. 60 de 14 x 18.
218. 500 de 15 x 15.
219. 12 de 15 x 16.
220. 70 de 15 x 18.
221. 300 de 16 x 18.
222. 60 de 16 x 21.
223. 500 de 17 x 21.
224. 120 de 17 x 24.
225. 500 de 18 x 24.
226. 200 de 18 x 27.
227. 1.200 de 19 x 27.
228. 150 de 19 x 30.
229. 150 de 19 x 33.
230. 300 de 20 x 30.
231. 20 de 20 x 33.
232. 40 de 21 x 33.
233. 70 de 21 x 36.
234. 25 de 21 x 42.
235. 10 de 22 x 36.
236. 350 de 22 x 42.
237. 420 de 22 x 48.
238. 300 de 23 x 54.
239. 24 de 24 x 30.
240. 12 de 24 x 50.
241. 40 de 24 x 60.
242. 12 de 25 x 64.
243. 12 de 25 x 66.
244. 12 de 26 x 72.

Quilos de ponta-paris, sem cabeça, dos seguintes:

245. 6 de 9 x 10.
246. 10 de 10 x 10.
247. 10 de 11 x 11.
248. 20 de 12 x 12.
249. 30 de 12 x 14.
250. 30 de 13 x 13.
251. 50 de 14 x 14.
252. 10 de 14 x 16.
253. 150 de 15 x 15.
254. 120 de 16 x 18.

Rebôlos de esmeril carborundum, "Naxos Mainkur" ou "Norton", dos seguintes:

Diâmetro — Grossura — Furo — Graú.

- | | | | | | |
|------|-------|-----|--------|--------|-----|
| 255. | 9 de | 6" | 1/4" | 3/4" | 46. |
| 256. | 12 de | 6" | 1/2" | 1/2" | 46. |
| 257. | 8 de | 6" | 1/2" | 1/2" | 36. |
| 258. | 9 de | 8" | 1/4" | 3/4" | 46. |
| 259. | 8 de | 8" | 3/8" | 3/4" | 46. |
| 260. | 8 de | 8" | 1/2" | 3/4" | 46. |
| 261. | 14 de | 8" | 5/8" | 3/4" | 60. |
| 262. | 8 de | 8" | 3/4" | 3/4" | 46. |
| 263. | 6 de | 8" | 3/4" | 3/4" | 60. |
| 264. | 8 de | 10" | 1" | 1" | 36. |
| 265. | 9 de | 12" | 1/2" | 3/4" | 46. |
| 266. | 4 de | 12" | 1 1/2" | 1" | 36. |
| 267. | 4 de | 12" | 1 1/4" | 1 3/8" | 46. |
| 268. | 5 de | 18" | 2" | 1 1/4" | 46. |
| 269. | 2 de | 18" | 3" | 1 1/2" | 46. |
| 270. | 2 de | 18" | 3" | 1 1/2" | 46. |
| 271. | 1 de | 20" | 3" | 2 7/8" | 46. |

Rebôlos de esmeril da Ingersoll Rand, conforme catálogo—12.000, 1ª edição de maio de 1930, página 28, medindo 2 1/2" de diâmetro por 6" de largura por 9/16" de furo, dos seguintes:

272. 2 de gran 24.
273. 2 de gran 46.
274. 1 rebôlo de esmeril, manual, de 8" x 1", com armação.
275. 4 rebôlos de esmeril para metais, "Norton Allundum", de 20" x 1 1/2" x 1/4" de furo.

Rebôlos de pedra natural de Itú, com furo quadrado de 1 1/4", dos seguintes:

Diâmetro — Grossura

276. 2 de 24" 6".
277. 4 de 30" 6".

Vidros de cristal para aparelhos lubrificadores, dos seguintes:

278. 160 Alex Friedmann.
279. 150 Detroit.

Vidros de cristal para nível d'água, marca "Unific", de 14" de comprimento, dos seguintes:

280. 100 de 5/8".
281. 100 de 3/4".

Vidros duplos fantasia, azues, conforme amostra, dos seguintes:

282. 15 de 14" x 26".
283. 100 de 26" x 27".

Vidros duplos fantasia, brancos, fôscos, conforme amostra, dos seguintes:

284. 15 de 15" x 26".
285. 40 de 25" x 2".
286. 15 de 26" x 30".
287. 24 de 30" x 27".

Vidros duplos fantasia, amarelos, conforme amostra, dos seguintes:

288. 60 de 14" x 26".
289. 20 de 18" x 26".

Vidros planos brancos, para caixilhos, dos seguintes:

290. 70 de 18" x 29".
291. 100 de 20" x 36".
292. 400 de 0.60 x 0.90.

Vidros duplos brancos, dos seguintes:

293. 20 de 14" x 26".
294. 20 de 16" x 27".
295. 90 de 18" x 36".
296. 120 de 18" x 38".
297. 20 de 18" x 58".
298. 40 de 20" x 38".
299. 80 de 20" x 40".
300. 30 de 22" x 28".
301. 90 de 23" x 33".
302. 60 de 24" x 25".
303. 200 de 24" x 26".
304. 20 de 24" x 30".
305. 70 de 24" x 36".
306. 30 de 24" x 40".
307. 200 de 25" x 23".
308. 130 de 25" x 27".
309. 30 de 25" x 28".
310. 30 de 25" x 30".
311. 20 de 26" x 28".
312. 20 de 26" x 30".
313. 40 de 26" x 40".
314. 30 de 26" x 49".
315. 20 de 30" x 30".
316. 30 de 30" x 28".
317. 50 de 31" x 34".
318. 24 de 36" x 48".
319. 26 vidros convexas para frente de farol de locomotivas, de 14" de diâmetro, conforme catálogo da "The Pyle National", de 1926, página 56.

Observação: O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

EDITAL N. 18

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE AÇO, ARAME, ARRUÉLAS, CONTRA-PINOS, FERRO, PORCAS, REBITES, SERRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 22 de abril de 1937, às 14 horas, no escritório

do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada, e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 12000 por folha e o selo de \$200 criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelope, que seja apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);
b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;
c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contrato social passada pela Junta Comercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República quando for firma estrangeira (anexar o "Diário Oficial" que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feito na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferir para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro de prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual, será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O "Diário Oficial" da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de "itens" numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acom-

panha este edital, bem como ás amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terá direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues ao Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capitalizações, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contramarca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV, será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação

de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Aço, arame, arruelas, contra-pinos, ferro, porcas, rebites, serras e outros.

Relação dos materiais a que se refere a Concorrência Administrativa n. 18, para o ano de 1937:

N. de ordem

Quilos de aço em barras, para molas de carros, locomotivas e tenders, com nervura no centro das barras, de Artur Balfour & Co. Warranted Spring Steel, rótulo azul com letras brancas, Jonas & Colver (Novo) ou "Styria" M. S. W. do fabricante Steirische Gusstahlwerke A. C., dos seguintes:

1. 70 de 2 1/4" x 3/8.
2. 1.900 de 3" x 3/8".
3. 4.000 de 3" x 7/16".
4. 2.600 de 3" x 1/2".
5. 2.600 de 3 1/2" x 3/8".
6. 4.000 de 3 1/2" x 7/16".
7. 4.000 de 3 1/2" x 1/2".
8. 3.000 de 4" x 3/8".
9. 4.500 de 4" x 1/2".
10. 500 de 4 1/2" x 5/16".
11. 2.000 de 4 3/4" x 1/2".
12. 2.000 de 4 3/4" x 5/8".

Quilos de aço redondo, para molas espirais de carros e vagões, de Artur Balfour & Co. Warranted Spring Steel, rótulo azul com letras brancas, Jonas & Colver (Novo) ou "Styria" M. S. W., do fabricante Steirische Gusstahlwerke A. G., dos seguintes:

13. 50 de 1/8".
14. 50 de 5/32".
15. 20 de 3/16".
16. 40 de 1/4".
17. 40 de 7/16".
18. 100 de 1/2".
19. 60 de 5/8".
20. 1.000 de 3/4".
21. 2.100 de 1".
22. 1.700 de 1 1/8".
23. 2.300 de 1 1/4".
24. 3.000 de 1 3/8".
25. 150 de 2".

Quilos de aço em barras para talhadeiras escopros, ferramentas de fio resistente, Double Griffen Super Chisel Steel de Artur Balfour, Roechling "R. S. D.", ou Vindex, dos seguintes:

26. 150 de 1" x 1 1/2".
27. 60 de 1 1/4" x 1 1/2".

Quilos de aço quadrado para ferramentas de ferreiro, para cortar a frio e assentadores, de Artur Balfour C., dos seguintes:

28. 20 de 1 1/2".
29. 40 de 1".
30. 60 de 1 5/8".
31. 80 de 2".
32. 200 quilos de aço quadrado de 2".

Quilos de aço em barras, para ferramentas de tornos e plainas, rápido, de alta velocidade, Ultra Capital, de Artur Balfour C., dos seguintes:

33. 60 de 5/8" x 1 1/4".
34. 50 de 5/8" x 1 1/2".
35. 50 de 3/4" x 1 1/4".
36. 50 de 3/4" x 1 1/2".
37. 50 de 1 1/2" x 1 1/4".
38. 50 quilos de aço sextavado, de 1".
39. 250 quilos de aço sextavado, de 7/8", marca R. H. B. 9.

Chapas de aço doce laminado pelo processo Open Heart — Siemens Martin, das seguintes dimensões:

40. 1 de 3,60 x 1,80 x 5/8".
41. 1 de 3,60 x 1,80 x 3/4".

Quilos de arame zincado, flexível das seguintes dimensões:

42. 50 de 1/32".
43. 120 de 1/16".

Quilos de arame de aço cobreado, dos seguintes:

44. 20 de 1/8".
45. 20 de 5/32".

Quilos de arame de aço endurecido e polido, especial para molas, dos seguintes:

46. 10 de 1/32".
47. 10 de 1/16".
48. 300 róis de arame farpado para cêrca, em róis de 400 metros, com 400 gramas de grampos de 1 1/4", para cara rôlo.
49. 8 róis de arame de ferro galvanizado n. 14, em róis de 50 quilos.
50. 80 quilos de arame de ferro galvanizado n. 18.
51. 150 quilos de arame para lacrar vagões, de 1/32".

Quilos de arruelas de ferro, em sacos de 50 quilos, dos seguintes:

52. 160 de 3/8".
53. 150 de 1/2".
54. 100 de 5/8".
55. 300 de 7/8".
56. 300 de 1".
57. 450 de 1 1/8".
58. 250 de 1 1/4".

Quilos de cabo de aço flexível, dos seguintes:

59. 20 de 1/8".
60. 20 de 3/16".
61. 20 de 1/4".
62. 25 de 1/2".
63. 30 de 3/4".
64. 30 de 7/8".
65. 30 de 1".

Quilos de contra-pinos de ferro, dos seguintes:

66. 3 de 1/16" x 3/4".
67. 5 de 1/8" x 2 1/2".
68. 15 de 3/16" x 2".
69. 6 de 3/16" x 2 1/2".
70. 25 de 3/16" x 3".

71. 45 de 1/4" x 2".
72. 20 de 1/4" x 2 1/2".
73. 65 de 1/4" x 3".
74. 85 de 5/16" x 2".
75. 85 de 5/16" x 2 1/2".
76. 100 de 5/16" x 35.
77. 45 de 5/16" x 4".
78. 85 de 3/8" x 2".
79. 85 de 3/8" x 2 1/2".
80. 50 de 3/8" x 3".
81. 25 de 3/8" x 3 1/2".
82. 25 de 3/8" x 4".
83. 15 de 3/8" x 5.

Dentes postigos de aço, para serras circulares de cortar ferro a frio, de Alfred H. Schutte ou Artur Balfour C. conforme os seguintes desenhos:

84. 100 n. 462, tipo 1.
85. 1000 n. 462, tipo 2.
86. 100 n. 462 A, tipo 1.
87. 100 n. 462 A, tipo 2.

Quilos de eletrodos para solda elétrica em vergas cilíndricas, para "Kjelleberg" ou "Wilson Welders & Metals Co.", dos seguintes:

Marca Kjelleberg — Marca Wilson Wlder & Metals C.:

88. 300 O K 3, com 4 m/m de diâmetro — n. 17, diâmetro de 5/32".
89. 500 O K 7, com 4 m/m de diâmetro — n. 6, diâmetro de 5/32".
90. 600 O K 7, com 7 m/m de diâmetro — n. 6, diâmetro de 1/4".

Quilos de ferro em barras, de 6 a 7 metros de comprimento, dos seguintes

91. 25 de 3/4" x 1 1/8".
92. 50 de 3/4" x 3/16".
93. 100 de 1" x 1/8".
94. 150 de 1" x 1/4".
95. 100 de 1" x 3/8".
96. 100 de 1 1/8" x 3/8".
97. 200 de 1 1/4" x 1/4".
98. 400 de 1 1/4" x 3/8".
99. 400 de 1 1/4" x 1/2".
100. 300 de 1 1/2" x 1/4".
101. 800 de 1 1/2" x 1/2".
102. 100 de 1 1/2" x 5/8".
103. 400 de 1 3/4" x 1/4".
104. 300 de 1 3/4" x 3/8".
105. 300 de 1 3/4" x 1/2".
106. 400 de 2" x 3/8".
107. 1.200 de 2" x 1/2".
108. 600 de 2" x 5/8".
109. 600 de 2" x 3/4".
110. 300 de 2 1/4" x 1/4".
111. 400 de 2 1/4" x 3/8".
112. 400 de 2 1/4" x 1/2".
113. 150 de 2 1/2" x 1/4".
114. 1.000 de 2 1/2" x 3/8".
115. 1.800 de 2 3/4" x 3/8".
116. 1.800 de 2 3/4" x 1/2".
117. 500 de 3" x 3/8".
118. 1.000 de 3" x 1/2".
119. 500 de 3" x 3/4".
120. 2.000 de 3" x 1".
121. 50 de 3 1/2" x 1/4".
122. 50 de 3 1/2" x 3/8".
123. 500 de 3 1/2" x 1/2".
124. 100 de 3 1/2" x 3/4".
125. 1.000 de 3 1/2" x 1".
126. 50 de 4" x 1/4".
127. 50 de 4" x 3/8".
128. 2.000 de 4" x 1/2".
129. 1.000 de 4" x 3/4".
130. 8.000 de 4" x 1".
131. 500 de 4 1/2" x 1".
132. 300 de 5" x 1/2".
133. 1.000 de 5" x 3/4".
134. 500 de 5" x 7/8".
135. 500 de 5" x 1".
136. 1.000 de 5" x 3".

137.	1.000 de 5 1/2" x 3"
138.	1.000 de 5 1/2" x 1"
139.	1.000 de 6" x 1/2"
140.	500 de 6" x 3/4"
141.	500 de 6" x 7/8"
142.	700 de 6 1/2" x 1"
143.	400 de 7" x 1/2"
144.	1.800 de 7" x 1"
145.	500 de 7" x 1 1/2"
146.	500 de 7 3/4" x 3/4"
147.	350 de 8" x 3/4"
148.	980 de 8" x 1"
149.	1.150 de 8" x 1 1/2"

Quilos de ferro quadrados, de 6 a 7 metros de comprimento, dos seguintes:

150.	300 de 3/4"
151.	400 de 7/8"
152.	300 de 1"
153.	5.000 de 1 1/8"
154.	600 de 2"
155.	200 de 2 1/8"
156.	300 de 2 1/4"
157.	2.000 de 2 1/2"
158.	1.000 de 2 3/4"

Quilos de ferro redondo, de 6 a 7 metros, de comprimento, dos seguintes:

159.	100 de 1/8"
160.	800 de 3/16"
161.	4.000 de 1/4"
162.	80 de 5/16"
163.	2.500 de 3/8"
164.	8.000 de 1/2"
165.	8.000 de 5/8"
166.	8.000 de 3/4"
167.	8.000 de 7/8"
168.	8.000 de 1"
169.	8.000 de 1 1/8"
170.	7.000 de 1 1/4"
171.	3.000 de 1 3/8"
172.	8.000 de 1 1/2"
173.	2.000 de 1 5/8"
174.	1.000 de 1 7/8"
175.	5.000 de 2"
176.	1.700 de 2 1/4"
177.	2.000 de 2 3/8"
178.	3.000 de 2 1/2"
179.	3.000 de 3"
180.	2.000 de 3 1/2"
181.	1.500 de 3 3/4"
182.	2.000 de 4"
183.	2.200 de 5"
184.	50 quilos de ferro fundido, em vèrgas, para sòlda autogênica, referente ao catálogo n. 2, de 1929, da Companhia Aga Paulista, de 6 m/m.

Quilos de ferro redondo, batido, Lancashire, suéco ou Roechling Lava T-A, purissimo, especial para sòlda autogênica, de 1,00 de comprimento, dos seguintes:

185.	150 de 3 m/m.
186.	500 de 4 m/m.
187.	4.000 de 6 m/m.
188.	17 peças de ferro em cantoneira, de lados iguais, com bordas arredondadas, perfil alemão, com 10 metros de comprimento, conforme catálogo, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, de 1930, pags. 52, 53 e 54, das seguintes dimensões em milímetros:
	12 de xx20x 3.
	5 de 80 x 80 x 9.
189.	20 peças de ferro, em viguetas "I", perfil americano, com 10 metros de comprimento, conforme catálogo, Vereinigte Stahlwerke, de 1930, pagina 19, com as seguintes dimensões em milímetros:

h	b	d	t
127	76,2	5,33	11,40

190. 20 peças de ferro em cantoneiras "U", perfil alemão, com 12 metros de comprimento, conforme catálogo, Vereinigte Stahlwerke, de 1930, páginas 25 e 26, com as seguintes dimensões em milímetros:

	h	b	d	t
10 de	235	90	10	12
12 de	250	80	8	10,25

191. 49 peças de ferro em cantoneiras "U", perfil americano, com 12 metros de comprimento, conforme catálogo Vereinigte Stahlwerke, de 1930, páginas 33 e 34, com as seguintes dimensões em milímetros:

	h	b	d	t
7 de	101,6	41,83	6,27	10,5
5 de	127	51,61	11,99	11,4
4 de	152,4	54,79	11,10	12,4
4 de	177,8	61,60	13,31	13,3
6 de	203,2	64,2	12,37	14,2
5 de	228,6	71,4	15,54	15,2
5 de	254	80,7	20,8	16,1
7 de	304,8	77,39	9,83	18,36
6 de	304,8	80,52	12,95	18,36

Quilos de chapas de ferro galvanizado, de 2,00 x 1,00, dos seguintes:

192.	170 n. 11.
193.	1.200 n. 16.
194.	500 n. 20.
195.	400 n. 22.
196.	600 n. 26.
197.	150 n. 28.

Quilos de chapas de ferro preto, de 96" x 48", dos seguintes:

198.	600 de 1/32"
199.	1.000 de 1/16"
200.	600 de 3/32"
201.	1.500 de 1/4"
202.	800 de 5/16"
203.	1.500 de 3/8"
204.	300 de 3/4"
205.	1.000 quilos de chapas de ferro preto, xadrez, de 2,00 x 1,00 x 1/4"
206.	260.000 quilos de ferro guza.

Quilos de porcas de ferro sextavadas, em sacos no máximo de 50 kilos, das seguintes:

207.	5 de 3/16"
208.	1.000 de 5/8"
209.	1.200 de 3/4"
210.	1.200 de 7/8"
211.	2.200 de 1"
212.	300 de 1 1/8"
213.	300 de 1 1/4"
214.	200 de 1 1/2"
215.	80 de 1 5/8"

Quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, em sacos, no máximo de 50 quilos líquidos cada um, dos seguintes:

216.	10 de 1/8" x 1/2"
217.	6 de 1/8" x 3/4"
218.	15 de 1/8" x 1"
219.	4 de 3/16" x 5/16"
220.	4 de 3/16" x 3/8"
221.	10 de 3/16" x 1 1/4"
222.	3 de 3/8" x 1/2"
223.	6 de 3/8" x 1 1/2"
224.	120 de 3/8" x 3"
225.	120 de 5/8" x 1 1/2"
226.	6 de 5/8" x 2"
227.	120 de 5/8" x 2 1/2"
228.	250 de 5/8" x 3"
229.	6 de 3/4" x 1 1/2"
230.	120 de 3/4" x 3"
231.	30 de 3/4" x 4"
232.	250 de 7/8" x 3"

Rebites de ferro, cabeça redonda, em sacos de 150 cada um, dos seguintes:

233.	14.000 de 75 m/m x 3/4"
234.	7.000 de 85 m/m x 3/4"

235. 10.000 de 85 m/m x 3/4".
 236. 14.000 de 105 m/m x 3/4".
 237. 7.000 de 115 m/m x 3/4".
 238. 10.000 de 125 m/m x 3/4".

239. 2 Serras circulares com dentes postiços, de aço rápido, para cortar ferro a frio, do fabricante Gustav Wagner Maschinen Fabric Roeklingen Werth Ausfuehring B. c. h. 123b, de acordo com o desenho n. 462 A.

240. 2 Serras circulares de aço, para cortar ferro a frio, com 170 dentes fixos, de 30" de diametro x 1/4" de grossura, com a furação conforme desenho 329, do fabricante Arthur Balfour.

Serras circulares para madeira, de Alfred H. Schutte, Jonas & Colver, ou Arthur Balfour, das seguintes:

241. 2 de 18" x 1/8" x 1 1/8".
 242. 3 de 20" x 1/8" x 1 1/8".
 243. 6 de 26" x 5/16" x 1".
 244. 6 de 30" x 1/4" x 15/16".

Serras circulares para madeira, com dentes miúdos, com 1 1/8", de Alfred H. Schutte, Jonas & Colver ou Arthur Balfour, das seguintes:

245. 2 de 12" x 3/32".
 246. 2 de 15" x 3/32".
 247. 12 Serras para engenho vertical, de 79" de comprimento, por 7" de largura, por 1/8" de espessura.

Folhas de serras francêsas das seguintes:

248. 20 de 38" x 1/2" x 3/32".
 249. 20 de 40" x 3/4" x 3/32".
 250. 250 12 de 1,00 x 4" x 5/64".

Serras circulares para metaes, de aço rapido, com dentes sob código Z B, conforme catalogo n. 20, pagina-47, de Arthur Balfour Co., das seguintes:

251. 3 de 2 1/2" x 1/64" x 7/8".
 252. 3 de 2 1/2" x 5/64" x 7/8".
 253. 3 de 3" x 1/16" x 1".
 254. 3 de 3" x 1/8" x 1".
 255. 2 de 4" x 1/8" x 1".
 256. 2 de 4" x 3/16" x 1".

Folhas de serras para metaes, de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour ou Jonas & Colver, das seguintes:

257. 600 de 12" x 1/2".
 258. 350 de 14" x 5/8".
 259. 300 de 14" x 3/4".
 260. 200 de 14" x 1".

Metros de serras de fita para madeira, de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour ou Jonas & Colver, das seguintes:

261. 50 de 3/4".
 262. 100 de 7/8".
 263. 100 de 1 1/8".
 264. 70 de 1 1/2".
 265. 70 de 1 3/4".
 266. 70 de 2".
 267. 60 Serrotes Greaves de 60 cm.
 268. 2 Traçadores para madeira, de 70" x 3/32".

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 11

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE METAIS, PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO, TAXAS, TUBOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço pú-

blico que no dia 22 de abril de 1937, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ por folha e o selo de \$200, criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contrato social, passada pela Junta Commercial ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feito na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O *Diário Oficial* da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10% (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha

a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá ser até o valor

da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10% sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Metais, peças de ferro galvanizado, lachas, tubos e outros. Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 19, para o ano de 1937:

Quilos de arame de latão, dos seguintes:

1. 20 de 1/4".
2. 20 de 5/16".

Quilos de arame de cobre, dos seguintes:

3. 155 de 1/32".
4. 100 de 1/8".
5. 100 de 3/16".
6. 30 de 1/4".
7. 27.000 quilos de bronze fosforoso, marca "Corôa" ou "Âncora".

Quilos de canos de chumbo, dos seguintes:

8. 25 de 5/8".
9. 140 de 1 1/4".

Quilos de chapas de cobre, de 2,00 x 1,00, das seguintes:

10. 60 de 1/32".
11. 300 de 1/16".
12. 80 de 1/8".
13. 100 de 3/16".
14. 125 de 1/4".
15. 150 de 3/8".
16. 250 de 5/8".

Quilos de chapas de latão, de 2,00 x 1,00, das seguintes:

17. 60 de 1/32".
18. 120 de 1/16".
19. 45 de 3/32".
20. 140 de 1/8".
21. 80 de 1/4".
22. 12.000 quilos de chumbo em barras, marca "Figueirôa" ou "Tadanac".
23. 300 quilos de chumbo para lacrar vagões.

Quilos de chumbo em lençol, dos seguintes:

24. 25 de $1/32"$.
 25. 150 de $1/16"$.
 26. 200 de $1/8"$.
 27. 100 de $3/16"$.
 28. 25 de $1/4"$.
 29. 18 chuveiros de cobre, de 10", completos.

Quilos de cobre em vergalhão, dos seguintes:

30. 30 de $1/4"$.
 31. 80 de $3/8"$.
 32. 80 de $1/2"$.
 33. 80 de $5/8"$.
 34. 50.000 quilos de cobre em barras, eletrolítico, marca "Ancora" ou "Corôa".
 35. 100 metros de correntinha niquelada, para lavatórios.

Cotovêlos de ferro galvanizado, dos seguintes:

36. 200 de $1/2"$.
 37. 250 de $3/4"$.
 38. 140 de $1"$.
 39. 80 de $1 1/2"$.

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

40. 180 de $1/2"$.
 41. 150 de $3/4"$.
 42. 90 de $1"$.
 43. 20 de $1 1/4"$.
 44. 50 de $1 1/2"$.
 45. 20 de $2 1/2"$.
 46. 30 curvas de ferro galvanizado, com redução, de $1/2" \times 1"$.
 47. 100 quilos de estanho fosforoso.
 48. 10.000 quilos de estanho em vergas, marca "Carneiro" ou "Truro", em barricas de 100 quilos.
 49. 800 folhas de Flandres XXX.

Quilos de latão em vergalhão, dos seguintes:

50. 60 de $1/4"$.
 51. 40 de $1/2"$.
 52. 140 de $5/8"$.
 53. 70 de $2"$.
 54. 70 de $2 1/8"$.
 55. 170 de $2 3/4"$.
 56. 80 de $3 1/2"$.

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

57. 190 de $1/2"$.
 58. 150 de $3/4"$.
 59. 100 de $1"$.
 60. 30 de $1 1/2"$.

Luvas de ferro galvanizado, com redução, das seguintes:

61. 70 de $1/2" \times 3/4"$.
 62. 50 de $1/2" \times 1"$.
 63. 40 de $3/4" \times 1"$.
 64. 12 de $1 1/2" \times 2"$.
 65. 6 de $2" \times 3"$.

Quilos de metal patente, dos seguintes:

66. 21.000 de "Special n. 1 Railroad", "Armature" ou "Sterling n. 1".
 67. 4.000 de níquel XXXX.
 68. 2.000 de White Bronze ou Railway White Bronze ou Sterling n. 2.

Puxadores de latão niquelados para caixilhos de venezianas de carros de passageiros, conforme amostra, dos seguintes:

69. 400 n. 1.
 70. 200 n. 2.

Quilos de rebites de cobre com arruelas, dos seguintes:

71. 2 de $1/8" \times 1/2"$.
 72. 4 de $1/8" \times 2"$.
 73. 8 de $3/16" \times 1/4"$.
 74. 4 de $1/4" \times 1/2"$.
 75. 2 grosas de rebites de latão bifurcados, de $1/2" \times 3/16"$.

Registros de latão, com roscas e pressão, para água, dos seguintes:

76. 60 de $1/2"$.
 77. 45 de $3/4"$.
 78. 16 de $1"$.
 79. 8 de $2"$.
 80. 8 de $2 1/2"$.
 81. 2 de $3"$.

Registros de latão com roscas e macho, para água, dos seguintes:

82. 15 de $1/2"$.
 83. 15 de $3/4"$.

Registros de ferro fundido, com macho de bronze, de cabeça quadrada, para 150 libras de pressão, dos seguintes:

84. 6 de $3/4"$.
 85. 6 de $1"$.
 86. 20.000 sêlos "Tyden", de n. 350.001 a 370.000, marcados "N. O. B.".
 87. 24 targetas fundidas, com dizeres, referência ao n. 20.142 do catálogo N. F. S. A.

Targetas niqueladas, das seguintes:

88. 10 de $1 1/2" \times 7/8"$.
 89. 30 de $2 1/2" \times 2"$.
 90. 36 de $3" \times 1 1/4"$.
 91. 36 de $4" \times 1 1/2"$.
 92. 2 quilos de taxas duplas oxydadas, "Blued Double Paint Tacks" de Atlas Jack Co., em caixas de 12 pacotes.

Grosas de taxas com cabeças niqueladas, conforme amostra, das seguintes:

93. 5 de $1/2"$.
 94. 5 de $3/4"$.
 95. 5 de $7/8"$.
 96. 5 de $1"$.

Quilos de taxas de ferro preto, americanas, das seguintes:

97. 10 n. 3.
 98. 3 n. 4.
 99. 10 n. 6.
 100. 15 n. 8.
 101. 5 n. 6, em caixas de 100 gram.
 102. 150 metros quadrados de tela de arame, para vedar entrada de mosquitos, com 1 metro de largura.

Metros de tela de latão, com malhas, das seguintes:

103. 50 de 1 m/m x 60 cms. de largura.
 104. 25 de 20 m/m x 60 cms. de largura.

Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:

105. 130 de $1/2"$.
 106. 150 de $3/4"$.
 107. 15 de $1 1/4"$.
 108. 12 de $2 1/2"$.
 109. 4 tês de ferro galvanizado, com redução, de $2" \times 2 1/2"$.

110. 8 torneiras de latão para mangueiras, de $3/4"$.
 111. 60 torneiras de latão com roscas e de pressão, para água, de $1/2"$.

Torneiras de latão, com macho e roscas, das seguintes:

112. 100 de $1/2"$.
 113. 110 de $3/4"$.
 114. 60 de $1"$.
 115. 3 de $1 1/2"$.
 116. 2 de $2"$.

Tubos de aço para caldeiras de locomotivas, dos seguintes:

Diâmetro externo — Comprimento

117. 250 de $2"$ — 5 metros.
 118. 120 de $2"$ — 5,10 metros.

Tubos de aço para caldeiras de locomotivas (superaquecedor), conforme desenho, dos seguintes números:

119. 24 n. 161, desenho n. 480.
 120. 24 n. 181, desenho n. 481.
 121. 24 n. 277, desenho n. 482.
 122. 24 n. 401, desenho n. 483.
 123. 24 n. 420, desenho n. 484.
 124. 24 n. 501, desenho n. 485.
 125. 24 n. 520, desenho n. 486.
 126. 28 n. 551, desenho n. 487.
 127. 12 n. 601, desenho n. 412.
 128. 28 n. 701, desenho n. 488.
 129. 12 n. 721, desenho n. 489.
 130. 120 tubos de aço para caldeiras, de $1.85 \times 3"$.

Quilos de tubos de latão, de 6 metros de comprimento, com diâmetro externo, dos seguintes:

- 131. 20 de 3/8".
- 132. 30 de 1/2".
- 133. 30 de 5/8".
- 134. 60 de 1".
- 135. 60 de 1 1/8".
- 136. 25 de 1 1/2".

Metros de tubos de ferro galvanizado, de 6 metros de comprimento, com rósca e luvas, dos seguintes:

- 137. 20 de 1/4".
- 138. 20 de 3/8".
- 139. 2.000 de 1/2".
- 140. 1.500 de 3/4".
- 141. 800 de 1".
- 142. 300 de 1 1/2".
- 143. 200 de 2 1/2".
- 144. 120 de 3".
- 145. 100 de 3 1/2".
- 146. 50 de 4".

Quilos de tubos de cobre, com 6 metros de comprimento, com diâmetro externo, dos seguintes:

- 147. 60 de 3/8".
- 148. 100 de 1/2".
- 149. 120 de 5/8".
- 150. 150 de 3/4".
- 151. 100 de 1 3/4".
- 152. 120 de 2".

Tubos de ferro preto para vapor, de 6 metros de comprimento, dos seguintes:

- 153. 8 de 1/2".
- 154. 40 de 3/4".
- 155. 24 de 1".
- 156. 76 de 2".

Unões de ferro galvanizado, das seguintes:

- 157. 50 de 3/4".
- 158. 40 de 5/8".
- 159. 70 de 1".
- 160. 10 de 1 1/4".
- 161. 10 de 2 1/2".
- 162. 2.500 folhas de zinco ondulado, de 2,40 x 0,60 x 1/32".

Quilos de zinco liso, de 2,00 x 1,00, dos seguintes:

- 163. 150 n. 10.
- 164. 200 n. 12.
- 165. 200 n. 14.
- 166. 70 n. 26.

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 23 de abril de 1937, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro-chefe da II Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 por folha e o selo de \$200, creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro invólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);

b) licença da Prefeitura, referente ao ramo de negócio;

c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pelo Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contrato social, passada pela Junta Commercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feito na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos, deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual, será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O *Diário Oficial* da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos medidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens em uma só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e, ainda, ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro: Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido, para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito à indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderá, também, pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à factura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV, será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte,

ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á massada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Materiais para iluminação, electricidade e outros

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 20, para o ano de 1937:

1. 60 litros de ácido sulfúrico desnitrado de 1.838°, especial para acumuladores, em vidros de litro, com rolhas de vidro esmerilhado.
2. 270 litros de ácido sulfúrico desnitrado, de 1.838°, especial para acumuladores, em garrações de 18 litros, cada um.
Acumuladores completos para automóveis, de 6 vols., tipo "Willard", ou semelhante, dos seguintes ampéres hora:
3. 2 de 120.
4. 1 de 180.
- Quilos de arame de aço estanhado, para amarração de enrolamento de induzido, das seguintes dimensões:
5. 1 de 1/64".
6. 1 de 1/32".
7. 2 de 3/64".
8. 2 de 1/16".
9. 120 litros de ácido muriático, em vidros de litro, com rolhas de vidro esmerilhado.
- Quilos de Armité Fisher Paper, para isolamento, das seguintes grossuras em milímetros:
10. 1 de 1/10.
- Bicos para gaz, dos seguintes:
11. 1 de 2/10.
12. 1 de 3/10.
13. 2 de 4/10.
14. 2 de 6/10.
15. 2 de 8/10.
16. 5 quilos de ácido cético em cristal, produto "Merck".
17. 2 quilos de ácido arsênico em sal, produto "Merck".
18. 10 quilos de acetato de cobre em pó, produto "Merck".
19. 900 duplos.
20. 1.000 simples.
21. 24 botões metálicos de embutir, para campainhas, conforme amostra.
22. 10 quilos de bisulfito de sódio em sal, produto "Merck".
23. 2 buretas de vidro, graduadas, de 50 c. c.
24. 58 tambores de carbureto de cálcio "Malta", ou "Palmira", em tambores de 50 quilos, hermeticamente fechados.
25. 100 caixas de porcelana, bipolares, para tomadas de corrente, com contra-caixas e fusíveis de 8 ampéres, conforme amostra.
- Metros de cabo de cobre, isolado com borracha, de 2 vias e capa de proteção, dos seguintes:
26. 150 n. 10 B e S.
27. 150 n. 14 B e S.
28. 100 quilos de cabo de cobre nú, n. 4 B e S.

	Metros de cabo R. C., tipo "Pirelli", para 600 volts, condutor de cobre estanhado, isolado com 2 capas de borracha e 2 tranças de algodão impregnado, B e S, dos seguintes:	70.	8 de 0,20 m/m de grossura, por 250 m/m de diâmetro, com 4 carreiras.
29.	50 n. 1/0.		
30.	50 n. 2.	71.	8 de 0,15 m/m de grossura, por 250 m/m de diâmetro, com 4 carreiras.
31.	100 de 4.		Quilos de fio de cobre magnético, com 2 camadas de algodão, B e S, dos seguintes:
32.	100 n. 6.	72.	6 n. 11.
33.	200 n. 8.	73.	6 n. 13.
	Metros de conduite flexível, dos seguintes:	74.	15 n. 14.
34.	130 de 3/4".	75.	10 n. 15.
35.	30 de 1".	76.	10 n. 16.
	Chaves facas tripolares, com fusíveis, das seguintes:	77.	10 n. 17.
36.	6 de 50 ampéres.	78.	10 n. 18.
37.	3 de 100 ampéres.	79.	6 n. 19.
38.	2 de 200 ampéres.	80.	3 n. 20.
39.	4 chaves facas bipolares, sem fusíveis, para 200 ampéres, com capa de proteção.	81.	3 n. 22.
40.	6 chaves rotativas, simples, de porcelana, para luz, de 10 ampéres.	82.	3 n. 23.
41.	1 chave automatica "Klockner", para motor trifásico sincronico, 60 ciclos, 220 volts, 10 H. P., movido pela boia da caixa d'água.	83.	3 n. 24.
42.	1 chave automatica "Klockner", para motor trifásico asincronico, 60 ciclos, 220 volts, 15 H.P. com 2 botões de ligação.	84.	1 n. 26.
43.	2 chaves automaticas "Klockner", estrela-triângulo, para motor de 15 H. P., com 2 botões.	85.	1 n. 27.
44.	2 chaves automaticas "Klockner", estrela-triângulo, para motor de 10 H. P., com 2 botões.	86.	1 n. 29.
45.	2 chaves automaticas "Klockner", estrela-triângulo, para motor de 15 H. P., com 1 botão.		Quilos de fio de cobre R. C., isolados com 2 camadas de borracha, B e S, dos seguintes:
46.	1 chave automatica "Klockner", estrela-triângulo, para motor de 25 H. P., com 1 botão.	87.	12 n. 10.
47.	15 chaves facas bipolares, com fusíveis de rolha, de 30 ampéres e base de lousa.	88.	1 n. 12.
48.	30 metros de cordoalha de cobre, de 3/8" de diâmetro, flexível, isolada com borracha, marca "Macan".	89.	1 n. 14.
	Novelas de cordoalha de linho cru, qualidade forte, das seguintes:	90.	25 n. 4.
49.	10 de 1 m/m de diâmetro.	91.	25 n. 6.
50.	10 de 2 m/m de diâmetro.	92.	10 n. 8.
51.	10 de 3 m/m de diâmetro.	93.	25 n. 12.
52.	400 cleats de porcelana, para 3 linhas.		Quilos de fio de cromo níquel de 0,50 ohms de resistência especifica, B e S, dos seguintes:
53.	5 quilos de chaterton compound em barras.	94.	1 n. 10.
54.	2 canecas de porcelana, graduadas, para 1.000 grama.	95.	1 n. 12.
55.	2 copos de vidro, graduados, para 1.000 gramas.	96.	1 n. 14.
56.	10 quilos de carbonato de sódio em cristal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.	97.	1 n. 16.
57.	3 quilos de carbonato de amônio em sal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.	98.	1 n. 18.
58.	20 quilos de cianureto de potássio em sal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.	99.	1 n. 21.
	Elementos de ferro fundido para reostatos de motores electricos da General Electric ou identicos, iguais à amostra e das seguintes secções:	100.	1 n. 24.
59.	25 de 30 m/m 2.		Quilos de fio de cobre isolado com amianto, B e S, igual a amostra, dos seguintes:
60.	25 de 20 m/m 2.	101.	30 n. 10.
61.	25 de 10 m/m 2.	102.	30 n. 12.
62.	25 de 5 m/m 2.	103.	15 n. 14.
63.	200 escovas para dinamos de locomotivas, da The Pyle National.		Quilos de fio de chumbo, para fusíveis, dos seguintes:
64.	30 escovas para dinamos de locomotivas "Sum-biom".	104.	2 para 10 ampéres.
65.	3 escovas circulares de pita nacional, com 300 m/m de diametro e 6 carreiras, referente ao n. 35.720 do catalogo de Mestre & Blatgé.	105.	2 para 20 ampéres.
66.	3 escovas circulares de fio de latão de 0,25 de grossura, com diâmetro de 200 m/m, referente ao n. 35.740, do catalogo de Mestre & Blatgé.	106.	2 para 30 ampéres.
67.	3 escovas circulares de fio de aço, de 0,1 m/m de grossura, com diâmetro de 150 m/m, com 6 carreiras, referente ao n. 35.750, do catalogo de Mestre & Blatgé.	107.	2 para 40 ampéres.
	Escovas circulares de fio de aço, referentes ao n. 35.760 do catalogo de Mestre & Blatgé.	108.	3 para 50 ampéres.
68.	3 de 0,20 m/m de grossura, por 200 m/m de diâmetro, com 6 carreiras.	109.	6 para 75 ampéres.
69.	3 de 0,30 m/m de grossura, por 200 m/m de diâmetro, com 6 carreiras.	110.	6 para 100 ampéres.
			Quilos de fio de cobre flexível para pendentes, de duas vias, B e S, dos seguintes:
		111.	350 n. 14.
		112.	150 n. 16.
			Quilos de fio de cobre magnético chato, isolado com duas camadas de algodão, dos seguintes:
		113.	5 de 3 1/2 m/m x 2 1/2 m/m.
		114.	6 de 4 m/m x 0,8 m/m.
			Quilos de fio de cobre magnético, isolado com esmalte, B e S, dos seguintes:
		115.	3 n. 24.
		116.	3 n. 31.
		117.	3 n. 32.
		118.	250 metros de fio trólei, de cobre endurecido, tipo grooved, de 5/8".
		119.	120 róis de fita isolante, preta, de 5/8" de largura, em róis grandes, de 1ª qualidade.
		120.	20 róis de fita de tela oleada Cambrie, amarela, de 1" de largura.
			Róis de fita de algodão, branca, de 1ª qualidade, das seguintes:
		121.	50 de 1/2".
		122.	50 de 3/4".
		123.	70 de 1".

- Fusíveis de rôlha renováveis, dos seguintes:
124. 30 de 30 ampéres.
125. 20 de 15 ampéres.
- Caixas de grampos para emendas de correias, "Tubarão", "Aligator", "Águia" ou "Friesia", dos seguintes:
126. 12 n. 4.
127. 12 n. 5.
128. 12 n. 6.
129. 24 n. 25 de 12" de largura.
130. 5 caixas de grampos "Jacaré", n. 15, para emendas de correias.
131. 50 isoladores de dupla campanula, de porcelana dura (feldspath) branca, com astes rétas zincadas, de 5/8" de espessura, para parafusar diretamente no isolador, sem cimento, com as respectivas porcas e arruelas, conforme desenho. Isoladores roldanas, de porcelana, dos seguintes:
132. 50 de 2" x 2".
133. 100 de 1" x 1".
- Lâmpadas elétricas, fôscas, com filamento metálico, de 220 volts, "Madza", "Osram" ou "Philips", das seguintes:
134. 1.500 de 25 watts.
135. 1.000 de 40 watts.
136. 500 de 100 watts.
137. 500 de 200 watts.
138. 24 de 1.000 watts.
- Lâmpadas elétricas, fôscas, com filamento metálico, de 120 volts, "Madza", "Osram" ou "Philips", das seguintes:
139. 1.500 de 25 watts.
140. 1.000 de 40 watts.
141. 400 de 100 watts.
142. 200 de 200 watts.
143. 20 de 1.000 watts.
144. 12 quilos de linha de algodão mercerizada, n. 120, em bobinas, para maquina de isolar fios magnéticos.
- Chapas de micanite, de 70 x 50 cms., tipo duro, da Mica Insulator Co., das seguintes espessuras:
145. 5 de 1/2 m/m.
146. 5 de 7/10 m/m.
147. 10 de 1 m/m.
148. 5 quilos de mica, em folhas bem largas.
- Portas lâmpadas (sockets metálicos), tipo americano, com rosca normal, para locomotivas, conforme a amostra, dos seguintes:
149. 100 com chaves.
150. 100 sem chaves.
151. 100 porta lâmpadas, receptáculos de porcelana, rosca normal, com base e molas, conforme amostra.
152. 100 porta lâmpadas (sockets metálicos) com baionetas pequenas, sem base, para lustres.
153. 50 porta lâmpadas, rosca normal, sem chaves, para estrada de locomotivas, tipo LC 7, da The Pyle National, conforme amostra.
154. 100 porta fusíveis, unipolares, com base e rosca normal.
- Quilos de Spauldite dielectric, dos seguintes:
155. 1 de 1/16".
156. 1 de 1/8".
157. 1 de 3/16".
158. 1 de 1/4".
159. 2 de 3/8".
160. 2 de 1/2".
- Quilos de Spauldite Gear Stock, para engrenagens, dos seguintes:
161. 10 de 3/4".
162. 15 de 1".
163. 20 de 1 1/2".
164. 30 de 2".
165. 200 quilos de sal amoníaco em pedra.
166. 20 quilos de sulfato duplo de níquel e amônio, produto "Merck".
167. 10 quilos de sulfato de amônio em sal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
168. 3 quilos de sulfato de ferro, em cristal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
169. 3 quilos de sulfureto de potássio em pedra, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
170. 3 quilos de sulfureto duplo de sódio em pedra, produto "Merck".
171. 5 metros de tela oleada amarela, "Cambric", em lençol.
172. 6 transformadores para campainhas, de 220 volts, por 8 e 6 volts.
Metros de tubos de aço, conduíte rígido, das seguintes dimensões:
173. 100 de 3/4".
174. 100 de 1".
175. 900 torcidas para lanternas de sinais.
176. 10 quilos de trisalide para banho de prata, de E. Schering.
177. 1 termômetro para banho, de 20 A O A - 100 C°.
178. 1 quilo de talco de Vênêza, puríssimo.
179. 6 velas para motor de explosão, tipo Champion.

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 24

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1937, DE MATERIAIS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 23 de abril de 1937, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da II Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I. — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$600 por folha e o selo de \$200, criado pelo decreto número 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento).

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;
c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contrato social, passada pela Junta Comercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o "Diário Oficial" que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, inde-

pendente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros. O "Diário Oficial" da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de "itens" numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da

entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a elles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contramarca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente, os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento de encomenda, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Materiais diversos

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 21, para o ano de 1937:

N. de ordem

1. 100 tubos de acetileno da Companhia Aga Paulista ou da S. A. White Martins.
2. 120 ancorotes de madeira, para 15 litros.
3. 15 aparelhos sanitários, completos.
4. 180 grossa.
5. 50 lavada, para areeiros de locomotivas.
6. 50 arcos de ferro de 1 1/4", cobertos de couro, com 36 cms. de diâmetro, completos, para bastões de "Staff".
7. 40 duplos.
8. 8 simples.
9. 220 baldes de zinco de 14", reforçados.
10. 25 novêlos de barbante fino, linha crua, de 1 1/32", novêlos de 500 gramas.
11. 800 paus de barbante, com 250 gramas cada um.
12. 500 balas, calibre 38, para revólver.
13. 2 banheiras de ferro esmaltado, de 6 pés de comprimento.
14. 130 bolsas de lona de 60 x 35 cms., conforme amostras.
15. 250 bolsas de couro, com 250 interno de lona, conforme amostra.
16. 5 bombas para flit.
17. 125. Borboletas para janelas de guilhotina.
18. 60 quilos de cera virgem.
19. 24 Amarelo claro, "Colmeina".
20. 80 Vermelha, "Parquetina".
21. 50 cestas de vime, conforme amostra.
22. 200 copos de vidro.
23. 60 chapas de ferro fundido, para fogões, com 3 furos e 14 kilos.
24. 3.900 sacos de cimento nacional, marca "Brasileira", sacos de papel de 5 folhas, com 42 1/2 quilos cada um.
25. 80 de 1/2".
26. 150 de 3/4".
27. 140 de 5/8".
28. 100 de 7/8".
29. 100 de 1".
30. 150 de 1 1/2".
31. 50 cremonas niqueladas, com varas de 3 metros.
32. 50 de 1/2".
33. 50 de 5/8".
34. 100 de 3/4".
35. 100 de 1".
36. 20 de 1 1/8".
37. 14 curvas de barro vidrado, de
38. 100 de 1 1/2".
39. 100 de 2".
40. 100 de 2 1/2".
41. 500 de 3".
42. 500 de 3 1/2".
43. 100 de 4".
44. 40 de 1".
45. 50 de 1 1/2".

46. 12 de 1 3/4".
47. 90 de 2".
48. 80 de 2 1/2".
49. 90 de 3".
50. 60 de 3 1/2".
51. 60 de 4".

Pares de dobradiças de latão, oxidadas, com esferas de aço, marca Z Stanley Works Wranght Bronze Butts, das seguintes:

52. 24 de 3".
53. 24 de 3 1/2".
54. 24 de 4".
55. 24 de 4 1/2".

Pares de dobradiças de latão, oxidadas, com mola vae e vem, das seguintes:

56. 12 de 3 1/2".
57. 12 de 4".
58. 900 latas de desinfetante, já usado pela estrada, em latas de litro.

600 Detonadores elétricos para dinamite.

Escovas das seguintes:

60. 60 de aço, para limpeza de limas.
61. De aço para limpeza de tubulação de locomotivas, das seguintes:
62. 24 de 1 1/2".
63. 12 de 2".
64. 60 de aço para limpeza de dententor de fagulha.
65. 400 de piassava, para lavar casa, com cabos.
66. 36 de cabelo, de 20", para lavar carros.
67. 50 de piassava de 0,60, com cabos.

Espanadores dos seguintes:

67. 160 de cabelo, com 5 carreiras de pêlo.
68. 400 de penas, de 60 cms., com 150 penas cada um.

Fechaduras "Yale", das seguintes:

69. 7 de n. 0.343.
70. 2 de n. 84 1/4 P.
71. 6 para portas.

Fechaduras das seguintes:

72. 100 Georgeite, de latão, para gavetas, de 65 m/m de comprimento por 60 m/m de altura.
73. 30 Georgeite, para portas de armários, de 65 m/m x 35 m/m.
74. 40 Georgeite, para portas de armários, de 65 m/m x 45 m/m.
75. 20 Georgeite, para caixas, de 50 m/m x 35 m/m.
76. 50 Georgeite, para caixas, de 80 m/m x 60 m/m.
77. 25 de 0,05 x 0,04, para gavetas.
78. 200 de caixa para portas.
79. 90 com maçanetas.
80. 60 Gorges, com trincos, com quatro chaves.
81. 50 fechos de ferro de 3", para armários.

Ferros pedrezes, dos seguintes:

82. 300 de 0,20, fio redondo.
83. 300 de 0,80, fio redondo.

Ferrolhos com corrente, dos seguintes:

84. 75 de 0,10.
85. 75 de 0,20.
86. 14 filtros "Fiel", sistema Pasteur, de duas velas, marcados "E. F. Noroeste do Brasil".

Latas de litro de formicida, das seguintes:

87. 250 Capanema.
88. 50 Júpiter.
89. 29 latas de flit, três pintas.
90. 2.500 lapis de giz branco, em caixas de 100.
91. 1.500 páus de lacre, "Sardinha n. 9", ou equivalente.
92. 24 latas de líquido insecticida, em latas de litro.
93. 125 metros quadrados de ladrilhos de duas cores, de 20 x 20 cms.
94. 2 lavatórios de louça, completos, de 22 x 16".
95. 48 lapis grafite, cor vermelha, para marcar estacas.
96. 200 latas de um quarto de litro, de líquido para limpar metais.

Quilos de linha crúa, em novelos de 500 gramas, das seguintes:

- 97. 35 de 1/32".
- 98. 10 de 1/16".
- 99. 10 de 3/32".
- 100. 12 metros de madeira, articulados.

Manilhas de barro vidrado, das seguintes:

- 101. 450 de 4".
- 102. 270 de 6".
- 103. 50 moringas de barro vidrado, sem pratos.
- 104. 12 moringas "Senun", esterilizantes.
- 105. 5 quilos de massa para rôlos de máquina de bilhetes.
- 106. 15 molhadores de vidro com esponjas, n. 321.
- 107. 50 tubos obliterador para duplicador, cor preta.
- 108. 600 tubos de oxigênio, tipo maior.
- 109. 50 tubos de oxigênio, tipo maior, com os respectivos tubos.
- 110. 3 quilos de naphthalina em esferas.
- 111. 1.000 pacotes de papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, marca W. C. 100.
- 112. 500 quilos de papel de embrulho, "M. D.", peso 80 gramas por metro quadrado, formato 77 x 120 cms.
- 113. 300 pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms.

Pias de ferro esmaltado, com torneiras e válvulas de latão, das seguintes:

- 114. 5 n. 1.
- 115. 6 n. 2.
- 116. 80 quilos de prussiato de potássio para temperar molas de locomotivas.
- 117. 540 barras de sabonetes de amendoas amargas, de 25 x 4 x 3 cms., "Granado", em caixas de madeira, com 12 barras cada caixa.
- 118. 2 quilos de solda composta de prata, conforme amostra.
- 119. 500 saponáceos "Radium".
- 120. 450 latas de sabão líquido, com perfume de água da Colônia, em latas de um litro.
- 121. 5 quilos de talco comum.
- 122. 7 talhas "Senun", para água.
- 123. 25.000 telhas tipo marseilha, de primeira qualidade.
- 124. 2.500 telhas cumieiras, de primeira qualidade.

Tês de barro vidrado, dos seguintes:

- 125. 30 de 4".
- 126. 10 de 6".

Tijolos de construção, de primeira qualidade, para entrega nas esplanadas das seguintes estações:

- 127. 170.000 entre Baurú e Guarantan.
- 128. 160.000 entre R. Verneck e Guatambú.
- 129. 150.000 entre Araçatuba e Jupia, inclusive Variante.
- 130. 10.000 tijolos requemados, conforme amostra.
- 131. 8.000 tijolos refratários, marca "Globe".
- 132. 10 trenas inglesas, "3 Pyramides", de 10 metros.
- 133. 2 quilos de tinta preta brilhante, marca "Vera-Cruz", para máquina de bilhetes.
- 134. 24 bisnagas de tinta preta "Ellams", para duplicador.
- 135. 44 latas de tinta para duplicador, cor preta, em latas de um quarto de litro.
- 136. 1.500 vassouras americanas, de cinco fios.
- 137. 220 vassourinhas de piassava, com cabos.
- 138. 1.000 vassouras de piassava, com cabos.
- 139. 5 vassouras de piassava, com rôdo de borracha.
- 140. 30 velas "Senun", para filtros "Fiel".

Observação

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

BaurY, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 22

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DERANTE O ANO DE 1937, DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso número 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 23 de abril de 1937, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro-chefe da II Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1937, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fêcho, com estampilha federal de 1\$000 por folha e o selo de \$200, criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

- a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);
- b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;
- c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;
- d) certidão do contrato social, passada pela Junta Comercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;
- e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização).

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O *Diário Oficial* da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no despendo.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declaração expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido, para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito à indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderá, também, pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV, será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30

a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1936.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 20 de março de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

ALMOXARIFADO

Material de consumo

Materiais de escritório

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 22, para o ano de 1937:

1. 350 caixas de alfinetes de 1/2 cms., com cabeça em caixas de 100 gramas.
2. 50 almofadas para carimbos, de 9 x 17 cms.

Borrachas, das seguintes:

3. 1.000 "Rubí" 112.
4. 240 "Rubí" 212.
5. 24 "Vênus" n. 16.
6. 80 "Vênus" n. 24.
7. 24 "Mongol Size", n. 4.800.

Carimbos de borracha, conforme modelos, dos seguintes:

8. 3 registro, 4ª secção.
9. 4 para processos.
10. 2 protocolo, secretaria.
11. 1 carimbo datador, de metal, conforme modelo.
12. 4 carimbos numerados, automáticos, com 3 repetições.
13. 600 canetas "Eagle Pencil Coroa", n. 2, ou nacionais equivalentes.

Cartões para bilhetes de passagens, conforme amostra, dos seguintes:

14. 10.000 amarelos e branco, para leitos.
15. 10.000 alaranjados e branco, para leitos.
16. 10.000 verdes e brancos.
17. 10.000 azuis e branco.
18. 50.000 amarelos, para ingressos.
19. 50.000 amarelos e brancos, para 1ª classe, ida e volta.
20. 200.000 verdes e vermelhos, para 2ª classe, ida e volta.

Cadernêtas, das seguintes:

21. 50 alinhamento.
 22. 25 locação.
 23. 50 nivelamento.
 24. 25 residência.
 25. 50 secções.
 26. 50 cartonadas, de 1/4.
 27. 120 de ponto, de 1/4.
 28. 250 de ponto, de 1/8.
 29. 350 cadernêtas de capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8 x 12 x 17 cms., com 50 folhas.
 30. 10.000 cadernêtas de identidade, conforme modelo.
 31. 300 carteiras para passes livres, cor vermelha, para 1938, conforme modelo.
 32. 20 colecionadores de papeis, "London".
- Caixas de colchetes de metal amarelo, "Universal", em caixas de 100, das seguintes:
33. 30 n. S 1.
 34. 70 n. S 2.
 35. 80 n. S 3.
 36. 50 n. S 4.
 37. 15 n. S 5.
 38. 40 n. S 6.
 39. 50 caixas de elásticos para empacotar cédulas.
 40. 100 preta, fixa.
 41. 120 preta de cópia.
 42. 80 róxa.
 43. 4 fitas para máquinas de somar "Allen Wallis".
 44. 24 fitas bicolores para relógios de ponto de operários, da The International Time Record Company 39.
 45. 360 vidros de goma arábica, líquida, n. 2.
 46. 46 caixas de grampos "Citopress", modelo 2.
 47. Índices, em papel de linho, dos seguintes:
 48. 24 conta correntes, de 25 x 35 cms., com 5 folhas para cada letra.
 49. 140 largos, formato officio.
 50. 140 estreitos, de 12 x 33 cms.
 51. 2 estreitos, de 12 x 33 cms., com 200 folhas numeradas.
 52. 36 lápis "Castel" ou "Urânus" HH, para desenho.
 53. 48 lápis "Castel" ou "Urânus" XXX, para desenho.
 54. Lápis preto "Johann Faber", dois martêlos, ou "L. Faber", dos seguintes:
 55. 10.000 n. 2.
 56. 5.000 n. 3.
 57. 3.000 lápis bicolores "Eberhard n. 650", ou "Johann Faber".
 58. 3.700 lápis tinta "Johann Faber", dois martêlos, ou "L. Faber-Uranus".
 59. 60 lápis "Venus" H. B.
 60. Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:
 61. 300 de 50 folhas.
 62. 500 de 100 folhas.
 63. 280 de 200 folhas.
 64. 2 de 200 folhas, para atas, com margens, de 36 x 27 cms., folhas numeradas.
 65. 4 livros, costaneira, de linho, cartonados, com lombo de pano, com 150 folhas, de 25 x 35 cms.
 66. 6 livros "Caixa", com 200 folhas, em papel de linho.
 67. 6 livros "Caixa", com 250 folhas, em papel de linho.
 68. 120 vidros de óleo para máquinas de escrever, "3-in-1", tipo maior.
 69. 3 rolos de papel Canson, de Johannot Mongolfier Anonay, de 1,50 de largura.
 70. 2 rolos de papel Carl Schleicher Und Schult, n. 764.
 71. 4 rolos de papel milimetrado, cor bistre, n. 6, L. C. Anonay.
 72. 12 blocos de papel milimetrado, foscos, em blocos de 35 folhas.

Rolos de papel ferro prussiato, "Unic" ou "Alliance", acondicionados em latas, dos seguintes:

70. 30 de 1,00 x 10,00.
 71. 60 de 0,75 x 10,00.
 72. Rolos de papel "Ozalid", dos seguintes:
 73. 10 M. de 1,00 x 10,00.
 30 SS. de 1,00 x 10,00, para cópias eliográficas.
 Rolos de papel, tela imperial, inglês, dos seguintes:
 74. 8 de 1,20 x 20,00.
 75. 4 de 1,30 x 20,00.

Caixas de papel de linho, prensado, "Vitória", para máquinas de escrever, em caixa de 500 folhas, conforme amostra dos seguintes:

76. 350 de 22 x 33 cms.
 77. 24 de 44 x 33 cms.
 78. 1.000 folhas de papel de linho, de 24 quilos, "Vera-Cruz", formato 60 x 33 cms.

Caixas de papel fino, para máquinas de escrever, para cópias, em caixas de 500 folhas, dos seguintes:

79. 6 de 22 x 27 cms.
 80. 10 de 22 x 33 cms.
 81. 6 de 44 x 33 cms.
 82. 10.000 cadernos de papel almasso de linho, n. 56.
 83. 3.000 cadernos de papel quadriculado.
 84. Folhas de papel carbôno, uma face, "Pelikan" 1,015 ou "Hélios", dos seguintes:
 85. 17.000 cor violeta, formato 44 x 54 cms., para lápis, em pacotes de 100 folhas.
 86. 5.000 cor violeta, formato 44 x 54 cms., para máquinas, em pacote de 100 folhas.
 87. 10.000 cor violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas.
 88. 2.000 cor violeta, formato 44 x 54 cms., duas faces, em pacotes.
 89. 400 folhas de papel clichê "Velam B 43 X", para duplicador "Ellans".
 90. 300 rêsas de papel para extrair circulares.
 91. 1.200 folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.
 92. 10.000 tiras de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 0,30 x 0,08, cor branca, em pacotes de 100 tiras.
 93. 5 caixas de papel transparente, para concertar cédulas.
 94. 100 cadernos de papel, contas correntes, folhas grandes.

Bobinas de papel para máquinas de somar, das seguintes:

94. 34 de 7 cms.
 95. 60 de 8 cms.
 96. 10 para "Burroughs".
 97. 5 para "Allen Wallis".

Penas, em caixas de 100, das seguintes:

98. 4.500 "Leonardt", n. 516, E. F. Gilt.
 99. 6.000 "Leonardt", n. 516, E. F. Grey.
 100. 1.590 "Mallat" n. 10.
 101. 10.000 "Mallat" n. 12.
 102. 100 "Mallat" n. 18.
 103. 4.500 "Telefôno" n. 278 F.
 104. 3 jogos de penas Redis, em jogos de 1/2, 1 1/2, 2 1/2, 3/4, 3, 4 e 5 m/m.
 105. 3 coleções de pincéis aquarela, pelo de marta, de ns. 1 a 8.
 106. 3 pincéis duplos, de pelo de marta, n. 8, para aquarela.
 107. 20 púcaros completos.
 108. 6 pegadores para papeis.
 109. 100 registradores A-Z, com alavancas, para facturas.
 110. 80 régua milimetradas de madeira, de 50 cms.
 111. 148 raspadeiras, com cabos de madeira.
 112. 24 vidros de tinta Nankin Pearl-Tusck, em vidros inteiros.
 Tintas carmin "Pelikan", "Stephens", "Basile" ou "Silt", das seguintes:
 113. 30 litros.
 114. 80 vidros de 1/4 de litro.
 115. 200 vidros de 1/8 de litro.

Vidros de tinta para carimbo, em vidros de 1/8 de litro, das seguintes cores:

116. 260 violeta.
117. 12 verde.
118. 4 vidros de 1/8 de litro de tinta "Pelikan", para carimbos metálicos.
Tinta azul-preta, "Pelikan 4.001", "Stephens", "Basile" ou "Silt", das seguintes:
119. 200 litros.
120. 20 vidros de 1/2 litro.
121. 500 vidros de 1/4 de litro.
122. 24 litros de tinta azul-preta "Pelikan 4.001" ou "Stephens".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta Diretoria, para apurar o abandono de emprego por parte da agente com funções de tesoureira da Apt. de Rio Claro, D. Estelina Reis, convindo a mesma senhora a comparecer perante a mesma comissão de inquérito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 29 de março de 1937. — *Mário Martins*, oficial administrativo da classe H, presidente da comissão de inquérito.

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO E A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAÍBA-FLORIANO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aérea Parnaíba-Floriano, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 20 do corrente.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 de março.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Mario Maldonado, responsável pelo prédio sito à rua Benito Gonçalves n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer à sede do Centro de Saúde n. 8, à rua

Tinteiros de vidro, com tampas de ebonite, das seguintes:

123. 50 duplos.
124. 60 simples, conforme amostra.

Observação: — O proponente deve mencionar em sua proposta que a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 10 de março de 1937. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Goiás n. 582, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 73, lavrado em 2 de março do corrente ano.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 3 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Júlio da Costa Bezerra, responsável pelo prédio sito à rua Antônio Saraiva n. 109 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 35, lavrado em 25 de janeiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 6.738.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingues número 130, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração número 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 18 da travessa Mariêta que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1937. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do dec. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Goiás n. 180 (antigo 120).
Rua Conselheiro Agostinho n. 63.

Assistência a Psicópatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos para limpeza e desinfecção" durante o ano de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês de março último a fls. 7.136 e 1.137.

Colônia Gustavo Riedel, 2 de abril de 1937. — *A. Cardoso*, administrador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal.

Processo n. 70.536/36.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.
(C-2.520-22-3-937-2958800-29 vs.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência: — Edital de coleta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios — C. C. C. — para stock, publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1937.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em aditamento ao edital n. 419.019, publicado no *Diário Ofi-*

cial", n. 68, de 24 de março último, á página n. 6.619, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, por terem sido julgados muito elevados os preços propostos, fica cancelada a cotaleta do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937.
— Pela Comissão Central de Compras,
A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

Para "stock"

419.019 — Carne, fígado, rabada, pa, lingua, etc.

904.509 — Transportador e tremonha.
904.517/22 — Sobrepassantes para freio.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de abril de 1937, solicita para o dia 13 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

904.501/8 — Mat. elétrico, etc.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

402.023 — Mat. de expediente, etc.
408.050 — Mat. de expediente.
414.023-A — Mat. de expediente.
127.008 — Mat. para desenho.
128.026-A — Drogas.
217.035 — Anéis de borracha, etc.
226.410/11-A — Drogas, etc.
243.044 — Ferragens, etc.
250.001-A — Parafinas, etc.
251.039-A — Drogas, etc.
251.045 — Costumes de brim.
251.046 — Gorros para professor.
251.066/67 — Ferramentas, etc.
258.004-A — Lampada para galvanômetro.
267.131 — Vasilhame de alumínio.
403.017/19-C — Mat. de expediente.
410.004 — Mat. de desenho, etc.

413.064/6-B — Oleado, flanela, etc.
422.001-B — Borracha para máquina de escrever.
612.097-A — Lampadas.
614.033 — Graxa e escova.
614.034 — Talheres, etc.
614.029 — Ferramentas, etc.
615.011 — Mat. de expediente, etc.
806.018 — Mat. de engenharia, etc.
814.051/55 — Mat. de expediente, etc.
814.065-A — Gazolina.
903.080/2-B — Ouro em folha.
903.094 — Algodão em peça.
907.033-A — Tintas aquerela.
913.004 — Mat. de expediente, etc.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

Pelo presente, fica intimada a firm. Couto & Comp., estabelecida á rua Beco dos Ferreiros n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 6 de 11 de novembro de 1936, instaurado na Coletoria Federal de Cabo Frio.

Recebedoria, 6 de abril de 1937.
Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90

Auto de infração n. 1.460 de 1933
Pelo presente edital fica intimada a firma O. Bragança & Comp., estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e oitenta e dois mil e quatrocentos réis, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor da Recebedoria Federal de S. Paulo, no processo que teve por base o auto supra-citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.
Terceira Sub-Diretoria, em 6 de abril de 1937. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 91

Auto de infração n. 212, de 1935
Pelo presente edital fica intimada a firma Aveia Genser do Brasil Limitada, estabelecida á rua D. Ana-Neri n. 164, nesta cidade, mas ai não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis de multa na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal em S. Paulo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 5 de abril de 1937. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço público que, tendo se extravariado as apólices da dívida pública nominativas, do typo "Diversas Emissões", juros de 5 % ao ano, de ns. 369.609 a 369.614, do valor de um conto de réis cada uma, e n. 2.128, do valor de duzentos mil réis, pertencentes a Welt Luiz Pieruccetti, solteiro, brasileiro, — serão expedidos novos títulos em substituição, si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação do presente edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMISSARIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer á Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Benjamin Constant de Magalhães Se-rejo*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania se acham com vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao naufrágio do navio "Una", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1937. — *Léo Mauru*, escrivão do inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, que se procedeu nesta capitania para se apurar, quanto ao desembarque de bordo do navio *Mandú* do conferente de carga Wandenkolk Rodrigues de Sena Tinoco, comunico aos interessados que se acham com vista, na forma da lei, os autos do referido inquérito.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1937. — *Léo Mauru*, escrivão do inquérito.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril corrente, a fls. 7.520/21, referente à concorrência administrativa que será realizada no próximo dia 10, às 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 52.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 6 de abril de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Editais de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), etc.:

Faz saber que foram alistados por esta junta, no período de 1 a 31 de março do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Afonso, filho de Manuel Antônio Cristino.
2. Agostinho, filho de Alexandre Melo.
3. Alexandre, filho de João Figueiredo.
4. Américo, filho de Aniceto Nunes.
5. Américo, filho de José Ferreira Coelho.
6. Agnelo, filho de Bernardino Magalhães.
7. Antônio, filho de Antônio Gerônimo Soares.
8. Antônio, filho de Inácio do Amaral.
9. Arlindo, filho de Tarquino de Magalhães.
10. Armando, filho de Antônio Tavares.
11. Bento, filho de Ana Lima da Conceição.
12. Carlos, filho de Carlos Tavares Coutinho.
13. Carlos, filho de Darcélia Martins.
14. Carlos, filho de Manuel de Souza.
15. Cláudio, filho de Manuel de Silva.
16. Demóstenes, filho de Alvaro Pereira de Matos.
17. Djalma, filho de Eduardo da Silva Drumond.
18. Domingos, filho de Antônio Joaquim Póvoa.
19. Domingos, filho de Domingos José Vieira da Mota.
20. Eutímio, filho de Justino Ovidio Leonardo.
21. Felix, filho de Alfredo Marquete.
22. Francisco, filho de Afonso Magno Lopes de Carvalho.
23. Geraldo, filho de Mário Faustino dos Santos.
24. Haroldo, filho de João Soares.

25. Helio, filho de Artur Tibúrcio Costa.
26. Helio, filho de Nestor de Azevedo.
27. Henrique, filho de Antônio Pereira Ventura.
28. Jacir, filho de Emilio Pereira da Costa.
29. Jaime, filho de Domingos Teixeira.
30. Jalme, filho de José dos Santos Loureiro.
31. Joaquim, filho de Policarpo Rodrigues Costeira.
32. Joel, filho de Francisco Braz Lopes.
33. Jorge, filho de Oтелo Ribeiro de Souza.
34. José, filho de Antônio Borges Can-deira.
35. José, filho de Armindo Ferreira de Almeida Lima.
36. José, filho de Eugênio de Moraes.
37. José, filho de Júlio Machado.
38. Laurindo, filho de Avelino Ferreira.
39. Manuel, filho de Manuel Gomes Martins.
40. Marceno, filho de Olimpia Capistrano.
41. Marcos, filho de Fáusta Nunes de Brito.
42. Mário, filho de Sebastião Lopes Ribeiro.
43. Milton, filho de Manuel Gonçalves Fontes.
44. Moacir, filho de João Romeiro da Silva.
45. Murilo, filho de Hernandes da Silva Maia.
46. Newton, filho de Maria Piedade Lourenço.
47. Nicanor, filho de Godofredo Tavares.
48. Norival, filho de Damião Corrêa.
49. Orlando, filho de Domingos Borsoi.
50. Oscar, filho de Olegária Maria José do Nascimento.
51. Pedro, filho de Pedro Sanches.
52. Raul, filho de Olivio Ferreira Cor-deiro.
53. Romeu, filho de Eugênio Giácomo.
54. Rúben, filho de Rúben Eduardo de Paula.
55. Salvador, filho de Alfredo José Calvanyo.
56. Sebastião, filho de Bernardino Luiz Costa.
57. Sebastião, filho de Delfim Domingos de Azevedo.
58. Sebastião, filho de Virgílio Marques Pimenta.
59. Silvio, filho de Anibal Lopes Ferreira.
60. Teófilo, filho de Anibal Lopes Ferreira.
61. Ubirajara, filho de Henrique Vesceláu da Silva.
62. Valtér, filho de Glicério Elias Machado.
63. Valtér, filho de Ricardo Guedes.
64. Valtér, filho de Domingos da Costa Ribeiro.
65. Yeres, filho de José Leite de Castro Júnior.
66. Ytabore, filho de Renato Torres.

Classe de 1918

1. Alfredo, filho de José Antônio de Oliveira.
2. Alvaro, filho de Elisiário Domingos Alves.
3. Ari, filho de Alberto Gomes Vilaga.
4. César, filho de Diogo Leite.
5. Daniel, filho de Mariana Alvaro Sena.
6. Durval, filho de Reinaldo Rodrigues.

7. Edson, filho de João Gomes Correia.
8. Ernani, filho de Laura Ferreira.
9. Eugênio, filho de Eugênio Leocory.
10. Fernando, filho de Laurinda Viana.
11. Geraldo, filho de Anacleto Gustavo Miranda.
12. Helvio, filho de pais ignorados.
13. Herbert, filho de Antônio Joaquim Pereira.
14. Hermes, filho de Adelino Machado Figueiredo.
15. Jarbas, filho de Olavo Machado.
16. João, filho de Benedito Calixto da Silva.
17. João, filho de Francisco Vangua.
18. Jocelino, filho de Protestato Corrêa.
19. Jorge, filho de Ana Augusta da Silva.
20. Jorge, filho de Benigno Assunção Ferreira.
21. Jorge, filho de Frederico Melo.
22. José, filho de Gregório Gomes de Brito.
23. José, filho de Honório Cardoso Pimentel.
24. José, filho de Jocelino Cardoso.
25. José, filho de José Pereira Britos.
26. José, filho de Júlia Ramos.
27. José, filho de Salvador Felipe.
28. Júlio, filho de Elisio Tavares Dias.
29. Lourival, filho de Manuel Farias Barros.
30. Mário, filho de Alberto Vicente de Carvalho.
31. Nelson, filho de Ernesto Manuel da Cunha.
32. Nelson, filho de Oscar Nogueira de Souza.
33. Orlando, filho de José da Silva Leite.
34. Raul, filho de José da Silva Leite.
35. Rosemiro, filho de Raimundo Laurindo da Silva.
36. Sebastião, filho de Vespasiano Deus Teixeira.
37. Vicente, filho de Francisco Ferreira.
38. Waldemiro, filho de Marculino Rodrigues Leal.

Classe de 1917

1. Anibal, filho de Manuel Mendonça.
2. Aristides, filho de Henrique Gaspar.
3. Benedito, filho de Eduardo da Silva.
4. Carlos, filho de José Alves de Souza Ribeiro.
5. Daniel, filho de Eugênio Teixeira.
6. Djalma, filho de Joventina Santos Cardoso.
7. Durval, filho de Leopoldo Rodrigues Loureiro.
8. Euclides, filho de Basílio Augusto Dias.
9. Fernando, filho de Fernando José Gomes.
10. Francisco, filho de Martins Gomes.
11. Guimá, filho de André Marcos.
12. Helio, filho de Carlos Machado.
13. Ildefonso, filho de João Gonçalves.
14. João, filho de Vicente Machado.
15. Joaquim, filho de Antônio Augusto Reis.
16. Joaquim, filho de João de Souza.
17. José, filho de Altamiro Liberato Machado.
18. José, filho de Joaquim Pedrosó Paschoa.
19. José, filho de José Augusto Ferreira.
20. José, filho de José Augusto Ferreira.
21. José, filho de José Portinho.

22. José, filho de Sebastião Sant'Ana.
23. Luiz, filho de Zacarias Noronha.
24. Manoel, filho de Manoel Jeronymo.
25. Mario, filho de Antonio Barbosa Lima.
26. Milton, filho de João Carlos Pires.
27. Orlando, filho de Aristides P. de Andrade.
28. Orlando, filho de Faustino Alves Couto.
29. Osmar, filho de Armando Barros da Arruda.
30. Paulo, filho de Guilherme Francisco.
31. Reinhold, filho de Alberto Turack.
32. Roberto, filho de Pedro Zaffarani.
33. Rubens, filho de Celeste de Souza.
34. Sebastião, filho de Galeno Manoel de Araujo.
35. Ulysses, filho de Armino Benfica.
36. Walter, filho de Leopoldo Xavier da Fonseca.

Classe de 1916

1. Aderbal, filho de Noeme Rocha.
2. Alceu, filho de Renato Joaquim de Aquino.
3. Antonio, filho de Felix José de Carvalho.
4. Antonio, filho de Joaquim Antonio Ranhada.
5. Floriano, filho de José Francisco de Freitas.
6. Francisco, filho de Braz Florenzano.
7. Francisco, filho de Idalina N. dos Anjos.
8. Fernando, filho de Teodomiro Ramos Matos.
9. Jacinto, filho de Alberto Ferreira Ribeiro.
10. João, filho de Manoel Joaquim de Sant'Ana.
11. Julio, filho de José Serri.
12. Milton, filho de José Dames.
13. Otacilio, filho de Sebastião Mendes.
14. Raul, filho de Raul Alves de Azevedo.
15. Raul, filho de Raul Sampaio.
16. Roberto, filho de Eurico Rodrigues Lagares.
17. Silvestre, filho de José Virgilio dos Santos.
18. Sylvio, filho de Alcídio de Souza.
19. Vitor, filho de Vicente Celestino.
20. Werner, filho de Adolfo Richlin.
21. Wilson, filho de Antonio de Freitas.
22. Zélio, filho de Manoel Maria Gonçalves.

Classe de 1915

1. Angelo, filho de Alberto Izaias Santos.
2. Antonio, filho de João Luiz da Silva.
3. Antonio, filho de Manoel Jerônimo Siqueira.
4. Austeriano, filho de Prim Antonio Peixoto.
5. Carlos, filho de Bento Martins de Avila.
6. Ernesto, filho de Ricardo de Souza.
7. Francisco, filho de Eugenio Magliari.
8. Hermenegildo, filho de Geraldine Gonçalves.
9. Ismael, filho de Augusto Loureiro Freire.
10. Jayme, filho de Samuel Benayon.
11. José, filho de Faustina Dias.

12. José, filho de Mariano Ferreira França.
3. Luiz, filho de Luiz Avelino Ribeiro.
14. Manoel, filho de Francisco Silva Lisboa.
15. Manoel, filho de José Marcolino.
16. Rui, filho de Alfredo Barros Wauderley.
17. Waudemar, filho de Albino Braga de Araujo.
18. Waldemar Gomes.

Classe de 1914

1. Anibal, filho de Pedro Sanches.
2. Antonio, filho de Norberto Cosa.
3. Dalmo, filho de Joaquim José Sant'Ana.
4. Delson, filho de Luiz Fabricio.
5. Dionisio, filho de José Antonio da Silva.
6. Eduardo, filho de Manoel Penha.
7. Eloi, filho de Manoel dos Santos Genio.
8. Fernando, filho de Alberto Baia.
9. Francisco, filho de Francisco Vieira Silva.
10. Iris, filho de Josino Barbosa Lira.
11. Jayme, filho de José Severo.
12. João, filho de Antonio Rodrigues.
13. João, filho de Egidio Felix dos Santos.
14. João, filho de João Simões Pinheiro.
15. Jorge, filho de Antonio E. Silva.
16. José, filho de Altino G. Pereira.
17. José, filho de Antonio Santos Oliveira.
18. José, filho de José Ferreira.
19. José, filho de Manoel Arruda Cabral.
20. Lobeio, filho de Libano Francisco dos Santos.
21. Lourival, filho de Bernardino Pinto da Rocha.
22. Luiz, filho de Luiz Lengruber.
23. Manoel, filho de Amadeu José Maria.
24. Manoel, filho de João Gonçalves.
25. Manoel, filho de Lourenço Pinto.
26. Pedro, filho de Joaquim Mathias Soares.
27. Rogério, filho de Joaquim Martins.
28. Rui, filho de Adriano Lamosa.
29. Vicente, filho de José Augusto de Paula.
30. Waldemar, filho de Evaristo Vicoso Rodrigues.

Classe de 1913

1. Antonio, filho de Francisco Luiz da Costa.
2. Antonio, filho de Manoel Silva Passos.
3. Antonio, filho de Olinda Maria da Conceição.
4. Artidório, filho de José Bancalari da Silva.
5. Benedito, filho de Augusto Pereira.
6. Fernando, filho de José dos Santos.
7. Francisco, filho de Cartulino Ferreira.
8. Francisco, filho de Gregorio dos Santos.
9. Francisco, filho de Maria Francisca Menezes.
10. Geraldo, filho de Emilio P. Correa.
11. José Silvino, filho de João Silvino Porto.
12. Luiz, filho de Mariano Cruz da França.
13. Manoel, filho de pais ignorados.
14. Mateus, filho de Olivio Grinberg.

15. Newton, filho de Vicente Benedito da Costa.
16. Osvaldo, filho de Fredolino Ludroig.
17. Pedro, filho de Mario Mota.
18. Reginaldo, filho de Matias Ferreira.

Classe de 1912

1. Antonio, filho de Benedita Nunes Sampaio.
2. Arnaldo, filho de Antonio Dantas Batista.
3. Euclydes, filho de Arminda Toledo Dantas.
4. Francisco, filho de Manoel Verissimo da Rosa.
5. Jonas, filho de Frederico Pinheiro de Barros.
6. José, filho de Antonio Marques dos Santos.
7. Juvencio, filho de Felipe Gomes.
8. Manoel, filho de Otto Miller.
9. Mario, filho de João Amposta.
10. Nestor, filho de Balbino de Sales.
11. Norival, filho de Canuto de Souza.
12. Ovidio, filho de José Gomes da Silva.
13. Paulino, filho de Manoel Carreiro de Medeiros.
14. Paulo, filho de Felipe Segreto.
15. Renato, filho de Mario Mota.

Classe de 1911

1. Alfredo, filho de Alice Vasconcelos dos Santos.
2. Antonio, filho de Epaminondas José de Souza.
3. Antonio, filho de Joaquim Pereira Soares.
4. Cesar, filho de Bernardina Maria da Conceição.
5. Izidro, filho de Jack da Costa Simões.
6. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
7. João, filho de Joaquim L. Sant'Ana.
8. Josefá, filho de Joaquim Pereira Caçula.
9. José, filho de Antonio José da Silva.
10. José, filho de Sebastião Antonio.
11. Luiz, filho de Afonso Roquelheiro.
12. Manoel, filho de José Maria Guedes.
13. Narciso, filho de Manoel Mendonça.

Classe de 1910

1. Antenor, filho de Antonio Manoel dos Santos.
2. Antonio, filho de Francisco da Silva Carneiro.
3. Aristides, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
4. Augusto, filho de José Francisco dos Santos.
5. Cristalino, filho de Cristalino Pereira da Silva.
6. Constancio, filho de Manoel de Souza Cabral.
7. Humberto, filho de Natal Helena.
8. José, filho de Gonçalo J. dos Santos.
9. Justiano, filho de José dos Santos.
10. Luiz, filho de José de Souza.
11. Manoel, filho de Galdino do Nascimento.
12. Manoel, filho de Manoel Pacheco de Souza.
13. Mario, filho de Amaro Gomes.
14. Mateus, filho de Odilio Rodriguez da Costa.
15. Otaviano, filho de João Amadeu de Araujo Silva.

16. Salvador, filho de José de Almeida Cardoso.
17. Sebastião, filho de Antonio Francisco dos Santos.
18. Sebastião, filho de Francisco Rábio.

Classe de 1909

1. Alberto, filho de Luiz Alberto Ayeta.
2. Alvaro, filho de Alvaro Ribeiro de Queiroz.
3. Claudinier, filho de Lobino Rodrigues.
4. Irenio, filho de Leopoldo Maximiano.
5. João, filho de João Bento de Souza.
6. José Rodrigues Dias.
7. Manoel, filho de Bernardina M. da Conceição.
8. Manoel, filho de Francisco Mençari.
9. Paulo, filho de José Laureano.
10. Pedro, filho de Fenelon Moreira Silva Santos.
11. Saturnino, filho de José G. dos Santos.
12. Ulisses, filho de Catulino Borges.

Classe de 1908

1. Carlos, filho de João Ferreira Silvestre.
2. Clodoaldo, filho de Laudelino da Silva.
3. Eurico, filho de Antonio Lourenço Dias da Gama.
4. Henrique, filho de Manoel Barbosa.
5. João, filho de Orlando Cordeiro Leite.
6. Jorge, filho de Joaquim Teixeira.
7. José, filho de Avelino José de Santa Ana.
8. José, filho de Isaias de Souza Libório.
9. Mario, filho de Mario Cunha.
10. Messias, filho de Elvira Barbosa.
11. Orivaldo, filho de Manoel Lopes.
12. Oscar, filho de Oscar de Oliveira Bastos.
13. Sebastião, filho de Pedro José Maria.

*SEGUNDA LINHA**Classe de 1907*

1. Antonio de Albuquerque.
2. Augusto Silva.
3. Bento Joaquim.
4. Elias Cunha Machado.
5. Ernesto Ferreira.
6. Euclides Pedro Matos.
7. Geraldo Martins Bastos.
8. Jacques Montariol.
9. Jayme Ferreira.
10. José Borges da Silva.
11. José Rosa.
12. Laurentino Gonçalves Leite.
13. Lourival Ribeiro dos Santos.
14. Manoel Pinto de Araujo.
15. Sylvio José Jordão.

Classe de 1903

1. Abelino Lucio.
2. Alexandre Delefen.
3. Alvaro Fernandes.
4. Bento Matos.
5. Daniel Martins.
6. Djalma Gomes Tavares.
7. Durval Miguel Brandão.
8. Erico Graça.
9. Erondino de Oliveira.
10. Eugenio Rosa da Silva.
11. Felix Alves Ruiz.

12. Izidro Miguel de Souza.
13. José Cardoso da Rocha.
14. José Bento Junior.
15. Manoel Nascimento.
16. Manoel Perce Rodrigues.
17. Marcelino Alves da Silva.
18. Nilo Felix de Souza.
19. Norberto Duarte Silva.
20. Oswaldo Leite.
21. Sebastião F. da Costa.
22. Sebastião Cabral.
23. Sebastião Guimarães.
24. Thales de Moura Nobre.

Classe de 1905

1. Antonio Alves de Carvalho.
2. Deocleciano Alvarenga.
3. Durvalino de Oliveira.
4. Gentil Eloi de Figueiredo.
5. Geografo de Souza Cruz.
6. João Aguiar.
7. José Emigdio da Silva.
8. José Eduardo de Azevedo.
9. José Batista de Almeida.
10. José Verissimo da Silva.
11. Pedro Gomes Batista.
12. Simião Felix da Silva.

Classe de 1904

1. Antonio Castilhos.
2. Francisco Arêas.
3. Galdino de Siqueira Filho.
4. Gilberto Camilo da Silva.
5. Joaquim Paulo.
6. Joaquim Flaeschen.
7. Joaquim Ribeiro de Almeida.
8. Joaquim Tomaz.
9. José da Cunha.
10. Ledgero Gomes.
11. Leonines Alves de Moraes.
13. Torquato Pereira Ribeiro.
12. Silvio Neto.

Classe de 1903

1. Alvaro Alves Carneiro.
2. Antônio da Silva.
3. Henrique José de Almeida.
4. João Nogueira.
5. José dos Santos Lameira.
6. José Hermenegildo de Lima.
7. Paulo Nogueira.
8. Pedro Araujo Santos.
9. Vitorino Braga.

Classe de 1902

1. Antônio dos Santos Ferreira.
2. Antônio Paulino Sobral.
3. Antônio di Salvo.
4. Cristiano Ferreira.
5. João Schetino.
6. José Ramos de Oliveira.
7. José Domingos da Silva.
8. Manuel Leonel Pires.
9. Marcos Corrêa de Sá.
10. Roque Brancato.

Classe de 1901

1. Camilo Amancio Frederico.
2. Daniel Pinto.
3. Durval Carvalho.
4. Galdino Martins.
5. Jaime Marcondes Varela Feitosa.
6. João Modelos.
7. Jônatas da Silva Lorangeiras.
8. José, filho de José Galdino.
9. Laudelino Domingos Moreira.
10. Manuel de Almeida.
11. Rubem Maranguaba.

Classe de 100

1. Albertion Moraes.
2. Alberto Ferreira.
3. Amadeu Lemos.
4. Antônio Joaquim Pedrosa.
5. Augusto Gonçalves.
6. Carlos Salomonowsky de Bivar.
7. Deolindo Bonifácio Marinho.
8. Elisiário Rodrigues Araújo.
9. Jordecino Melo.
10. Júlio de Barros Lima.
11. Sebastião Benevides Dantas.
12. Tobias de Paula.
13. Valdemar Alves.
14. Aldemiro Arros.

Classe de 1899

1. Antenor Mila.
2. Aristeu Rodrigues Pereira.
3. Frank Batista Santos.
4. José de Almeida Neves.
5. Mário de Souza.
6. Nascimento Faustino.
7. Quintiliano Marcelino Moreira.
8. Sebastião dos Santos.
9. Teófilo Pereira Lopes.

Classe de 1898

1. José Saraiva Duarte.
2. Licurgo Pamplona.
3. Manuel Silva.
4. Marcelino Vieira da Silva.
5. Rubens Saint Martin.

Classe de 1897

1. Ceciliano de Souza Borges.
2. Floriano Nogueira Maia.
3. Jaime Azevedo.
4. Joaquim Benedito Rodrigues.
5. José Saldanha.
6. Luiz Figueiredo de Andrade.
7. Manuel Benedito Silva.
8. Olimpio Santos.
9. Oscar da Silva Pinto.
10. Quirino Julianelli.

Classe de 1896

1. Alvaro Ferreira Alves.
2. Antônio Tenório Cavalcanti.
3. Benjamin Milanez Dantas.
4. Damião Pinto da Silva.
5. Eduardo Freitas.
6. Eurico José dos Santos.
7. João Alves Ribeiro.
8. José Antônio de Oliveira.
9. José Rodrigues de Faria.
10. José Amancio da Silva.
11. Luiz Corrêa de Melo.

Classe de 1895

1. Angelo Tavanou.
2. Armando Francisco do Amaral.
3. Domingos José de Almeida.
4. Durval da Silva Lima.
5. Eugênio B. da Costa.
6. João Paulino da Silva.
7. José Nunes Ribeiro.
8. José Mourth.
9. Júlio Barbosa de Oliveira.
10. Mamédio Ferreira de Araújo.

Classe de 1894

1. Antônio Lopes da Silva Marinho.
2. Arnould Constancio.
4. Domicio Campos.
5. João Martins do Nascimento.

Classe de 1893

1. Carlos Alberto de Castro.
2. Otávio Ferreira Andrade.
3. Olegário Mendes.
4. Sebastião de Oliveira Santos Pôrto.

Junta de Aligamento Militar do 12º Distrito, em 1 de abril de 1937. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Inspetoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. presidente dêste C. A., a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1, 2 e 3, conforme edital n. 1 e transcrito no *Diário Oficial* de 14 de janeiro próximo passado, que deveria ser realizada em data de 29 do referido mês, terá lugar no dia 8 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede desta inspetoria, no edifício da Escola de Estado Maior, devendo os senhores interessados apresentarem os documentos exigidos naquele edital até às 17 horas do dia 6 de abril vindouro. — *José Bernardes Júnior*, 2º tenente, secretário.

Diretoria da Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

AVISO S/N

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* n. 68 de 24 de março corrente, às páginas 6.604 a 6.613, referente ao fornecimento dos artigos constantes dos diversos grupos de ns. I à XXIV, ao Núcleo do 4º Regimento de Aviação em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Mário de Campos Freire*, major Int. de G. Chefe do S. I.

2º Grupo de Artilharia de Costa

(G. E. P.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "*Diário Oficial*". — *Jayme da Silva Castro*, 1º ten. ajudante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspetoria Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação destae, e sob pena de demissão de accordo com a lei, a dactylographo, classe F, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, occupante interina do cargo de escripturario daquella Inspetoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A A' EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na integra no "*Diário Oficial*" do dia 31 de março do corrente ano, às páginas 7.142 a 7.144.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA — APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ETC. E MATERIAL DE USO HABITUAL, DURANTE OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1937

Faço público, de ordem do Sr. diretor dêste aprendizado, que de acôrdo com o telegrama do Sr. diretor do Ensino Agrícola, de 19 de janeiro do corrente ano e de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, achasse aberta pelo prazo de 15 dias neste aprendizado, a partir da publicação dêste, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer, durante os meses de maio, junho, julho e agosto, do corrente ano, ao fornecimento de gêneros alimentícios, etc. e material de uso habitual, abaixo relacionados, mediante as condições em seguida estipuladas e segundo as normas estabelecidas nos arts. 739 § 2º, letra a, e 757 a 762 e seus parágrafos, do regulamento baixado pelo decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I — A inscrição do interessado deverá ser feita mediante requerimento dirigido a esta diretoria, devidamente selada na forma da lei, constando do mesmo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original ou pública-forma, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o do último imposto de renda, além da prova de quitação de todos os impostos devidos à Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas, fornecidas pelas respectivas coletorias, conforme as recomendações de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em officio n. 25, de 23 de janeiro de 1934, publicadas no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e ano. No requerimento acima, deverá constar declaração de completa submissão às condições dêste edital e que se sujeita à pena imposta pelo art. 762, do supracitado regulamento.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será por despacho do Sr. diretor ordenada imediatamente a sua inscrição, sendo-lhes então restituídos, mediante recibo, os documentos a que se refere a cláusula I.

III — O interessado apresentará juntamente com os requerimentos a que se refere a cláusula I, em envelope à parte, fechado e lacrado, com indicação do con-

teúdo e o nome do proponente, a sua proposta em cinco vias, datadas e assinadas, sendo as primeiras vias seladas com 1\$ federais, por folha e mais \$200 de taxa de Educação, mencionando sem emenda, rasura ou entrelinha, os artigos que desejam fornecer, citando o número de ordem em que os mesmos se acham relacionados, com os preços por extenso e algarismos.

IV — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acôrdo com as especificações constantes da aludida relação, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições.

V — As mercadorias serão postas no Almoarifado dêste aprendizado por conta e risco do fornecedor e no prazo exigido pela diretoria.

VI — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio imediatamente no ato da concorrência e no caso de ser um fornecedor nacional e o outro estrangeiro, será dada preferência ao primeiro, dispensando, nesse caso, aquela formalidade.

VII — As contas serão apresentadas logo após a entrega das mercadorias, em cinco vias, em papel de 0,22 x 0,33, deixando uma margem no mínimo, de 0,03, acompanhados da primeira via do respectivo empenho com o recibo do Sr. almoarifado, cujo pagamento corre à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

VIII — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação (§ 3º do art. 52).

IX — A diretoria dêste aprendizado reserva-se o direito de anular a presente concorrência e de só adquirir os artigos que julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar.

X — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nos futuros fornecimentos.

XI — A abertura das propostas das firmas inscritas realizar-se-á no dia 20 de abril de 1937, às 13 horas, na secretaria dêste aprendizado.

Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, Inconfidentes, Ouro Fino, 1 de abril de 1937. — *João Cândido Borges*, escripturário. — Visto. — *Ramiro S. de Britto*, diretor.

Gêneros alimentícios, etc.

1. Alhos nacionais, de 1ª, quilo.
2. Arroz beneficiado de 1ª, quilo.
3. Açúcar refinado de 1ª, quilo.
4. Açúcar cristal extra de 1ª, quilo.
5. Aveia "Quaquer" em lata de meio quilo, lata.
6. Azeite doce português legítimo, lata de um quilo, lata.
7. Azeite doce italiano legítimo, Bertolli, lata de um quilo, lata.
8. Bacalhau de 1ª qualidade, quilo.
9. Banha de porco marca "Dulce", de Pouso Alegre, quilo.
10. Banha de porco especial, em lata de 20 quilos, quilo.
11. Biscoitos "Aymoré", quilo.
12. Bolachas de água e sal, quilo.
13. Batata inglesa, produção nacional, quilo.
14. Bananada em lata ou em pacote de quilo, quilo.

15. Café em grão, tipo "4", quilo.
16. Canela em pó, quilo.
17. Carne de vaca, sem osso, de primeira qualidade, quilo.
18. Carne de porco, sem osso, de primeira qualidade, quilo.
19. Carne seca do Rio Grande, nova, quilo.
20. Carne de porco salgada, quilo.
21. Cangica de milho branco, quilo.
22. Cebolas tipo "Canárias", quilo.
23. Chocolate, quilo.
24. Colorau, quilo.
25. Farinha de mandioca marca "Suri", quilo.
26. Farinha de mandioca torrada, quilo.
27. Farinha de milho de 1ª, quilo.
28. Farinha de trigo de 1ª, quilo.
29. Feijão manteiga, novo, de 1ª, quilo.
30. Feijão mulatinho, novo, de 1ª, quilo.
31. Feijão preto, de 1ª, quilo.
32. Frangos, pesando, no mínimo, um quilo, um.
33. Fubá de milho peneirado de 1ª, quilo.
34. Galinha gorda, uma.
35. Goiabada Pesqueira, quilo.
36. Leite fresco, litro.
37. Leite condensado, marca Moça, lata.
38. Macarrão novo especial, de primeira, quilo.
39. Maizena Durica, quilo.
40. Manteiga fresca, quilo.
41. Marmelada Colombo, quilo.
42. Massa de tomate, quilo.
43. Mate em folha, novo, quilo.
44. Ovos frescos, dúzia.
45. Pão de farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.
46. Pão mixto com fubá de milho, quilo.
47. Pirarucu salgado do rio Amazonas, quilo.
48. Peixe salgado, nacional, quilo.
49. Pimenta do reino, moída, quilo.
50. Polvilho de araruta, quilo.
51. Polvilho de mandioca, quilo.
52. Pessegada, marca Colombo, quilo.
53. Queijo tipo Parmezon, quilo.
54. Queijo fresco de Minas, quilo.
55. Queijo curado de Minas, quilo.
56. Sal moído, quilo.
57. Sal grosso, quilo.
58. Toucinho fresco, quilo.
59. Toucinho Salgado, quilo.
60. Vinagre nacional, superior, litro.
61. Rapadura, quilo.
62. Milho em espigas, carro.
63. Milho debulhado, quilo.
64. Farinha de Sagú, quilo.

Material de uso habitual

1. Creolina Pearson, litro.
2. Cruzwaldina, litro.
3. Escova de piassava para lavar casa, uma.
4. Flit, galão.
5. Caol, lata de 250 gramas, lata.
6. Papel higiénico, rôló.
7. Rôdo de borracha, um.
8. Sapólio Radium, um.
9. Sapólio, qualquer marca, um.
10. Sabão especial, quilo.
11. Sabão virgem, de 1ª, quilo.
12. Sabonete "Eucalol", caixa de três, caixa.
13. Sabonete de côco, especial, em barra, quilo.
14. Soda cáustica, Caveira, lata.
15. Soda cáustica, Gianti, lata.
16. Tijolo para arcar, um.
17. Vassourinha de piassava, com 22 furos, uma.
18. Vassourinha de piassava, para pia, uma.

19. Vasculhadores, com cabo de tres metros, um.
20. Vassoura de palha, com 5 fios e respectivo cabo, uma.

Combustíveis, lubrificantes, etc.

1. Alcool a 40°, em lata de 18 litros, lata.
 2. Alcool a 90°, em lata de 18 litros, lata.
 3. Carvão de Coque, quilo.
 4. Carvão de pedra, quilo.
 5. Carvão vegetal, quilo.
 6. Graxa para carroça, quilo.
 7. Graxa Mobiloil, fina, quilo.
 8. Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
 9. Gasolina Energina, em caixa de 2 latas, litro.
 10. Querosene, litro.
 11. Óleo Mobiloil-A.A., litro.
 12. Óleo Mobiloil-C.C., litro.
 13. Lenha picada, superior, metro cúbico.
 14. Lenha em tôros, superior, metro cúbico.
 15. Vela brasileira, pacote.
 16. Sêbo, quilo.
 17. Pavios para lampeão Belga, um.
- Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, Inconfidentes, Ouro, Fino, 1 de abril de 1937. — *João Cândido Borges*, escrivão: —
Visto. — *Ramiro S. de Britto*, diretor.

Comissão Reguladora do Tabela-mento

De ordem do Sr. presidente da Comissão Reguladora do Tabela-mento, fica por meio d'este intimada a firma Luiz Falcão, estabelecida á rua São João Batista n. 9, em vista de não ter sido encontrada no local acima, a vir á sede da Comissão Reguladora do Tabela-mento, no 3º andar do Ministério da Agricultura, no prazo de 10 dias, a contar desta data, apanhar guia para recolher ao Tesouro Nacional a importância em quanto foi arbitrada a sua multa, no processo n. 191, constituído pelo auto de infração, lavrado contra a mesma em 9-12-936, sob pena de correr á sua re-velia o referido processo.

Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1937.
Luiz Pessoa Guerra, chefe da fiscalização.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. G. Fonseca & Cia.:

Havendo João Signes reclamado a este Departamento, em 14 de dezembro de 1936, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 9 de fevereiro de 1931 a 28 de Janeiro de 1936, solicito, de ordem do Sr. Director Geral, na forma do artigo 24, do decreto 23.768, de 18 de Janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 23 de março de 1937.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, in-terino.

Srs. Manoel Teixeira & Cia..

Havendo João de Souza, reclamado a este Departamento, em 13 de Janeiro de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 22 de janeiro de 1935, solicito, de ordem do Sr. Director Geral, na forma do artigo 24, do decreto 23.768, de 18 de Janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 23 de março de 1937.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, in-terino.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 152

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta capital, sem multa, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sábados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionários não diplomados, já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Francisco Januário Carneiro, Hugo Regis dos Reis, Luciano Nogueira Bertazzi, Milton Gama Pinto, Onesimo Ferreira Alves, Washington Moraes de Andrade.

Licenciad-

Hildebrando Marins.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento á Tesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 do decreto n. 23.569, os interessados assina-rão a respectiva ficha e deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão entre-gues ás terças e sextas-feiras imediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a de-volução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.
— *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Departamento Nacional da Indús-tria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Motores Marelli" S. A., pelo Sr. Director Geral, de 31 de março do corrente anno, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.068, os seguintes documentos: Ats

de assembléa geral, realizada em 15 de março do corrente ano, que autorizou a Diretoria a ampliar o capital social até a importância de 2.000.000\$000 em tempo oportuno, e pública-forma referente ao pagamento do imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, peço a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 2.700 — 6-4-1937 — 20\$400)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da S. A. Refinaria Magalhães, pelo Sr. Diretor Geral, de 31 de março do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob n. 13.061, o seguinte documento: ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, sobre estampilhas 1 deraes no valor de vinte mil réis e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 2.499 — 6-4-1937 — 19\$400)

Junta dos Corretores

AVISO

Levo ao conhecimento dos Srs. corretores e demais interessados nos negócios de algodão que, os pregões desse produto na Bolsa de Mercadorias, serão reiniciados no dia 13 de maio p. futuro. Outrossim, chamo a atenção dos interessados para as normas adotadas de acordo com as disposições regulamentares e que deverão regular os negócios de algodão na Bolsa de Mercadorias.

Comunico, também, que os pregões de algodão funcionarão imediatamente em seguida aos de café.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

Portaria da Junta dos Corretores de Mercadorias de instruções para a Bolsa de Algodão:

Para os negócios de algodão feitos ou registrados em Bolsa, haverá três contratos "A", "B" e "C", de conformidade com o artigo 11 do decreto n. 20.882, de 30 de dezembro de 1931.

Contrato "A" — base deste contrato é o tipo 5, só podendo ser entregue algodão de fibra mínima de 32 milímetros e máxima de 36 m/m.

Contrato "B" — A base deste contrato é o tipo 6 para melhor, da fibra de 28 milímetros, só podendo ser entregue algodão de fibra mínima de 28 milímetros e máxima de 32 milímetros.

Contrato "C" — A base deste contrato é o tipo 6, para melhor de fibra de 24 milímetros, comportando nas entregas 20 % do tipo 7, só podendo ser entregue algodão de fibra mínima de 24 e máxima de 28 milímetros.

1.º — Só serão admitidos na composição de cada lote ou serie 10.000 quilos de algodão de uma única procedência e obrigatoriamente de fibras uniformes, cuja diferença máxima admitida será de 2 milímetros nas fibras de cada lote ou serie, assim somente 24 ou 24/26, somente 28 ou 28/29 (paulista), ou 28/30, somente 30 ou 30/32, somente 32 ou 32/34, somente 34 ou 34/36 milímetros, respeitadas todas as demais exigências de cada contrato.

2.º — Na composição de cada lote ou serie de 10.000 quilos, não poderão entrar mais de 3 tipos seguidos, incluídos os tipos intermediários.

3.º — Para efeitos de indenização aos entregadores é fixada a seguinte tabela de diferenças entre tipos:

- Do tipo 1 ao 2, sem bonificação
- Do tipo 2 ao 3, 1\$000.
- Do tipo 3 ao 4, 1\$000.
- Do tipo 4 ao 5, 2\$000.
- Do tipo 5 ao 6, 2\$000.
- Do tipo 6 ao 7, 3\$000.

4.º — É fixada, a favor do vendedor, em qualquer dos contratos A, B, e C, a seguinte tabela de diferença, por 10 quilos, para cada dois milímetros a mais no comprimento da fibra entregue sobre a fibra base do contrato.

Contrato A:

- Fibra 32 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 32-34 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 34 milímetros, 2\$000 10 quilos de bonificação.
- Fibra 34-36 milímetros, 3\$000, 10 quilos de bonificação.

Contrato B:

- Fibra 28 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 28-29 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 28-30 milímetros sem bonificação.
- Fibra 30-32 milímetros, 2\$000, 10 quilos de bonificação.

Contrato C:

- Fibra 24 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 24-26 milímetros, sem bonificação.
- Fibra 26-28 milímetros, 1\$000, 10 quilos de bonificação.

5.º — Para efeito das bonificações é tomado por base o preço do contrato.

6.º — Semestralmente a Junta dos Corretores fará a revisão da tabela acima, fixando as diferenças de conformidade com o artigo 56 do decreto n. 20.882, de 30 de dezembro de 1931.

7.º — Haverá um só pregão para os três contratos que serão apregoados simultaneamente dentro do mês da pauta.

8.º — A classificação do algodão será feita na Diretoria de Plantas Têxteis do Ministério da Agricultura, de acordo com

a lei e instruções publicadas no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933 e retificadas no de 6 de janeiro de 1934 na página 399.

9.º — Para entrega do algodão em liquidação de negócios feitos ou registrados na Bolsa, é indispensável que o entregador requeira a reclassificação do lote negociado à Seção de Padronização e Beneficiamento, em fórmulas fornecidas para esse fim, acompanhadas da autorização para a retirada das amostras dos fardos e dirigidas ao encarregado do armazém em que estiver depositado o algodão.

10.º — A classificação será feita de conformidade com o que estabelecem os artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 das instruções baixadas pelo Sr. ministro da Agricultura e publicadas no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933.

11.º — O entregador de algodão em liquidação de negócios feitos ou registrados em Bolsa, será responsável pela divergência da mercadoria classificada para entrega, pelo prazo da vigência do certificado de classificação.

12.º — Os certificados expedidos pela Diretoria de Plantas Têxteis, para entrega em Bolsa, serão válidos por 90 dias.

13.º — O recebedor de algodão em liquidação de negócios feitos ou registrados em Bolsa, deverá conferir a qualidade da mercadoria referente ao certificado em circulação, dentro de 10 dias da data da entrega pelas Cairas de liquidação e a reclamar dentro desse mesmo prazo, contra qualquer divergência da classificação.

14.º — Suscitada qualquer dúvida sobre a conferência total ou parcial da mercadoria entregue, os interessados poderão recorrer por escrito ao síndico da Junta de Corretores, que nomeará uma comissão de peritos, classificados de algodão assistida por representante da Diretoria de Plantas Têxteis, para proceder a necessária verificação ou arbitragem. O laudo da comissão deverá ser entregue ao síndico e registrado na Secretaria da Junta, em livro especial (art. 47 decreto n. 20.882) e será inapelável.

15.º — Os defeitos descobertos pelo comprador depois da entrega efetiva da mercadoria, serão anuados segundo as disposições gerais do direito, podendo sempre os interessados recorrer de comum acordo a verificação ou arbitragem, por meio de uma comissão nomeada na forma do art. 14.

16.º — Verificada pela comissão a que se refere o art. 14, a desconformidade entre as amostras devidamente classificadas e a mercadoria entregue, total ou parcialmente, o entregador terá que fazer a substituição do lote por mercadoria igual aos laudos dos peritos. Na falta desta providência o entregador perderá o direito à quantia depositada na Junta dos Corretores para a arbitragem e responderá pelos prejuízos perdas e danos a outra parte contratante (art. 48 do decreto n. 20.882).

17.º — O síndico da Junta dos Corretores nomeará uma comissão de peritos classificados de algodão, que deverão fazer parte do quadro de classificadores oficiais da Junta, aos quais serão distribuídas as arbitragens que forem requeridas à Junta. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE DAS FIRMAS E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO AOS GABINETES DOS SRS. CONSULTOR GERAL DA REPÚBLICA E CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Aos cinco dias do mês de abril de 1937, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Carlos Mario Faveret, engenheiro chefe em exercício; Jaziel Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, para nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 62 de 17 de março de 1937 a pags.: 5.943 e 5.944 e aviso do dia 20 de março a pags. 6.282 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a cláusula 2ª do edital.

Com a presença das firmas Casa Souza Batista Ltda., e Moveis Casa Nunes Ltda., representada pelos Srs. J. P. Martins e José da Rosa Garcia, às 14 horas, foram recebidos os envelopes de que trata a cláusula 2ª os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, tendo sido julgadas idoneas as firmas concorrentes.

De conformidade com a cláusula 6ª do edital de concorrência, tendo sido julgadas idoneas as firmas concorrentes, o engenheiro chefe em exercício, procedeu à leitura em voz alta das propostas contidas nos segundos envelopes.

Em primeiro lugar foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Casa Souza Batista Ltda., que ofereceu o preço global de 33:700\$000 (trinta e três contos e setecentos mil réis); em segundo e último lugar foi aberta e lida a proposta da firma Moveis Casa Nunes Ltda., que apresentou o preço global de 39:640\$000 (trinta e nove contos e seiscentos e quarenta mil réis).

Estavam as propostas devidamente seladas de acordo com a lei, e serão rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe em exercício, pelos concorrentes e serão publicadas na íntegra no "Diário Oficial" juntamente com o quadro comparativo dos preços apresentados e esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de abril de 1937. — Carlos Mario Faveret, — Jaziel Luz. — Luiz José Pereira das Neves. (A última assinatura ilegível).

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFERECIDOS NA CONCURRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 1937, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO AOS GABINETES DO CONSULTOR GERAL DA REPÚBLICA E CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nomes — Preços

Casa Souza Batista Ltda., 33:700\$000.

Moveis Casa Nunes Ltda., 39:640\$000.

Escritório de Obras, 5 de abril de 1937. — O engenheiro chefe em exercício, Carlos Mario Faveret.

A Casa Souza Batista Limitada, matriculada, estabelecida no Largo da Carioca ns. 9 e 11, nesta capital, propõe o fornecimento e colocação do mobiliário destinado aos Gabinetes dos Srs. consultor geral da República e consultor jurídico desse ministério, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 de março próximo passado, e retificação publicada no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, o seguinte:

1. 1 bureau e 1 secretária com tampo de correr de 1,70x0,95 com 3 gavetas ao lado, 1 armário, e uma gaveta ao centro, tudo com fechaduras Yale, folheados a imbuia com tampo de cristal biselado, de 7mm de espessura com as respectivas cadeiras giratórias estofadas e forradas a couro Porto Alegre de 1ª qualidade e cor à escolha da fiscalização.
2. 2 grupos estofados sobre molas, forrados a couro liso Porto Alegre de 1ª qualidade e cor à escolha da fiscalização, e constituídos por um sofá de 2,00 e duas poltronas de 0,90. As costas e os lados serão também forrados.
3. 1 tapete Rouolê de 1ª qualidade, desenho à escolha da fiscalização, com as seguintes dimensões: largura 3,50 e comprimento 4,50.
4. Forração do gabinete do Sr. consultor jurídico com passadeira de lã de 1ª qualidade, à escolha do fiscal.
5. 18 cadeiras sólidas e pesadas, com assentos e encosto estofados e forrados a couro Porto Alegre de 1ª qualidade.
6. 2 mesas de centro circulares, com tampo de cristal biselado de 7mm de espessura.
7. 2 bureaux de 1,60x0,80, com sete gavetas, tendo fechaduras Yale, folheados a imbuia, tampos de cristal, de 7mm, com as respectivas cadeiras giratórias estofadas e forradas a couro Porto Alegre de 1ª qualidade e cor tudo a juízo da fiscalização.
8. 3 galerias de imbuia folheadas com bandeaux e meias cortinas de reps. stores de linho com franjas de 0,25 de comprimento, correndo sob trilhos de metal. Tudo à escolha da fiscalização.
9. 4 galerias como acima, com cortinas simples de correr, de linha frapjada.
10. 2 mesas para telefones, de imbuia, obedecendo ao mesmo estilo.
11. 3 mesas de centro com tampo de cristal biselado de 7mm de espessura, com as seguintes dimensões: larg. 0,80x com. 1,80.
12. 1 mesa para máquina de escrever igual às existentes nas salas dos dactilógrafos do gabinete, com respectiva cadeira.
13. 2 meios bureaux com tampo de cristal, com as respectivas cadeiras iguais ao do porteiro do gabinete.
14. 32,5 metros lineares de estantes para livros, tendo os fundos e os lados fechados, com 2 metros de altura, construídas em imbuia, em painéis de 1,00 de largura e 8 prateleiras de 2ª de espessura, sobre cremalheiras, ao mesmo estilo dos demais

moveis, construção muito forte e esmerada à juízo da fiscalização.

45. 7 armários para livros, de 2,00x1,20 com portas de vidro e cortinas de seda, 8 prateleiras fortes sobre cremalheiras. Os armários serão em imbuia folheada obedecendo ao mesmo estilo dos demais moveis, cantos redondos, fechadura Yale, e dobradiças de metal.
46. 1 grupo em imbuia composto de sofá e duas cadeiras.
47. 2 portas-chapéus de metal iguais aos existentes na sala do diretor do Gabinete.
48. 2 chapeleiras iguais às existentes na sala de Imprensa.
49. 4 cinzeiros de metal com suporte de madeira.
20. 5 ventiladores de 12", pás cromadas de 1ª qualidade à escolha da fiscalização.
21. 4 cestas para papéis iguais às existentes.
22. 1 banco de imbuia com costas da mesma madeira, com 2,00 de comprimento para a sala de espera.
23. Instalação de uma extensão telegrafônica para o gabinete do secretário do Sr. consultor.
24. Todos os moveis acima descritos devem ser iguais aos existentes nas salas do diretor e oficiais do Gabinete desse ministério, ficando o fornecedor responsável por qualquer defeito de fabricação durante o prazo de um ano.

Tudo por: Trinta e três contos e setecentos mil réis, (33:700\$000).

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições e normas do edital de Concorrência, e bem assim as do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — J. Baptista & Martins. Visto. — Mario Faveret, engenheiro chefe em exercício.

Proposta que fazem ao Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com a Concorrência Pública n. 7, para fornecimento do seguinte:

1. 1 Bureau e uma secretária com tampo de correr, medindo 1,70x 0,95, com 3 gavetas ao lado, 1 armário e uma gaveta ao centro, tudo com fechadura Yale, folheados a imbuia com tampo de cristal biselado de 7 m/m. de espessura com as respectivas cadeiras giratórias estofadas e forradas a couro Porto Alegre de 1ª qualidade e cor à escolha da fiscalização.
2. 2 Grupos estofados sobre molas, forrados e couro liso Porto Alegre de 1ª qualidade e cor à escolha da fiscalização, e constituídos por um sofá de 2,00 e duas poltronas de 0,90. As costas e os lados serão também forrados.
3. 1 Tapete bouclê de 1ª qualidade, desenho à escolha da fiscalização com as seguintes dimensões: largura 3m,50 e comprimento 4m,50.

4. Forração do gabinete do Sr. consultor jurídico com passadeira de lã de 1ª qualidade à escolha do fiscal.
5. 18 Cadeiras sólidas e pesadas, com assentos e encostos estofados e forrados a couro Porto Alegre de 1ª qualidade.
6. 2 Mesas de centro circulares, com tampo de cristal biselado de 7 m/m., de espessura.
7. 2 Bureaux de 1m,60 x 0m,80 com sete gavetas, tendo fechaduras Yale, folheados a imbuia, tampo de cristal, de 7 m/m., com as respectivas cadeiras giratórias estofadas e forradas a couro Porto Alegre de 1ª qualidade e com tudo a juízo da fiscalização.
8. 3 Galerias de imbuia folheada com bandeaux e meias cortinas de Reps stores de linho com franja, de 0m,25 de comprimento, correndo sob trilhos de metal, tudo com cortinas simples de correr, de linha franjada.
10. 2 Mesas para telefones, de imbuia, obedecendo ao mesmo estilo.
11. 3 Mesas de centro com tampo de cristal biselado de 7 m/m. de espessura com as seguintes dimensões: largura 0m,80x00 comprimento 1m,80.
12. 1 Mesa para máquina de escrever, igual às existentes nas salas dos datilógrafos do gabinete, com a respectiva cadeira.
13. 2 Meios bureaux com tampo de cristal com as respectivas cadeiras, iguais do porteiro do gabinete.
14. 32,5 metros lineares de estantes para livros, tendo os fundos e os lados fechados, com duas prateleiras de 2º de espessura, sobre cremalheiras, do mesmo estilo dos demais móveis, construção muito forte esmerada a juízo da fiscalização.
15. 7 Armários para livros de 2m,00x 1m,20 com portas de vidro e cortinas de seda, 8 prateleiras fortes sobre cremalheiras. Os armários serão com imbuia folheada, obedecendo ao mesmo estilo dos demais móveis, cantos redondos: fechadura Yale, e dobradiças de metal.
16. 1 Grupo de imbuia composto de sofá e duas cadeiras.
17. 2 Porta-chapéus de metal, iguais aos existentes na sala do diretor do gabinete.
18. 2 Chapelceiras iguais às existentes na Sala da Imprensa.
19. 4 Cinzeiros de metal com suporte de madeira.
20. 5 Ventiladores de 12" pás, crâmadas de 1ª qualidade à escolha da fiscalização.
21. 4 Cestas para papeis, iguais às existentes.
22. 1 Banco de imbuia com costas da mesmo madeira, com 2m,00 de comprimento, para a sala de espera.
23. Instalação de uma extensão telefônica para o gabinete do secretário do Sr. consultor.

24. Todos os móveis acima descritos devem ser iguais aos existentes nas salas do diretor e oficiais do gabinete desse ministério, os quais nos responsabilizamos por qualquer defeito de fabricação, durante o prazo de um ano.

Declaramos nossa inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital.

Tudo pronto e colocado pelo preço global de 39:640\$000. (trinta e nove contos seiscentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.

— Alfredo Nunes, sócio-gerente.

Imprensa Nacional

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, referente à "troca de metal existente na repartição, por metal para linotipo".

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Nabor Holanda Cavalcanti, Alberto Candido Filho, Sérgio Corrêa dos Santos, Antônio Conseli, Alexandre Plonez-jusky.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará na pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T. T. Inspetoria do Tráfego, em 6 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366
Autos onibus:

Mário Bianchi, ns. 136, 424, 666, 873, 882, 894 e 977 — Arts. 248-L, 248-L, 248-L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 169, 528, 765, 788 e 798 — Arts. 82 e 81, 82 e 81, 248-L, 252 e 248-L.

J. G. Feldhaus, ns. 843 e 790 — Arts. 248-L e 248-E.

R. Schmidt & Comp., ns. 326 e 716 — Arts. 248-L e 248-L.

Luiz Vieira Souto, ns. 5 e 200 — Arts. 252 e 81.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 42 — Art. 248-L.

Américo Duarte da Cruz, n. 327 — Art. 248-L.

João Ferreira & Martins, n. 515 — Art. 248-L.

Viação Stela Ltda., n. 637 — artigo 248-L.

Olga Viggiani, n. 660 — Art. 248-L.

J. Bento Ferreira, n. 780 — Artigo 248-L.

Auto Viação Progresso Ltda., número 866 — Art. 252.

Cristiano Sienssens, n. 684 — Artigo 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, e 248-L.

Auto Viação São Jorge Ltda., número 823 — Art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., número 943 — Art. 248-C.

Empresa Interestaduais de Onibus de Luxo Ltda., n. 948 — Art. 248-C.

Empresa de Onibus de Luxo Ltda., n. 957 — Artigo 248-L.

Autos de carga:

João Batista Ferreira, n. 808 — Artigo 144.

Antônio José, n. 1.921 — Art. 83, parágrafo único.

Sebastião Pedro Ferreira, n. 2.771 — Art. 242-C.

Albino Martins dos Santos, n. 4.156 — Art. 242-B.

Manuel de Souza Ribeiro, n. 6.819 — Art. 242-C.

José de Souza Magalhães, n. 7.505 — Art. 248-L.

José Nunes da Fonseca Sobrinho — n. 9.092 — Art. 143.

Autos de passeio:

Cecil Clifton Shepherd, n. 550 — Art. 242-C.

Luiz Costa, n. 1.070 — Art. 248-L.

Antônio Ferraz, n. 1.125 — Artigo 248-L.

João Maria Vaz, n. 1.281 — Artigo 248-L.

Antônio Ferreira, n. 1.644 — Artigo 144.

João Dias Corrêa, n. 1.767 — Artigo 146.

Armando Berford, n. 1.947 — Artigo 143.

Antenor Bravo dos Santos Filho, número 1.996 — Art. 248-L.

Ernesto Silva Saramago, n. 2.415 — Arts. 85 e 81.

Raimundo Pereira Lima, n. 2.484 — Art. 242-C.

José Pereira, n. 2.562 — Art. 248-L.

Virgílio Rocco, n. 3.590 — Artigos 252 e 143.

Jaime Beyer, n. 6.220 — Art. 102.

José Carvalho Cardoso, n. 5.433 — Art. 284-L.

Aristides Pierre, n. 6.682 — Artigo 102.

José Costa, n. 7.119 — Art. 143.

Pascoal Atavale de Oliveira, n. 7.236 — Art. 102.

Argemiro Campos Rocha, n. 8.539 — Art. 102.

José David Pereira, n. 9.280 — Artigo 242-C.

Halbert Mailland Sloat, n. 9.588 — Art. 242-A.

Brasil da Silva Pereira, n. 10.309 — Art. 102.

Raquel Fernandes, 10.625 — Artigo 248-L.

Orlando Bispo de Lima, n. 10.747 — Art. 248-E.

Manuel Borges Franco, n. 11.098 — Art. 248-L.

Mário José da Silva Wanderley número 11.762 — Art. 242-C.

Américo Ferreira, n. 11.898 — Artigo 102.

Odizio Venancio da Silva, n. 14.019 — Art. 248-L.

Antônio Dias, n. 14.936 — Art. 86.

Heitor Gonçalves Oliveira, n. 15.643 — Art. 242-C.

José Rubino, n. 17.070 — Art. 238-A.

Eduardo Nogueira Sá, n. 17.351 — Art. 252.

Manuel Barbosa Pinho, n. 17.487 — Art. 242-C.

Domingos Gouvêa Corrêa Júnior, número 17.550 — Art. 102.

João Batista Ferreira Bastos, número 18.004 — Art. 242-C.

Américo Ribeiro Filho, n. 18.400 — Art. 102.

Sidnei Leal do Couto, n. 19.381 — Art. 102.

João Lopes Rodrigues, n. 19.576 — Art. 102.

Augusto Neiva de Sá Pereira, número 20.014 — Arts. 143, 98 e 248-A.

Abel Teixeira, n. 24.121 — Art. 102.

Roberto Ribeiro Meira, n. 24.117 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO E METALURGIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de sócios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, é uma associação técnica e científica, de acordo com as leis do País e tem por objetivos incentivar as artes e ciências ligadas à produção econômica dos minerais e metais e mais fins constantes do art. 2º de seus Estatutos. Será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo), vice-presidente, secretário e tesoureiro. Os Estatutos poderão ser reformados por assembleia especialmente convocada e devidamente constituída. O Patrimônio constitui-se de bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder pre-

encher os fins a que se destina; dando-se a dissolução à Assembleia Geral resolverá o destino a ser dado ao saldo do patrimônio existente. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

A Diretoria.

(C-3.103-6-4-937-20\$400).

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO PARTICULAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 1-2-1937, nesta Capital (sede e fóro). Ilimitados o seu prazo de duração e seu número de sócios, irresponsáveis, subsidiariamente pelas obrigações sociais. Patrimônio a formar. Tem por fim congregar os professores livres para mais facilmente cumprirem a sua missão. Administrada por presidente (representante em Juízo e fóro dele), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por maioria. Dissolvida, será seu patrimônio repartido entre os sócios.

— A Diretoria.

(C-3.112-6-4-937-11\$200).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CODOLAR, S. A.

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DA CODOLAR, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, pelas quatro horas da tarde, nos escritórios da Codolar, Sociedade Anônima, à avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes, ou legalmente representados, por instrumentos de procurações que foram apresentados à mesa, conforme se verifica do livro de presença, treze (13) senhores acionistas, representando mil e noventa e cinco (1.095) ações, assumiu a presidência do ato, por designação dos seus pares, o senhor Dr. Cícero Aranha, que, declarando legalmente constituída a assembleia geral, abriu a sessão e convidou o acionista, senhor Mateus Rodrigues de Barros Filho, para servir de secretário, pelo que este tomou assento à mesa, procedendo, por ordem do Sr. presidente, à leitura do anúncio de convocação, constante dos exemplares do *Diário Oficial*, de seis e dezenove deste mês, que se achavam sobre a mesa, o que foi feito nos termos seguintes: "Codolar, S. A. — Assembleia geral extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em sessão de assembleia geral extraordinária, no dia 20 do mês corrente, pelas quatro horas da tarde, nos escritórios da sociedade, à avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, a fim de modificarem o artigo 42 dos estatutos sociais, no sentido do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 do passado dezembro, publicado no *Diário Oficial* de 13 de janeiro próximo findo, e bem assim de tomarem outras deliberações, que julgarem convenientes, e ainda de preencherem as vagas do conselho fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — P. Chermont de Miranda, diretor-presidente — Nelson Paixão, diretor-tesoureiro." Terminada essa leitura, o senhor presidente declarou que, estando esclarecido o objetivo da presente assembleia geral, ia mandar proceder à leitura da proposta da diretoria para modificação do artigo 42 dos estatutos e disposição conexa para o fim explicado no anúncio de convocação, o que foi feito nos termos seguintes: "Artigo 42. Substitua-se pelo seguinte: Ficam encerradas, nos termos do despacho ministerial, de 30 de dezembro de 1936, publicado no *Diário Oficial*, de 13 de janeiro de 1937, as operações das carteiras de empréstimos sem juros, ora em liquidação, ou em via de transferência, da Codolar, S. A. Parágrafo único. A liquidação se processará nos exatos termos daquele despacho e dos respectivos contratos firmados com os prestamistas. Artigo 3.º letra "A". Substitua-se por:

as operações de que trata o artigo 43, até final liquidação das carteiras de empréstimos sem juros." Dita proposta está assinada por ambos os diretores. Concluída essa leitura, o senhor presidente pôs a proposta em discussão. Com a palavra o acionista, senhor Antônio Chermont de Miranda, depois de expender considerações sobre a oportunidade de serem estendidas à outros artigos dos estatutos as modificações ora a cargo da assembleia geral, ofereceu à consideração desta a seguinte proposta de reforma estatutária: "Capítulo I — Da sociedade, seus fins, capital, duração e sede — Artigo 1.º Passa a denominar-se "Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário", a atual Codolar, Sociedade Anônima, com sede e fóro no Rio de Janeiro, conservando a sua forma anônima e figura jurídica. Artigo 2.º O prazo de duração da companhia continua a ser de trinta anos, contado de 20 de julho de 1934, podendo o mesmo ser ampliado por deliberação da assembleia geral. Artigo 3.º São objetivos da companhia: a) a compra e venda de prédios e terrenos, por conta própria, ou de outros; b) o financiamento de construções, com recursos próprios, ou de terceiros, por conta própria, ou alheia; c) a administração de bens alheios e o aluguel de prédios, mediante comissão; d) a realização de empréstimos com juros e garantia de primeira hipoteca de imóveis urbanos, e bem assim de operações bancárias, de um modo geral, exceto de câmbio, isso pela seção própria, de que trata o artigo 4º destes estatutos. Artigo 4.º Para os fins mencionados na letra "D", do artigo 3º, poderá a companhia criar, na sua organização, uma "Seção bancária", destinada às operações desta, a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para esse fim separada do seu capital. Parágrafo único. Poderá a companhia, futuramente e cumpridas as exigências legais, aumentar a proporção do capital da sua "Seção bancária", mediante resolução da assembleia geral. Artigo 5.º O capital social fica reduzido à quantia de quatrocentos contos e oitocentos mil réis (400:800\$000), dividido em mil trezentas e trinta e seis (1.336) ações ao portador, de trezentos mil réis (300\$000), cada uma, totalmente integralizadas. Parágrafo único. A troca das atuais ações nominativas, por ações ao portador, será feita no prazo de um ano e na razão de uma ação ao portador em substituição de cada ação nominativa, levada ao título "Reserva para liquidações" diferença entre os respectivos valores. Capítulo II — Da assembleia geral — Artigo 6.º A assembleia geral constitui-se com a presença de acionistas representando, no mínimo, uma quarta parte do capital social, e reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro do primeiro semestre, para os fins determinados na legislação em vigor. Artigo 7.º A presidência da assembleia geral cabe ao diretor-presidente da companhia que designa um dos acionistas presentes para servir de secretário. Artigo 8.º As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, contados aqueles pelo número de ações de cada ação

vista presente, ou legalmente representado, e devidamente inscrito no respectivo livro de presença. Artigo 9.º Trocadas as ações nominativas por ações ao portador, deverão os possuidores destas, que queiram participar da assembleia geral, deposita-las na Tesouraria da companhia, pelo menos três dias antes do da sessão convocada, valendo o certificado desse depósito como habilitação àquela participação.

Capítulo III — Da administração da companhia — Artigo 10. A administração da companhia é exercida, em conjunto, por dois ou três diretores, com as denominações de presidente, tesoureiro e gerente, acionistas ou não, e eleitos por maioria de votos, pela assembleia geral, em escrutínio secreto. Artigo 11. O mandato dos diretores é de seis anos, contado o primeiro de 20 de julho de 1934, à igual data de 1940. Artigo 12. Os diretores são substituídos, em suas vagas, ausências, licenças, ou impedimentos, pelos seus suplentes, em número de dois, eleitos pelo mesmo processo e prazo daqueles, terminando o primeiro mandato dos ditos suplentes juntamente com os dos diretores. Artigo 13. Os diretores eleitos caucionam a companhia, dentro de trinta dias da sua eleição, quantia (40) ações da mesma, para garantia de sua gestão, só podendo levantar essas cauções depois de aprovadas as suas contas pela assembleia geral. Parágrafo único. Os suplentes dos diretores, cujo exercício não exceder de quinze dias úteis, são dispensados da caução acima. Artigo 14. Os diretores recebem, cada um, honorários mensais de um conto de réis (1:000\$000), que podem ser alterados, para mais, pela assembleia geral, além da percentagem de que trata a letra "B" do artigo 25. Parágrafo único. Os diretores têm direito a quinze dias úteis de férias remuneradas, anualmente, podendo optar pelo gozo delas, ou pelo recebimento dos honorários correspondentes a essa quinzena, em dobro. Artigo 15. É proibido aos diretores licitarem, em praça, imóveis hipotecados à companhia, ou adquirirem bens pertencentes, ou penhorados, à mesma, assim como firmarem, em caráter pessoal, quaisquer contratos com ela. Artigo 16. Os poderes de administração da companhia e a sua plena representação em juízo, ou fora deste, são exercidos por dois diretores, pelo menos, conjuntamente. § 1.º Nesses poderes são compreendidos os de transigir, renunciar direitos, contrair obrigações e alienar bens móveis e imóveis, bem como direitos. § 2.º Não podem os diretores, contrair empréstimos em nome da companhia, alienar, a qualquer título, bens e direitos da mesma, nem tampouco transigir, ou renunciar direitos, sem prévia deliberação unânime da diretoria, registrada em ata de suas sessões.

Capítulo IV — Das atribuições da diretoria — Artigo 17. Sem prejuízo da responsabilidade solidária, que cabe aos diretores, compete ao presidente especialmente: a) presidir as reuniões da diretoria e da assembleia geral; b) representar a companhia perante os poderes públicos; receber citações iniciais; c) rubricar os livros auxiliares, que não careçam de autenticação oficial; d) subscrever os relatórios que tenham de ser submetidos à assembleia geral, regendo-os de acordo com os outros diretores; e) assinar, com o diretor-tesoureiro, os cheques, ou ordens, para movimentação de depósitos em Bancos; f) dirigir os serviços técnico-financeiros da companhia e articular e controlar, de um modo geral, o conjunto dos serviços sociais. Artigo 18. Ao diretor-tesoureiro, também nas condições mencionadas quanto ao diretor-presidente, compete, especialmente: a) a guarda dos dinheiros, alôres e arquivo da companhia; b) assinar com o presidente cheques e ordens para movimentação de contas bancárias; c) superintender a carteira hipotecária da companhia e, de um modo geral, a contabilidade social; d) assinar, isoladamente, todos os recibos de dinheiros recebidos, exceto os de amortizações hipotecárias, a cujo respeito se procede como em relação aos cheques e ordens bancárias. Artigo 19. Ao diretor-gerente, ainda nas mesmas condições determinadas quanto ao diretor-presidente, compete, especialmente: a) superintender os serviços de arquitetura e construção, bem como os financiamentos referentes à aquisição, ou edificação de prédios, pela companhia, e seus clientes; b) representar a companhia na negociação dos empréstimos hipotecários e na agenciamento das operações dessa natureza; c) superintender os serviços de publicidade e propaganda; d) assinar, na ausência do diretor-presidente, cheques e ordens para movimentação de contas bancárias, com o diretor-tesoureiro; e) atender, de um modo geral, os clientes interessados em quaisquer negócios com a companhia, excetuando os que, em virtude destes estatutos, sejam da competência dos outros diretores. Artigo 20. Enquanto o desenvolvimento das operações sociais não exigir mais que dois diretores, não se preencherá o cargo de diretor-gerente, repartindo-se, entre si, as atribuições deste último. Capítulo V —

Do conselho fiscal — Artigo 21. A assembleia geral ordinária elige, anualmente, três fiscais e igual número de suplentes, dentre os acionistas, pela mesma forma estabelecida para a eleição dos diretores. Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal, em exercício, percebem os honorários fixos e anuais, de um conto de réis (1:000\$000), cada um, pagáveis trimestralmente. Artigo 22. Quando por qualquer circunstância o conselho fiscal ficar desfalcado e isso causar embaraços ao seu funcionamento podem os lugares vagos ser preenchidos em qualquer sessão extraordinária da assembleia geral. Artigo 23. Aos membros do conselho fiscal em exercício se estendem as proibições determinadas pelo art. 15, quanto aos diretores.

Capítulo VI — Da contabilidade, dos lucros e dividendos — Artigo 24. Os exercícios financeiros da companhia são anuais e coincidem com o ano civil, sendo seus balanços gerais fechados em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 25. Os lucros líquidos são aplicados: a) vinte por cento (20%) para a "Reserva Geral"; b) cinco por cento (5%) para gratificação a cada diretor; c) cinco por cento (5%) para gratificação dos empregados; d) o restante em dividendos aos acionistas, não excedentes de vinte por cento (20%), do capital social efetivamente realizado. Parágrafo único. Quando a percentagem destinada aos dividendos for de valor excedente ao limite acima, o excesso será levado a "Reserva Especial", destinada ao aumento do capital social. Artigo 26. Os dividendos são pagos aos acionistas logo após a aprovação, pela assembleia geral, das contas do exercício financeiro correspondente, prescrevendo a favor da "Reserva Especial" os que não forem reclamados dentro de cinco anos. Capítulo VII — Disposições transitórias — Artigo 27. Ficam encerradas, nos termos do despacho ministerial de 30 de dezembro de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1937, as operações das carteiras de empréstimos sem juro, ora em liquidação, da Codolar, Sociedade Anônima. Parágrafo único. Essa liquidação se processará nos exatos termos daquele despacho e dos contratos firmados com os respectivos prestamistas. Artigo 28. Na medida das suas possibilidades, a juízo da diretoria, poderá a companhia fazer, aos prestamistas das suas carteiras de empréstimos sem juro, que o quiserem, empréstimos hipotecários nos termos da letra "D" do artigo 3º, computando à crédito dos beneficiários destes empréstimos as entradas líquidas (100/145 ávos), pagas por aqueles prestamistas em conta dos seus contratos de promessa de financiamento por empréstimos sem juro. Artigo 29. Nos casos previstos pelo artigo precedente, a companhia transferirá, para a sua nova "Carteira Hipotecária de Empréstimos com Juros", garantias e créditos da sua atual "Carteira Hipotecária sem juro", em valores iguais ao das entradas líquidas (100/145 ávos) pagas pelos prestamistas abrangidos pelo citado art. 28. Parágrafo único. As amortizações hipotecárias concernentes aos empréstimos sem juro, transferidas em virtude da aplicação do disposto no art. 29, passarão a ser utilizadas, pela companhia, em novos empréstimos hipotecários, estes com juro, nos termos da letra "D" do art. 3º destes estatutos. Artigo 30. Continuam a exercer os seus mandatos, até 20 de julho de 1940, os atuais diretores, Pedro Chermont de Miranda, como presidente e Nelson Paixão, como tesoureiro. O senhor presidente pôs a proposta, que acabava de ser lida, em discussão juntamente com a da diretoria, e não havendo mais quem pedisse a palavra, ia submeter ditas propostas à votação, quando o acionista, Sr. Mateus Rodrigues de Barros Filho, pela ordem, pediu que fôsse, em primeiro lugar, votada a proposta do acionista, Sr. Antônio Chermont de Miranda, no que foi atendido pela Casa, após consulta do Sr. presidente. Submetida, a seguir, a referida proposta do reforma dos estatutos sociais, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, resultado este proclamado pelo Sr. presidente. Com a palavra o acionista, Sr. João Machado de Freitas, propôs que a assembleia, por voto expresso, concedesse autorização e poderes à diretoria para transferir a uma sociedade idônea, de economia coletiva, a carteira paratense de empréstimos sem juro da companhia, compreendendo todos os direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da mesma carteira. Tal proposta foi aprovada, também unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição para preenchimento das vagas de membros do conselho fiscal e seus suplentes, consoante prescrevem os estatutos, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, para que os Srs. acionistas organizassem as suas cédulas de votos. Reaberta a sessão, às dezessete horas e trinta minutos, procedeu-se a eleição que fôra anunciada, e apurada esta, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal: Dr. Deoclécio Dantas Duarte, 1.095 votos; Dr. Otaviano Suzart, 1.094 votos; Dr. Cícero Aranha, 1.031 votos; e Dr. Antônio Roberto Maués, 65 votos. Para suplentes: Mateus Rodrigues de Barros Filho,

1.091 votos; João Machado de Freitas, 1.094 votos; João Pereira de Castro Louro, 1.088 votos; Palmério Teixeira Pinto, 12 votos. O Sr. presidente proclamou eleitos os três mais votados em cada lista. Suspendeu-se, então, a sessão, pelo espaço de uma hora, afim de serem lavrados a ata da presente sessão e os novos estatutos, tudo em três exemplares, para os fins de direito e serem subscritos por todos os presentes. Reiniciados os trabalhos, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, foram assinados os ditos novos estatutos, por todos os acionistas presentes, e, a seguir, esta ata, em que, em tempo se declara que a proposta da diretoria, acima transcrita, deixou de ser submetida à votação por ter ficado prejudicada por efeito da aprovação da proposta de reforma dos estatutos apresentada pelo acionista Antônio Chermont de Miranda. E eu, Mateus Rodrigues de Barros Filho, servindo de secretário, subscrevi a presente acta. — *Cícero Aranha*, presidente. — *Mateus Rodrigues de Barros Filho*, secretário. — *Nelson Paixão*. — *Pedro Jorge da Carvalho*. — Por mim e minha mulher Olga Chermont de Miranda, *Antonio Chermont de Miranda*. — Por mim e minha mulher, Maria de Jesus Chermont de Miranda, *Vicente C. Chermont de Miranda*. — *João Machado de Freitas*. — Por procuração do Dr. Antônio Roberto Maués e do Sr. Palmério Teixeira Pinto. — *João Machado de Freitas*. — *Octaviano Suzart*. — *P. Chermont de Miranda*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Codolar S. A., pelo senhor diretor geral, de 24 de março do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.048, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de fevereiro do corrente ano, que aprovou a alteração dos seus estatutos, inclusive a mudança da denominação para "Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário"; estatutos, e pública-fôrma da carta patente. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da Primeira Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação) Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 3.005 — 6-1-37 — 336\$600).

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE

UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Filiais no Rio de Janeiro, Bafia, Curitiba, Porto Alegre, Santos e São Paulo

Ativo

Letras descontadas	42.730:668\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	84.936:505\$077
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	132.162:814\$652
Empréstimos em contas correntes	102.206:072\$388
Valores caucionados	25.844:118\$650
Valores depositados	196.346:866\$450
Caixa matriz	9.876:243\$071
Agências e filiais no exterior	2.317:344\$054
Agências e filiais no interior	30.317:062\$456
Correspondentes do exterior	21.331:871\$290
Correspondentes do interior	8.473:982\$380
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	52:212\$000
Hipotecas	3.881:353\$500
Edifícios do Banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente. 20.092:538\$700	
Em outras espécies. 18:867\$075	
No Banco do Brasil. 43.975:721\$900	
Em outros Bancos. 4.625:102\$100	68.712:229\$775
Diversas contas	157.661:888\$623
	896.851:232\$366

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	101.562:261\$190
Depósitos em contas correntes sem juros.	9.631:656\$900
Depósitos a prazo fixo	73.504:477\$900
Depósitos em conta de cobrança do exterior	84.936:505\$077
Depósitos em conta de cobrança do interior	132.162:814\$652
Títulos em caução e em depósito	222.190:985\$100
Caixa matriz	14.435:632\$032
Agências e filiais no exterior	3.009:797\$188
Agências e filiais no interior	36.844:858\$724
Correspondentes do exterior	26.542:783\$320
Correspondentes do interior	564:419\$560
Valores hipotecários	3.881:353\$500
Letras a pagar	5.346:778\$900
Diversas contas	157.236:908\$323
	896.851:232\$366

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C. 3.110—6-4-937—81\$600)

CIA. DE IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA
"CIRB S/A"

Srs. acionistas.

Temos o prazer de apresentar-vos as contas da nossa gestão financeira, no período que terminou a 31 de dezembro de 1936.

Conforme prevíamos no relatório anterior os negócios, no exercício findo, tomaram um grande impulso, de que dá idéa o balanço submetido à vossa apreciação.

Bastante significativo é o fato de as vendas, que, em 1934 foram de 2.193:573\$700, em 1935 ascenderam a réis 4.112:195\$000, atingiram em 1936 o valor de 8.703:001\$500, excluídos os juros vencíveis depois de 31 de dezembro de 1936, o que não se havia feito nos balanços anteriores. O dividendo, que foi de 6% no primeiro ano e de 8% no segundo, pôde ser de 10% no terceiro, aumentando-se ainda o fundo de reserva para mais do dobro.

Os terrenos de propriedade da companhia, nesta capital, estão sendo loteados com bom resultado e figuram no balanço pelo valor que lhes foi dado nos contratos de loteamento firmados com o corretor de imóveis Sr. Milton Ferreira de Carvalho. O terreno de Bafia continua a figurar pelo valor de aquisição.

O ativo da companhia está todo calculado por valores mínimos e escoimado de qualquer parcela duvidosa. Sabido como é que o ponto fraco do negócio de automóveis é o stock de carros usados, resolvemos criar uma reserva técnica, destinada a cobrir os riscos de sua liquidação.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Clemente Mariani*. — *Carlos de Moraes Pereira*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas funções, teve o conselho fiscal da Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Cirb S. A., o ensejo de verificar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 1936, opinando para que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, de abril de 1937. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Henrique de Botton*. — *Pericles Madureira de Pinho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo		
Terrenos da Penha	201:416\$900	
Terrenos em Madureira	356:565\$600	
Terrenos na Bafia	100:000\$000	657:982\$500
Direitos sobre dev. hipotecários:		
Valor de débito hipotecário		90:000\$000
Depósitos:		
Valor do depósito feito na		
Light, para o escritório	82\$000	
Idem, idem, para oficina	82\$000	164\$000

Obrigações a receber:

Valor de promissórias em carteira.....	9:986\$000	
Letras do Banco do Brasil:		
Valor de letras depositadas no City Bank..	223:153\$900	
Títulos e valores:		
Valor de títulos em carteira.....	5:000\$000	
Devedores diversos conta direitos:		
Saldo de devedores transferidos pelo Sr. Raul D. Pereira.....	196:749\$000	
Caixa:		
Dinheiro em cofre e em Bancos.....	165:038\$900	

Mercadorias:

Stock de automóveis novos.	83:965\$600	
Idem, idem, usados.....	314:955\$000	
Idem de peças e acessórios para automóveis	41:215\$900	
Idem de lubrificantes e combustível	1:361\$300	
Idem de rádios e acessórios	91:919\$500	
Idem de refrigeradores...	11:829\$800	545:247\$100

Automóveis em consignação:

Valor de um carro consignado pela General Motors do Brasil.....	17:524\$500	
---	-------------	--

Contas assinadas:

Em carteira	1.514:083\$764	
Descontadas	653:485\$120	
Caucionadas	645:718\$400	
Em cobrança	34:207\$800	2.847:495\$084

Contas correntes:

Débito de diversos.....	170:681\$724	
Conta de caução.....	645:718\$400	
Conta de cobrança.....	34:207\$800	850:607\$024

Contas a receber:

Valor de diversas a receber.....	11:761\$000	
----------------------------------	-------------	--

Móveis e utensílios:

Valor dos existentes no escritório	21:572\$600	
Idem, idem na oficina....	2:822\$100	24:394\$700

Bemfeitorias:

Valor das bemfeitorias feitas no prédio....	925\$000	
---	----------	--

Ferramentas e acessórios:

Valor de ferramentas e acessórios da Secção de Rádio	1:215\$550	
Idem da Secção de Automóveis	18:298\$000	19:513\$550

Instalações:

Valor das instalações da oficina.....	20:146\$600	
---------------------------------------	-------------	--

Contas de compensação:

Ações caucionadas	30:000\$000	
Direitos hipotecários.....	90:000\$000	120:000\$000
		5.805:689\$758

Passivo

Capital e reservas.		
Valor de 2.000 ações de 1:000\$000 cada uma....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	124:037\$538	2.124:037\$583
Reserva para conta direitos:		
Garantia dos bens transferidos pelo Sr. Raul Drumond Pereira, excesso de s/capital...	156:535\$710	
Fundo de garantia:		
Fundo de garantia para liquidação de carros usados	160:000\$000	
Lucros não apurados:		
Saldo de 1935	12:250\$000	
Importância transferida n/ ano, referente à contas consideradas de liquidação duvidosa	74:308\$564	86:558\$564

Juros a vencer:

Valor de juros a vencer no futuro exercício	117:552\$000	
Remessas para cobranças:		
Duplicatas entregues aos Bancos para cobrança	34:207\$800	
Cauções:		
Duplicatas caucionadas	645:718\$400	
Endosso para descontos:		
Duplicatas descontadas	653:485\$120	
Contas correntes — Garanti-		
das	464:019\$800	
Crédito de acionistas.....	521:791\$238	
Idem de diversos.....	466:998\$543	1.452:809\$581

Automóveis em trânsito:

Saldo d/ conta.....	24:775\$000	
---------------------	-------------	--

Contas a pagar:

Valor de diversas a pagar.....	4:247\$900	
--------------------------------	------------	--

Fornecedores:

Saldo de diversos.....	13:722\$100	
------------------------	-------------	--

Dividendos a distribuir:

Saldo de dividendos de 1934/1935.....	840\$000	
---------------------------------------	----------	--

Gratificações a distribuir:

Importância reservada para gratificação do pessoal	11:200\$000	
--	-------------	--

Dividendos:

Dividendo de 10 % deste balanço.....	200:000\$000	
--------------------------------------	--------------	--

Contas de compensação:

Caução da diretoria.....	30:000\$000	
Direitos s/bens hipoteca-		
dos	90:000\$000	120:000\$000
		5.805:689\$758

Clemente Mariani, vice-presidente em exercício da presidência. — J. A. Ribeiro, contador.
(C. 2.497 — 6-4-37 — 217\$300)

COMPANHIA DE PRODUTOS LEX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE PRODUTOS LEX S. A., A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE ABRIL DE 1937

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar-vos o relatório relativo à nossa vida em 1936. Constituída a nossa Companhia por escritura pública de 8 de janeiro de 1936, iniciámos imediatamente as nossas atividades comerciais, esforçando-nos por estendê-las a todo o território brasileiro.

Apezar de todos os naturais entraves à boa movimentação de negócios de uma casa comercial em início de vida, conseguimos vender, no correr do ano, mercadorias no valor superior a quatro mil contos de réis.

Pelo balanço e contas que ora vos apresentamos, vereis como conduzimos os nossos negócios, assim como os resultados q'apurámos.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos possam interessar. — A directoria: Alfredo Dolabella Portella, presidente. — Olavo Nogueira, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo		
& debentures	827\$000	
Cauções.....	4:150\$000	
Móveis & utensílios.....	29:951\$000	30:928\$000
Stocks.....	918:275\$915	949:203\$915
Devedores em c/correntes.....	908:658\$874	
Duplicatas a receber.....	1.443:432\$699	
Contas a receber.....	1:527\$300	
Obrigações a receber.....	102:800\$000	
Caixa.....	444\$600	
Seguros a vencer.....	1:774\$800	
Contas de compensação:		
Bancos — c/valores.....	1.243:194\$000	
Ações da diretoria em caução	15:000\$000	1.258:194\$000
		4.666:036\$089

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Reservas diversas.....	41:194\$900

Credores em c/corrente:

Bancos — c/garantidas	
por duplicatas.....	787:134\$400
Interessados.....	229:283\$200
Agentes e viajantes....	46:556\$590
Diversos.....	7:805\$000

Obrigações a pagar.....	108:386\$000
Obrigações descontadas.....	25:000\$000
Duplicatas descontadas.....	125:435\$700
Títulos descontados.....	46:135\$100

Instituto dos Comerciantes.....	3:147\$000
Lucros em suspenso.....	43:984\$899

Contas de compensação:

Valores depositados em ban-	
cos.....	1.243:194\$000
Cauções da diretoria.....	15:000\$000

4.666:036\$089

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Presidente, *Alfredo Dolabella Portella*. — Contador, *Saturnino Villela*.

(C. 3.114 — 6-4-937 — 132\$000)

LAGE & COMP. LTDA.

Rua da Candelária n. 44

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios.....	25:276\$700
Títulos e valores de propriedade.....	312:416\$020
Instalação e organização.....	31:002\$000
Cauções.....	90\$000
Empréstimos em contas correntes.....	158:088\$800
Títulos descontados.....	160:427\$100
Devedores por títulos e valores.....	132:260\$600
Títulos em garantia.....	341:074\$300
Devedores por títulos em cobrança.....	40:617\$400

Caixa:

Em moeda corrente.....	30:133\$800
Em Bancos.....	200:985\$700
Em outros valores.....	2:407\$700

Diversas contas.....	13:301\$300
----------------------	-------------

Rs. 1.448:082\$020

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Depósitos em contas correntes.....	424:825\$050
Depósitos a prazo fixo.....	25:519\$100
Credores por títulos em garantia.....	360:174\$660
Credores por títulos em cobrança.....	21:517\$100
Reserva especial.....	102:195\$300
Diversas contas.....	13:850\$870

Rs. 1.448:082\$020

Lage & Comp. Ltda. — M. Cardoso, contador.

(C. 3.105 — 6-4-37 — 53\$000)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Acionistas: entradas a realizar.....	6:300\$000
--------------------------------------	------------

Carteira:

Títulos descontados ...	76.730:602\$319
Efeitos a receber.....	5.403:817\$190

82.134:419\$509

Contas correntes garantidas.....	16.980:461\$356
Valores caucionados.....	50.800:960\$508
Valores depositados.....	461.480:598\$960
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	2.441:365\$149
Letras em cobrança.....	2.228:894\$026
Diversas contas.....	2.164:406\$856
Caixa: em moeda corrente.....	36.202:455\$869

654.439:862\$533

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	13.516:118\$900

Depositantes:

Em c/c com juros.....	51.847:340\$092
Idem sem juros.....	3.837:757\$027
Idem de aviso.....	37.646:339\$640
Idem de prazo fixo....	9.687:898\$539
Por letras a prêmio..	518:388\$510

103.537:724\$708

Depósitos judiciais.....	9.332\$700
Depositantes de títulos e valores.....	512.281:559\$468
Títulos por conta de terceiros.....	7.032:851\$326
Lucros e perdas.....	1.755:010\$982
Diversas contas.....	6.307:264\$519

654.439:862\$533

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — Agenor Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

(C. 3.106 — 6-4-37 — 53\$000)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua 1º de Março n. 47

Agência A: Av. Rio Branco n. 137 — Rio de Janeiro

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Carteira de descontos:

Títulos descontados:	
Praça.....	57.576:215\$000
Interior.....	8.141:965\$900

65.718:180\$900

Carteira de cobranças:

Letras a receber:	
Do interior.....	62.083:762\$500
Do exterior.....	7.895:964\$600

69.979:727\$100

Empréstimos em conta corrente.....	50.788:571\$800
Correspondentes no país C/C.....	11.241:743\$800
Correspondentes no estrangeiro.....	5.176:599\$000
Valores e títulos de propriedade.....	5.176:293\$700
Imóveis.....	3.290:000\$000
Valores caucionados e depositados.....	218.949:819\$009
Diversas contas.....	5.495:656\$400

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos.....	44.664:763\$400
---	-----------------

481.481:355\$100

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	5.000:000\$000	
Contas correntes com juros	104.349:511\$600	
Contas correntes pre-aviso	21.102:032\$900	
Contas correntes sem juros	818:536\$200	
Depósitos a prazo fixo	7.578:604\$100	
Correspondentes no país C/C	49.562:250\$600	
Correspondentes no estrangeiro	7.210:761\$000	
Cheques e ordens de pagamento	3.756:336\$500	
Credores por títulos em cobrança e caução	69.979:727\$100	
Depositantes de valores em caução e em		
custódia	218.949:819\$000	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	13:050\$000	
Diversas contas	8.160:676\$100	
	481.481:355\$100	

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C. 3.111 — 6-4-37 — 86\$700)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL**Sociedade Anônima**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1.718:494\$200	
Empréstimos em c. correntes	827:717\$000	2.546:211\$200
Títulos em cobrança	111:871\$200	
Títulos caucionados	156:046\$200	
Títulos e valores em garantia	20:000\$000	
Hipotécas	59.500\$000	
Correspondentes	302:092\$700	649:510\$100
Ações caucionadas	40:000\$000	
Valores depositados	216:400\$000	
Móveis e utensílios	40:000\$000	
Imoveis	12:537\$000	
Caixa (em moeda corrente e em diversos		
bancos)	175:636\$800	
Diversas contas	85:691\$000	
	3.765:986\$100	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	169:299\$400	1.169:299\$400
Depósitos:		
Contas a prazo fixo	722:869\$300	
C. cor. movimento	519:857\$200	
C. cor. limitadas	76:650\$100	
C. cor. populares	37:138\$400	
C. cor. sem juros	34:934\$500	
C. cor. especial	197:315\$400	1.588:764\$900
Credores por títulos	111:871\$200	
Caução	176:046\$200	
Garantias hipotecárias	59:500\$000	
Correspondentes	302:092\$700	649:510\$100
Caução da diretoria	40:000\$000	
Depositantes de valores	216:400\$000	
Dividendos	29:653\$800	
Diversas contas	81:357\$900	
	3.765:986\$100	

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *La-Fayette Côrtes*, presidente. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C. 3.115 — 6-4- 937 — 84\$700)

BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	15.812:033\$800	
Letras e efeitos a receber	119:865\$50	
Empréstimos em c/correntes	2.514:647\$600	
Valores caucionados	4.336:700\$000	
Valores depositados	1.232:966\$000	
Valores vinculados	3.952:000\$000	
Correspondentes no interior	5:229\$600	
Diversas contas	7.027:204\$550	
Caixa:		
Em moeda corrente ...	316:167\$100	
Disponível em Bancos.		
No Banco de Brasil ...	2.126:390\$900	
Em outros Bancos ...	181\$200	2.442:739\$200
Total	37.443:328\$700	

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	600:000\$000	
C/correntes com juros	1.703:827\$940	
C/corrente pre-aviso	503:746\$500	
Depósitos a prazo fixo	76:000\$000	
Credores por títulos em cobrança	119:865\$950	
Valores em caução e em depósito	9.521:608\$000	
Correspondentes no interior	2:024\$400	
Diversas contas	19.916:255\$910	
Total	37.443:328\$700	

Directores: *Luiz Val de Oliveira*. — *Mirsilio Garparri*.
Contador: *Vicente Silva*.

(C. 3.001—6-4-937—57\$100)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1937

As quatorze horas do dia quinze de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar, nesta cidade, presentes oito acionistas, representando onze mil oitocentos e dezoito ações nominativas e oito mil e trinta e duas ao portador, depositadas estas, na forma legal, nos livros da companhia, o director-presidente, Dr. Alair Prata Soares, assumiu a presidência e, depois de informar que havia numero para a sessão, oportunamente convocada, pediu aos Srs. acionistas que indicassem dois dentre eles, para primeiro e segundo secretários. Por proposta do Sr. Norberto de Medeiros foram aclamados, respectivamente, os Srs. Manuel Dias de Souza Brandão e Mário Reis, que, a seguir, ocuparam os seus postos. Declarou então o presidente que, nessas condições, se achava instalada a assembléia geral ordinária, em plena conformidade com a convocação publicada no *Diário Oficial*, de doze de fevereiro último e treze de março vigente, e no "Jornal do Comércio", de doze e quatorze dos referidos meses, pelo que deveriam ser submetidas ao seu julgamento as contas apresentadas pela diretoria, consignadas nos balanços, inventários e outros documentos, postos à disposição dos senhores acionistas desde onze do mês anterior, e, além disso, publicados nos mesmos "Jornal do Comércio" e "*Diário Oficial*". Começar, ainda assim, por mandar ler os documentos referidos, o parecer do conselho fiscal e o relatório da diretoria, concernentes ao que ocorrera em mil novecentos e trinta e seis. Pela ordem, pediu a palavra o Sr. Antônio Malheiros Braga e, lembrando que tais documentos haviam sido publicados, pelo que, naturalmente, todos os acionistas já os conheceriam, propôs que somente se procedesse à leitura do parecer do conselho fiscal. De acordo com o que foi resolvido pela assembléia, o presidente fez ler, a seguir, pelo primeiro secretário, o parecer do conselho fiscal, assim concebido: "Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista vem apresentar à assembléia geral ordi-

nária o seu parecer sobre os negócios da companhia no exercício de mil novecentos e trinta e seis. Tendo examinado a contabilidade e encontrado em boa ordem todos os lançamentos, é de parecer que a assembléia geral ordinária deve aprovar os atos da diretoria, contas, inventários e balanços relativos ao dito período. O conselho fiscal verificou a boa ordem em todos os serviços da companhia, sendo a diretoria merecedora de francos elogios pela boa orientação que tem dado aos seus negócios. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e trinta e sete. — Manuel Dias de Souza Brandão. — Antonio Malheiros Braga. — Joaquim Penalva Santos. — Sujeito à discussão o mesmo parecer, o Sr. Norberto de Medeiros tomou a palavra, acentuando que, como todos eram acôrdes em reconhecer, a diretoria não esmorecera nos seus esforços para promover a prosperidade da companhia, tendo tido a felicidade de continuar a vê-la coroada de sucesso. Eram muito satisfatórios, com efeito, os resultados conseguidos. Se a situação econômica da companhia era cada vez melhor em consequência de medidas eficazes que vinham sendo tomadas desde a sua reorganização, muito mais folgada, igualmente, era a sua situação financeira, graças à administração diligente e cautelosa que vinha sendo exercida. Depois de salientar que a diretoria merecia os aplausos dos acionistas, terminou por propor que a assembléia desse o seu voto às conclusões do parecer do honrado conselho fiscal, ficando assim aprovados as contas e atos então em julgamento. Ninguém mais tendo querido usar a palavra, foi submetida a votos as conclusões do parecer do conselho fiscal, que foram aprovadas, sem divergências, observadas as abstenções legais. Manifestando, a seguir, os agradecimentos da diretoria por mais aquela prova de confiança, lembrar o presidente que a diretoria deixara à deliberação da assembléia o destino a dar aos lucros verificados, na importância de cento e sessenta e oito contos, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos setenta e um réis, de forma que, uma vez

atendida a segunda parte da ordem do dia, pediria que esse assunto fosse resolvido. Anunciando que se passaria a tratar da eleição do conselho fiscal, o presidente solicitou dos senhores acionistas que preenchessem suas cédulas e designou para escrutinador o Sr. Norberto de Medeiros. Apurou-se, afinal, o resultado seguinte: Manuel Dias de Souza Brandão, Antonio Malheiros Braga e Raul Augusto Ferreira, para membros efetivos, e Joaquim Penalva Santos, Nestor Augusto Igrejas e Norberto de Medeiros, para suplentes, tendo obtido cada qual dezenove mil oitocentos e cinquenta votos. Ao proclamar o nome dos eleitos, e dar-lhes posse, o presidente congratulou-se com a assembléia pelo acerto da decisão. Pediu a palavra, o Sr. Manuel Dias de Souza Brandão, que começou por agradecer, em nome dos eleitos, o voto da assembléia, renovando-lhes o honroso mandato, e, após salientar que era de justiça, reconhecer os esforços da diretoria, pôz que lhe ficasse registrada uma palavra de louvor. Propoz ainda que, considerada a vantagem de reforçar as disponibilidades financeiras, necessárias ao movimento dos negócios da companhia, o lucro apurado no exercício não fosse distribuído, podendo ser levado à conta do Fundo de Depreciação. Submetidas a votos, foram aprovadas unanimemente as propostas do Sr. Manuel Dias. E como ninguém mais desejasse a palavra, a sessão foi declarada encerrada, às quinze horas e vinte minutos, pelo que, eu, Mário Reis, segundo secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, depois de lida e aprovada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — Alair Prata Soares, presidente. — Manuel Dias de Souza Brandão, 1º secretário. — Mario Reis, 2º secretário. — Luiza Vizeu Barbosa. — Antonio Malheiros Braga. — Mario Malheiros Braga. — José Alves da Motta. — Norberto de Medeiros, por sua filha menor Maria Célia de Medeiros.

(C. 3.117 — G-4-37 — 102\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937, NA SUA SEDE SOCIAL, À RUA GENERAL CAMARA N. 69, SOBRAPO

As quatorze horas do dia trinta de março de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se dezoito acionistas, representando cinco mil setecentas e oitenta e duas ações, conforme o livro de presença. Na ausência do diretor-presidente, assumiu a presidência o diretor-secretário, Sr. Pedro de Figueiredo, e declarou aberta a sessão, em vista de se encontrarem presentes acionistas em número legal, e, ao mesmo tempo, solicitou a indicação de um acionista para presidir a assembléia. Por proposta do Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, é aclamado para esse fim o Sr. Ricardo Seabra de Aloura, o qual, assumindo a presidência, convida para secretários os Srs. Alberto Gonçalves Teixeira e Oscar Velloso da Veiga, que aceitaram os seus encargos. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente manda ler o edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, cuja ordem do dia, constava da aprovação das contas e do balanço apresentados pela diretoria, em seu relatório sobre as operações efetuadas durante o exercício de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), parecer do conselho fiscal, opinando pela aprovação de todos os atos praticados pela diretoria nesse exercício e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. A seguir, o senhor secretário, a pedido do Sr. presidente, lê a ata da assembléia anterior, a qual é aprovada, depois de submetida à discussão e à aprovação. Proseguindo, o Sr. presidente convida o Sr. diretor-gerente para ler o relatório da diretoria, o que, por proposta do Sr. Ernesto Ferreira, é dispensado, em virtude de ter sido o mesmo

publicado no *Diário Oficial* e ser, portanto, do conhecimento dos presentes. A pedido do Sr. presidente, o Sr. Alberto Marsili, membro do conselho fiscal, lê o parecer desse órgão. Usando da palavra o Sr. presidente, diz acharem-se em discussão o relatório apresentado pela diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal. Nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão e, postos em votação, são aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os diretores e conselheiros presentes. Passando à parte final dos trabalhos, o Sr. presidente declara que ia suspender a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença e arrecadadas dezoito cédulas, as quais, devidamente apuradas, apresentaram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Enio Jardim, Artur Batista Loureiro e Paschoal Stavale de Oliveira, todos com cinco mil setecentos e oitenta e dois votos. Para suplentes do conselho fiscal: Alberto Marsili, com cinco mil setecentos e dezoito votos; David Haguenaus, com cinco mil setecentos e sessenta e dois votos, e Miguel Accetta, com cinco mil setecentos e quarenta e dois votos. A vista do resultado apurado, o Sr. presidente declara eleitos e empossados os acionistas acima enumerados e diz estar franca a palavra a quem da mesma desejar fazer uso para tratar do interesses sociais. Solicitando a palavra, o Sr. Ernesto Ferreira, propôs que fosse dada autorização à mesa da assembléia para assinar a presente ata. Consultada a assembléia sobre essa proposta, foi a mesma concedida. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e encerrou a sessão, da

qual, para constar, mandou lavrar a presente ata que, eu, primeiro secretário, assino com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Alberto Gonçalves Teixeira, 1º secretário. — Oscar Velloso da Veiga, 2º secretário. — Ricardo Seabra de Moura, presidente.

(C-3.104-G-1-937-66\$300.)

ATLANTICA, COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às 15 horas, na sede da "Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros, à Praça 15 de Novembro n. 20 — 2º andar, Edifício da Bolsa, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas convocados, conforme editais publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 9, 10 e 11 do mesmo mês e constantes do livro de presença. Acusando este livro o comparecimento de acionistas, representando mais de 2/3 do capital social, foi pelos mesmos aclamado para presidir os trabalhos da Assembléia o acionista Carlos Frederico da Costa, que aceitando o encargo convidou para secretários os acionistas Mariano Badenes e José de Verda. Formada assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que ia dar início aos trabalhos e que conforme constava dos editais de convocação devia esta Assembléia pronunciar-se sobre o relatório da Diretoria e mais documentos concernentes às operações e contas sociais do exercício findo de 1936, bem como o parecer do Conselho Fiscal e ainda para a eleição da Diretoria cujo mandato terminava e dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o cor-

rente ano. Ordenava por isso ao secretário Mariano Badenes, que procedesse a leitura desses documentos. Encerrada a leitura, foi aberta discussão sobre os mesmos e como ninguém pedisse a palavra, foram postos em votação com as abstenções legais e aprovados unanimemente. Declarou então o Sr. Presidente que, de acordo com as ordens dos trabalhos, devia-se proceder às eleições a que se referiu e para isso suspendia a sessão por 10 minutos, para permitir que os senhores acionistas organizassem as suas cédulas para a votação. Suspensa a sessão e depois reiniciados os trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a mesa passava a receber as cédulas de votação, em envelopes fechados, para o que ia proceder-se á chamada dos senhores acionistas constantes do livro de presença. Isto feito e apurados os votos, verificou-se que foram eleitos para servir como diretores para o próximo triênio de abril de 1937 a março de 1940 os acionistas: Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Dr. Antônio de Almeida Braga e Dr. Temístocles Marcondes Ferreira, sem outros candidatos menos votados. Para membros do Conselho Fiscal do corrente exercício: Dr. Rivadavia Correia Meyer, Jorge Bhering de Oliveira Matos e Aristides Marcondes de Souza; e para Suplentes: Arnaldo Pereira de Oliveira, Júlio de Moura Monteiro e Visconde de Carnaxide, os eleitos postos na ordem da respectiva votação. Anunciado o resultado, manifestou-se a Assembléia com uma salva de palmas. Disse então o Sr. Presidente que, satisfeitos os objetivos da reunião facultava o uso da palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos pedindo aos senhores acionistas para permanecerem no recinto, afim de assinarem a ata da reunião, já em elaboração. Pediu a palavra o acionista Benjamim Nascimento que propôs que a mesa ficasse autorizada pelos demais a assinar a ata dos trabalhos, proposta que submetida á discussão, foi a seguir aprovada por votação unânime dos presentes. Nada mais ocorreu, lavrando-se a presente ata para constar. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Vale a entrelinha existente a folhas nove, verso, neste termos: "do Conselho Fiscal, e ainda para a eleição da Diretoria cujo mandato terminava e dos membros". Daí supra. — Carlos Frederico da Costa, presidente. — M. Badenes, 1º secretário. — J. de Verda, 2º secretário.

(C — 3.003 — 6-4-1937 — 67\$300)

FUNDIÇÃO INDÍGENA S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1937.

Aos cinco dias do mês de abril de 1937, achando-se reunidos acionistas em número legal, como se constata pelas assinaturas abaixo, também lançadas no livro de presença, foi convidado para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Cordeiro da Graça que, agradecendo, aceitou a sua indicação e convidou para secretários os Srs. Dario de Mello Pinto e Artur Machado de Castro.

Constituída a mesa desse modo, o senhor presidente declara achar-se insta-

lada a assembléia, cujo objetivo é inteirar-se do relatório da diretoria da Fundição Indígena S. A., suas contas e atos relativos ao exercício de 1936, bem como do parecer do conselho fiscal, devendo, ainda, ser eleitos os Srs. membros efetivos e respectivos suplentes desse conselho, cujo mandato agora termina, tudo nos termos da convocação feita no devido tempo e publicada em os Diários Oficiais de 2, 5 e 8 do mês próximo findo.

Em seguida, o primeiro secretário procede á leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 24 de março transacto.

O Sr. presidente declara, então, achar-se em discussão os referidos documentos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos a votos e aprovados, abstendo-se a diretoria de votar quante ao seu relatório e o conselho fiscal quanto ao seu parecer.

A seguir, informa o Sr. presidente que se vai proceder á eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício financeiro de 1937. Suspendeu-se a sessão por dez minutos, afim dos Srs. acionistas se munirem das cédulas.

Reaberta a sessão, procede-se á chamada, sendo recebidas na urna doze cédulas que, apuradas, deram o resultado seguinte:

Eleitos para o conselho fiscal:

Sr. Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior.

Sr. Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior.

Sr. Dr. Artur Machado de Castro

E para suplentes:

Sr. Dr. Dario de Mello Pinto.

Sr. Carlos Cordeiro da Graça.

Sr. Francisco Eugênio Leal Júnior.

Proclamados os eleitos e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara achar-se encerrada a assembléia e agradece o comparecimento dos senhores acionistas, os quais assinam a presente ata, lavrada por mim, primeiro secretário, lida e aprovada por todos os senhores acionistas abaixo assinados.

Séde social, rua Camerino n. 150 — Nesta. — Carlos Cordeiro da Graça. — Dario de Mello Pinto. — Arthur Machado de Castro. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — J. A. de Almeida Gonzaga Junior. — Francisco Eugenio Leal Junior. — Raul dos Santos Carvalho. — Antonio Paes dos Santos Carvalho. — Americo Paes dos Santos Carvalho. — Rubens Paes dos Santos Carvalho. — Luiz Balthazar de Carvalho. — Raul dos Santos Carvalho Junior.

(C. 2.699—6-4-37—51\$000)

AVIAÇÃO SUL AMERICANA S. A.

Srs. Acionistas — Os diretores da Aviação Sul Americana S. A., de conformidade com os seus estatutos, submetem á vossa apreciação o balanço geral, relativo ao ano social findo a 31 de dezembro de 1936, e permanecem ao dispôr dos Srs. acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ás transações do ano findo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — Paulo Sampaio, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Em caixa e nos bancos...	7:500\$400
Depósitos em caução.....	9:175\$000
Aeroplanos, acessórios e sobressalentes	253:061\$700
Móveis e utensílios.....	3:878\$000
Diversas contas.....	86:665\$100
Devedores diversos.....	5:332\$000
Letras a receber.....	500\$000
	366:112\$200

Passivo

Capital	350:000\$000
Contas correntes.....	8:625\$900
Credores diversos.....	7:186\$300
	366:112\$200

Paulo Sampaio, diretor-presidente. — (Assinatura ilegível), contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Aviação Sul Americana S. A., em cumprimento aos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vêm declarar-vos que, tendo examinado o movimento das contas e balanço apresentado pela diretoria desta Sociedade, referente ao ano social findo, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. (Três assinaturas ilegíveis).

(C—3.006—6-4-1937—56\$100)

S. A. DU PONT DO BRASIL

RELATÓRIO

A diretoria da S. A. Du Pont do Brasil vem submeter á apreciação dos senhores acionistas as contas referentes ao ano social terminado em 30 de novembro de 1936, contas essas já examinadas e aprovadas pelos Srs. membros do Conselho Fiscal.

Verificarei que, a despeito de se terem desenvolvido animadora e progressivamente os negócios e as vendas da sociedade, as condições prevalecentes no mercado não deram margem a resultados mais satisfatórios.

Além das contas que vos são presentes, a diretoria prestará gostosamente quaisquer informes de que possais necessitar sobre os negócios da sociedade.

Compete-vos agora deliberar e proceder a eleição da nova diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Ativo

Caixa.	4:000\$000
Banco.	487:977\$700
Duplicatas a receber.	1.133:304\$500
Contas a receber.	109:515\$200
Despesas antecipadas.	32:603\$500
Mercadorias.	2.049:639\$700
Móveis e utensílios	35:923\$600
Imóveis.	403:131\$600
Ações caucionadas.	5:000\$000
	4.259:105\$300

Passivo	
Capital	2.300:00\$99
Contas a pagar	16:27\$70
Diversas contas a pagar	1.851:24\$90
Reservas	11:50\$900
Caução da diretoria	5:00\$000
Lucros e Perdas	74:33\$99
	4.259:10\$80

W. Wallace, diretor-gerente. B. S. Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Dupont do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 30 de novembro de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937 — K. M. Grahame. — N. Riley. — E. M. Lee.

(C. 2.698—6-4-37—102\$, 2 vezes)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30/4/1937.

Srs. acionistas:

De acordo com os termos do art. 24 dos estatutos de nossa sociedade, tivemos a honra de convocar os senhores acionistas, por meio de publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, para esta assembleia geral ordinária, a fim de lhes dar informações sobre as nossas atividades durante o sétimo exercício.

Das ofertas recebidas pelo conselho de administração para venda de suas propriedades imobiliárias em Santos, só um negócio foi ultimado, referente a um prédio da rua Marechal Floriano. Todas as demais ofertas foram rejeitadas pelo conselho de administração, por terem sido julgadas muito baixas.

Em vista do que determinam os estatutos da companhia, os diretores veem prestar contas sobre os resultados financeiros da companhia, apresentando a apreciação dos senhores acionistas o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, devidamente examinado e aprovado pelo conselho fiscal, e esperam que, depois de sua verificação, os senhores acionistas também o aprovem.

O mandato do conselho de administração termina com esta assembleia geral, de acordo com os nossos estatutos, motivo pelo qual pedimos aos senhores acionistas designarem os cinco administradores que deverão dirigir os negócios da companhia até a assembleia geral ordinária a se realizar em 1938, bem como elegerem três membros efetivos e três suplentes para o conselho fiscal que deverá funcionar no mesmo período.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Imóveis	1.174:01\$100
Garantias	1.138:120\$500
Valores hipotecários	1.073:158\$900
Ações caucionadas	100:000\$000
Caixa em bancos	93:269\$600
Diversas contas	25:559\$100
Lucros e perdas	60:575\$400
	3.664:701\$600

Passivo	
Capital	240:000\$000
Hipotecas	1.073:158\$900
Conta garantida	1.104:906\$000
Contas correntes	1.116:093\$100
Caução da diretoria	100:000\$000
Diversas contas	30:543\$600
	3.664:701\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.—Charles R. Murray, diretor-presidente. — Herbert H. Barker, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, declaramos que examinamos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da companhia, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, e podemos constatar a sua exatidão, referente a todas as verbas e suas importâncias demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido à apreciação dos senhores acionistas.

O conselho fiscal propõe que as contas submetidas sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — José Lampreia. — Oswaldo Benjamim de Azevedo. — Henri Kuhlmann.

(C—3.102—6-4-937—81\$600).

BANCO DE CORDEIRO Sociedade Anônima

BALANCETE DO MEZ DE MARÇO DE 1937

Ativo	
Valores caucionados	43:000\$000
Letras descontadas	25:459\$500
Título e fundos pert. ao Banco	1:600\$000
Móveis e utensílios	10:759\$400
Letras e ef. a receber em cobrança do interior	95:950\$600
Imóveis	156:508\$490
Maquinismos e acessórios	370:117\$940
Instalação elétrica	9:500\$900
Emp. em c/corrente	22:830\$510
No n/caixa e em outros bancos	686:766\$200
Materia prima e fabricação	146:328\$500
Diversas contas	42:881\$190
Letras e ef. a receber por conta própria do interior	279:312\$235
Duplicatas a receber	20:630\$100
	1.911:644\$665

Passivo	
Capital	505:000\$000
Fundo de reserva	48:771\$530
Depósitos em c/corrente	477:184\$770
Dep. a prazo fixo	343:438\$965
Depósitos em c/limitada	99:625\$430
Títulos caucionados	40:000\$000
Garantias diversas	3:000\$000
Correspondentes do interior	95:950\$600
Cheques a pagar	272:129\$700
Dividendos não reclamados	4:798\$000
Diversas contas	21:745\$670
	1.911:644\$665

Cordeiro, 3 de abril de 1937. — O diretor presidente, João B. Salgado. — O diretor gerente, Miguel Lopes Martins Junior. — O diretor secretário, Miguel Simão.

(C—3.107—6-4-937—53\$000.)

CASA BANCARIA NACIONAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo	
Títulos descontados	119:997\$000
Móveis e utensílios	1:916\$000
Caixa, em moeda e bancos	41:454\$400
Títulos em cobrança	20:890\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Valores depositados	8:500\$000
Diversas contas	16:960\$900
	213:748\$300

Passivo	
Capital	100:000\$000
Contas correntes	30:076\$200
Depositos a prazo fixo	40:000\$000
Ações em caução	4:000\$000
Depositantes de títulos e valores	8:500\$000
Cobrança c/alheia	20:890\$000
Diversas contas	10:282\$100
	213:748\$300

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — José de Castro Menezes, diretor presidente. — Guilherme Lips da Cruz, diretor tesoureiro.

C. 3.101 — 6-4-937 — 32\$600).

CASA BANCARIA BRASILEIRA S. A.

RETIFICAÇÃO

No balancete publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, página 7.523, no Passivo, onde se lê:

Descontos	383:784\$500
leia-se:	
Redescontos	383:784\$500

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado..... 1.000:000\$000
Caixa postal 393. — Telefones: 23-5233
e 23-3913

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.... 3.132:130\$400
Letras em cobrança da praça e do interior... 394:926\$000
Empréstimos em c/correntes... 3.508:250\$900
Valores caucionados.... 3.913:908\$500
Valores depositados.... 17.486:156\$400
Ações caucionadas.... 40:000\$000
Correspondentes do interior... 18:061\$600
Hipotecas... 312:500\$900
Imóveis... 778:223\$800
Caixa, em moeda corrente e nos bancos... 1.462:360\$200
Diversas contas... 202:823\$200

Total do ativo.... 31.249:341\$000

Passivo

Capital... 1.000:000\$000
Fundo de reserva.... 187:771\$200
Depósitos em c/correntes com juros... 1.542:909\$200
Depósitos em c/correntes de pré-aviso.... 870:122\$900
Depósitos em c/correntes a prazo fixo.... 5.025:754\$900
Depósitos em c/correntes sem juros... 9:691\$100
Depósitos em c/cobrança da praça e do interior... 394:926\$000
Correspondentes do interior... 30\$900
Títulos em caução e em depósitos... 21.400:064\$900
Caução da diretoria.... 40:000\$000
Valores hipotecários.... 312:500\$000
Dividendos (saldos).... 4:500\$000
Diversas contas... 461:069\$900

Total do passivo... 31.249:341\$000

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C. 3.109—6-4-37—61\$200)

R. I. MOREIRA SOC. AN.

Casa Bancaria

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Ações em caução..... 8:000\$000
Móveis e utensílios..... 11:892\$600
Títulos depositados..... 1:000\$000
Caixa e bancos..... 80:557\$300
Empréstimos em C/corrente... 184:723\$700
Títulos descontados..... 376:787\$000
Valores em caução..... 12:125\$000
Títulos a receber..... 6:426\$400
Diversas contas..... 19:390\$600

700:902\$600

Passivo

Capital..... 200:000\$000
Caução da diretoria..... 8:000\$000
Depositantes de títulos... 1:000\$000
Lucros e perdas..... 5:010\$700
C/correntes a prazo fixo... 353:400\$000
Fundo de reserva..... 1:779\$600
Garantias diversas..... 12:125\$000
Contas correntes..... 31:408\$500
Cobranças de terceiros... 6:426\$400
Diversas contas..... 81:752\$400

700:902\$600

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — R. I. Moreira Soc. An. — *Rubem de Ipanema Moreira*, dir. pres. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.
(C. 3.008 — 6-4-37 — 42\$800)

ANÚNCIOS**A Praça****MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO**

Mercêdes do Brasil Ltda., com sede no Rio de Janeiro, à rua da Quitanda n. 65, e filial nesta Capital no Largo do Tesouro n. 16, 3º andar, participa ao comércio em geral e a quem mais possa interessar que em data de 3 de março de 1937 retirou-se da sociedade o sócio Erich Rosenfeld, continuando a sociedade sob a gerência exclusiva do sócio Karl Wendenburg.

Rio de Janeiro e S. Paulo, 31 de março de 1937. — Maquinas para Escritório Mercêdes do Brasil Ltd. — *K. Wendenburg*, sócio gerente.

Reconheço a firma K. Wendenburg.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*.

(C. 3.004—6-4-37—17\$300)

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem à rua Alvaro Ramos n. 177, no dia 20 do corrente mês à 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e balanço de contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1936, e do parecer do conselho fiscal, bem como para eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937 — A diretoria.

(C. 2.500—6-4-37—10\$200)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 22 do corrente mês, às três e meia horas da tarde, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1936 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 13 do corrente até a data da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C. 3.002—6-4-37—67\$300—6 vezes)

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade número 105.282 do Sr. Giuseppe Lagreca; quem a achou é favor entregar a rua General Pedra n. 22.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — A rogo de Giuseppe Lagreca, por não saber lêr nem escrever, *Alfredo dos Santos Freire*.

Reconheço a firma Alfredo dos Santos Freire.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C. 2.498—6-4-37—9\$200)

S. A. Du Pont do Brasil

Avisa-se aos Srs. acionistas que a reunião da assembléia geral desta sociedade realizar-se-á no dia 22 de abril corrente e não no dia 9, como foi publicado.

Na dita assembléia serão apresentados as contas e o relatório da diretoria para o ano social terminado em 30 de novembro de 1936 e proceder-se-á à eleição para os novos diretores e membros do conselho fiscal. — A diretoria.

(C. 2.697—6-4-37—16\$300—2º vezes)

Companhia Nacional de Armazéns Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1937. — A diretoria.

(C. 3.108—6-4-37—6\$100)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 12 de abril próximo futuro, em sua sede social à Praça 15 do Novembro n. 20, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos às contas do exercício de 1936, elegerem os membros do conselho fiscal e fixarem os seus honorários e os da diretoria para o novo exercício.

De acordo com os estatutos, ficam suspensas as transferências de ações nominativas até à data da assembléia, devendo as ao portador ser depositadas no escritório da Companhia até oito dias antes da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — A diretoria.

(C. 3.113—6-4-37—52\$000—3 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

Não tendo havido número legal na assembléia geral convocada para o dia 1º deste mês, ficam os senhores acionistas de novo convocados para uma assembléia geral ordinária, na sede social, Praça Mauá n. 7, no dia 26 deste mês, às 14 horas, para discussão das contas e do parecer fiscal, relativos ao exercício de 1936 e eleição de administrados e fiscais para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C. 3.007—6-4-37—18\$400—2 vezes)

Casa Mayrink Veiga S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Mairink Veiga ns. 17/21, 5º andar, às 15 horas do dia 12 de abril do corrente ano, que deverá deliberar a exclusão de um imóvel da garantia hipotecária dada às debentures.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C. 3.116—6-4-37—20\$400—2 vezes)

**Associação Geral de Auxílios
Mútuos da Estrada de Ferro
Central do Brasil**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembléia geral extraordinária (3ª e última convocação), no próximo domingo, 11 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaboraí n. 25, sobrado, para o fim especial de se proceder às eleições para os cargos vagos do conselho deliberativo; discutir e votar as alterações dos estatutos e enquadrá-los na lei de consignações, conforme exige o Ministério da Fazenda, e discutir e votar a parte dos mesmos estatutos relativa às fianças para empregos na Estrada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios-Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — João Baptista de Brito, 1º secretário.

C. 2.906—5-4-37—28\$600—2 vezes

R. I. Moreira Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 21, loja, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, de 1936, bem como elegerem nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o novo exercício, tudo de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C. 2.830—5-4-37—30\$600—3 vezes)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço público que se acham no Departamento de Contabilidade deste Banco, à disposição dos Srs. acionistas que os queiram examinar, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
O superintendente, P. M. Lima.

**Companhia Brasil Comercial
e Imobiliária**
CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo extraviado a cautela n. 125, re-presentando 100 debentures, de ns. 4.101 a 4.200, pertencentes ao Sr. Antônio Ribeiro Scabra, fazemos público, a pedido do interessado, que dentro de trinta dias, desta data, vamos emitir uma nova cautela daquelas debentures e que, portanto, fica sem efeito o título extraviado, tudo de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pela Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, Francisco Serrador, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C. 2.689—3-4-37—104\$000—10 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 22 do corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1936, bem como proceder à eleição de um diretor e de dois membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferências de ações do Banco estarão suspensas a partir de 17 deste mês até a data da assembléia geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
Leonardo Truda, presidente.

**Companhia Brasileira de Crédito
Hipotecário**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 143, 2º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1936; bem como procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937.
A diretoria.

(C. 2.770—31-3-37—33\$700—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para, no dia 18 do corrente, às 15 horas, se reunirem na sede social da empresa, à rua 1º de Março n. 80, 2º andar, para o fim especial de ratificarem e retificarem a ata da assembléia realizada a 15 de agosto de 1936, na qual foi deliberado o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pedro Leite Bastos, presidente.

(C. 2.481—3-4-37—30\$600—3 vezes)

Clube Naval**AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Art. 113, § 4º.

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de abril do corrente ano, às 21 horas, para deliberar sobre o projeto de remodelação da sede social do clube e alteração dos seguintes artigos dos estatutos: artigo 3º, art. 3º alínea a; art. 7º, parágrafo único; art. 9º, arts. 10, 13, 14, 17 e 18; art. 19, alíneas h e k; art. 26, art. 26, parágrafo único; art. 32, alínea e; art. 33, alínea f; art. 35, alíneas b, e e f; art. 36, alínea e; art. 38, parágrafo único; art. 40, alíneas c e d; art. 43, art. 44, § 1º; art. 49, art. 52, art. 62, art. 63, art. 63, § 1º, alínea a; artigo 63, § 2º; art. 63, § 4º, alíneas a, b, c, d e e; art. 64, §§ 3º e 4º; art. 64, § 5º; artigo 65, art. 76, § 2º; art. 82, art. 85, alínea d; art. 87, alínea a; art. 88, artigo 89, alínea c; art. 93, parágrafo único; art. 97, art. 100, parágrafo único; art. 104, art. 104, parágrafo único; artigo 106, alínea f; art. 109, § 3º, alínea a; art. 111, art. 113, § 4º; arts. 114, e 120, art. 124, §§ 1º, 3º e 4º; art. 126, alínea d; arts. 127, 128, 137, 141, 142 e 155. Além dessas alterações, serão introduzidos os seguintes novos artigos, parágrafos e alíneas, já numerados, inclusive a regulamentação da secção sportiva a ser criada. Art. 32, alínea j; art. 38, alínea c; artigo 39, alínea l; art. 82, alínea h; artigo 49, § 1º, alíneas a, b, c e d; artigo 49, §§ 2º e 3º; art. 63, § 5º; art. 64, § 3º, alínea a; art. 76, alínea c; artigo 95, §§ 1º e 2º; art. 146, §§ 1º e 2º; artigo 151, § 1º e art. 160.

A numeração atual dos artigos sofrera as modificações consequentes da aprovação pela assembléia do projeto acima.

Todos os assuntos referentes à reforma dos estatutos constam de um projeto apresentado pela diretoria do clube e suas secções reunidas, que se encontra na secretaria.

Secretaria do Clube Naval. de abril de 1937. — Victor Silva Fontes, 1º secretário.

(C. 2.921—5-4-37—85\$700—2 vezes)

Eletro Dental Suíço Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, à rua Alexandre Ramos n. 156, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— A diretoria.

(C. 2.823—5-4-37—24\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$100

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° volume — 1932 a 1934.	8\$000
Código Civil	5\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1° volume	10\$000
2° volume	10\$000
3° volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Justiça Militar — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926	2\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (modifica o) — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935	3\$000
Código do Agente Fiscal	
Códigos de Minas e Águas (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 24.637, de 11 de julho de 1934; 24.643, de 10 de julho de 1934 (decreta o Código de Águas), e 24.642, de 17 de julho de 1934 (decreta o Código de Minas) ...	2\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 14.831	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000
Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento). — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

D*Decretos do Governo Provisório:*

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Resoluções do Governo (Coleções):

De 1832 5\$000

De 1833 6\$000

De 1850 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) 2\$000

De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 2\$000

De 1891 6\$000

De 1892 6\$000

De 1893 5\$000

De 1894 6\$000

De 1895 5\$000

De 1896 5\$000

De 1897 5\$000

De 1898 4\$000

De 1899 4\$000

De 1900 5\$000

De 1901 5\$000

De 1902 5\$000

De 1903 6\$000

De 1904 6\$000

De 1905 6\$000

De 1906 6\$000

De 1907 7\$000

De 1908 7\$000

De 1909 7\$000

De 1910 7\$000

De 1911 5\$000

De 1912 4\$000

De 1913 4\$000

De 1914 5\$000

De 1915 7\$000

De 1916 8\$000

De 1917 8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Dívida ativa (Portaria n. 104, de 1927) 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Favares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Sêca do Ceará (1877-1878), de Rodolfo Teófilo ... 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000
De 1833 10\$000
De 1834 12\$000
De 1835 — 2 volumes 15\$000
De 1836 12\$000
De 1837 12\$000
De 1838 8\$000
De 1839 6\$000
De 1840 6\$000
De 1842 6\$000
De 1843 8\$000
De 1844 8\$000
De 1845 8\$000
De 1847 8\$000
De 1848 8\$000
De 1850 12\$000
De 1852 — 2 volumes 15\$000
De 1857 — 2 volumes 15\$000
De 1858 — 2 volumes 15\$000
De 1859 — 2 volumes 15\$000
De 1860 — 3 volumes 20\$000
De 1861 — 2 volumes 15\$000
De 1862 — 2 volumes 15\$000
De 1863 — 2 volumes 15\$000
De 1864 — 2 volumes 15\$000
De 1864 — Aditamentos .. 2\$000
De 1865 — 2 volumes 15\$000
De 1866 — 2 volumes 15\$000
De 1867 — 2 volumes 15\$000
De 1868 — 2 volumes 15\$000
De 1874 — 3 volumes 15\$000
De 1875 — 3 volumes 15\$000
De 1876 — 3 volumes 15\$000
De 1877 — 3 volumes 15\$000
De 1878 — 2 volumes 15\$000
De 1879 — 2 volumes 8\$000
De 1880 — 2 volumes 8\$000
De 1881 — 3 volumes 15\$000
De 1882 — 3 volumes 15\$000
De 1909 — 2 volumes 25\$000
De 1910 — 3 volumes 30\$000
De 1911 — 4 volumes 45\$000
De 1912 — 4 volumes 40\$000
De 1913 — 4 volumes 40\$000
De 1914 — 5 volumes 40\$000
De 1915 — 3 volumes 30\$000
De 1916 — 3 volumes 25\$000
De 1917 — 3 volumes 25\$000
De 1918 — 3 volumes 25\$000
De 1919 — 3 volumes 25\$000
De 1920 — 5 volumes 40\$000
De 1921 — 6 volumes 40\$000
De 1922 — 4 volumes 30\$000
De 1923 — 4 volumes 35\$000
De 1924 — 4 volumes 30\$000
De 1925 — 2 volumes 20\$000
De 1926 — 3 volumes 35\$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Bolechini ... 40\$000

P

**Padre Cicero e as populações do
Nordeste**, por Simões de Sá ... 10\$000

**Perfuração de poços no Nord-
este do Brasil**, por Elceu Lellie. 3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

Provimientos da Corte de Apela-
ção:

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1º volume 3\$000
2º volume 3\$000
3º volume 3\$000
4º volume 3\$000
5º volume 3\$000
6º volume 4\$000

7º volume 6\$000
8º volume 6\$000
9º volume 6\$000
10º volume 7\$000
11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1º volume 25\$000
2º volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro archi-
tecto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

**Profissão farmacêutica e seu
exercício** — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

**Processos do Procurador Geral
da República**, B. de Faria:

1º volume 25\$000
2º volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

Q

**Questão Florestal da Região
Nordeste do Brasil** (Contri-
buição para a), por A. Lofgren 1\$500

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Económico (Re-
gimento da Camara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-
posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
21.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920' 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922** (Introdução) ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as sécas.** 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.** 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sécas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sécas de 1915 2\$000

Sécas de 1919 2\$000

Sêto (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêto (Alteração do) — Decreto
n. 14.539, de 1920) 1\$000

T					
<i>Sêto Sanitário</i> (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000		<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Antiga) ...	8\$000	
<i>Seguros</i> — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1931	2\$000	<i>Tribunal de Contas</i> (Reorganização de 1918) — Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918	<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Nova)	40\$000	
<i>Seguros</i> (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500	<i>Tribunal de Contas</i> — Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. (Modifica o Regulamento do Tribunal de Contas)	<i>Taxa de Educação e Saúde</i> — Decreto n. 21.355	1\$000	
<i>Saúde Pública</i> (Regulamento) ..	6\$000	<i>Tesouro Nacional</i> (Altera a organização do Tesouro) — Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	<i>Tarifa Prática das Alfandegas</i> , por A. Seabra (Suplemento) (Antiga)	15\$000	
<i>Serviço Doméstico</i> (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	1\$000		<i>Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil</i>	2\$000	
<i>Suprimento d'água no Nordeste do Brasil</i> , por G. Warring ...	1\$500		<i>Tribunal de Contas</i> — Lei número 156, de 24 de dezembro de 1935	1\$000	
<i>Supremo Tribunal Federal</i> (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.636, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000	<i>Tarifa prática das Alfandegas</i> , por Alfredo Seabra, um volume, contendo diversos regulamentos (2ª edição), (Antiga)	V		
<i>Sociedades Anônimas</i> (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.536, de 1932	2\$000	<i>Transporte</i> (Imposto de) — Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	<i>Vencimentos militares</i> — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920	1\$000	
<i>Sindicalização das classes patronais e operárias</i> — Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931	1\$000	<i>Transporte</i> (Imposto de) — Decreto n. 23.899, de 1934	<i>Veículos</i> (Regulamento da Inspeção de) — Decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000	
<i>Serviço Militar</i> — Decreto número 15.931, de 22 de janeiro de 1923	2\$000	<i>Taquigrafia</i> (Método Prático de) — Português, Francês e Inglês	<i>Vendas Mercantis</i> (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de) — Decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000	
<i>Sêto de Saúde</i> (Alteração) — Decreto n. 16.020	1\$000	<i>Terrenos de Marinha</i> , por M. Madruga	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 22.061, de 1923	2\$000	
<i>Sêto Sanitário</i> — Decreto número 11.713, de 1921	1\$000	<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Altera alguns artigos) — Decreto número 19.970, de 1931	<i>Vendas Mercantis</i> , por N. Lara Araujo	5\$000	
<i>Serviço Militar</i> — Decreto número 11.397, de 1920	1\$500	<i>Trabalho</i> (Nacionalização) — Decreto n. 20.291	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 16.041	1\$000	
<i>Seguros</i> — Decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903 (lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903)	1\$000	<i>Trabalho dos menores na indústria</i> — Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 16.275 A	1\$000	
<i>Stenografia Internacional</i>	3\$000		<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 16.189	1\$000	
<i>Serras e Montanhas do Nordeste</i>	5\$000	<i>Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais</i>	<i>Viação</i> (Taxa de) — Decreto número 14.618	1\$000	
<i>Sêto</i> (Lei n. 202)	3\$000		<i>Viação</i> (Taxa de) — Decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000	

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 76

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião

Sob a presidência do Sr. João Maria de Lacerda, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e com a presença dos senhores Fonseca Costa, Otero Monteiro e José Caetano de Oliveira, realizou-se na ultima terça-feira, 6 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passou a leitura do seguinte expediente: Petição da Cervejaria Ocidental Ltda., solicitando juntada de procuração. Deferido. Petição de Flávio de Lima Rosa, requerendo fosse convertida em diligência o julgamento do recurso relativo ao título de estabelecimento "Bar Praia Hotel". O Conselho resolveu ouvir, preliminarmente, o Dr. auditor. Petição da Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Ltda., solicitando suspensão dos efeitos da decisão proferida em sessão anterior, relativamente à representação do advogado Walter Gastão Buttel, para o fim de, em processo á-parte, se garanta defesa á suppleante. O Conselho resolveu também, preliminarmente, ouvir o Dr. auditor.

Esgotado o expediente, o Sr. presidente declara que, não tendo comparecido o Dr. auditor, deixava de se realizar o julgamento dos processos constantes da pauta, que serão julgados na sessão seguinte, isto é, na próxima terça-feira, 13 do corrente.

Em seguida, são encerrados os trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de abril de 1937

Privilegios de invenção

D. Mansur & Comp. — "UM NOVO SABONETE MEDICINAL E PROCESSO DE SUA FABRICAÇÃO, A BASE DE EXTRACTO DE HERVA MATE, ALIADO A OUTRAS SUBSTANCIAS" (térmo 16.944). — Deferido, com as conclusões do parecer do consultor Floriano de Andrade.

Alvaro Puga Sastre — "UM NOVO RECIPIENTE DESTINADO A CONTER LIQUIDOS VOLATEIS, PRINCIPALMENTE O CLORETO DE ETILA, PERFUMADO OU NÃO" (térmo 17.819). — Indeferido, de acordo com os pareceres dos técnicos, por não haver novidade no objeto reivindicado.

Domingos Otolini — DISPOSITIVO DUPLICADOR DA TRANSMISSÃO DOS VELOCIMETROS E LIMITADORES DE VELOCIDADE OU SIMILARES (térmo 17.872). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

W. S. Cremer S. A. — UM PROCESSO NOVO PARA FABRICO DE MASSAS DE GESSO (OU MATERIA PRIMA SEMELHANTE) CONVENIENTEMENTE ENDURECIDAS E DESTINADAS PARA ATADURAS GESSADAS, PLÁSTICAS, MODELÁVEIS (térmo 17.875). — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial de novidade, conforme declara o examinador.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — APERFEIÇOAMENTOS EM MEIOS DE COLOCAR A OBRA EM MÁQUINAS DE COMPRESSÃO DOS FUNDOS DE CALÇADOS OU

OUTRAS, OU RELATIVOS AOS MESMOS (térmo 17.958). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Spach — UM PROCESSO DE ISOLAMENTO TERMICO E OUTROS RECEPTACULOS, ESPECIALMENTE ADEQUADO AS CALDEIRAS MARITIMAS. (térmo 18.067). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registros de marcas

Knoll & Co. A. P. — "COMPRETAS" — cl. 41 (térmo 49.843). — Renove-se o registro.

Nora & Comp. — "LACTOL" — cl. 48 (térmo 40.151). — Registre-se.

Società Italiana Per Specialità Farmaco-Terapeutiche — A. Wassermann & Co. — "GADIL WASSERMANN" — cl. 3 (térmo 41.119). — Registre-se.

Carl Leoni — "PAIMA" — cl. 44 (térmo 44.492). — Registre-se.

R. Altenburg & Comp. Ltda. — "ARSENIDIA" — cl. 3 (térmo 46.535). — Registre-se.

R. Altenburg & Comp. Ltda. — "SPURIN" — cl. 3 (térmo 46.538). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — "MIRTOCAL" — cl. 3 (térmo 46.598). — Indeferido, por induzir confusão com a marca registrada sob n. 23.711, e por não ter sido também provado o direito ao uso do nome do farmacêutico constante do clichê.

Fábio Bastos & Comp. — "GAVIÃO" — cl. 35 (térmo 46.637). — Registre-se.

M. Garrayo — "O MEU CIGARRO" — cl. 44 (térmo 46.659). — Registre-se.

Companhia Antártica Paulista — "COGNAC OVO" — classe 42 (térmo 46.660). — Registre-se.

Antônio Maria — "BELOSAN" — classe 48 (térmo 46.663). — Indeferido, por reproduzir a marca internacional n. 75.070, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Eugênio Freyenfeld — "RECORDE" — classe 44 (térmo n. 46.679). — Indeferido, por imitar a marca registrada sob o n. 47.185.

E. Guimarães & Araújo — "CINETON" — classe 8 (térmo n. 46.688). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Walter Haufe — "ODIN" — classe 3 (térmo 46.694). — Registre-se.

Walter Haufe — "VERMODIN" — classe 3 (térmo 46.695). — Registre-se.

O Cruzeiro S. A. — "PHOTO-GRAVURA "O CRUZEIRO" — classe 12 (térmo 46.699). — Indeferido, por reproduzir a marca registrada sob o n. 46.775.

Arquivamento de processos de marcas

De acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933, foram mandadas arquivar as seguintes marcas:

Tales de Moraes Velinho (proc. 14.751-34 — marca "M-O NARCA").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.237 — marca "ROMPE NUVEM").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.238 — marca "GYNASIAL").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.240 — marca "PALACIO").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.242 — marca "AMOR FELIZ").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.243 — marca "BRIM DA MODA").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.244 — marca "BRIM DOIS DE OURO").

Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.245 — marca "FUSTÃO POPULAR").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.246 — marca "SENTINELLA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.248 — marca "CASAS PERNAMBUCANAS").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.249 — marca "NOBLESSE").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.250 — marca "SENHORITA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.239 — marca "SYMPATHIA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.251 — marca "VERDUN").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.253 — marca "PHILOMENA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.254 — marca "CARCIAS DE NOIVA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.257 — marca "BOLIVIA").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.259 — marca "ESCOLAR").
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. (térmo 47.260 — marca "TOPAZIO").

Arquivamento de títulos de estabelecimento

Willy Baggeler (térmo 47.220 — marca "OPTICA GUANABARA"). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Transferências de marcas

Carlos Del Claro & Comp. (14.475-36 — transferência para seu nome da marca "IMPERIAL", depositada sob o número 45.744) — Augusto Ferreira da Costa (2.072-37 — transferência para seu nome da marca "ROSA MARIA", depositada sob o n. 31.113) — Casa Hélios Ltda. (2.567-37 — transferência para seu nome da marca "CASA HELIOS", depositada sob o n. 6.274) — Carlos Barbosa Leite (1.112-37 — transferência para seu nome da marca "CORESOL", depositada sob o n. 39.361) — E. I. du Pont de Nemours and Company (2.242-37 — transferência para seu nome da marca "DU PONT", depositada sob o n. 24.955) — E. I. du Pont de Nemours and Company (2.243-37 — transferência para seu nome da marca "LOLUSTRA", depositada sob o n. 32.045 junto à marca 24.955) — Sociedade Anônima "A Noite" (2.763-37 — transferência para seu nome da marca "D. QUIXOTE", depositada sob o n. 43.978) — Clodoveu Augusto Soares (16.765-36 — transferência para seu nome da marca "IODURAN", depositada sob o n. 37.105) — Augusto Ferreira da Costa (2.071-37 — transferência para seu nome da marca "ESTABELECIMENTOS CHIMICOS INDUSTRIAES AMERICA E. C. I. A.", depositada sob o n. 6.898) — Ramos Sobrinho & Comp. (1.743-37 — transferência para seu nome da marca "SETINOL", depositada sob o n. 26.461) — Ramos Sobrinho & Comp. (1.744-37 — transferência para seu nome da marca "XIN-XIN", depositada sob o n. 43.014 junto à marca 26.461) — Etablissements Noilly Prat & Cie. S. A. (1.564-37 — transferência para seu nome da marca "VERMOUTH NOILLY PRATT", depositada sob o n. 8.299) — Etablissements Noilly Prat & Cie. (1.565-37 — transferência para seu nome da marca "N. P. & CIE.", depositada sob o n. 8.300 junto à marca n. 8.299) — Etablissements Noilly Prat & Cie. (1.566-37 — transferência para seu nome da marca "NOILLY PRATT & CIE.", depositada sob o n. 8.301 junto à marca 8.299) — Etablissements Prat & Cie. (1.567-37 — transferência para seu nome da marca "NOILLY PRATT & CIE.", depositada sob o n. 8.302 junto à marca n. 8.299).

Karrier Motors Successors, Limited (25.252-36 — requer a transferência para o seu nome da marca KARRIER, registrada sob o n. 8.841). — Anote-se a transferência.

Cardoso Machado & Comp. (1.270-37 — requer a transferência para sua firma da marca registrada sob o n. 19.012, em nome de Vieira Chaves & Comp.). — Anote-se, primeiramente, a marca para os nomes de Adriano Augusto Chaves de Oliveira e João Fernandes Pinto Machado, em virtude de terem estes ficado com o ativo e passivo da extinta firma Vieira Chaves & Comp.; e anote-se, em seguida, a transferência do nome dos mesmos, para a nova firma constituída — Cardoso, Machado & Comp., na qual houve oneração da marca representando o capital como parte dos haveres da firma extinta (certidão de fls. 8).

Mudança de nome

Matheis & Comp. Limitada (pet. 2.643-37 — requer seja anotado no registro da marca RÁIO a mudança do seu nome). — Anote-se a modificação da firma, fornecendo-se a respectiva certidão.

Matheis & Comp. Limitada (pet. 2.640-37 — requer seja anotado no registro da marca RADIUM a modificação da firma). — Anote-se a modificação da firma, fornecendo-se a respectiva certidão.

Matheis & Comp. Limitada (pet. 2.597-37 — pedem seja anotado no registro da marca A BRASILEIRA, a modificação da firma). — Anote-se a modificação da firma, fornecendo-se a respectiva certidão.

Linhares & Comp. (3.342-37 — requer seja anotado no registro da marca CASA LINHARES, a mudança do nome da firma). — Anote-se a mudança do nome da firma titular, e dê-se a respectiva certidão.

Linhares & Comp. (3.313-37 — requer seja anotado no registro da marca PALADINO, a mudança do nome da firma). — Anote-se a mudança do nome da firma titular, e dê-se a respectiva certidão.

Diogo & Comp. Ltda. (21.193-37 — requer seja anotado no registro da marca ARAKEN, n. 26.981, a nova denominação de sua firma — MANUFACTURA ARAKEN LIMITADA). — Anote-se a modificação da firma e dê-se a certidão respectiva.

Pedro Garcia Fialho (22.183-35 — requer seja anotado no registro da marca n. 18.369 — PHARMACIA FIALHO, a modificação da firma). — Anote-se a modificação da firma e dê-se a certidão.

Matheis & Comp. Limitada (petições ns. 2.618-37, 2.642-37, 2.641-37, 2.645-37, 2.646-37, 2.647-37, 2.650-37, 2.651-37, 2.652-37, 2.653-37 e 2.654-37, requer seja anotado nos registros das marcas ns. 42.661, 42.330, 42.345, 42.346, 42.480, 42.481, 42.484, 42.485, 42.486, 42.487 e 42.488, a mudança do seu nome). — Anote-se a mudança do nome, e dê-se a certidão.

Laboratório Nova Gomes, Ltda. (Petições 3.808 a 3.813/37 — requer seja anotado nos registros das marcas números 24.333, 27.469, 35.571, 38.573, 40.086 e 27.943, a alteração da firma). — Anote-se a mudança do nome.

Costa Sol & Comp. (2.429/37 — requerem seja anotado no registro da marca PAPELARIA MODELO a mudança do seu nome). — Anote-se a mudança do nome.

Fábrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. (petições 2.571 e 2.577/37 — requer seja anotado no registro da marca PAVÃO, classe 24 e 52 depositadas sob os ns. 42.347 e 42.352). — Anote-se a mudança do nome.

Otávio Henrique da Silveira (2.320/37 — requer seja anotado no registro da marca PULMOBRONCHIO n. 17.850 a mudança do seu nome). — Anote a mudança do nome.

Contrato de exploração

Conde Francisco Matarazzo Junior (3.200/37 — junto a transferência 14.726, 8.205/37 — junto a transferência 19.972, — 3.202/37 — junto a transferência 14.990, — 3.201/37 — junto a transferência 18.465, — 3.201/37 — junto a transferência 14.701, — 3.203/37 — junto a transferência 14.725) e Laminacão Nacional de Metais S. A. (2.423 — junto a transferência 21.910). — Averbese o contrato de exploração.

Prorrogação de prazo

Companhia Rádio Internacional do Brasil (7.233/37 — termo 43.805). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

William Mitchell Spencer (6.233/37 — termo 16.926). — Preste esclarecimento quanto ao documento de cessão apresentado, do qual consta divergência quanto ao nome da cessionária, bem como ao fato de ter sido assinado o documento, em *Luxembourg*, a 24 de dezembro de 1936, por *William Mitchell Spencer*, quando muito antes, isto é, a 20 de outubro do mesmo, o notário público de *Nova York*, reconhecia essa mesma firma.

Salim & Habib Mahfuz (4.044/37 — junto ao termo 40.323). — Preliminarmente, reconheçam no tabelião desta Capital, as firmas de procuração de fls. 19 e da certidão de fls. 20.

Adolf Gasecky & Filhos (214/37 — 5.258/37 — termo 42.480). — Proveniente de os signatários das petições de fls. 31 e 43, são procuradores devidamente nomeados.

Otto de Melo Marcondes Machado (6.301/37 — termo 44.946). — Empresa Arco Iris Limitada (6.291/37 — termo 45.307). — Pereira Lima & Comp. (6.253/37 — termo 45.990). — Mantenho as exigências.

Diversos

José Dias e José Passos da Costa (3.428/37 — junto a marca 20.214). — Preliminarmente, provem os requerentes que se constituíram em firma comercial, de vez que a lei somente admite a propriedade de marcas aos comerciantes e industriais isto é às firmas singulares ou coletivas.

José Dias e José da Costa (22.157/37 — junto a marca 20.214). — Aguarde-se o cumprimento da exigência feita no processo da marca n. 20.214.

José Dias e José Passos da Costa (22.156/36 — junto a marca 20.214). — Aguarde-se o cumprimento da exigência feita no processo da marca 20.214 (anexa).

Paulo Menegassi (5.782/37 — termo 40.715). — Aguarde-se solução final do processo de caducidade.

Bernardo Piffero (termo 50.010, 50.011, 50.012, 50.013, 50.014, 50.015, 50.016, 50.017, 50.018, 50.019, 50.020, 50.021, 50.022). — Aguarde-se o cumprimento da exigência feita no termo n. 50.009, com relação à oponente.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Exigências

Alfredo Artur Matti (3.950/37 — termo 16.905). — Satisfaz a exigência do parecer técnico.

Estevam Kovack (3.754/37 — termo 17.374). — Reivindique o pedido de acordo com o laudo técnico.

Heberlein & Comp. A. G. (termo 17.870). — Satisfaz a exigência a que alude o parecer técnico.

Oesterreichische Aga-Werke Aktien-Gesellschaft (termo 19.002). — Preste esclarecimentos, tendo em vista o laudo técnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Exigência

Salvador Esperança & Comp. (6.736/37 — termo 46.297). — prestem esclarecimentos.

Novoterápico Italo Brasileira, G. de Matia & Comp. Ltda. (termo 40.533). — Vicente Giraud (termo 46.767). — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. (termo 46.980). — Satisfazam a exigência contida da informação.

American Turpentine & Tar Company Ltda. (termo 46.763). — Deutsche Asbestbeemnt-Aktiengesellschaft (termo 46.895). — Satisfazam a exigência do arquivo.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

S/A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira (6.673, de 27-3-37 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção da Tootal Broadhurst Lee Company Ltda, sob o n. 15.779, relativo a "UM APERFEIÇOAMENTO NA IMPREGNAÇÃO DE TECIDOS E OUTROS MATERIAIS TEXTIS, DE ESPÉCIE RECONHECIDAMENTE CAPAZ DE SER TRATADA POR MEIO DE PRODUTOS RESINOSOS DE CONDENSACÃO, COM O OBJETIVO DE FABRICAR PRODUTOS, RESISTENTES AO ENRUGAMENTO".

Felipe Grossmann (petição 7.343, de 1-4-37, recorrem do despacho do Director Geral que negou registro ao título "CASA RENÉ" — termo 44.976).

Laboratório Hélio Limitada (petição 7.298, de 2-4-37, apresentou réplica ao recurso interposto pela firma United Drug Company referente ao registro da marca "OSMOREX", termo 43.939.

OPOSIÇÕES

Osvaldo Pereira Fortunato (6.556/37 — apresentou oposição ao pedido de patente de invenção para um "AMPLIADOR ELÉTRICO COM VITROLA E MICROFONE COM ESTANTE

PARA USO DE CINEMA EDUCATIVO NAS ESCOLAS — depositado sob o n. 18.215), por João Correia de Souza).

Vitor Saw Works, Inc. (petição 7.332/37 apresentou oposição ao pedido correspondente ao termo 49.285, depositado por Bromberg & Comp.).

Vitor Saw Works, Inc. (petição 7.333/37, apresentou oposição ao pedido depositado por Bromberg & Comp. sob o n. 49.282).

Parfumerie F. Millor, Société Anonyme (petição 7.347/37, apresentou oposição ao pedido depositado pela firma J. Dahan, sob o n. 49.726).

E. Vaillant & Cie (petição 7.345/37, apresentou oposição ao pedido depositado pela firma Moura Brasil, sob o número 49.377).

Parfumerie L. T. Piver (petição 7.346/37, apresentou oposição ao pedido de registro da marca "AUREA, depositada sob o n. 49.313, pela Sociedade Produtos Albers Limitada).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Max Libman (petição 7.301/37, apresentou réplica à oposição feita por Steinberg Irmãos ao registro da marca "PELEIRA SUL AMERICANA").

Companhia Usinas Nacionais (petição 7.297/37 — apresentou réplica à oposição feita por Bhering & Comp. S/A. ao registro da marca "PEROLA", termo 46.985).

Alfredo de Sá Correia D. Araujo (petição 7.324/37, apresentou réplica à oposição feita por H. Millet & J. Roux ao registro da marca GASTRO SEDIL, termo 47.543).

TRÉPLICA À RÉPLICA

J. Monteiro da Silva & comp. (petição 7.254/37 apresentaram tréplica à réplica feita por Bernardo Guertzenstein relativo ao termo n. 48.310).

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda. (petição 7.325/37, apresentou tréplica à réplica feita à oposição relativo ao registro da marca QUINA CHROMIN, depositada por Jones dos Santos Neves).

NOTIFICAÇÃO

É convidada a General Electric S/A. (termo 18.027), a apresentar novos relatórios, em duplicata, sem emendas nem rasuras, nos termos do art. 41, do decreto 16.264, de 1923.

É convidado Aderbal Stresser (termo 8 do Paraná), a regularizar o pedido.

É convidado Romeu Rodrigues (29.649/36 — caducidade n. 20.245), para apresentar documentos habil provando o desuso da marca.

É convidada a Rádio Cinophon Brasileira S/A. (24.288/36 — termo 46.687), a completar o selo da certidão de fls. 11.

É convidada Maria Dias Vieira (5.775/37 — termo 50.009) a apresentar, com relação aos demais pedidos, oposição em separado, afim de instruir cada processo.

São convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de prorrogação com revalidação, os Srs. Raul Leite & Comp. (petição 19.156/36 — termo 44.452).

São convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de prorrogação, com revalidação, os Srs. Eduardo & Costa (petição 6.189/37 — termo 32.858).

É convidado a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de expedição do certificado, a Fiat Societá Anônima (termo 44.066).

São convidados a comparecer a este Departamento, para o fim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência os requerentes abaixo mencionados:

J. Ribeiro Branco (19.855/36 — transferência para seu nome da marca "IPOAMA", n. 42.624).

Lojas Nova York Ltda. (13.846/33 — transferência para seu nome da marca "CASA YORK", n. 25.946).

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A. (transferência para seu nome da marca "NORMANDIA", n. 43.933).

Aníbal Alves de Pinho (transferência para seu nome da marca "NEVAL", n. 37.440).

Companhia Paulista de Alimentação S/A. (24.934/36 — transferência para seu nome da marca "CASA BUCHEN", número 32.919).

United Drug Company (23.615/36 — transferência para seu nome da marca n. 29.255).

Instituto de Biologia Menezes Limitada (10.886/36 — transferência para seu nome da marca "BISMON", n. 28.907).
 J. Allevato & Comp. (16.927/36 — transferência para seu nome da marca 27.082).
 José da Silva Minas (24.046/36 — transferência para seu nome da marca "CASA CABOCLO", n. 24.487).
 Certain-Teed Products Corporation (24.319/36 — transferência para seu nome da marca "VULCANITE", n. 8.110).
 Ismael Libânio (19.210/36 — transferência para seu nome da marca "PHOSPHOSAL", n. 21.662).

CADUCIDADE DE MARCA

Vilas Bôas & Comp. (6.294/37 — requer a caducidade da marca "DESARTS", n. 36.163).
 Paul Métadier 5.244, de 19-3-37 — recorreu do despacho que declarou caduca a sua marca "KALMINE", registrada sob n. 11.136).
 Fausto da Costa Pereira & Comp. (2.013/37 — apresentou réplica ao pedido de caducidade da marca "CAFÉ PRÉDILEITO", registrada sob o n. 31.199).

RETIFICAÇÃO

O Privilégio de Invenção relativo ao termo 17.519, que saiu publicado no *Diário Oficial* de 6-4-37, é referente ao despacho "Deferido", e não como saiu no aludido *Diário*.

A exigência feita a Knoll & Comp. A. G. é relativa ao termo 49.811, e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 1-4-37.

A exigência feita ao termo 46.634, é referente a Pedro Baldassarri & Irmãos, e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 21-3-37.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.428, de 2 de abril de 1937.

William R. Warner & Co. Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em germicidas e processo para produção dos mesmos". (Privilégio de invenção).

1º) O processo para produzir compostos de ácidos glico e taurocólico com halógeno, caracterizado pela adição de uma quantidade de halógeno, em excesso sobre o que é preciso para saturação química do ácido empregado, a uma solução de outro ácido, sendo um dos halógenos, pelo menos, o iodo tal como ficou estabelecido;

2º) O processo, segundo o ponto característico 1, em que todo o halógeno é o iodo;

3º) O processo, segundo o ponto característico 2, caracterizado pela adição do iodo a uma solução de ácido glicocó-

tico puro e malcool absoluto e pela precipitação do ácido sob a forma de um pó de cor parda, solúvel no álcool e no bisulfureto de carbono, tal como se estabeleceu;

4º) O processo, segundo o ponto característico 3, caracterizado pela dissolução do ácido taurocólico puro e do iodo em álcool ou bisulfureto de carbono e pela evaporação do solvente para obter-se um pó de cor parda, solúvel na água e no álcool, conforme ficou estabelecido;

5º) O processo, segundo os pontos característicos antes cedentes, caracterizado pela mistura simultânea dos produtos dos ácidos glico e taurocólico, para obter-se um produto final solúvel na água, segundo se estabeleceu;

6º) O processo, segundo os pontos característicos antecedentes, caracterizado pelo emprego de um extrato de fel de boi do comércio, como fonte dos ácidos glico e taurocólico, conforme ficou estabelecido;

7º) O processo, segundo o ponto característico 6, caracterizado pela purificação do extrato de fel de boi antes de utilizá-lo como fonte dos ácidos glico e taurocólico, como substancialmente estabelecido.

Termo n. 18.431, de 5 de abril de 1937.

Newton Cavazzoni da Silva — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro". (Modelo de utilidade).

Reivindicações:

Um novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro, destinada a constituir vazio na extremidade de peças de ferro, mergulhadas em concreto ou argamassa de diferentes naturezas de sorte a permitir o deslocamento das aludidas peças quando sujeitas aos efeitos da dilatação consistente em um tubo de metal ou qualquer outro material aplicavel, de dimensões e forma variáveis consoantes ás da ponta a que se applicar, caracterizado por ser fechado em uma das extremidades e aberto na outra por onde se introduz a ponta de ferro, como numa especie de balança.

Um novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro, como reivindicado no número anterior, caracterizada ainda por dispôr a distancia conveniente de sua extremidade fechada, ou fundo, de pequenas garras ou dentes, em número variável, praticados em suas paredes laterais e dirigidos para o interior, cuja finalidade é deter automaticamente a ponta de ferro no lugar adequado, ao ser esta introduzida na capsula, impedindo ao mesmo tempo o seu avanço além dessa posição, quando am certo limite, a garra deforma-se e cede, permitindo a que a ponta invada constituindo pelo fundo da capsula e tenha os seus movimentos suficientemente livres.

Um novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro, como reivindicadas nos números anteriores, caracterizada ainda por ser dotada de certo número de ranhuras ou sulcos, longitudinais ou transversais, em suas paredes laterais, em relevo para interior, e que se comportam como presilhas que fixam a capsula á ponta de ferro, por pressão sobre a sua superficie.

Um novo tipo de capsula para cobertura de pontas de ferro, como substancialmente descrita e desenhada.

Preço do numero de hoje \$800

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço